

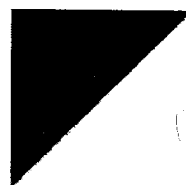
---

**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

**CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**

**DAS 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª E 204ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA**

**FORTESEC**  
securitizadora



**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 12.979.898/0001-70

---

*Handwritten signatures and initials:*  
A large circular signature, followed by the letters 'B' and 'E' written vertically, and a small 'l' at the top right.

## ÍNDICE

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO.....	3
CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES.....	19
CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.....	20
CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA.....	22
CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI.....	31
CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI.....	31
CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI.....	36
CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS .....	37
CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO.....	41
CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA.....	43
CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO .....	47
CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI.....	52
CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO .....	55
CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO .....	57
CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE.....	59
CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES.....	60
CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO.....	62
CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	68
CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	69
CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	70
ANEXO I.....	2
ANEXO II.....	2
ANEXO III .....	13
ANEXO IV .....	14
ANEXO V .....	15
ANEXO VI.....	16



**TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª E 204ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Fidêncio Ramos 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, conj. 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

- na qualidade de avalistas:

**ANDERSON RAFAEL CALIARI**, pessoa física, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5073326356, inscrito no CPF/MF sob nº 980.416.300-49, residente e domiciliado em Travessa dos Escoceses, nº 255, bairro Avenida Central, CEP 95670-000, na Cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul ("Sr. Anderson"); e

**MAURO ALEXANDRE SILVA DA SILVA**, pessoa física, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 3053716415 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 623.958.740-00, residente e domiciliado em Rua Teobaldo Fleck, nº 220, apto 208/A, CEP 95670-000, na Cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul ("Sr. Mauro" que, em conjunto com o Sr. Anderson denominados, simplesmente, "Avalistas");

Quando referidos em conjunto, a Emissora, os Avalistas e o Agente Fiduciário serão denominados "Partes" e, individualmente, "Parte".

Celebram o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª e 204ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários pela Emissora ("Séries", "Emissão" e "CRI", respectivamente), nos termos da Lei 9.514, e da Instrução CVM 414, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

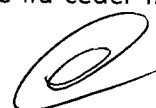
**CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO**

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.



<u>"Agência de Rating"</u> :	Austin Rating Serviços Financeiros Ltda., agência responsável pela elaboração da classificação de risco, bem como suas atualizações posteriores;
<u>"Agente Fiduciário"</u> :	a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>"Alienação Fiduciária de Quotas"</u> :	a alienação fiduciária das quotas de emissão da Cedente à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas;
<u>"Amortização Extraordinária"</u> :	a amortização extraordinária dos CRI, a ser realizada nos termos da Cláusula VII, abaixo;
<u>"Amortização(ões) Programada(s)"</u> :	as amortizações programadas dos CRI, a serem realizadas nas datas indicadas na Tabela Vigente do Anexo II, calculadas conforme Cláusula VI deste Termo de Securitização;
<u>"Anexos"</u> :	os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;
<u>"Aplicações Financeiras Permitidas"</u> :	todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser aplicados em: <b>(i)</b> títulos de emissão do Tesouro Nacional; <b>(ii)</b> certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou <b>(iii)</b> em fundos de investimento de renda fixa com perfil conservador, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa de emissão ou coobrigação de pessoa que seja considerada como de baixo risco de crédito, nos termos dos normativos das instituições reguladoras, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo;
<u>"Assembleia Geral" ou "Assembleia"</u> :	a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada na forma da Cláusula XII deste Termo de Securitização;
<u>"Atualização Monetária"</u> :	IPCA/IBGE;

- "Aval": o aval dos Avalistas, constituído nos termos deste Termo de Securitização, o qual abrange ainda, todas as responsabilidades da Cedente, nos termos do Contrato de Cessão;
- "Aviso de Recebimento": o comprovante escrito, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao recebimento de quaisquer notificações, com a assinatura da pessoa que recebeu e a data da entrega do documento, que possui validade jurídica para a demonstração do recebimento do objeto postal ao qual se vincula;
- "B3 – Segmento CETIP UTMV": Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25, segmento CETIP UTMV, devidamente autorizada pelo BACEN para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira;
- "BACEN": o Banco Central do Brasil;
- "Banco Liquidante": o Itaú Unibanco S.A., instituição contratada pela Emissora para prestar os serviços indicados no item 4.12., abaixo;
- "Boletim de Subscrição": o boletim de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRI;
- "Brasil" ou "País": a República Federativa do Brasil;
- "CCI": são 2.287 (duas mil duzentas e oitenta e sete) Cédulas de Crédito Imobiliário, integrais, sem garantia real imobiliária, sob a forma escritural, emitidas em série única pela Cedente, cada uma para representar 100% (cem por cento) de cada um dos Créditos Imobiliários, descritos e identificados no Anexo I ao Contrato de Cessão;
- "Cedente": a **GRAMADO BV RESORT INCORPORAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Hortênsias, nº 4665, cj. 01, Bairro Avenida Central, CEP nº 95.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.448.583/0001-13;
- "Cessão Fiduciária": a cessão fiduciária de recebíveis constituída e a ser constituída em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Cessão, por meio do qual a Cedente cedeu e irá ceder fiduciariamente à



Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, a que faz e fará jus em decorrência da formalização de novos Contratos Imobiliários, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas;

- "CETIP21": o ambiente de negociação de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTMV;
- "CMN": o Conselho Monetário Nacional;
- "CNPJ/MF": o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- "Código Civil": a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
- "Código de Processo Civil": a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
- "COFINS": a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
- "Colocação Mínima": é a distribuição parcial dos CRI, no montante mínimo indicado no Contrato de Distribuição, caso aplicável, na forma prevista na Instrução CVM nº 400, que autoriza o encerramento da distribuição dos CRI;
- "Compromisso de Subscrição": *"Instrumento Particular de Compromisso de Subscrição de Certificado de Recebíveis Imobiliários"*, firmado em 05 de novembro de 2018, por meio do qual firmou-se o compromisso firme, irrevogável e irretroatável de investidores subscreverem os CRI de todas as Séries da Emissão, desde que implementada todas as Condições Precedentes de pagamento do Preço da Cessão e eventuais condições suspensivas pactuadas;
- "Condições Precedentes": são as condições precedentes previstas no item 3.2. do Contrato de Cessão e abaixo transcritas, às quais o pagamento do Preço da Cessão está condicionado:
- a) perfeita formalização do Contrato de Cessão e respectivo registro nos Cartórios de Títulos e Documentos da sede/domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de Gramado/RS e São Paulo/SP;
  - b) apresentação de vias originais ou cópia autenticada dos atos societários da Cedente e das



Fiduciantes, abaixo definidas, que aprovaram, conforme aplicável, a assinatura dos Documentos da Operação e a constituição das Garantias da Operação, abaixo definidas;

c) registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, abaixo definido, nos Cartório de Registro de Títulos e Documentos da sede das Partes signatárias, Comarcas de Gramado/RS e São Paulo/SP, bem como o protocolo para arquivamento da alteração do contrato social da Cedente na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul evidenciando cláusula de gravame sobre referidas quotas, sendo que em ambas situações o registro e o protocolo deverão ser realizados no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de assinatura do Contrato de Cessão;

d) conclusão satisfatória, ao exclusivo critério da Emissora, da auditoria jurídica da Cedente, dos garantidores da Operação, dos antecessores do imóvel onde está localizado o Empreendimento Imobiliário e do Empreendimento Imobiliário;

e) apresentação da opinião legal da Oferta Restrita, realizada por escritório de advocacia, em condições satisfatórias à Emissora;

f) apresentação de laudo de engenharia das obras do Empreendimento Imobiliário, com defasagem máxima de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir data de celebração do presente contrato;

g) não verificação de nenhuma das Hipóteses de Recompra Compulsória, conforme abaixo definido; e

h) subscrição e integralização dos CRI.

"Condições Precedentes das Integralizações Subsequentes":

os pagamentos de cada uma das Tranches, conforme previsto no item 3.2.1. do Contrato de Cessão, estão condicionados ao atendimento do Cronograma Físico-Financeiro e ao atendimento das condições abaixo definidas:

(i) verificação do atendimento das Razões de Garantia, abaixo definidas, considerando o valor do saldo devedor da Primeira, Segunda, Terceira e



- Quarta Liberações a serem integralizados conforme Compromisso de Subscrição; e
- (ii) aceitação expressa pelos titulares dos CRI.

"Conta Centralizadora":

a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 23303-6, Agência 0393, na qual serão e permanecerão depositados os recursos dos Créditos do Patrimônio Separado, os quais se encontram segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante a instituição de Regime Fiduciário;

"Conta Autorizada":

a conta corrente nº 06.072648.0-0, agência 0665, no Banco Banrisul (041), de titularidade da Cedente, para realização de depósito de recursos devidos à Cedente, nos termos do Contrato de Cessão;

"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas":

*"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia"* firmado em 05 de novembro de 2018, entre ANDERSON RAFAEL CALIARI, GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIACOES LTDA., e CALIARI LOCACOES DE IMOVEIS LTDA. na qualidade de fiduciantes, a Emissora, na qualidade de fiduciária, a Cedente e os demais titulares de quotas representativas do capital social da Cedente, na qualidade de intervenientes anuentes, por meio do qual as quotas da Cedente foram alienadas fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contrato de Cessão":

*"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças"* firmado em 05 de novembro de 2018, entre a Cedente, a Emissora, na qualidade de cessionária, e os Avalistas, abaixo definidos, por meio do qual (i) os Créditos Imobiliários, decorrentes dos Contratos Imobiliários, representados pelas CCI, foram cedidos pela Cedente à Emissora, e (ii) os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes de Contratos Imobiliários atuais e futuros, são e serão cedidos fiduciariamente pela Cedente à Emissora;

"Contrato de Distribuição":

*"Contrato de Distribuição Pública, em Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A."*, entre a Emissora e o Coordenador Líder;

"Contrato de Servicing":

*"Contrato de Prestação de Serviços de Administração de Carteira de Créditos"*, celebrado entre a Cedente, Emissora e o Servicer;





"Contratos Imobiliários":

significa cada "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária no Regime de Multipropriedade (Frações)", celebrado entre o respectivo Devedor e a Cedente, por meio do qual o Devedor adquiriu a(s) respectiva(s) Frações Imobiliárias, do Empreendimento Imobiliário;

"Coobrigação":

nos termos do artigo 296 do Código Civil, a Cedente responderá, solidariamente aos Devedores, abaixo definidos, pela solvência dos Devedores, em relação aos Créditos Imobiliários Totais, assumindo a qualidade de coobrigadas e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Totais objeto do Contrato de Cessão, inclusive nas hipóteses de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou de pagamento da Multa Indenizatória;

"Coordenador Líder":

a CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.547-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários;

"Créditos Cedidos Fiduciariamente":

são os Créditos Imobiliários atuais e futuros, decorrentes de comercializações das Frações Imobiliárias do Empreendimento Imobiliário, e de Créditos Imobiliários decorrentes de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, cedidos fiduciariamente à Emissora em garantia das Obrigações Garantidas, conforme Contrato de Cessão;

"Créditos do Patrimônio Separado":

a composição dos créditos do Patrimônio Separado representada **(i)** pelos Créditos Imobiliários; **(ii)** pelos Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme venham a ser constituídos e cedidos fiduciariamente à Emissora; **(iii)** pelo Fundo de Reserva; **(iv)** pelas respectivas garantias e bens ou direitos decorrentes dos itens "i" a "iii", acima, conforme aplicável;

"Créditos Imobiliários":

os direitos de crédito decorrentes de Contratos Imobiliários, que estabelecem que os Devedores estão obrigados, de forma irrevogável e irretratável, a **(i)** realizar o pagamento do preço de aquisição das respectivas Frações Imobiliárias, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos Contratos Imobiliários, na periodicidade ali estabelecida, bem como **(ii)** a arcar com todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos Contratos Imobiliários, incluindo a



totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários;

"Créditos Imobiliários Totais": são os Créditos Imobiliários e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando denominados em conjunto;

"CRI": os Certificados de Recebíveis Imobiliários Seniores e os CRI Subordinados, quando mencionados em conjunto;

"CRI em Circulação", para fins de quórum: consideram-se CRI em Circulação todos os CRI subscritos e integralizados, excluídos (i) aqueles mantidos em tesouraria pela Emissora; (ii) os de titularidade de empresas por ela controladas; e (iii) os CRI titulados por investidores em qualquer situação que configure conflito de interesse, observado o quanto previsto no artigo 115, da Lei das Sociedades por Ações;

"CRI Seniores I": são os CRI da 197ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;

"CRI Seniores II": são os CRI da 199ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;

"CRI Seniores III": são os CRI da 201ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;

"CRI Seniores IV": são os CRI da 203ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;

"CRI Seniores": são os CRI Seniores I, CRI Seniores II, CRI Seniores III e CRI Seniores IV quando mencionados em conjunto. Os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, em relação aos CRI Subordinados, sendo que as despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado, são pagas antes dos CRI Seniores, de acordo com a Ordem de Pagamentos, conforme definida neste Termo de Securitização. Dessa forma, os CRI Subordinados não poderão ser resgatados pela Emissora antes do resgate integral dos CRI Seniores;

"CRI Subordinados I": são os CRI da 198ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;

"CRI Subordinados II": são os CRI da 200ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;

"CRI Subordinados III": são os CRI da 202ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;



"CRI Subordinados IV":

são os CRI da 204ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora;

"CRI Subordinados":

são os CRI Subordinados I, CRI Subordinados II, CRI Subordinados III e CRI Subordinados IV quando mencionados em conjunto. Os CRI Subordinados receberão juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos somente após o pagamento dos CRI Seniores, de acordo com a Ordem de Pagamentos, conforme definida neste Termo de Securitização;

"Critérios de Elegibilidade":

são os seguintes critérios relacionados aos Créditos Imobiliários Totais:

- (i) não ter 4 (quatro) ou mais parcelas vencidas e não pagas;
- (ii) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- (iii) ser oriundo do respectivo Empreendimento Imobiliário e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei nº 4.591/64;
- (iv) os 10 (dez) maiores Devedores individuais, em meio à totalidade dos Créditos Imobiliários cedidos à Emissora, não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários cedidos à Emissora;
- (v) os Créditos Imobiliários cedidos não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da Cedente; e
- (vi) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedora de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários cedidos à Emissora.

"CSLL":

a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

"Custodiante":

a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

"CVM":

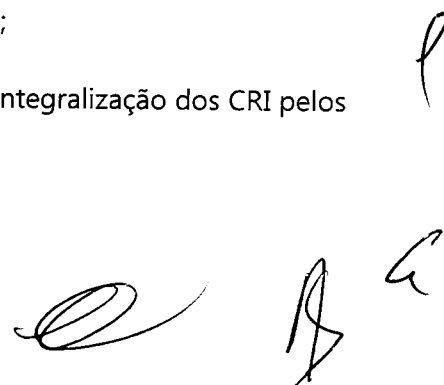
a Comissão de Valores Mobiliários;

"Data da Primeira Integralização":

a data em que ocorrer a primeira integralização dos CRI pelos subscritores da respectiva Série;

"Data de Aniversário":

o dia 20 (vinte) de cada mês;



<u>"Data de Emissão"</u> :	05 de novembro de 2018;
<u>"Data de Pagamento da Remuneração"</u> :	cada uma das datas de pagamento da Remuneração, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;
<u>"Data de Vencimento Final"</u> :	20 de março de 2023;
<u>"Data de Amortização Programada"</u> :	cada uma das datas em que estão previstas para ocorrer as Amortizações Programadas, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;
<u>"Data de Apuração"</u> :	significa todo 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao mês de competência, data utilizada para fins de verificação mensal das Razões de Garantia pela Emissora, conforme procedimento constante da Cláusula VIII, abaixo;
<u>"Decreto 6.306"</u> :	o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado;
<u>"Despesas"</u> :	todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula XIV deste Termo de Securitização;
<u>"Devedores"</u> :	são as pessoas físicas e/ou jurídicas que adquiriram e adquirirão as Frações Imobiliárias por meio dos Contratos Imobiliários e são, por conseguinte, devedoras dos Créditos Imobiliários Totais;
<u>"Dia Útil" ou "Dias Úteis"</u> :	qualquer dia que não seja sábado, domingo dia declarado como feriado nacional;
<u>"Documentos da Operação"</u> :	<b>(i)</b> os Contratos Imobiliários; <b>(ii)</b> o Contrato de Cessão; <b>(iii)</b> a Escritura de Emissão de CCI; <b>(iv)</b> o presente Termo de Securitização; <b>(v)</b> o Contrato de Distribuição; <b>(vi)</b> o Boletim de Subscrição; <b>(vii)</b> o Compromisso de Subscrição, e <b>(viii)</b> o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas;
<u>"Emissão"</u> :	a presente emissão dos CRI da 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª e 204ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;
<u>"Emissora" ou "Securitizadora"</u> :	a Forte Securitizadora S.A., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>"Empreendimento Imobiliário"</u> :	o empreendimento imobiliário, localizado na Cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, denominado "Gramado BV Resort", que está sendo desenvolvido pela



Cedente, na modalidade de Incorporação, nos termos da lei n.º 4.591/64, no imóvel objeto da matrícula nº 26.965, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, composto por apartamentos regulamentados em sistema de multipropriedade, conforme registro nº 04, realizado na referida matrícula em 19 de fevereiro de 2016;

"Escritura de Emissão de CCI":

o "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*", celebrado em 05 de novembro de 2018, entre a Cedente e o Custodiante;

"Escriturador":

a Itáú Corretora de Valores S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64;

"Evento de Liquidação do Patrimônio Separado":

os eventos de liquidação do patrimônio separado descritos no item 13.1 deste Termo de Securitização;

"Fiduciantes":

a **GRAMADO PARKS INVESTIMENTOS E INTERMEDIACOES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.369.161/0001-57 e a **CALIARI LOCACOES DE IMOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.931/0001-86 quando mencionadas em conjunto com o Sr. Anderson;

"Frações Imobiliárias":

2.927 (duas mil novecentas e vinte e sete) cotas das Unidades, as quais são e serão objeto de Contratos Imobiliários;

"Fundo de Reserva":

o fundo constituído pela Emissora nos termos da Cláusula VIII, na Conta Centralizadora, para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas;

"Fundo de Obras":

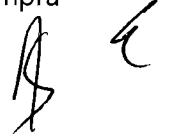
o fundo constituído pela Emissora no valor total indicado no Relatório Inicial de Medição, que integra o Contrato de Cessão como Anexo V, mediante retenção do Preço da Cessão;

"Garantias":

**(i)** Aval e Coobrigação; **(ii)** Fundo de Reserva; **(iii)** Fundo de Obras; **(iv)** Cessão Fiduciária; **(v)** Alienação Fiduciária de Quotas; e **(vi)** outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;

"Hipóteses de Recompra Compulsória":

quando mencionadas em conjunto, as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários e as Hipóteses de Recompra



	Total dos Créditos Imobiliários;
<u>"Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários"</u> :	as hipóteses de recompra parcial de qualquer dos Créditos Imobiliários a que a Cedente se obrigou, solidariamente com os Avalistas, nos termos do item 7.2 do Contrato de Cessão;
<u>"Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários"</u> :	as hipóteses de recompra total dos Créditos Imobiliários a que a Cedente se obrigou, solidariamente com os Avalistas, nos termos do item 7.3 do Contrato de Cessão;
<u>"IGPM/FGV"</u> :	Índice Geral de Preço do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
<u>"Imóvel"</u> :	o imóvel objeto da matrícula nº 26.965, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, onde o Empreendimento Imobiliário está sendo desenvolvido;
<u>"INCC-DI"</u> :	Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
<u>"Instrução CVM 358"</u> :	a Instrução da CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 414"</u> :	a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 476"</u> :	a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 539"</u> :	a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada;
<u>"Instrução CVM 583"</u> :	a Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada;
<u>"Investidores" ou "Titular(es) dos CRI"</u> :	os investidores que sejam titulares de CRI;
<u>"Investidor(es) Profissional(is)"</u> :	investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9-A da Instrução CVM 539;
<u>"Investidor(es) Qualificado(s)"</u> :	investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 9-B da Instrução CVM 539;
<u>"IOF/Câmbio"</u> :	o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;



- "IOF/Títulos": o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;
- "IPCA/IBGE": o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- "IRPJ": o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
- "IRRF": o Imposto de Renda Retido na Fonte;
- "Lei 8.981": Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
- "Lei 9.514": a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
- "Lei 10.931": a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
- "Lei das Sociedades por Ações": a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
- "MDA": Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento CETIP UTMV;
- "Multa Indenizatória": caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a recompra parcial, a Cedente se obrigou, nos termos do Contrato de Cessão, em caráter irrevogável e irretroatável, a pagar à Emissora, na Conta Centralizadora, uma multa referente ao Crédito Imobiliário afetado e que será equivalente ao Valor de Recompra Compulsória, acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários que afetem a Emissora e que sejam devidos aos Devedores, observado o quanto disposto no Contrato de Cessão;
- "Obrigações Garantidas": correspondem a todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores, nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, e de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Cedente e pelos Avalistas no Contrato de

Handwritten signatures in black ink, including a large circular mark and several smaller, stylized marks.

Cessão e suas posteriores alterações, observados os termos ora acordados, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, bem como para a amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, de todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários e excussão das Garantias da Operação, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado, conforme definido no Termo de Securitização, para arcar com tais custos;

"Oferta":

a distribuição pública com esforços restritos dos CRI realizada nos termos da Instrução CVM 476, a qual **(i)** será destinada aos investidores descritos no item 4.2.1. deste Termo; **(ii)** será intermediada pelo Coordenador Líder; e **(iii)** será feita nos termos do item 4.2. deste Termo;

"Operação":

a presente operação de securitização, que envolve a celebração de todos os Documentos da Operação;

"Ordem de Pagamentos":

os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários deverão ser aplicados de acordo com a ordem de prioridade de pagamentos prevista na Cláusula VIII deste Termo;

"Patrimônio Separado":

o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos **(i)** Créditos do Patrimônio Separado; e **(ii)** Garantias. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando a, das Despesas;

"PIS":

a Contribuição ao Programa de Integração Social;

"Preço da Cessão":

é o saldo devedor dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, conforme indicado na Cláusula III, o qual, observadas as Condições Precedentes, será pago pela Emissora à Cedente, a título de pagamento pela aquisição dos





Créditos Imobiliários na forma, prazo e condições do item 2.2. do Contrato de Cessão;

"Preço de Integralização":

o preço de integralização dos CRI no âmbito da Emissão, correspondente: **(i)** ao Valor Nominal Unitário para os CRI da respectiva Série integralizados na Data da Primeira Integralização; ou **(ii)** ao Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série acrescido da Remuneração desde a Data da Primeira Integralização, de acordo com o presente Termo de Securitização;

"Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal":

conforme definição constante da Cláusula VIII;

"Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor":

conforme definição constante da Cláusula VIII;

"Razões de Garantia":

conforme definição constante da Cláusula VIII;

"Recompra Compulsória":

a obrigação da Cedentes e dos Avalistas de recomprar os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Compulsória, ou quando não observadas as Razões de Garantia;

"Recompra Facultativa":

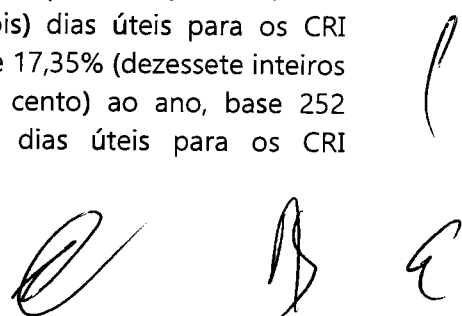
a Cedente poderá recomprar a totalidade ou parte dos Créditos Imobiliários, da Emissora, mediante requerimento formal nesse sentido, nos termos e condições estipulados no Contrato de Cessão;

"Regime Fiduciário":

o regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário segrega os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRI, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário Atualizado e o valor correspondente à Remuneração dos CRI, bem como eventuais encargos moratórios aplicáveis;

"Remuneração":

taxa efetiva de juros de 12,00% (doze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis para os CRI Seniores, e taxa efetiva de juros de 17,35% (dezessete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis para os CRI Subordinados;



<u>"Resgate Antecipado"</u> :	o resgate antecipado total dos CRI que será realizado nas hipóteses da Cláusula VII, abaixo;
<u>"Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado"</u> :	significa o saldo do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado remanescente após amortizações, incorporação de juros e atualização monetária a cada período, se houver;
<u>"Saldo Remanescente do Preço da Cessão"</u> :	equivale ao Preço da Cessão subtraído do montante pago à Cedente quando da integralização dos CRI e de montantes retidos a título de pagamento de despesas da Operação e de constituição do Fundo de Reserva;
<u>"Série"</u> :	a 197 <sup>a</sup> , 198 <sup>a</sup> , 199 <sup>a</sup> , 200 <sup>a</sup> , 201 <sup>a</sup> , 202 <sup>a</sup> , 203 <sup>a</sup> e 204 <sup>a</sup> Séries da 1 <sup>a</sup> Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;
<u>"Servicer"</u> :	a Conveste Serviços Financeiros Ltda. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.684.227/0001-21, com sede à Primeira Avenida, Qd 01-B, Lt 24, Centro Empresarial Village (Cidade Empresarial), Bairro Vera Cruz, CEP 74934-600, no município de Aparecida de Goiânia - GO;
<u>"Subordinação"</u> :	a espécie de preferência garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados, no sentido de que os primeiros são pagos pela Emissora antes que os posteriores, em estrita observância à Ordem de Pagamentos;
<u>"Tabela Vigente"</u> :	a tabela constante do Anexo II, que poderá vir a ser modificada pela Emissora de tempos em tempos nos termos do item 6.9.;
<u>"Taxa de Administração"</u> :	a taxa mensal de administração do Patrimônio Separado, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), líquida de todos e quaisquer tributos, atualizada anualmente pelo IPCA/IBGE desde a Data de Emissão, calculada <i>pro rata die</i> se necessário, a que a Emissora faz jus;
<u>"Termo" ou "Termo de Securitização"</u> :	o presente Termo de Securitização de Créditos Imobiliários;
<u>"Tranche(s)"</u> :	cada uma das parcelas do Preço da Cessão pagas à vista e de acordo com a integralização dos CRI, cada uma sujeita ao cumprimento das respectivas Condições Precedentes ou Condições Precedentes das Integralizações Subsequentes, e pagas de acordo com os procedimentos do Contrato de

Cessão;

"Unidades":

são as 201 (duzentas e uma) unidades oriundas do Empreendimento Imobiliário;

"Valor de Recompra Compulsória":

o valor da recompra será o do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, trazido a valor presente na data de pagamento, acrescidos do valor das parcelas em atraso, se existirem, de multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor do respectivo crédito imobiliário, bem como todas as despesas em aberto e obrigações do Patrimônio Separado, na forma prevista no Termo de Securitização, limitado ao valor para quitação integral das Obrigações Garantidas;

"Valor da Recompra Facultativa":

na hipótese de Recompra Facultativa, é o valor do saldo devedor dos CRI em circulação, atualizado monetariamente, acrescido de uma multa compensatória em favor dos investidores dos CRI de 2% (dois por cento) sobre o respectivo saldo devedor até o 36º (trigésimo sexto) mês contado da Data de Emissão, sendo que, após o prazo, não incidirá nenhuma penalidade, nos termos do Contrato de Cessão. Referida multa será devida aos Titulares dos CRI, descontadas as despesas do Patrimônio Separado;

"Valor Nominal Unitário":

significa o valor de cada CRI na Data de Emissão, correspondente a R\$ 1.000,00 (hum mil reais); e

"Valor Nominal Unitário Atualizado":

significa o Valor Nominal Unitário atualizado de acordo com o disposto na Cláusula VI.

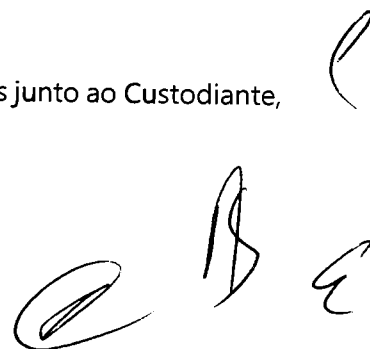
1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias úteis, exceto se expressamente indicado de modo diverso.

1.3. A Emissão regulada por este Termo de Securitização é realizada com base na deliberação tomada em sede de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Emissora, realizada em 18 de abril de 2013 e cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 162.463/13-3, na qual se aprovou a emissão de séries de CRI em montante de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

## **CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES**

2.1. Este Termo e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, que assinará a declaração constante do seu Anexo VI.

2.2. Os CRI serão objeto de Oferta nos termos da Instrução CVM 476.



2.3. Em atendimento ao item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414, são apresentadas, nos Anexos III, IV, V e VI ao presente Termo, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.

2.4. Os CRI serão depositados:

- (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado pela B3 – SEGMENTO CETIP UTVM, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3 – SEGMENTO CETIP UTVM; e
- (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 – SEGMENTO CETIP UTVM, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3 – SEGMENTO CETIP UTVM.

2.5. Uma vez realizada a Colocação Mínima, caso aplicável, ficará ao exclusivo critério da Emissora, por meio do Coordenador Líder, a colocação dos CRI remanescentes.

### **CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**

#### Créditos Imobiliários

3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo de Securitização e representados pelas CCI a que estão vinculados, bem como suas características específicas, estão descritos no Anexo I, nos termos do item 2 do Anexo III da Instrução CVM 414, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula III.

3.2. A Emissora declara que os Créditos Imobiliários, de valor nominal total de R\$ 94.017.370,31 (noventa e quatro milhões, dezessete mil, trezentos e setenta reais e trinta e um centavos) na Data de Emissão, cuja titularidade foi obtida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, foram vinculados aos CRI da Emissão por via do presente Termo.

3.3. Os Créditos Imobiliários são segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula IX abaixo.

3.4. Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários vinculados aos CRI agrupados em Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula IX abaixo.

#### Custódia

3.5. Uma via da Escritura de Emissão de CCI deverá ser mantida pelo Custodiante, o qual igualmente verificou os poderes de seus signatários.



### Aquisição dos Créditos Imobiliários

3.6. A Cedente cedeu os Créditos Imobiliários à Emissora e em contrapartida receberá o Preço da Cessão, equivalente aos valores de integralização dos CRI, desconsiderados eventuais ágios, sujeito ao cumprimento cumulativo das Condições Precedentes do Contrato de Cessão.

3.6.1. Nos termos e condições do Contrato de Cessão, a Cedente autorizou a Emissora a reter de cada uma das Tranches do Preço da Cessão os recursos necessários para:

- (i) o pagamento de todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, do Custodiante, do Agente Fiduciário, do Coordenador Líder e da Emissora, conforme estimadas no Contrato de Cessão;
- (ii) a constituição do Fundo de Reserva; e
- (iii) a constituição do Fundo de Obras, no tempo, forma e valor equivalente ao remanescente para a conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário.

3.7. Os pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários Totais serão diretamente creditados pela Cedente ou pelos Devedores na Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Cessão, seja em decorrência da cessão definitiva dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, como da Cessão Fiduciária.

3.8. Efetuado o pagamento da primeira Tranche do Preço da Cessão, os Créditos Imobiliários, passarão, automaticamente, para a titularidade da Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado.

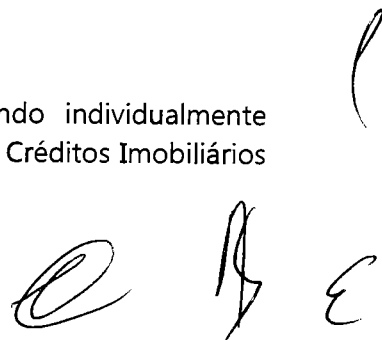
### Cobrança dos Créditos Imobiliários Totais

3.9. A administração ordinária e a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais caberão à Cedente. A Cedente arcará com os custos do Servicer, contratado pela Emissora, para prestar serviços de monitoramento e acompanhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, conforme Contrato de Servicing.

3.10. Caso seja evidenciada qualquer inconsistência em relação à cobrança e administração dos Créditos Imobiliários Totais por parte da Cedente, poderá a Emissora, a seu exclusivo critério, exigir a transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para o Servicer.

### Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários

3.11. Na Data de Emissão, nenhum dos Créditos Imobiliários, quando individualmente considerados, representa mais de 20% (vinte por cento) do valor total dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI.





3.12. Até que a totalidade dos CRI seja resgatada, a Cedente e os Avalistas responderão por seu pagamento integral, observados os termos do Contrato de Cessão.

#### **CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA**

4.1. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

<b>CRI Seniores I</b>	<b>CRI Subordinados I</b>
1. Emissão: 1ª;	1. Emissão: 1ª;
2. Série: 197ª;	2. Série: 198ª;
3. Quantidade de CRI: 13.250 (treze mil duzentos e cinquenta);	3. Quantidade de CRI: 13.250 (treze mil duzentos e cinquenta);
4. Valor Global da Série: R\$ 13.250.000,00 (treze milhões duzentos e cinquenta mil reais);	4. Valor Global da Série: R\$ 13.250.000,00 (treze milhões duzentos e cinquenta mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de dezembro de 2018;	6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de dezembro de 2018;
7. Prazo de Emissão: 1.596 (mil quinhentos e noventa e seis) dias corridos, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de dezembro de 2018 e o último em 20 de março de 2023, na Data de Vencimento Final;	7. Prazo de Emissão: 1.596 (mil quinhentos e noventa e seis) dias corridos, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de dezembro de 2018 e o último em 20 de março de 2023, na Data de Vencimento Final;
8. Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;	8. Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;
9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 12,00% (doze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores I;	9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 17,35% (dezessete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira



<b>CRI Seniores I</b>
<p><b>10.</b> Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;</p> <p><b>11.</b> Regime Fiduciário: Sim;</p> <p><b>12.</b> Sistema de Registro e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;</p> <p><b>13.</b> Data de Emissão: 5 de novembro de 2018;</p> <p><b>14.</b> Local de Emissão: São Paulo/SP;</p> <p><b>15.</b> Data de Vencimento Final: 20 de março de 2023;</p> <p><b>16.</b> Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;</p> <p><b>17.</b> Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.</p>

<b>CRI Subordinados I</b>
<p>Integralização dos CRI Subordinados I;</p> <p><b>10.</b> Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;</p> <p><b>11.</b> Regime Fiduciário: Sim;</p> <p><b>12.</b> Sistema de Registro e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;</p> <p><b>13.</b> Data de Emissão: 5 de novembro de 2018;</p> <p><b>14.</b> Local de Emissão: São Paulo/SP;</p> <p><b>15.</b> Data de Vencimento Final: 20 de março de 2023;</p> <p><b>16.</b> Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;</p> <p><b>17.</b> Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.</p>

<b>CRI Seniores II</b>
<p><b>1.</b> Emissão: 1ª;</p> <p><b>2.</b> Série: 199ª;</p> <p><b>3.</b> Quantidade de CRI: 5.000 (cinco mil);</p>

<b>CRI Subordinados II</b>
<p><b>1.</b> Emissão: 1ª;</p> <p><b>2.</b> Série: 200ª;</p> <p><b>3.</b> Quantidade de CRI: 5.000 (cinco mil);</p>

<b>CRI Seniores II</b>
<b>4.</b> Valor Global da Série: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
<b>5.</b> Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
<b>6.</b> Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de dezembro de 2018;
<b>7.</b> Prazo de Emissão: 1.596 (mil quinhentos e noventa e seis) dias corridos, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de dezembro de 2018 e o último em 20 de março de 2023, na Data de Vencimento Final;
<b>8.</b> Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;
<b>9.</b> Remuneração: Taxa efetiva de juros de 12,00% (doze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores II;
<b>10.</b> Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
<b>11.</b> Regime Fiduciário: Sim;
<b>12.</b> Sistema de Registro e Liquidação Financeira: conforme

<b>CRI Subordinados II</b>
<b>4.</b> Valor Global da Série: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
<b>5.</b> Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
<b>6.</b> Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de dezembro de 2018;
<b>7.</b> Prazo de Emissão: 1.596 (mil quinhentos e noventa e seis) dias corridos, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de dezembro de 2018 e o último em 20 de março de 2023, na Data de Vencimento Final;
<b>8.</b> Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;
<b>9.</b> Remuneração: Taxa efetiva de juros de 17,35% (dezessete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados II;
<b>10.</b> Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
<b>11.</b> Regime Fiduciário: Sim;
<b>12.</b> Sistema de Registro e Liquidação Financeira: conforme






<b>CRI Seniores II</b>
previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
<b>13.</b> Data de Emissão: 5 de novembro de 2018;
<b>14.</b> Local de Emissão: São Paulo/SP;
<b>15.</b> Data de Vencimento Final: 20 de março de 2023;
<b>16.</b> Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;
<b>17.</b> Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

<b>CRI Subordinados II</b>
previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
<b>13.</b> Data de Emissão: 5 de novembro de 2018;
<b>14.</b> Local de Emissão: São Paulo/SP;
<b>15.</b> Data de Vencimento Final: 20 de março de 2023;
<b>16.</b> Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;
<b>17.</b> Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

<b>CRI Seniores III</b>
<b>1.</b> Emissão: 1ª;
<b>2.</b> Série: 201ª;
<b>3.</b> Quantidade de CRI: 7.000 (sete mil);
<b>4.</b> Valor Global da Série: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);
<b>5.</b> Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
<b>6.</b> Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de dezembro de 2018;
<b>7.</b> Prazo de Emissão: 1.596 (mil quinhentos e noventa e seis) dias corridos, sendo o primeiro pagamento de amortização

<b>CRI Subordinados III</b>
<b>1.</b> Emissão: 1ª;
<b>2.</b> Série: 202ª;
<b>3.</b> Quantidade de CRI: 7.000 (sete mil);
<b>4.</b> Valor Global da Série: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);
<b>5.</b> Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
<b>6.</b> Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de dezembro de 2018;
<b>7.</b> Prazo de Emissão: 1.596 (mil quinhentos e noventa e seis) dias corridos, sendo o primeiro pagamento de amortização

4



### **CRI Seniores III**

devido em 20 de dezembro de 2018 e o último em 20 de março de 2023, na Data de Vencimento Final;

- 8.** Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;
- 9.** Remuneração: Taxa efetiva de juros de 12,00% (doze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores III;
- 10.** Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
- 11.** Regime Fiduciário: Sim;
- 12.** Sistema de Registro e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
- 13.** Data de Emissão: 5 de novembro de 2018;
- 14.** Local de Emissão: São Paulo/SP;
- 15.** Data de Vencimento Final: 20 de março de 2023;
- 16.** Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

### **CRI Subordinados III**

devido em 20 de dezembro de 2018 e o último em 20 de março de 2023, na Data de Vencimento Final;

- 8.** Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;
- 9.** Remuneração: Taxa efetiva de juros de 17,35% (dezessete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados III;
- 10.** Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
- 11.** Regime Fiduciário: Sim;
- 12.** Sistema de Registro e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
- 13.** Data de Emissão: 5 de novembro de 2018;
- 14.** Local de Emissão: São Paulo/SP;
- 15.** Data de Vencimento Final: 20 de março de 2023;
- 16.** Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;



**CRI Seniores III**

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

**CRI Subordinados III**

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

**CRI Seniores IV**

1. Emissão: 1ª;
2. Série: 203ª;
3. Quantidade de CRI: 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta);
4. Valor Global da Série: R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de dezembro de 2018;
7. Prazo de Emissão: 1.596 (mil quinhentos e noventa e seis) dias corridos, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de dezembro de 2018 e o último em 20 de março de 2023, na Data de Vencimento Final;
8. Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;
9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 12,00% (doze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da

**CRI Subordinados IV**

1. Emissão: 1ª;
2. Série: 204ª;
3. Quantidade de CRI: 4.750 (quatro mil setecentos e cinquenta);
4. Valor Global da Série: R\$ 4.750.000,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de dezembro de 2018;
7. Prazo de Emissão: 1.596 (mil quinhentos e noventa e seis) dias corridos, sendo o primeiro pagamento de amortização devido em 20 de dezembro de 2018 e o último em 20 de março de 2023, na Data de Vencimento Final;
8. Índice de Atualização Monetária: IPCA/IBGE;
9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 17,35% (dezessete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta

4  
8

<b>CRI Seniores IV</b>	<b>CRI Subordinados IV</b>
Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores IV;	e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados IV;
<b>10.</b> Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;	<b>10.</b> Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
<b>11.</b> Regime Fiduciário: Sim;	<b>11.</b> Regime Fiduciário: Sim;
<b>12.</b> Sistema de Registro e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;	<b>12.</b> Sistema de Registro e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
<b>13.</b> Data de Emissão: 5 de novembro de 2018;	<b>13.</b> Data de Emissão: 5 de novembro de 2018;
<b>14.</b> Local de Emissão: São Paulo/SP;	<b>14.</b> Local de Emissão: São Paulo/SP;
<b>15.</b> Data de Vencimento Final: 20 de março de 2023;	<b>15.</b> Data de Vencimento Final: 20 de março de 2023;
<b>16.</b> Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;	<b>16.</b> Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;
<b>17.</b> Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.	<b>17.</b> Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.



#### Distribuição

4.2. Os CRI serão objeto da Oferta, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Emissão será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 1º, §1º, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários ("Código ANBIMA"), e das normas estabelecidas na Diretriz anexa à Deliberação nº 5, de 30 de julho de 2015, do Conselho

de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA, exclusivamente para fins de informação ao banco de dados da ANBIMA.

4.2.1. A Oferta será destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539, observado que: **(i)** todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e **(ii)** as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o modelo do Boletim de Subscrição.

4.2.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRI da Oferta serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) potenciais Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, observada a disponibilidade de CRI.

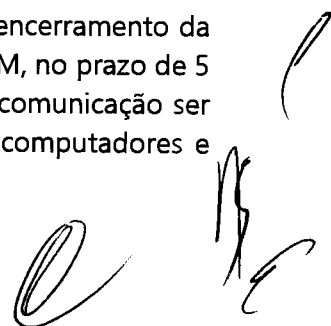
4.3. Por ocasião da subscrição, os Investidores deverão declarar, por escrito, no Boletim de Subscrição, estarem cientes de que:

- (i) a Oferta não foi registrada na CVM;
- (ii) possuem investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo este requisito aplicável às pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539; e
- (iii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476.

4.4. O início da Oferta deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM no prazo de 5 (cinco) dias contados da primeira procura a potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores ou mediante protocolo físico, e deverá conter as informações indicadas no Anexo 7-A da Instrução CVM 476. As Ofertas serão encerradas conforme pactuado no Contrato de Distribuição.

4.5. O prazo de colocação da respectiva Série será de até 6 (seis) meses contados da comunicação de seu início. Caso a Oferta não seja encerrada dentro desse prazo, o Coordenador Líder deverá informar a CVM, apresentando os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento da Oferta.

4.5.1. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta de cada Série deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM 476.



4.6. Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre investidores qualificados, depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores Profissionais.

4.6.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do *caput* do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 1976, e da Instrução CVM 400 e apresente prospecto da Oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

4.7. É admitida a distribuição parcial dos CRI, na forma prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, e o encerramento da distribuição dos CRI caso sejam subscritos e integralizados CRI no montante mínimo indicado no Contrato de Distribuição. Decorridos 6 (seis) meses do início da oferta com esforços restritos ("Prazo de Colocação") e, tendo ocorrido a Colocação Mínima, caso aplicável, é facultado à Emissora solicitar ao Coordenador Líder a continuação da distribuição, que deverá realizar, para tanto, a comunicação devida nos termos do §2º do artigo 8º da Instrução CVM 476.

4.7.1. Implementadas as Condições Precedentes das Integralizações Subsequentes referente a cada Tranche, a Emissora, com base no Compromisso de Investimento, chamará investidores à integralização dos CRI correspondentes.

4.8. Caso não tenha sido alcançada a Colocação Mínima até o final do Prazo de Colocação, os CRI serão cancelados pela Emissora, que deverá devolver aos Investidores o Preço de Integralização com recursos livres integrantes do Patrimônio Separado, e/ou disponibilizados pela Cedente nos termos do Contrato de Cessão, cabendo também à Emissora devolver à Cedente os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, por meio da B3 – SEGMENTO CETIP UTMV.

4.8.1. Nesta hipótese, a Emissora e Agente Fiduciário deverão tomar as devidas providências para retornar a Operação ao *status quo ante*, inclusive por meio da celebração de aditamentos aos Documentos da Operação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ocorrência do cancelamento dos CRI e respectiva devolução do Preço de Integralização aos Investidores.

#### Destinação de Recursos

4.9. Observado o quanto disposto no item 3.6 acima, os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Emissora para os pagamentos previstos no Contrato de Cessão, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento à Cedente do Preço da Cessão.

#### Escrituração

4.10. Os CRI serão depositados, pela Emissora, junto ao Escriturador para fins de custódia eletrônica e de liquidação financeira de eventos de pagamentos na B3 – SEGMENTO CETIP UTMV,



para distribuição no mercado primário e negociação no mercado secundário na B3 – SEGMENTO CETIP UTVM, nos termos do item 2.4, acima.

4.11. Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de depósito expedido pela B3 – SEGMENTO CETIP UTVM, em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3 – SEGMENTO CETIP UTVM, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3 – SEGMENTO CETIP UTVM.

#### Banco Liquidante

4.12. O Banco Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3 – SEGMENTO CETIP UTVM, nos termos da cláusula 2.4., acima.

### **CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI**

5.1. Os CRI serão subscritos dentro do prazo de distribuição na forma do §2º do artigo 7-A da Instrução CVM 476, no mercado primário, e serão integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista (ou no prazo indicado no respectivo Boletim de Subscrição), em moeda corrente nacional, por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 – SEGMENTO CETIP UTVM: (i) nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme item 3.6. e 4.9., acima.

5.2. Cada CRI deverá ser integralizado na data a ser informada pela Emissora nos Boletins de Subscrição, observadas as Condições Precedentes, podendo ser admitido ágio ou deságio no momento da subscrição.

### **CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI**

#### Valor Nominal Unitário Atualizado

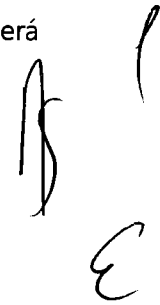
6.1. Os CRI serão atualizados nos termos dos itens 6.1.1. e 6.1.2 abaixo.

6.1.1. O Valor Nominal Unitário, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela Atualização Monetária, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série.

6.1.2. O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva Série será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C,$$

onde:



**VNa:** Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**VNe:** Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do período imediatamente anterior, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

**C** = fator acumulado das variações mensais da Atualização Monetária, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

**n** = número total de índices considerados na atualização do ativo, sendo "n" um número inteiro;

**NI<sub>k</sub>** = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês de atualização (*e.g.* para o mês de atualização outubro, utilizar-se-á o índice divulgado em setembro, que se refere a agosto);

**NI<sub>k-1</sub>** = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês "k" (*e.g.* utilizar-se-á o índice divulgado em agosto, que se refere a julho);

**dup** = número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, ou a última Data de Aniversário, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "dup" um número inteiro; e

**dut** = número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, ou a Data de Aniversário anterior, inclusive, e a próxima Data de Aniversário, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice da Atualização Monetária, sendo "dut" um número inteiro.

O fator resultante da expressão  $\left( \frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$  é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão  $\frac{dup}{dut}$  é considerado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão  $\frac{NI_k}{NI_{k-1}}$  é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice da Atualização Monetária deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Considera-se Data de Aniversário o dia 20 (vinte) de cada mês.





Caso o número-índice da Atualização Monetária ainda não esteja disponível até 05 (cinco) dias antes da referida data de pagamento, utilizar-se-á a variação positiva da Atualização Monetária referente ao período anterior. A variação positiva será utilizada provisoriamente para fins de cálculo. Caso haja efetivo pagamento com a utilização da variação positiva, o saldo devedor do CRI não será ajustado no momento da divulgação do número índice e nem haverá compensações entre as partes.

A Atualização Monetária será aplicável desde que a variação seja positiva, devendo a variação negativa ser desconsiderada. Não serão devidas quaisquer compensações entre a Cedente e a Emissora, ou entre a Emissora e os Titulares dos CRI, em razão do critério adotado.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos.

### Remuneração

6.2. A Remuneração dos CRI compreenderá os juros remuneratórios conforme item 4.1., acima, calculados a partir de um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série de CRI, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado, ou o respectivo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula:

6.2.1. Cálculo da Remuneração: A Remuneração será calculada da seguinte forma:

$$J = VN_{a} \times (FJ - 1), \text{ onde:}$$

**J** = valor unitário da Remuneração calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**VNa** = conforme definido acima;

**FJ** = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FJ = (1 + i)^{\frac{\text{dup}}{252}}$$

Onde:

**i** = a Remuneração, conforme indicada no item 4.1., informada com 4 (quatro) casas decimais;

**dup** = Número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, a Data de Aniversário anterior, data de última incorporação ou data do evento anterior, inclusive, e a data de cálculo, exclusive.

6.3. A Remuneração será devida desde a Data da Primeira Integralização da respectiva Série e será paga a partir da primeira Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), sendo o pagamento da Remuneração devido em cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração relacionadas na Tabela Vigente constante no Anexo II deste Termo de Securitização, até a Data de Vencimento Final da respectiva Série. Após a liquidação da primeira Tranche, a Tabela Vigente poderá ser alterada pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações das Séries subsequentes de acordo com as datas em que forem liquidadas, sem necessidade de aditamento ao presente.

6.4. O primeiro período de capitalização de cada Série será compreendido entre a respectiva Data da Primeira Integralização, inclusive, e a respectiva primeira Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os demais períodos de capitalização serão compreendidos entre a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e a próxima Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os períodos se sucedem sem solução de continuidade até Data de Vencimento Final.

6.5. O pagamento da Remuneração da respectiva Série será realizado: (i) nas Datas de Pagamento da Remuneração; ou (ii) nas datas em que houver pagamento de um Resgate Antecipado e/ou Amortização Extraordinária dos CRI.

6.6. No caso de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida somente até a data do pagamento da antecipação, não sendo devido qualquer valor, a qualquer título, em relação ao período que remanesceria, caso a antecipação não ocorresse.

6.7. Fica ajustado, ainda, que não serão devidos juros de mora, multas ou quaisquer acréscimos aos valores a serem pagos no período compreendido entre as respectivas datas de recebimento pela Securitizadora dos valores referentes aos Créditos Imobiliários e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, ou datas em que forem recebidos os recursos a título de pagamento da Recompra Compulsória, Recompra Facultativa, Multa Indenizatória ou qualquer outro tipo de pagamento pelos Créditos Imobiliários.

#### Amortização

6.8. As Amortizações Programadas dos CRI ocorrerão conforme o cálculo previsto na fórmula abaixo e serão realizadas nas Datas de Amortização Programada indicadas na Tabela Vigente do Anexo II:

6.8.1. Cálculo da Amortização: O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AM_i = VN_a \times TA$$

onde:



**AM<sub>i</sub>** = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**VNa** = conforme definido na cláusula 6.1.2., acima;

**TA** = taxa de amortização da respectiva Série, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, conforme indicada na Tabela Vigente do Anexo II.

6.8.2. Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado após cada amortização:

**VNr = VNa - AM<sub>i</sub>**

**VNr** = valor remanescente após a i-ésima amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

**VNa** = conforme definido acima; e

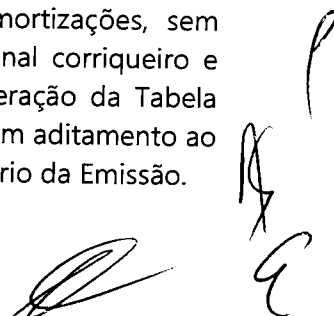
**AM<sub>i</sub>** = conforme definido acima.

Após o pagamento da i-ésima parcela de amortização VNR assume o lugar de VNa.

6.8.3. Na hipótese de o Patrimônio Separado dispor de recursos, terem sido respeitados os procedimentos operacionais de recebimento de recursos dispostos neste Termo de Securitização e de, mesmo assim, haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRI por motivo que possa ser imputado exclusivamente à Emissora, serão devidos pela Emissora, a partir do vencimento da parcela (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis* por dias corridos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago.

6.8.4. Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 02 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários pela Emissora e respectivo pagamento de suas obrigações referentes aos CRI. Em razão da necessidade do intervalo ora previsto, não haverá qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

6.9. A Tabela Vigente dos CRI inicialmente será aquela descrita no Anexo II, a qual poderá ser alterada pela Emissora a qualquer momento em função da Ordem de Pagamento, dos fluxos de recebimentos dos Créditos Imobiliários e demais hipóteses de amortização previstas no presente Termo de Securitização. Quando da integralização das Séries no tempo, o Anexo II poderá ser alterado pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações, sem necessidade de aditamento ao presente. Em razão de tratar-se de operacional corriqueiro e inerente à administração do Patrimônio Separado pela Securitizadora, a alteração da Tabela Vigente não precisará ser aprovada em sede de Assembleia, nem ser refletida em aditamento ao Termo de Securitização, podendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão.



6.9.1. A nova tabela vigente deverá ser encaminhada para a B3 (segmento CETIP UTVM) e para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua alteração.

6.10. Após a Data da Primeira Integralização da respectiva Série, os CRI terão seu valor de amortização ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, valor de resgate, calculados pela Emissora com base na Remuneração aplicável.

6.11. Na Data de Vencimento Final, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRI pelo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida e não paga, além de eventuais encargos, se houver.

6.12. O não comparecimento dos Titulares de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas neste Termo de Securitização não lhes dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhes, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.13. Os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 – SEGMENTO CETIP UTVM. Caso, por qualquer razão, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3 – SEGMENTO CETIP UTVM na data de seu pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de remuneração ou acréscimo sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.

6.13.1. Na hipótese prevista na cláusula 6.13 acima, os recursos pertencentes ao Titular dos CRI ficarão investidos em qualquer das Aplicações Financeiras Permitidas até que venham ser a ele transferidos.

## **CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI**

### Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado

7.1. A Emissora deverá promover a amortização extraordinária parcial dos CRI da respectiva Série a ser amortizada, proporcionalmente a seu Valor Nominal Unitário Atualizado, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ("Amortização Extraordinária"), ou o resgate antecipado total dos CRI ("Resgate Antecipado"), sempre que houver pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários, Recompra Facultativa, Recompra Compulsória ou pagamento de Multa Indenizatória, e sempre de forma proporcional, independentemente de qual Crédito Imobiliário tenha sido antecipado ou recomprado.

7.1.1. A Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado serão realizados preservando-se a proporção entre o saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários e o saldo devedor dos CRI, assim como a proporção entre os saldos devedores de cada



uma das Séries dos CRI (se aplicável), conforme Ordem de Pagamentos prevista na Cláusula VIII abaixo.

7.2. O Resgate Antecipado ou a Amortização Extraordinária serão feitos por meio do pagamento **(a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado à época, na hipótese de Resgate Antecipado, ou **(b)** do efetivo valor a ser amortizado pela Emissora, no caso da Amortização Extraordinária, em ambos os casos acrescidos da Remuneração devida desde a Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária.

7.3. Na hipótese de Amortização Extraordinária dos CRI, se necessário, a Emissora elaborará e disponibilizará ao Agente Fiduciário e à B3 – SEGMENTO CETIP UTMV uma nova Tabela Vigente, recalculando o número e os percentuais de amortização das parcelas futuras, na mesma conformidade das alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, sem necessidade de aditamento ao Termo de Securitização ou realização de Assembleia.

7.4. Em qualquer dos casos acima, o Resgate Antecipado dos CRI será realizado sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRI integralizados, observada a Ordem de Pagamento, proporcionalmente ao seu Valor Nominal Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data do evento, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário, os Investidores e a B3 – SEGMENTO CETIP UTMV sobre a realização do evento no prazo de 02 (dois) Dias Úteis de antecedência de seu pagamento.

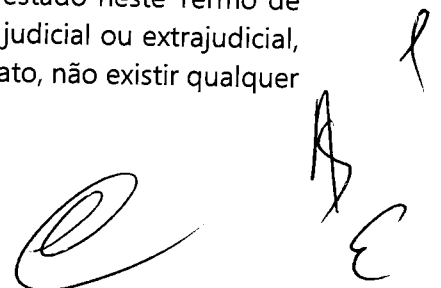
7.4.1. Os CRI resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

## **CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS**

8.1. Os CRI gozarão das Garantias descritas abaixo e não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

### Aval e Coobrigação

8.2. Os Avalistas prestam garantia fidejussória de aval nos CRI, mediante sua assinatura ao presente Termo de Securitização, na condição de solidariamente coobrigados e principais pagadores, com a Cedente, por todas as Obrigações Garantidas, excetuado eventual inadimplemento dos Devedores nos Contratos Imobiliários, e pela obrigação de Recompra dos Créditos Imobiliários. Os Avalistas se comprometem a honrar o Aval prestado neste Termo de Securitização, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, declarando, neste ato, não existir qualquer impedimento legal ou convencional que lhes impeça de assumir o Aval.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large circular signature and several smaller initials.

8.3. Os Avalistas poderão vir, a qualquer tempo, a ser chamados para honrar as Obrigações Garantidas, inclusive a obrigação de Recompra dos Créditos Imobiliários, em conjunto ou individualmente, caso as Obrigações Garantidas sejam descumpridas no todo ou em parte, inclusive, mas não exclusivamente, no que se refere ao adimplemento dos Créditos Imobiliários Totais pelos Devedores, da obrigação de enquadramento dos Créditos Imobiliários nos Critérios de Elegibilidade dentre as demais obrigações assumidas neste Contrato de Cessão e nos demais Documentos da Operação, se houver conjuntamente o não atendimento a uma das Razões de Garantia.

8.3.1. Os Avalistas declaram estar cientes e de acordo com todos os termos, condições e responsabilidades advindas deste Termo de Securitização, do Contrato de Cessão e dos demais Documentos da Operação, permanecendo válido o Aval até a data em que for constatado pela Emissora o integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, data na qual será devidamente extinto.

8.3.2. Nenhuma objeção ou oposição da Cedente poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelos Avalistas com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Emissora.

8.3.3. Os Avalistas concordam que não exercerão qualquer direito que possam adquirir por sub-rogação nos termos do Aval, nem deverão requerer qualquer contribuição e/ou reembolso da Cedente com relação às Obrigações Garantidas satisfeitas por eles, até que as Obrigações Garantidas tenham sido integralmente satisfeitas.

8.4. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, a Cedente responderá, solidariamente aos Devedores, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários, assumindo a qualidade de coobrigadas e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários objeto da Cessão de Créditos, incluindo nas Hipóteses de Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários ou de pagamento da Multa Indenizatória.

#### Cessão Fiduciária

8.5. Adicionalmente, por meio do Contrato de Cessão, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, a Cedente cedeu fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos termos da Lei 9.514/97. O Contrato de Cessão será submetido a registro e esta garantia perdurará até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

#### Alienação Fiduciária de Quotas

8.6. Mediante a Alienação Fiduciária de Quotas, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, os Fiduciantes, na qualidade de sócios da Cedente, alienarão fiduciariamente à Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 55 da Lei 10.931/04, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514/97, conforme alterada, e das



disposições pertinentes do Código Civil, suas respectivas participações societárias, correspondendo à 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Cedente.

#### Disposições Comuns às Garantias

8.7. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Emissora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Emissora, em benefício dos Titulares dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos no Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independe de qualquer providência preliminar por parte da Emissora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se executar as demais.

8.8. As Garantias referidas acima foram outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pelos Avalistas, pela Cedente e pelos Fiduciários, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

#### Fundo de Reserva

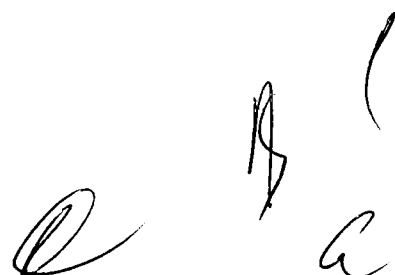
8.9. Será constituído um Fundo de Reserva pela Emissora com recursos retidos do Preço da Cessão, que deverá corresponder, no mínimo, às 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização relativas aos CRI efetivamente integralizados, depositados na Conta Centralizadora para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas. Os recursos do Fundo de Reserva também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

8.10. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Emissora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva para complementar referido pagamento, sempre respeitando, no mínimo, o valor da parcela imediatamente vincenda de amortização e juros dos CRI, e observados os critérios de futura recomposição do Fundo de Reserva.

#### Ordem de Pagamentos

8.11. Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) Despesas do Patrimônio Separado;
- (ii) Eventuais juros de mora e multa moratória dos CRI;
- (iii) Remuneração dos CRI Seniores;
- (iv) Amortização Programada dos CRI Seniores;
- (v) Remuneração dos CRI Subordinados;
- (vi) Amortização Programada dos CRI Subordinados;



- (vii) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, de forma proporcional, observado o item 7.1.1 acima;
- (viii) Amortização Extraordinária dos CRI, proporcionalmente, observado o item 7.1.1 acima em razão da Aceleração durante Obras, conforme Contrato de Cessão;
- (ix) Recomposição do Fundo de Reserva;
- (x) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, de forma proporcional, para reenquadramento das Razões Mínimas de Garantia; e
- (xi) Liberação à Conta Autorizada da Cedente.

8.12. Caso haja excedente de recursos, a liberação prevista no último item da Ordem de Pagamentos acima deverá ocorrer até o dia 10 (dez) de cada mês, e sempre após a Data de Apuração, após o qual a Emissora ficará sujeita às penalidades perante a Cedente, conforme previstas na Cláusula 12.2. do Contrato de Cessão, quais sejam:

- (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data em que o pagamento tornou-se exigível até o seu integral recebimento pelo respectivo credor; e
- (ii) multa convencional, não compensatória, de 2% (dois por cento).

#### Razões de Garantia

8.13. Até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Cedente ficará obrigada a assegurar que o valor referente a Créditos Imobiliários Totais depositados na Conta Centralizadora ao longo do mês imediatamente anterior a uma Data de Apuração, seja equivalente a, pelo menos, 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor das Obrigações Garantidas do mês da mesma Data de Apuração ("Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal"), proporção esta que a Cedente deverá assegurar em cada mês de referência, até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas.

8.13.1. Os valores que decorrerem da amortização ou liquidação extraordinária dos Créditos Imobiliários Totais pelos respectivos Devedores não serão considerados para fins do cálculo da Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal.

8.13.1.1. Até a conclusão das obras do Empreendimento Imobiliário e obtenção Habite-se do empreendimento, a Cedente autoriza a Emissora a realizar mensalmente a amortização antecipada e extraordinária dos CRI no maior valor entre os seguintes parâmetros: (i) amortização extraordinária no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); ou (ii) o valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) do excedente dos Créditos Cedidos Fiduciariamente que seriam liberados à Cedente, a ser realizado pela Emissora por conta e ordem da Cedente.

8.13.2. Sem prejuízo da Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal e nos termos do Contrato de Cessão, a Cedente deverá assegurar que o saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários de um mês de referência seja equivalente a, pelo menos, 125% (cento e vinte e cinco por cento) do saldo devedor dos CRI integralizados com data-base no



último dia do mesmo mês de referência, e subtraído o valor retido no Fundo de Reserva ("Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor") e, em conjunto à Razão Mínima de Garantia do Fluxo Mensal, "Razões de Garantia"), obrigação esta que deverá ser observada até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas.

8.13.3. Para o cálculo da Razão Mínima de Garantia do Saldo Devedor serão considerados, a partir da presente data, apenas os Créditos Imobiliários que preencherem os seguintes requisitos:

- (i) não ter 4 (quatro) ou mais parcelas vencidas e não pagas;
- (ii) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias;
- (iii) ser oriundo do respectivo Empreendimento Imobiliário e ter respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei nº 4.591/64;
- (iv) os 10 (dez) maiores Devedores individuais, em meio à totalidade dos Créditos Imobiliários cedidos à Emissora, não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários cedidos à Emissora;
- (v) os Créditos Imobiliários cedidos não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico da Cedente; e
- (vi) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedora de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários cedidos à Emissora.

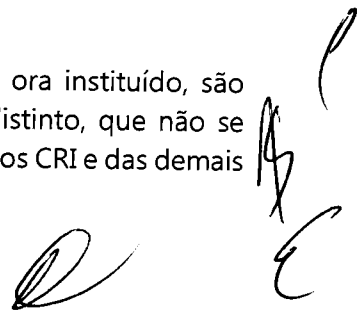
8.13.4. Para fins de verificação mensal das Razões de Garantia pela Emissora, o Servicer deverá enviar à Emissora, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao mês de competência (cada uma, uma "Data de Apuração"), relatório contendo o valor dos Créditos Imobiliários Totais depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do mês imediatamente anterior, bem como o valor do saldo devedor dos Créditos Imobiliários.

8.13.4.1. Independentemente do quanto previsto acima, para fins de controle e monitoramento dos Créditos Imobiliários Totais, o Servicer apurará e enviará à Emissora, semanalmente, o valor dos Créditos Imobiliários Totais depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do mês vigente e o valor do saldo devedor dos Créditos Imobiliários.

## **CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

9.1. Nos termos previstos pela Lei 9.514, é instituído regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, sobre as Garantias a eles vinculadas, e sobre a Conta Centralizadora e quaisquer valores lá depositados, os quais deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

9.2. Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais



obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 11, da Lei 9.514/97.

9.2.1. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRI terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

9.2.2. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.3. Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.4. O presente Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados para custódia no Custodiante em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original do Termo de Securitização.

#### Administração do Patrimônio Separado

9.5. Observado o disposto nesta Cláusula IX, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados; e (iv) elaborará e publicará suas respectivas demonstrações financeiras.

9.5.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.5.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die* se necessário, a qual será custeada com recursos do Patrimônio Separado, especialmente pelo Fundo de Reserva, e será paga mensalmente, no mesmo dia de pagamento dos CRI. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração.

9.5.3. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos titulares dos CRI,



remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com o(s) devedor(es) dos Créditos Imobiliários após a realização do Patrimônio Separado.

9.5.4. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: **(i)** ISS, **(ii)** PIS; e **(iii)** COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente.

9.5.5. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Reserva, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos titulares dos CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos titulares de CRI ou para realizar os Créditos do Patrimônio Separado. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

9.5.6. Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRI ou reestruturação de suas características após a Emissão, será devido à Securitizadora, pelo Patrimônio Separado, remuneração adicional no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado à **(i)** execução de garantias dos CRI, e/ou **(ii)** participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias após a comprovação da entrega, pela Securitizadora, de "relatório de horas" à parte que originou a demanda adicional.

9.5.6.1. Entende-se por "reestruturação" a alteração de condições relacionadas **(i)** às garantias, **(ii)** às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros, e **(iii)** ao vencimento ou resgate antecipado dos CRI.

9.5.6.2. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, e será preferencialmente paga pelo Patrimônio Separado.

## CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA



10.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

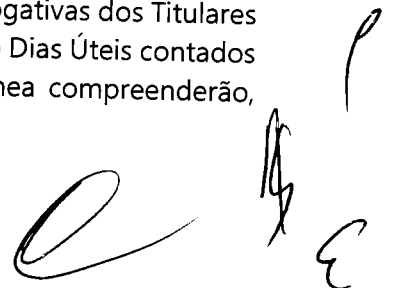
- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições; e
- (vi) até onde a Emissora tenha conhecimento, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

10.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) nos termos da Lei 9.514, administrar o Patrimônio Separado, mantendo seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados;
- (ii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
  - (a) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM e que devam a ela ser entregues por qualquer meio;



- (b) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Cedente dos Créditos Imobiliários e desde que por ela entregues, nos termos da legislação vigente;
  - (c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que os representantes do Agente Fiduciário tenham acesso a seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
  - (d) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados ou enviados à CVM, cópia dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam os interesses dos titulares dos CRI; e
  - (e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, ou em prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iii) manter em estrita ordem a sua contabilidade a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, em acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso a seus livros e demais registros contábeis, e submeter suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;
  - (iv) preparar (a) relatório de despesas mensais incorridas pelo Patrimônio Separado, (b) quando aplicável, relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário, e (c) relatório indicando o valor dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo;
  - (v) informar o Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, sobre qualquer descumprimento, por qualquer parte, das obrigações indicadas nos Documentos da Operação, ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão, sendo que a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado deverá ser informada no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento;
  - (vi) utilizar recursos do Patrimônio Separado para efetuar o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus créditos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua apresentação. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive:

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is a large, stylized cursive mark, and the initials are smaller and more distinct.

- (a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
  - (b) extração de certidões;
  - (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
  - (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (vii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;
- (viii) manter contratados, durante a vigência deste Termo de Securitização, prestadores de serviço habilitados para desempenhar todas as funções necessárias ao controle dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, e à manutenção, administração e viabilização do Patrimônio Separado, tendo a faculdade de substituí-los por outros habilitados para tanto a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos investidores;
- (ix) não realizar negócios e/ou operações, ou mesmo praticar quaisquer atos, alheios, em desacordo ou que não estejam expressamente previstos em seu objeto social (conforme definido em seu estatuto social) ou nos Documentos da Operação;
- (x) comunicar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis, sobre quaisquer ocorrências que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício dos direitos, garantias e prerrogativas da Emissora no âmbito do Patrimônio Separado e que possam afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI, tendo, adicionalmente, a obrigação de informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário no mesmo prazo, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (xi) manter:
- (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora;
  - (b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares; e
  - (c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal;



- (xii) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRI;
- (xiii) fornecer aos Titulares dos CRI, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados de solicitação, quaisquer informações relativas ao Patrimônio Separado;
- (xiv) informar e enviar, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário indicado na Instrução CVM 583 que venham a ser por ele solicitados e que não possam ser obtidos de forma independente;
- (xv) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRI; e
- (xvi) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos.

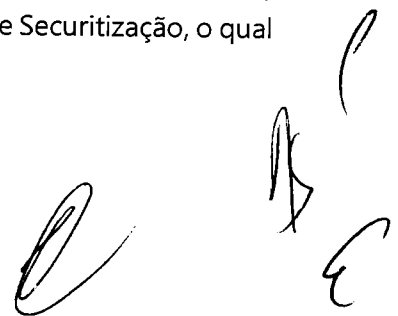
10.3. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, tendo contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

#### **CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

11.1. A Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., acima qualificada que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Instrução CVM 414 e do presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

11.2. O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização, o qual igualmente aceita em todo seu teor, cláusulas e condições;



- (ii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (iv) verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização com base nas informações prestadas pela Emissora;
- (v) exceto conforme indicado em contrário neste Termo de Securitização, inclusive por eventual condição suspensiva aplicável, os Créditos Imobiliários e suas Garantias consubstanciam Patrimônio Separado, vinculados única e exclusivamente aos CRI;
- (vi) não se encontra em nenhuma situação (a) de impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, por analogia, e artigo 6º da Instrução CVM 583, nem (b) de conflito de interesse, conforme artigo 5º da Instrução da CVM 583, declarando, ainda, não possuir qualquer relação com a Emissora ou com o(s) devedor(es) dos Créditos Imobiliários que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (vii) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução CVM 583, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis imobiliários e outros valores mobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série;
- (viii) na presente data verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, conforme descritas e caracterizadas no Anexo VII deste Termo de Securitização; e
- (ix) verificou a regularidade das Garantias, executando o Aval prestado pelo Sr. Anderson, que pode vir a ser discutido judicialmente.

11.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no cargo até (i) a integral quitação das Obrigações Garantidas, por via da realização dos Créditos do Patrimônio Separado ou de quitação outorgada pelos Titulares dos CRI; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia Geral.

11.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, além daqueles previstos no artigo 11 da Instrução CVM 583, conforme venha a ser alterada ou substituída de tempos em tempos:

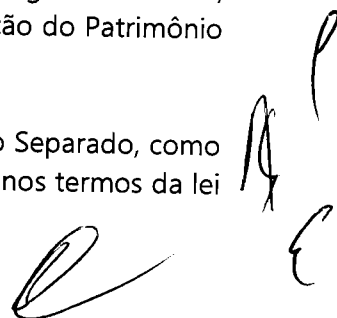
- (i) prestar as informações indicadas nos artigos 15 e 16 da Instrução CVM 583;





- (ii) elaborar relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, §1º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 15 da Instrução CVM 583, descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício, e relativos à execução das obrigações da Emissora, à administração do Patrimônio Separado e suas Garantias, e conter, no mínimo, as informações indicadas no Anexo 15 da Instrução CVM 583;
- (iii) colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos Titulares dos CRI no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, nas páginas do AGENTE Fiduciário, Emissora e CVM na rede mundial de computadores, onde deve permanecer pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos;
- (iv) manter disponível, em sua página na rede mundial de computadores, lista atualizada das emissões em que exerce função de agente fiduciário;
- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como à realização dos Créditos do Patrimônio Separado, bem como suas respectivas Garantias, caso a Emissora não o faça;
- (vi) exercer, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a administração do Patrimônio Separado;
- (vii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Geral;
- (viii) manter os Titulares dos CRI, na forma da Instrução CVM 583, informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de uma Hipótese de Recompra Compulsória e/ou Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (ix) convocar Assembleia Geral nos casos previstos neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;
- (x) divulgar o valor unitário, calculado pela Emissora, disponibilizando-o aos Titulares dos CRI, por meio eletrônico, através do *website* <http://www.vortex.com.br>, ou via central de atendimento; e
- (xi) fornecer, uma vez satisfeitas as Obrigações Garantidas e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora termo de quitação de suas obrigações de administração do Patrimônio Separado, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis.

11.5. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei

Handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.

aplicável e deste Termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil a contar da Data da Primeira Integralização e as demais, nas mesmas datas dos anos subsequentes.

11.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou de reestruturação das condições dos CRI após a emissão ou da participação em reuniões ou conferências telefônicas, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado à (i) execução das garantias, (ii) comparecimento em reuniões formais com a Emissora e/ou com os Titulares dos CRI; e (iii) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas 5 (cinco) dias úteis após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora. Entende-se por reestruturação das condições dos CRI os eventos relacionados a alteração (i) das garantias, (ii) prazos de pagamento e remuneração, e (iii) condições relacionadas ao vencimento antecipado dos CRI, desde que não estejam previstos no presente Termo de Securitização. Os eventos relacionados a amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI.

11.5.2. A remuneração definida na cláusula acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, os Titulares dos CRI arcarão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com a Cedente após a realização do Patrimônio Separado.

11.5.3. A remuneração não inclui as despesas com publicações, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, observando-se que a Emissora será comunicada sobre tais despesas, sempre que possível, previamente, por escrito.

11.5.4. Caso a Emissora atrase o pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, adotando-se, ainda, o índice que vier a substituir esse índice em caso de não divulgação, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

11.5.5. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão dos CRI pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas "*pro-rata die*", se necessário.



11.5.6. As parcelas serão acrescidas de (i) ISS; (ii) PIS; (iii) COFINS; (iv) CSLL; e (v) IR, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

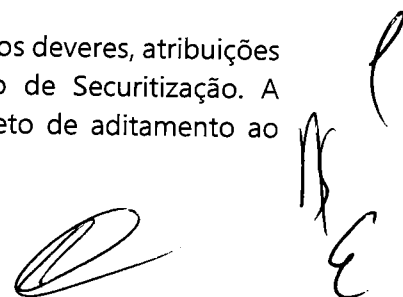
11.5.7. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares dos CRI e, posteriormente conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora com recursos dos Créditos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Titulares dos CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência.

11.5.8. No caso de inadimplemento da Emissora, resultante comprovadamente de sua culpa e dolo, e desde que não decorrente da falta de recursos do Patrimônio Separado disponíveis, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciárias de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.

11.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada uma Assembleia Geral para que seja eleito o novo Agente Fiduciário, nos termos e procedimentos indicados nos artigos 7º a 10 da Instrução CVM 583.

11.7. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula XII, abaixo.

11.8. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.



11.9. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI, devendo para tanto:

- (i) declarar, observadas as hipóteses dos Documentos da Operação, antecipadamente vencidos os CRI e seu lastro, e cobrar seu principal e acessórios;
- (ii) executar garantias, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos Titulares dos CRI;
- (iii) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares dos CRI realizem seus créditos; e
- (iv) representar os Titulares dos CRI em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

11.10. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal regulamentar ou deste Termo de Securitização, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado, ou ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, desde que sob sua gestão/administração.

## **CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI**

12.1. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse dos Titulares dos CRI serão convocadas, discutidas e deliberadas de acordo com os quóruns e demais disposições previstas nesta cláusula décima segunda.

12.1.1. São exemplos de matérias de interesse dos Titulares dos CRI: (i) remuneração e amortização dos CRI; (ii) despesas da Emissora, não previstas neste Termo; (iii) direito de voto e alterações de quóruns da Assembleia Geral; (iv) novas normas de administração do Patrimônio Separado, opção por sua liquidação ou execução das Garantias; (v) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (vi) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento, entre outros.

12.1.2. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse exclusivo de cada Série, assim entendidas aquelas que não afetam ou prejudicam os direitos da outra Série, somente serão convocadas e tais matérias somente serão deliberadas pelos Titulares dos CRI da respectiva série, conforme os quóruns e demais disposições desta cláusula décima segunda. Em caso de dúvida sobre a competência exclusiva da Assembleia Geral de cada Série, prevalecerá a regra geral.



12.2. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação, excluídos, para os fins deste quórum, os CRI que não possuírem o direito de voto, mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

12.2.1. A convocação também poderá ser feita, em caráter complementar, mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular dos CRI, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com Aviso de Recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail), sendo certo, no entanto, que a convocação mencionada no item 12.2., não poderá ser dispensada.

12.3. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI que tenham direito de voto, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações.

12.4. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares dos CRI participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica.

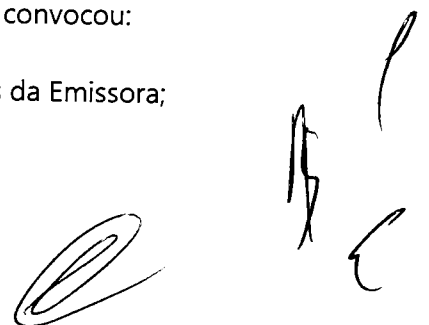
12.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano, por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

12.6. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, excluídos os CRI que eventualmente não possuírem direito de voto.

12.7. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;



(iii) ao Titular dos CRI eleito pelos demais; ou

(iv) àquele que for designado pela CVM.

12.8.1. As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos presentes na Assembleia que tenham direito de voto, exceto nas deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (i) na não declaração de vencimento antecipado dos CRI e de seu lastro, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, (ii) na alteração da remuneração, atualização monetária ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (iii) na alteração da Data de Vencimento dos CRI, (iv) em desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das garantias da Emissão, (v) alterações das Razões de Garantia e das Hipóteses de Recompra Compulsória, ou (vi) em alterações deste item 12.8.1., que dependerão de aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que tenham direito de voto.

12.9. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRI, sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Emissora; (iii) for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; e (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

12.10. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo *quórum* de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, ou que tenham se absterido de votar, ou votado contra.

12.11. A Emissora e o Agente Fiduciário não prestarão qualquer tipo de opinião ou farão qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares dos CRI, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora e o Agente Fiduciário não possuem qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, independentemente desta causar prejuízos aos Titulares dos CRI.

12.12. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula XII, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, tiver de



exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos da Operação, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercê-los.

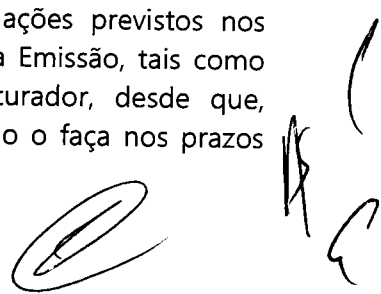
12.12.1. A Assembleia Geral mencionada no item 12.12., acima, deverá ser realizada com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, manifestar-se frente à Cedente ou aos garantidores, nos termos dos Documentos da Operação.

12.12.2. Somente após receber do Agente Fiduciário a orientação definida pelos Titulares dos CRI, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se no âmbito dos Documentos da Operação conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a Emissora sobre a orientação de voto definida, a Emissora deverá permanecer silente frente à Cedente ou garantidores no âmbito dos Documentos da Operação, sendo certo que, seu silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Investidores, não podendo ser imputada à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

### **CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

13.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (em conjunto, os "Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado") poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) qualificação, pela Assembleia Geral, de uma Hipótese de Recompra Compulsória como Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (v) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como agente fiduciário, banco liquidante, custodiante e escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;



- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora; e
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

13.2. A Assembleia Geral mencionada no item 13.1., acima, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

13.2.1. Caso a Assembleia Geral a que se refere o item 13.2 acima não seja instalada, o Agente Fiduciário deverá liquidar o Patrimônio Separado.

13.3. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria absoluta dos votos dos Titulares dos CRI em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

13.4. A Assembleia Geral prevista no item 13.1., acima, deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, sendo que a segunda convocação da Assembleia Geral poderá ser realizada em conjunto com a primeira convocação. Ambas as publicações previstas nesta cláusula serão realizadas na forma prevista pela Cláusula XII, acima.

13.5. Em referida Assembleia Geral, os Titulares dos CRI deverão deliberar: **(i)** pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(ii)** pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.6. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Créditos do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares dos CRI, na Assembleia Geral prevista no item 13.4., acima), na qualidade de representante dos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI.





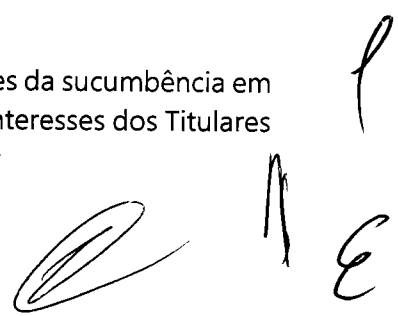
13.6.1. Na hipótese do inciso (v) do item 13.1., acima, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora **(i)** administrar os Créditos do Patrimônio Separado, **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos Imobiliários, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável, **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização, e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.

13.7. A realização dos direitos dos Titulares dos CRI estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

#### **CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO**

14.1. Serão de responsabilidade da Securitizadora o pagamento, com recursos do Patrimônio Separado e em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração e demais previstos neste Termo ("Despesas"):

- (i) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como instituição custodiante, empresas de guarda e registrador dos documentos que representem os Créditos Imobiliários, empresa de monitoramento de garantias, escriturador, banco liquidante, câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados para negociação, bem como quaisquer outros prestadores julgados importantes para a boa e correta administração do Patrimônio Separado;
- (iii) as despesas com gestão dos Créditos Imobiliários Totais, como aquelas incorridas com boletagem, cobrança, seguros, gerenciamento de contratos, inclusão destes no sistema de gerenciamento, auditoria jurídica e financeira de contratos e, implantação de carteira;
- (iv) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira;
- (v) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado;



- (vi) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (vii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (viii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3 – SEGMENTO CETIP UTVM, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, e demais custos de liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRI, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;
- (ix) custos e despesas necessários à realização de Assembleias Gerais, inclusive quanto à convocação, informe e correspondência a investidores, na forma da regulamentação aplicável;
- (x) parcela de prejuízos não coberta por eventuais apólices de seguro contratadas e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviço no exercício de suas funções;
- (xi) eventuais prêmios de seguro ou custos com derivativos;
- (xii) contribuições devidas às entidades administradoras do mercado organizado em que os CRI sejam admitidos à negociação, e gastos com seu registro para negociação;
- (xiii) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xiv) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xv) quaisquer taxas, impostos, tributos, encargos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado, ou que recaiam sobre os bens, direitos e obrigações do Patrimônio Separado, e/ou que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;



- (xvi) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação e em regulamentações específicas das securitizadoras;
- (xvii) toda e qualquer despesa incorrida pela Securitizadora ou por quem a substituir, no exercício e necessária ao exercício da administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, despesas com viagens e hospedagem, logística de transporte e envio de documentos, participação em assembleias, emolumentos relativos a certidões e registros legais; e
- (xviii) quaisquer outros horários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

14.2. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos na Cláusula XVI, abaixo.

14.3. Em caso de Recompra Compulsória, de insuficiência de recursos no Fundo de Reserva e/ou não recebimento de recursos dos Créditos Imobiliários, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRI. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Créditos Imobiliários e gozarão das mesmas garantias dos CRI, preferindo a estes na ordem de pagamento.

#### **CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE**

15.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes, nos termos deste Termo de Securitização, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

**Forte Securitizadora S.A.**

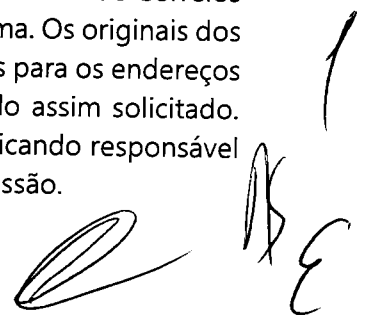
At.: Sr. Marcelo Yazaki  
Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, CEP  
04.551-010, São Paulo – SP  
Telefone: (11) 4118-0640  
E-mail: gestao@fortesec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores  
Mobiliários Ltda.**

At.: Sr. Flavio Scarpelli / Eugênia Souza  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, conj. 202, CEP  
01452-000, São Paulo – SP  
Telefone: (11) 3030-7177  
E-mail: agentefiduciario@vortex.com.br;  
pu@vortex.com.br

15.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "Aviso de Recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fax, telegrama ou por e-mail nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fax ou por e-mail deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.



15.1.2. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte.

15.2. As informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado e à CVM, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do Sistema de Envio Empresas Net da CVM.

## **CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES**

16.1. Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

### **Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil**

16.2. Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: **(a)** até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(b)** de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(c)** de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(d)** acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o investidor efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).

16.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

16.4. O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito a ser reduzido do IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei 8.981). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

16.5. Desde 1º de julho de 2015 e por meio do Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, as receitas financeiras das pessoas jurídicas sujeitas, ainda que parcialmente, ao regime não-cumulativo de apuração da contribuição ao PIS e à COFINS, devem ser tributadas a 0,65% (sessenta e cinco décimos) pela contribuição ao PIS e 4% (quatro por cento) pela COFINS. As receitas financeiras das demais pessoas jurídicas não se sujeitam a essas contribuições.



16.6. Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF.

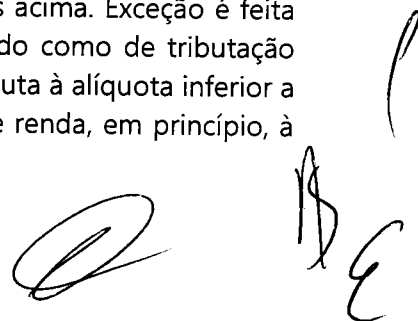
16.7. Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, desde 1º de setembro de 2015, à alíquota de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, conforme alterada pela Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015. As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas do IR (artigo 28, parágrafo 10, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997). Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

16.8. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033/04. Já o ganho de capital auferido na alienação ou cessão de CRI pela pessoa física está sujeito à incidência do imposto de renda à alíquota de 15% (quinze por cento) nas alienações até 31 de dezembro de 2015 e, a partir de 1º de janeiro de 2016, às alíquotas de 15% (quinze por cento) sobre os ganhos de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de 20% (vinte por cento) sobre a parcela entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), 25% (vinte e cinco por cento) sobre a parcela entre R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e 30% (trinta por cento) sobre o ganho que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada pela Medida Provisória nº 692, de 22 de setembro de 2015.

16.9. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei 9.065, de 20 de junho de 1995).

### **Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior**

16.10. Em relação aos Investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao mesmo tratamento fiscal pelo imposto de renda dispensado aos Investidores residentes, mencionados acima. Exceção é feita para o caso de Investidor domiciliado em país ou jurisdição considerado como de tributação favorecida, assim entendido aquele que não tributa a renda ou que a tributa à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), ocasião em que haverá incidência de imposto de renda, em princípio, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento).



## **Imposto sobre Operações Financeiras – IOF**

### IOF/Câmbio

16.11. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014), inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno dos recursos, conforme Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

### IOF/Títulos

16.12. As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto nº 6.306, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

## **CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO**

17.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, ao(s) Devedor(es) dos Créditos Imobiliários e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento. Exemplificamos nesta Cláusula, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na aquisição dos CRI.

a) Direitos dos Credores da Emissora: A presente Emissão tem como lastro Créditos Imobiliários, os quais constituem Patrimônio Separado do patrimônio comum da Emissora. As Leis nº 9.514 e nº 10.931 possibilitam que os Créditos Imobiliários sejam segregados dos demais ativos e passivos da Emissora. No entanto, como se trata de uma legislação recente, ainda não há jurisprudência firmada com relação ao tratamento dispensado aos demais credores da Emissora no que se refere a créditos trabalhistas, fiscais e previdenciários, em face do que dispõe o artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A Medida Provisória nº 2.158-35, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação.



Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários Totais e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários Totais, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos Imobiliários Totais não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

b) Risco da não realização da carteira de ativos: A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários Totais. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos Créditos Imobiliários Totais e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.

c) Pagamento Condicionado e Descontinuidade: as fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos investidores decorrem direta ou indiretamente: **(i)** dos pagamentos dos Créditos Imobiliários; e **(ii)** da liquidação das Garantias. Os recebimentos oriundos das alíneas acima podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos sobreditos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e Garantias, caso estes não sejam suficientes, a Emissora não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores;

d) Riscos Financeiros: há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: **(i)** riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; **(ii)** risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e **(iii)** risco de falta de liquidez;

e) Risco Tributário: este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Emissora ou os Titulares dos CRI a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas;



- f) Risco de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado: os CRI estarão sujeitos, na forma definida neste Termo, a eventos de amortização extraordinária total ou resgate antecipado. A efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de re-investimento por parte dos investidores à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI;
- g) Risco de Integralização dos CRI com Ágio: Os CRI poderão ser integralizados pelo investidor com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada pelo investidor ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora na amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo, hipótese em que o valor a ser recebido pelo investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos investidores;
- h) Risco de Estrutura: a presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de *stress*, poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual;
- i) Risco em Função da Dispensa de Registro: a Oferta, distribuída nos termos da Instrução CVM 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise pela referida autarquia federal;
- j) A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento dos Devedores e dos Avalistas: Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de regime fiduciário, constituindo Patrimônio Separado do patrimônio da Emissora. Os Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra os Devedores. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Titular dos CRI do montante devido conforme este Termo de Securitização depende do cumprimento total, pelos Devedores e/ou pelos Avalistas, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão e nos Contratos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento pela Emissora dos valores decorrentes dos CRI. Sendo assim, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e/ou dos Avalistas poderá afetar negativamente a capacidade destes em honrar suas obrigações nos termos do Contrato de Cessão e dos Contratos Imobiliários, e, por conseguinte, o pagamento dos CRI pela Emissora.
- k) Risco de não formalização das garantias: Nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o Contrato de Cessão e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas deverão ser registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes para a prova das





obrigações deles decorrentes e/ou para fins de eficácia perante terceiros, conforme o caso. Ainda, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas depende de registro da alteração do contrato social da Cedente na junta comercial competente. Desta forma, caso haja a subscrição dos CRI sem que tenham ocorrido tais registros e arquivamentos, os Titulares dos CRI assumirão o risco de que eventual execução das Garantias e demais obrigações decorrentes do Contrato de Cessão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, poderão ser prejudicadas por eventual falta de registro.

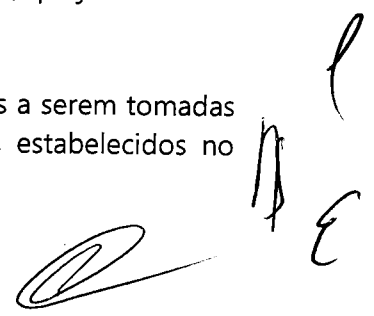
l) Riscos relacionados à redução do valor das Garantias: As Garantias dos CRI podem sofrer reduções e depreciações de modo que seu valor se torne inferior ao saldo devedor dos CRI, como, por exemplo, na ocorrência de inadimplência dos Créditos Cedidos Fiduciariamente em valor maior do que inicialmente previsto ou a diminuição do valor patrimonial ou de mercado das quotas alienadas fiduciariamente. Eventuais reduções e depreciações nas Garantias poderão comprometer a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, e, conseqüentemente, dos CRI.

m) Riscos decorrentes dos documentos não analisados ou apresentados na Due Diligence: Para fins dessa Oferta, foi contratado um escritório especializado para análise dos principais aspectos relacionados às Cedentes, aos Avalistas, aos Empreendimentos Imobiliários e seus antecessores na propriedade, estritamente no âmbito legal ("Relatório de Auditoria"). Entretanto, nem todos os documentos necessários para a completa análise da Cedente, dos Avalistas, dos Empreendimentos Imobiliários e dos antecessores foram apresentados e, conseqüentemente, analisados, de modo que, com relação aos documentos que foram analisados Dessa forma, a Auditoria realizada não pode ser entendida como exaustiva de modo que, eventualmente, poderão existir pontos não compreendidos ou analisados que impactem negativamente a Oferta, devendo os potenciais Titulares dos CRI realizar a sua própria investigação quanto aos pontos não abrangidos na referida Auditoria antes de tomar uma decisão de investimento.

n) Riscos de Desapropriação e Sinistro dos Imóveis: Existe o risco de os Empreendimentos Imobiliários serem desapropriados pelo poder público, no todo ou parte, bem como de sofrerem sinistro total ou parcial durante o prazo desta operação, podendo prejudicar, assim, o pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, sendo que, neste último caso, é possível que apólices de seguro eventualmente contratadas não incluam cobertura pelos danos causados ou, ainda, que a indenização prevista não seja suficiente. Todas essas hipóteses podem impactar negativamente o recebimento dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, a remuneração dos CRI.

o) Risco relacionado à possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre os imóveis nos quais foi desenvolvido o Empreendimento Imobiliário: Há a possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre os imóveis nos quais foi desenvolvido o Empreendimento Imobiliário, o que pode obstar a entrega das Unidades do Empreendimento Imobiliário, afetando os Créditos Imobiliários Totais e, por conseqüência, prejudicando a capacidade de pagamento dos CRI.

p) Risco do quórum de deliberação em assembleia geral: as deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no



presente Termo. O titular de pequena quantidade dos CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável.

q) Restrição à Negociação e Baixa Liquidez no Mercado Secundário: nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição pelos seus respectivos titulares. Adicionalmente, o atual mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Titular dos CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter os CRI em sua carteira até a Data de Vencimento Final.

r) Riscos associados à compra, incorporação, execução das obras e venda das Unidades: A Cedente se dedica à compra de terrenos, incorporação, execução das obras e venda das Unidades como o Empreendimento Imobiliário, e pretendem continuar desenvolvendo tais atividades. Existem riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário, tais como interrupções de suprimentos, volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, escassez de mão-de-obra de alto nível, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e mudanças nas leis ambientais e de zoneamento. As atividades da Cedente podem ser especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, particularmente no segmento em que a Cedente atuam, em razão da desaceleração da economia e consequente redução de rendas, aumento das taxas de juros e de inflação, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores;
- A Cedente pode ser impedida no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou de condições de mercado, de corrigirem monetariamente os seus recebíveis, de acordo com as taxas de inflação vigentes, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto, inclusive os Empreendimentos Imobiliários, financeira ou economicamente inviável;
- O grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por Unidade necessário para vender todas as Unidades pode ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo e/ou o valor total de todas as Unidades a serem vendidos torne-se significativamente diferente do esperado;
- Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução, por parte dos clientes, da confiança em outras companhias que atuam no setor, incluindo a Cedente;



- A Cedente pode ser afetada pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de empreendimentos similares aos Empreendimentos Imobiliários nas regiões onde atuam ou podem atuar no futuro;
- A Cedente corre o risco de os compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade dos seus Empreendimentos Imobiliários e das áreas onde estão localizados;
- As margens de lucros da Cedente podem ser afetadas em função de aumento nos seus custos operacionais, incluindo investimentos, prêmios de seguro, tributos incidentes sobre imóveis ou atividades imobiliárias, mudança no regime tributário aplicável à construção civil e tarifas públicas;
- A Cedente pode ser afetada pela interrupção de fornecimento de materiais de construção e equipamentos;
- A venda das Unidades do Empreendimento Imobiliário pode não ser concluída dentro do cronograma planejado, acarretando a rescisão dos Contratos Imobiliários; e
- A ocorrência de quaisquer dos riscos acima pode causar um efeito adverso relevante sobre as atividades, condição financeira e resultados operacionais da Cedente.

s) Risco Decorrente de Ações Judiciais: Este pode ser definido como o risco decorrente de eventuais condenações judiciais da Cedente e dos Avalistas, nas esferas cível, fiscal e trabalhista, dentre outras.

t) Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos Imobiliários: Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários Totais, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade de uma ou mais cláusulas dos Contratos Imobiliários, inclusive, mas não se limitando às taxas de juros, encargos, aplicação de multas, bem como em relação à eventuais divergências entre a área das Unidades prevista nos Contratos Imobiliários e aquela de fato.

u) Risco de descasamento entre a correção monetária dos Créditos Imobiliários e a correção monetária dos CRI: Os Créditos Imobiliários estão sujeitos à correção monetária com base de cálculo diferente daquela à qual estão sujeitos os CRI. Os Contratos Imobiliários preveem correção monetária pelo INCC-DI até a entrega efetiva da Fração Imobiliária, sendo que após a entrega, a correção será feita com base no IGPM/FGV, enquanto o presente Termo de Securitização prevê a correção monetária dos CRI somente pelo IPCA/IBGE.

Tais descasamentos poderão provocar uma diferença entre o fluxo de caixa esperado dos CRI e dos Créditos Imobiliários e, em última instância, gerar um risco para o desempenho financeiro dos CRI.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'E' and other illegible marks.

v) Riscos relacionados ao Servicer: Como a administração e a cobrança dos Créditos Imobiliários serão prestadas pela Cedente sob o monitoramento do Servicer, há a possibilidade de tais serviços não serem prestados de forma eficiente e contínua, o que poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários.

w) Risco de liquidez dos Avalistas e da Cedente: O Contrato de Cessão prevê a Coobrigação e este Termo de Securitização o Aval. Na Hipótese de Recompra Compulsória e/ou de inadimplência dos Créditos Imobiliários, caso a Emissora não tenha recebido recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais em quantidade suficiente ao pagamento dos CRI, os Investidores ficarão sujeitos ao risco de liquidez dos Avalistas e da Cedente. Caso nem os Avalistas nem a Cedente sejam capazes de honrar com os pagamentos dos valores devidos aos Investidores nas Datas de Aniversário, a Emissora ficará impossibilitada honrar o fluxo de pagamento dos CRI.

x) Risco relacionado ao Aval do Sr. Anderson: O Avalista Anderson não obteve a outorga uxória de sua esposa, o que poderia gerar a ineficácia da garantia de Aval prestada pelo Sr. Anderson. Ainda, existem julgados do Superior Tribunal de Justiça que sustentam a tese de que na garantia de aval não haveria a necessidade de obtenção do consentimento do cônjuge para sua validade. Assim, seguindo a interpretação do STJ, a regra de necessidade da outorga uxória não se aplicaria ao aval por dois motivos: (i) por natureza, um título de crédito deve ter autonomia e poder circular de forma a atingir seus objetivos; e (ii) a aplicação das regras do Código Civil aos avais deveria se dar apenas àqueles prestados nos títulos regidos pelo próprio código (atípicos), não alcançando os títulos de créditos nominados (típicos), que são regidos por leis especiais que não preveem a necessidade de outorga uxória ou marital, sendo que a Lei 9.514 que trata dos CRI não dispõe sobre essa necessidade. Caso haja um eventual questionamento sobre a ausência da outorga uxória para o aval do Sr. Anderson, poderia ser declarada a ineficácia da garantia por ele prestada.

y) Risco relacionado à posição minoritária dos Titulares dos CRI: Não há imposição de limites para aquisição dos CRI no âmbito da Oferta. Dessa forma, é possível que um mesmo Investidor seja titular de mais da metade dos CRI, hipótese em que não será possível à Emissora, ao Agente Fiduciário ou ao Coordenador Líder garantir que as decisões de tal Investidor não irão de encontro aos interesses dos Titulares dos CRI em posição minoritária.

z) Demais Riscos: Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação da Cedente, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

## **CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

18.1. Os CRI objeto desta Emissão serão objeto de análise de classificação de risco pela Agência de Rating.



18.2. O relatório será disponibilizado pela Emissora ao Agente Fiduciário na mesma data de sua divulgação e estará disponível no site da Agência de Rating.

18.3. A classificação de risco da Emissão deverá ser atualizada anualmente, às expensas da Cedente. A Emissora disponibilizará ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de seu recebimento, qualquer relatório emitido por agência de classificação de risco a respeito desta Emissão. A Séries objeto das primeiras liquidações serão objeto da primeira avaliação, sendo que cada renovação contemplará as demais Séries liquidadas até então.

## **CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. Os direitos de cada Parte previstos neste Termo de Securitização e seus anexos **(i)** são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e **(ii)** só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Termo não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo.

19.2. A tolerância e as concessões recíprocas **(i)** terão caráter eventual e transitório; e **(ii)** não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

19.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

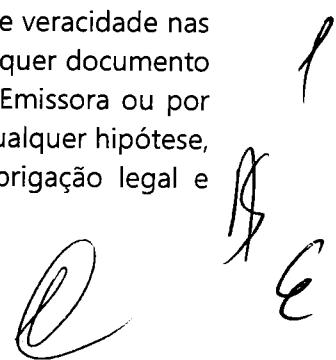
19.4. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: **(i)** por Assembleia Geral, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização e excetuados os casos da Cláusula 12.9., acima; e **(ii)** pela Emissora.

19.5. É vedada a cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da outra Parte.

19.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

19.7. Os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre as Partes.

19.8. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.



19.9. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

19.10. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

## **CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

20.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

20.2. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

20.3. Qualquer conflito relativo a este Termo de Securitização ou resultante da relação dele advinda será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB (“Câmara”), cujo regulamento (“Regulamento”) as partes adotam e declaram conhecer.

20.3.1. As especificações dispostas neste Termo, com relação ao rito arbitral, têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

20.4. A parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nome(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e anexando cópia deste Termo. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.5. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.6. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/1996, considerando a arbitragem instituída.

20.7. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo - SP e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.



20.8. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

20.9. A parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

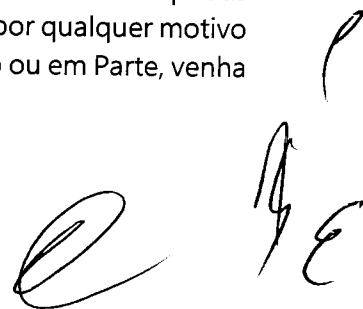
20.10. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas partes.

20.10.1. As partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Termo, podendo, se conveniente a todas as partes, utilizar procedimento de mediação.

20.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de **(i)** assegurar a instituição da arbitragem, **(ii)** obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes, **(iii)** executar obrigações pecuniárias líquidas e certas devidas nos termos deste instrumento, e **(iv)** executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas partes relativos à Operação e desde que solicitado por qualquer das partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Termo, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: **(i)** existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e **(ii)** nenhuma das partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

20.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Termo de Securitização, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Termo de Securitização por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Termo de Securitização, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

Handwritten signatures in black ink, appearing to be initials or names, located in the bottom right corner of the page.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

*(assinaturas seguem na página seguinte)*

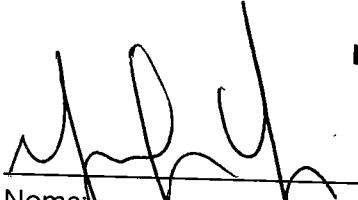
*(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)*

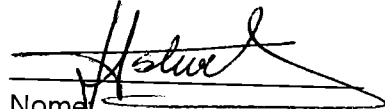
A handwritten mark consisting of two overlapping, slightly tilted oval shapes, resembling a stylized signature or a specific symbol.



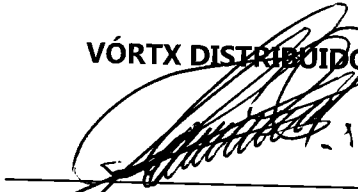
(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª e 204ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., celebrado entre Forte Securitizadora S.A. e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 05 de novembro de 2018)

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: Marcelo Lomomaco Yazaki  
RG: 35.235.263-2  
CPF: 352.864.798-12

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: JULIANA MELLO ESTEVES PEREIRA  
RG: MG 13.741.396  
CPF: 089.814.446-92

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

**ANDERSON RAFAEL CALIARI**

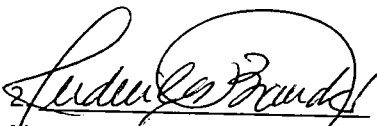
Avalista

**MAURO ALEXANDRE SILVA DA SILVA**

Avalista

**Testemunhas:**

1.   
Nome: Katia Cristina B. de Freitas  
RG: 46.543.294  
CPF: 382.362.778-36

  
Nome: Ludmila D. Brandão  
RG: 32.748.917-0  
CPF: 285.015.448-25

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GRAMADO - RS

Waldemar Zortea - Tabelião de Notas e Oficial do Registro Civil

Rua Sen. Salgado Filho, 320/103 - waldemar@tabelionatogramado.com.br - Fone (54) 3286.1003 - CEP: 95670-000

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de MAURO ALEXANDRE SILVA DA SILVA e ANDERSON RAFAEL CALIARI. Dou fé. 0251.01.1800003.32979 a 32980. Gramado, 16 de novembro de 2018 - 10:50:27

Em Testemunho  da Verdade  
Bruna Miotto Boff - Escrevente  
Emc: R\$13,50 + Selo digital: R\$2,80

**ZORTEA**  
Bruna Miotto Boff  
ESCREVENTE

## ANEXO I DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Nº Ref.	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Unidade	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	ADALBERTO ALVES CARNEIRO	23373423104	109A-CVDA	37.590,54	20/04/2021
2	ADAO ARIALDO BRASIL DA FONTOURA JUNIOR	73526398020	202B-PVDE	86.252,88	20/06/2024
3	EMERSON ROBERTO DA SILVA	28833304841	405A-CVOH	57.720,03	15/05/2024
4	ADELSON JOSE CALLEIA DE BARROS	10842201726	119B-CVDA	64.341,03	25/05/2022
5	ADELSON JOSE CALLEIA DE BARROS	10842201726	117B-CVDJ	64.341,03	25/05/2022
6	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS ROCHA	10339517816	204A-CVOI	57.710,27	15/05/2024
7	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA LEMOS	54450411153	415B-CRD	77.551,74	25/06/2024
8	RUBENSLEI RASIMAVIKO DE ALMEIDA	01783784962	409B-CDD	69.326,27	20/08/2023
9	GILSILEY HENRIQUE DARU	93546602900	408B-CDD	70.066,56	20/09/2023
10	ANA VALESCA LOTHHAMMER MACHADO	48626686072	404B-CPI	4.433,77	25/08/2019
11	ADRIANA DA CONCEICAO MORAES	00832684724	317A-CVOJ	22.396,99	30/03/2021
12	EDUARDO NOGUEIRA	05516947774	124B-CVDE	52.175,37	25/03/2023
13	ADRIANE AMARAL VIANA	58482830015	204A-CVPH	30.759,06	15/09/2023
14	ADRIANE AMARAL VIANA	58482830015	221A-CVPD	30.759,06	15/09/2023
15	ADRIANO AUGUSTO TREVIZANI	54695201020	122B-CVDD	43.956,59	15/01/2021
16	ADRIANO AUGUSTO TREVIZANI	54695201020	130B-CVDB	43.956,56	15/01/2021
17	ADRIANO CERVERA	10687676851	301A-PVDD	45.040,42	25/02/2021
18	ADRIANO CERVERA	10687676851	302A-PVDD	45.040,42	25/02/2021
19	IVONE SEVERINA RIBEIRO BARBOSA	00971518742	121A-CVDE	66.410,04	25/07/2023
20	ADRIANO HEBLING	11003071848	119B-CVDL	79.664,20	20/10/2023
21	ADRIANO JOSE DEFANTE	93013442115	317B-CVDK	71.562,72	25/03/2023
22	LEANDRO RODRIGO DA SILVA	81607504049	216B-CVDL	61.661,76	25/12/2023
23	KELLY REGINA VALASCHENSKI SCHERER	03016451913	120A-CVDL	67.389,08	25/07/2023
24	ADRIANO SOUSA ALVES	62109316004	301B-PVDM	75.308,40	20/07/2023
25	ADRIANO VARGAS DE OLIVEIRA	65254040025	102B-CPM	38.368,81	05/06/2024
26	ADSTON ATAIDE GUEDES	12450673709	405A-CVOE	58.030,32	20/01/2024
27	JULY ANA FALKIEVICZ NIEHUES	94309345972	426B-CDG	56.372,82	25/06/2023
28	MARILIA BEZERRA CAVALCANTI DIAS CERIANI	00806114436	412B-CDD	63.083,87	20/05/2023
29	ELISANDRO CEZAR TORCATTO	94960313900	130B-CVDC	66.518,74	25/06/2023
30	AIRTON RIBEIRO DA SILVA	32337299015	219A-CVDD	84.405,40	25/09/2023
31	ALAN AUGUSTO AZEVEDO DE BRITO	69778175187	209B-CVDB	47.540,05	15/05/2021
32	ALAN CHRISTMANN FROHLICH	97093475000	408A-CVOC	65.129,58	25/07/2024
33	ALANDER ALVES BRANDAO	04281834680	220A-CVDE	13.071,51	24/01/2021
34	ALBANO VENTURINI DE BARROS PINHEIRO	11334125724	126B-CVDJ	85.736,84	20/04/2024
35	ALBERTO BOMBONATI QUAGLIATO	13395286819	403A-CVPE	37.019,26	15/12/2024
36	RENATA PASSOS TORCATTO	05601221952	113A-CVDJ	66.518,74	25/06/2023
37	DULIANO GOMES DE SOUZA	69097593115	319B-CVDD	50.916,96	10/02/2023
38	ALCIDES JOSE DE LUCENA SILVA	05279659797	124B-CVDH	57.868,93	01/02/2023
39	ALCIDES REBELLO	54948665991	413A-CDJ	25.789,81	20/09/2020
40	ALCIONE PEREIRA	06165533906	206B-CVDM	85.427,31	15/05/2024
41	THIAGO HENRIQUE MALAFAIA DA SILVA	05613773408	214A-CVDL	57.714,17	10/01/2023

42	KAIO JOSE SAMPAIO CAPILLA	05632060713	218B-CVDK	70.481,72	20/06/2023
43	ALDICEMA RIBEIRO DE SOUZA GREGORIO	90555554449	308B-CVDL	61.657,20	05/06/2022
44	CARLA SUELEN CARNEIRO SOARES	01766494331	223A-CVDE	34.976,88	20/12/2020
45	GISELE VALIM DE BRITO	03424150932	322A-CVPL	25.009,74	20/12/2022
46	THIAGO LEITE FARIA	10135556783	223A-CVDC	56.372,82	10/12/2022
47	GLADSON MAGRANI FRANCA	09924247710	127B-CDM	56.372,82	25/12/2022
48	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	10460813730	417A-CDF	68.134,64	10/06/2023
49	ALESSANDRO CORREA DUARTE	10478011830	305B-CVDC	51.259,98	05/01/2021
50	ALESSANDRO CORREA DUARTE	10478011830	305B-CVDE	51.259,98	05/01/2021
51	LUDIMILA LEITE DA SILVA	79023983572	216B-CVDG	56.298,06	20/12/2022
52	ALESSANDRO DE JESUS	72797460553	208A-CVDL	63.195,73	10/05/2023
53	ALESSANDRO FERNANDES NORBERTO	16237023801	222A-CVPM	13.557,34	10/02/2021
54	MARA MARTINS DE MATOS	89997514653	404B-COA	49.148,53	25/06/2023
55	FABIANO DANTAS SARAIVA	65772067320	220A-CVDA	55.200,35	25/05/2023
56	ALESSANDRO RODRIGUES SOUZA	16652059894	125B-CVDB	83.281,00	10/12/2023
57	JOHNNY SILVA VAGHETTI	00308062086	405A-CVPH	31.147,81	20/05/2023
58	ALESSANDRO SILVA ALVES	08990773741	215B-CLD	86.252,88	20/06/2024
59	ALESSANE DA ROSA TANSKI	86520741000	326B-CVDL	76.582,00	01/09/2023
60	ALESSON SILVA RAIMUNDO	84455039104	218A-CVPD	34.308,84	30/06/2023
61	SILVANA CRISTINA CAMILO BASTOS	18206493859	310B-CVDF	59.239,40	20/02/2023
62	JOACIR DERLI BASEGGIO	03709560950	413A-CDC	64.339,59	30/05/2023
63	PATRICIA MARA FARIAS PEREIRA PAVAO NUNES	65937643372	412A-CDJ	63.195,73	10/05/2023
64	ALEX DE OLIVEIRA CAPANO	33293809855	210A-CVDC	79.803,35	25/10/2023
65	ALEX DONHA PINTARELLI	06599027962	211A-CVDM	54.456,75	22/07/2022
66	LUIZ AUGUSTO GOMEZ GUIMARAES D' AFONSECA	39641651587	206B-CVDJ	72.114,89	25/08/2023
67	ALEX HENRIQUES CHAVES	90116810025	317A-CVPL	38.841,25	25/07/2024
68	EDOIR DA SILVA SCHMOELLER	52782670972	206A-CVDM	12.067,50	20/05/2020
69	FERNANDA ROCHA LOPES FERREIRA	01216041601	131B-CDG	59.494,10	30/10/2023
70	ALEXANDRA APARECIDA MARCELINO	41795877855	413A-CDH	68.314,20	10/07/2023
71	ARY KOERNI GOMES RIBEIRO	03776142707	223A-CVDL	48.490,20	10/12/2022
72	ALEXANDRE BLUM WEINGARTNER	04936869910	224B-CVDH	79.074,50	30/09/2023
73	ALEXANDRE CORREA DUARTE	13942037807	205A-CVDL	40.966,25	15/11/2020
74	ALEXANDRE CORREA DUARTE	13942037807	206A-CVDL	40.966,25	15/11/2020
75	ALEXANDRE CRISTOFOLI	89901347068	322A-CVPH	36.925,36	20/12/2024
76	LILIAN BITENCOURT COLOMBI	00375990976	212A-CVDL	61.959,70	20/04/2023
77	MARCO ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	88500438720	105A-CDI	60.622,20	10/03/2023
78	ALEXANDRE DEL GAUDIO FONSECA	77216490053	308A-CVDH	41.419,78	30/10/2020
79	MARCELO HELIO LENTOS	05857629888	213B-CVDC	56.580,72	20/12/2022
80	OTAMAR ALVES DE ARAUJO	22182365400	210A-CVDH	45.948,96	25/10/2022
81	ALEXANDRE JOSE BASTOS CAVALCANTI	56419058287	218A-CVOH	22.396,99	10/03/2021
82	ELISON DO CARMO MENDES	27689577806	401A-CVOB	45.279,90	10/03/2023
83	ALEXANDRE LAMARCA DOS REIS	00873539702	413A-CDE	75.267,92	25/06/2023
84	DENISE DOS SANTOS LOPES	00079982794	316A-CVDJ	60.841,35	10/03/2023
85	LUCIANA DOS SANTOS LOPES BARRETO	05398672762	318A-CVDJ	60.841,35	10/03/2023
86	ALEXANDRE MOURA TAVARES	28809297415	120B-CVDH	64.033,44	10/06/2022
87	VALDIR JOSE BACOCINA	37085018887	223A-CVDK	60.814,80	20/03/2023

88	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA	10350182760	221B-CVDD	30.493,63	10/09/2020
89	IVAN CARDOSO MONTEIRO COSTA	04192126559	303B-CVDG	53.993,94	10/10/2022
90	JOSIVAN AMARO DOS SANTOS	04438121442	319B-CVDG	60.760,80	10/03/2023
91	ALEXANDRO GARCIA DA SILVA	17630291825	311B-CVDH	3.615,52	15/12/2018
92	ALEXANDRO GARCIA DA SILVA	17630291825	313B-CVDH	3.615,52	15/12/2018
93	DOUGLAS GRAPEIA JUNIOR	16036466803	323B-CVDI	59.489,32	20/02/2023
94	JUCIANE PEREIRA DA SILVA CAVALEIRO	09196851708	317A-CVPE	26.269,78	10/08/2022
95	RENATA DIAS GOMES	12375185714	106A-CVDC	60.814,80	10/03/2023
96	ALEXSANDRO MOTA RIBEIRO	93972377649	421B-CDD	75.162,64	25/06/2023
97	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	65644360504	102B-COI	64.333,25	05/06/2024
98	ANDERSON DE OLIVEIRA	97096997091	318B-CVDB	54.132,74	05/10/2022
99	BRUNO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	05396331437	406B-CDM	21.872,20	25/04/2022
100	ALFREDO JOSE DE AZEVEDO	66729130091	311B-CVDD	79.979,80	10/10/2023
101	ALFREDO JOSE DE AZEVEDO	66729130091	309B-CVDJ	79.979,80	10/10/2023
102	OSEAS NUNES DE CASTRO	24267759634	408A-CVPL	27.397,44	25/06/2024
103	ALEXSSANDRO LUIZ DALMOLIN	84838841949	424B-CDH	59.641,56	20/02/2023
104	PABLO JUNIOR GOMES LEAL	09520494650	421B-CDK	68.799,30	15/05/2023
105	ROBSON DOS SANTOS FERREIRA	01353417794	128B-CDF	51.508,62	06/02/2023
106	HENRIQUE TELLES RAMOS DE OLIVEIRA	26523453898	320A-CVDM	59.667,52	20/02/2023
107	DANIEL MACHADO TUROSSI	99426510044	320A-CVDJ	48.818,16	20/12/2022
108	DANIEL MACHADO TUROSSI	99426510044	211A-CVDH	48.818,16	20/12/2022
109	CLEVERSON AUGUSTO MORESCHI	02590163908	304A-CVPL	30.081,50	25/02/2023
110	RODRIGO LUIZ MARCAL DE CARVALHO	29436724837	413B-CDG	67.074,68	30/05/2024
111	ALLAN HERBERT FELIZ FONSECA	45213003249	420B-CDD	64.051,90	20/10/2023
112	ALLAN HERBERT FELIZ FONSECA	45213003249	420B-CDE	64.051,91	20/10/2023
113	ALLINI ALVES RAMOS	34077818818	102B-COJ	56.708,16	10/07/2023
114	FABIO SALES DA SILVA	03437576720	408B-CDB	50.641,90	10/01/2023
115	FABIO SALES DA SILVA	03437576720	409B-CDG	50.641,90	10/01/2023
116	EVERSON GUIMARAES SILVA	48900273000	225B-MDD	82.308,86	25/06/2022
117	ALLYSSON DAVID VIEIRA MARTINS	97352411372	303B-CVDK	47.166,85	25/05/2021
118	ALLYSSON DAVID VIEIRA MARTINS	97352411372	312B-CVDD	47.166,85	25/05/2021
119	ALLYSSON DAVID VIEIRA MARTINS	97352411372	326B-CVDA	47.166,85	25/05/2021
120	DULCEMAR DEVENS	94692939915	316A-CVDD	50.574,93	05/01/2023
121	JANAÍNA NUNES RAZZERA	00116085010	320A-CVDE	57.475,32	10/12/2022
122	ALTIVO DE CAIRES FILHO	00197594794	102A-PVDD	87.521,35	20/07/2024
123	ALUISIO NOVAES DA ROCHA	87504367753	322A-CVOC	35.896,53	28/02/2021
124	ALUISIO NOVAES DA ROCHA	87504367753	322A-CVOD	35.896,53	28/02/2021
125	BENITO SEBASTIAO FABIANO FILHO	10901765899	413A-CDM	57.226,12	10/07/2023
126	MARCELO GUIMARAES SANTOS	14626510892	313A-CVDE	58.852,81	10/01/2023
127	PAULO ROBERTO DE SOUZA	53004582791	409A-CVOK	46.449,73	10/01/2023
128	AMANDA THAIS CONCEICAO DE SOUZA	05092534150	111A-CVDH	87.521,35	05/07/2024
129	ALVARO AUGUSTO RODRIGUES	25557474862	403A-CVPL	24.450,24	10/12/2023
130	ALINE REIS DE MOURA	01834717175	205A-CVDJ	49.561,56	01/12/2022
131	AMYR KREBS SALOMAO	01357537085	121A-CVDA	34.508,45	20/03/2019
132	ANA CLAUDIA FEJOLO DE SOUZA	03305060727	321B-CVDL	45.600,69	25/05/2021
133	ANA CLAUDIA FEJOLO DE SOUZA	03305060727	322B-CVDL	56.559,68	25/11/2021

134	ANA CLAUDIA MATIOLI ANTONIO AMARANTE	09389337950	118A-CVDA	83.914,60	05/02/2024
135	ANA CLAUDIA QUEIROZ PEREIRA	54160715591	308B-CVDB	51.549,51	30/11/2021
136	ANA CRISTINA AMARAL TORRES E HERMIDORFF	07894913707	114A-CVDJ	34.808,55	20/09/2021
137	ANA CRISTINA AMARAL TORRES E HERMIDORFF	07894913707	120A-CVDI	35.803,80	20/10/2021
138	CARLOS ANTONIO JARDIM MURTA	05457454622	408A-CVPD	24.440,16	05/12/2023
139	EDILSON VIERA DA LUZ	80956807020	321A-CVPA	21.997,80	05/12/2022
140	FELIPE AZEVEDO OLSON	99253615087	203B-CVDC	50.893,50	10/07/2022
141	ADRIANA MARTINS DE SOUZA VIANA	94397198187	317A-CVPG	20.422,96	10/05/2022
142	ANA PAULA AZOVEDI	03358346129	415B-CRH	75.352,29	10/07/2023
143	ANA PAULA LOPES DA SILVA	04054649912	108A-CVDG	45.040,42	05/02/2021
144	ANA PAULA LOPES DA SILVA	04054649912	110A-CVDG	45.040,42	05/02/2021
145	JEFFERSON DA SILVA VIEIRA	00281232121	303A-CVPI	24.648,40	10/05/2022
146	FERNANDO JOSE AMANCIO RODRIGUES	83162445604	105A-CDD	55.758,97	10/04/2023
147	ANDERSON DA SILVA	07936738797	410B-CDD	85.180,15	05/05/2024
148	ANDERSON DA SILVA ALVES	07122866750	222A-CVPE	33.850,02	20/07/2023
149	EVANILDES ARAUJO DA SILVA SANTOS	02341978541	311A-CVDC	41.754,28	10/04/2022
150	LUCELIA ALVES DA SILVA VIANA	17770650895	102B-COA	25.698,57	25/03/2021
151	ANDERSON FERNANDO WAMSER	02371046957	218A-CVOE	30.745,50	10/02/2022
152	FELINTO GADELHA SEGUNDO	05285418461	409A-CVPB	608,19	05/01/2020
153	ANDERSON LUIZ DA SILVA CORREA	05155998751	322A-CVOA	41.360,09	23/03/2021
154	ANDERSON LUIZ DA SILVA CORREA	05155998751	322A-CVOK	42.256,19	26/03/2021
155	DJAISON PINHEIRO DE SOUZA	18495195879	404B-COL	36.153,76	05/08/2022
156	MARCOS DAVI SODER	71924485087	209A-CVDF	50.366,16	15/06/2022
157	ANDERSON POZZER GULARTE	02811592709	101B-CDC	23.952,76	10/12/2020
158	ANDERSON POZZER GULARTE	02811592709	101B-CDD	23.952,76	10/12/2020
159	ANDERSON POZZER GULARTE	02811592709	101B-CDE	23.952,76	10/12/2020
160	ANDERSON POZZER GULARTE	02811592709	405B-CDD	23.952,76	10/12/2020
161	LEIDNIZ GUIMARAES DA SILVA	07312210449	323A-CVDK	51.765,22	15/07/2022
162	GEORGE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	82656703549	408B-CDK	48.643,86	15/07/2022
163	ANDERSON SAMPAIO MARUI	25877896806	106B-CVDL	32.391,26	15/05/2021
164	ANDERSON SAMPAIO MARUI	25877896806	107B-CVDL	32.391,26	15/05/2021
165	GETULIO AUGUSTO MARTINS REIS	23842474253	407A-CVPE	22.249,49	10/07/2023
166	ANDRE FREITAS DOS SANTOS	86383906704	224B-CVDL	36.705,87	20/03/2021
167	REGINA CELIA MARQUES SANTIAGO	40570045304	323A-CVDM	51.765,22	15/07/2022
168	LIA DOS SANTOS PEREIRA	00779262182	221A-CVPK	22.974,41	15/07/2022
169	PAULO CEZAR TRINDADE	67359396034	318A-CVDF	62.509,04	10/06/2022
170	ESTEBAN KISS	63158760053	201B-PVDM	50.446,80	15/06/2022
171	KEILA SANCHES SOARES	08329678741	102A-PVDG	52.052,54	15/01/2022
172	ANDRE LUIS LOPES FARINELLI	96837357620	401A-CVOA	47.650,68	22/06/2022
173	MAITE DE OLIVEIRA FERREIRA LEITE	22977773886	302B-PVDK	52.483,50	10/01/2022
174	ANDRE LUIZ DA CUNHA BRAGA	10964216825	304A-CVPK	24.286,20	10/12/2021
175	ANDRE LUIZ FRIEDRICH	04484047969	328B-CVDI	84.152,34	10/04/2024
176	CHEN XIUJUAN	22169604898	122A-CVDC	57.575,20	15/06/2022
177	CLAUDIR RODRIGUES	03808537957	211A-CVDA	57.575,92	15/06/2022
178	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	10896522750	204B-CVDJ	57.575,92	15/06/2022
179	ANDRE LUIZ SILVA RICCI	14539156802	123B-CVDI	46.131,74	30/03/2021

180	ANDRE LUIZ SILVA RICCI	14539156802	125B-CVDI	46.131,74	30/03/2021
181	LANE BARTHIRA ALVES RODRIGUES MEIRA	97105104520	302B-PVDH	41.974,53	15/01/2022
182	ANDRE NEVES MONTEIRO VIANNA	01392551684	214A-CVDI	38.593,68	10/10/2020
183	CICERO JORGE ASSAD	91164486500	201B-PVDB	76.682,43	10/10/2023
184	FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO	01354215516	402A-CVOM	33.935,97	10/06/2022
185	ANDRE SILVA CORREIA	77811984504	105B-CVDJ	72.715,15	20/12/2023
186	HAMILTON JOSE BORDIM DE ANDRADE	04977892801	201A-PVDI	58.273,60	15/06/2022
187	IDERALDO JOSE APPI	50453190944	301B-PVDC	43.911,68	10/02/2022
188	ANDREA ARAUJO DOS SANTOS	16780179817	127B-CDA	54.848,06	15/12/2021
189	ANDREA FERNANDA SOUZA DA SILVA	02769779982	409A-CVOC	61.821,34	05/03/2024
190	MAIQUEL MORAIS DUARTE FRAGA	93229011015	301A-PVDF	49.723,45	10/05/2022
191	ANDREA OLIVEIRA SAN MARTINS	89568370072	106A-CVDI	65.310,08	22/02/2024
192	ANDREIA DIAS DARGAM	07387826706	227B-CVDB	73.189,60	15/05/2023
193	ANDRESSA BEZERRA SILVA	05442195111	203A-CVPM	35.166,42	10/09/2023
194	REJANE MARQUES	38627132100	202A-PVDA	51.143,70	15/06/2022
195	TATIANY PINHEIRO DE ARAUJO	01195931654	408A-CVPB	20.707,02	15/04/2022
196	ANDRIELY PATRICIA MENDES	05405865958	220A-CVDK	71.385,66	20/11/2020
197	ALESSANDRA DUARTE DE LIMA	04251538781	113B-CVDE	50.446,80	15/06/2022
198	HUSSEIN FAYEZ MOHANNA	72205938991	123B-CVDE	57.575,92	15/06/2022
199	ANESIO JOSE DOS SANTOS	05717941811	309B-CVDF	45.040,42	25/02/2021
200	ANESIO JOSE DOS SANTOS	05717941811	310B-CVDC	45.040,42	25/02/2021
201	QUEDMA BORGES DA SILVA RIBEIRO	25371440828	315B-CLA	47.738,45	15/01/2022
202	ANGELICA FERREIRA DUTRA E SOUZA	91518121691	213A-CVDG	62.183,91	20/03/2022
203	ANGÉLICA PÁDUA ARAUJO DE TULLIO	39887589810	207B-CVDC	83.096,25	21/10/2023
204	ANGELITA APARECIDA VILACA BECKERS	76135039920	207B-CVDK	45.077,14	10/02/2021
205	ANGELITA APARECIDA VILACA BECKERS	76135039920	208B-CVDK	45.077,14	10/02/2021
206	ANGELITA APARECIDA VILACA BECKERS	76135039920	209B-CVDJ	45.077,14	10/02/2021
207	GUILHERME ALVES DE FARIAS	74977920910	111B-CVDA	58.273,12	15/06/2022
208	RENATO ROBERTO BRAGA	81308612087	129B-CVDG	52.052,54	15/01/2022
209	ALEXANDRE OTT	98733109087	104B-CVDA	42.531,07	15/01/2022
210	ANDRE LUIZ THUME	75453452900	116A-CVDC	57.575,92	15/06/2022
211	JUNIOR CESAR PEDERSETTI	02043415905	113B-CVDG	57.460,96	10/06/2022
212	MERICLEI LAGE GODOI TORRES	63642077668	111A-CVDM	57.575,92	15/06/2022
213	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	02131135890	404B-CPM	38.368,81	15/06/2024
214	ANTONIO CARLOS ALVES DE FREITAS	01674306709	411B-CDB	36.819,79	25/11/2020
215	ANTONIO CARLOS ALVES DE FREITAS	01674306709	411B-CDA	36.819,79	25/11/2020
216	ADRIANO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	72796677915	115A-CVDL	50.446,80	15/06/2022
217	ANTONIO CARLOS DA SILVA CHAVES FILHO	19740481876	409A-CVOA	61.112,34	20/12/2023
218	LUCIANO SCHUTZ GUIDUGLI	61526096072	227B-CVDJ	49.045,50	15/05/2022
219	MARLONE WILSON SOUZA	70332657787	228B-CVDF	56.768,73	15/05/2022
220	ANTONIO CARLOS MENDONCA	10692922814	320B-CVDL	70.305,56	15/02/2023
221	ANTONIO CELMO FERREIRA	08342580644	403B-CPL	25.807,52	20/05/2022
222	ARNALDO SCHUCHMANN	14461765091	205A-CVDF	57.575,92	15/06/2022
223	ANTONIO FRANCISCO SILVA JUNIOR	00784218455	104A-CVDE	52.892,28	25/04/2022
224	ANTONIO FRANCISCO SILVA JUNIOR	00784218455	203B-CVDG	52.892,28	25/04/2022
225	BRENO JOSE COUTINHO FONSECA	90837568404	325B-MDH	76.059,33	15/01/2022

226	ANTONIO HENRIQUE LUZ ROCHA	00465635393	425B-CDJ	39.016,31	02/03/2021
227	ANTONIO HENRIQUE LUZ ROCHA	00465635393	425B-CDK	39.016,31	02/03/2021
228	JOVINO JORGE DA SILVA	28807766000	226B-CVDA	57.575,92	15/06/2022
229	ANTONIO JOSE SOARES DANTAS	09984888797	318B-CVDD	52.887,12	15/01/2023
230	ANTONIO OLIVAR MENEGAS	69251525900	215B-CLM	87.521,31	15/07/2024
231	ANTONIO SEVERINO DA COSTA	14341140159	420A-CDL	55.419,17	20/08/2023
232	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	82632456720	409A-CVOB	41.643,88	15/04/2022
233	AOR STEFFENS MIRANDA	47952407015	220B-CVDK	33.956,34	05/08/2020
234	AOR STEFFENS MIRANDA	47952407015	319B-CVDK	33.956,34	05/08/2020
235	LAURO MASSAUD CONDE	08747152702	313B-CVDA	6.333,35	15/11/2019
236	PEDRO ALEXANDRE BARBOSA CORTTES	02041379774	407A-CVOB	41.643,88	15/04/2022
237	HALDANE CAPANEMA ABREU	01166861627	320B-CVDB	51.686,23	15/01/2022
238	ARIOVALDO BARBOSA PIRES JUNIOR	26977836873	314A-CVDB	32.367,20	15/06/2020
239	ARIOVALDO BARBOSA PIRES JUNIOR	26977836873	315A-CVDC	32.367,20	15/06/2020
240	FERNANDO MURILO DE ANGELIS STUANI	25634450861	301B-PVDG	53.408,92	15/02/2022
241	JOSE TADEU DA SILVA	55058752972	310A-CVDG	43.911,68	15/02/2022
242	JOSE RICARDO PEIXER RAMOS	02116184975	408A-CVOA	42.845,24	15/06/2022
243	ARMANDO ALTOMARE FRANCO FERREIRA	02144898766	311A-CVDK	36.060,88	30/12/2020
244	ARMANDO ALTOMARE FRANCO FERREIRA	02144898766	312A-CVDI	36.060,88	30/12/2020
245	ARMANDO ALTOMARE FRANCO FERREIRA	02144898766	313A-CVDG	36.060,88	30/12/2020
246	ARMANDO ALTOMARE FRANCO FERREIRA	02144898766	314A-CVDL	36.060,88	30/12/2020
247	TARMANDO SERGIO FARIAS TOSCANO	87390400463	413B-CDB	13.911,52	15/01/2020
248	ARNALDO MENDES VENTURA	07273018708	310A-CVDJ	77.450,88	20/08/2023
249	BRAZ JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	81883943434	328B-CVDD	46.656,16	10/04/2022
250	MARCIO MARTINELLI	00974171735	416A-CDM	51.524,76	15/06/2022
251	BRHENDA SOBRINHO BEZERRA	70425442268	412B-CDL	45.455,40	15/06/2022
252	ARTHUR AUGUSTO SOUSA MARQUES	04106966174	409A-CVPF	35.261,10	12/08/2024
253	EMANUEL MENDES GUEDES DIOGO	01325725323	328B-CVDC	56.768,73	15/05/2022
254	ATALIBE LEITE SALES	14119412334	308A-CVDM	49.123,88	10/11/2020
255	ATILA GONCALVES LAGE REGGIANI	06168017690	224B-CVDD	35.637,06	20/02/2021
256	HENRIQUE JORGE RODRIGUES AMORIM	49935909387	101B-CDK	46.868,28	30/06/2022
257	AUDI ANASTACIO FELIX	02748071816	112B-CVDD	37.797,84	15/01/2021
258	AUDI ANASTACIO FELIX	02748071816	113B-CVDD	37.797,84	15/01/2021
259	AUGUSTO ANIBAL SANTOS DA COSTA NUNES	63222728534	104B-CVDH	76.560,50	20/06/2023
260	RUBENS GAMA RIBEIRO	43079105320	409A-CVOI	42.845,24	15/06/2022
261	AURELIO MARCOS BRITO DUARTE	34457283487	217B-CVDC	48.549,32	25/03/2021
262	AURELIO MARCOS BRITO DUARTE	34457283487	218B-CVDA	48.549,32	25/03/2021
263	MARISE AFONSO DUARTE	60664460100	409B-CDK	48.116,48	10/01/2022
264	BARTOLOMEU DE ANDRADE SANTOS	70914893734	302B-PVDJ	86.451,59	05/06/2024
265	BELQUES JAMILLE DE SOUZA SILVEIRA	91025087020	204A-CVOM	49.379,87	15/05/2022
266	FRANCILIDIA OLIVEIRA VITORINO DE ASSUNÇÃO	80124216315	410A-CVOG	33.935,97	10/06/2022
267	ANTONIO ELOI DA SILVA	11192593391	413B-CDH	37.879,80	25/06/2022
268	HELIO LEAO JUNIOR	04201608921	322A-CVOH	37.540,08	15/06/2022
269	BIANOR MACHADO NETO	96286326715	313B-CVDL	44.446,92	05/02/2021
270	BRAYAN VIEIRA CANEJO	02604975769	120A-CVDD	86.253,03	25/06/2024
271	CLAUDIA MARIA DANTAS SANTANA	29389712572	413A-CDB	41.047,68	05/06/2022

272	BRENDA AVELAR DALLA BERNARDINA	97909084749	212B-CVDL	20.535,45	15/11/2020
273	BRENDA AVELAR DALLA BERNARDINA	97909084749	226B-CVDL	20.535,45	15/11/2020
274	JOAO GUILHERME BENTES DE ARAUJO RODRIGUES	00637766342	216A-CVDG	51.142,32	10/06/2022
275	ALEXSANDRO SAURINE FARIAS	08298036700	110A-CVDK	38.913,94	15/08/2021
276	GABRIELY ISIDRO GUERRA	06726274424	305B-CVDI	41.167,20	15/12/2021
277	BRUNA CHAVES NOBREGA	00998228494	213A-CVDJ	53.662,32	20/10/2021
278	BRUNA CHAVES NOBREGA	00998228494	219A-CVDL	53.662,32	20/10/2021
279	BRUNA FELICIANO GOMES MACIEL	00070481148	111A-CVDD	65.097,00	15/04/2021
280	LIANA MARCIA MESQUITA DA COSTA	65721608234	414A-CDA	47.380,88	27/06/2022
281	BRUNA LOLOBRIGIDA DOMINGUES SILVA	37540022876	222A-CVOA	63.382,88	15/05/2024
282	BRUNA MENDONCA TAVARES	39782711845	303A-CVOI	40.712,43	17/07/2021
283	BRUNA MENDONCA TAVARES	39782711845	304A-CVOI	40.712,43	13/07/2021
284	BRUNA SIQUEIRA BRAGA	87363658234	310B-CVDG	86.680,93	20/07/2024
285	RAFAEL LUIZ CHAMMAS LANCONI	34713502847	421B-CDH	45.448,20	15/06/2022
286	ALINE DE AZEVEDO VARGAS DE MELO	08461043774	303A-CVPJ	22.698,72	15/06/2022
287	GABRIELLE CAMARGO PUSTIGLIONE	27901137851	424B-CDG	51.049,98	15/05/2022
288	RODRIGO BRASAO	25298592805	408B-CDM	44.285,94	15/05/2022
289	BRUNO DIAS DE JESUS DE SOUZA DO NASCIMENTO	11030096724	316A-CVDL	34.697,83	25/11/2020
290	BRUNO DIAS DE JESUS DE SOUZA DO NASCIMENTO	11030096724	319A-CVDA	34.697,83	25/11/2020
291	BRUNO FRANCISCO FERREIRA	00960227954	406A-CVDF	37.418,78	10/11/2020
292	BRUNO FRANCISCO FERREIRA	00960227954	406A-CVDG	37.418,78	10/11/2020
293	FRANCISCO NAEFF OLIVEIRA ALVES SOUZA	92747850382	110A-CVDA	42.620,35	15/01/2022
294	INDIRA SOCORRO TOMAZ DE SOUSA E SILVA	43612350234	422B-CDG	40.392,72	05/05/2022
295	BRUNO MAFFESSONI	05064595948	302A-PVDM	74.371,92	15/06/2023
296	BRUNO OLIVEIRA CARVALHO	01571891633	304A-CVPA	34.010,46	10/04/2024
297	GUILHERME RONCHI	83797033915	211A-CVDD	56.078,38	15/04/2022
298	JEAN MARCEL CARPES	04060322970	303A-CVPE	25.553,98	15/05/2022
299	BRUNO SILVA RIBEIRO	07210304754	218A-CVOJ	5.458,72	15/02/2020
300	BRUNO SILVA RIBEIRO	07210304754	221A-CVOJ	5.458,72	15/02/2020
301	JULIO MOREIRA DE ALMEIDA	07884225611	421B-CDF	39.100,16	15/02/2022
302	CAIQUE DE MELO COSTA	12622557752	409B-CDB	85.180,17	05/05/2024
303	CALIXTRATO FERREIRA DE MENDONCA JUNIOR	06402274810	213B-CVDL	56.086,10	15/01/2021
304	ANA PAULA ARAUJO MOREIRA SOUZA	70444633200	203B-CVDK	52.033,93	10/05/2022
305	CAMILA RODRIGUES PACHECO	96731877115	405A-CVOB	51.318,38	10/03/2024
306	CANDIDO PEREIRA DOS SANTOS	00762047828	302B-PVDE	53.516,58	13/01/2022
307	MARIA LUIZA BASTOS DE ARAUJO	05615933291	204B-CVDB	56.887,27	15/05/2022
308	PAULO ALBARNAZ JUNIOR	80354092049	413B-CDE	44.276,75	15/05/2022
309	CARINA VIANA TEIXEIRA	04366173662	301A-PVDH	79.875,60	20/10/2023
310	CARLA ANDRADE SILVA BRATTI	01700028103	309B-CVDK	63.365,66	01/02/2022
311	LUANA CARANDINA PEREIRA DA SILVA	31962910814	317A-CVPK	18.697,42	15/12/2021
312	NILTON CESAR DA SILVA	21260779858	210A-CVDA	52.033,93	15/12/2021
313	TARCISIO DE ARAUJO LINS	27438740749	303A-CVPC	18.301,20	15/12/2021
314	CLÁUDIA REJANE DE NEGREIROS LINHARES	87809699415	322B-CVDF	49.147,70	15/05/2022
315	SILVIA FERNANDA GURGEL DE OLIVEIRA	26713442870	309B-CVDI	44.426,23	15/05/2022
316	CARLOS ALBERTO BRASIL FILHO	03322265650	423B-CDM	66.079,72	30/12/2021
317	CARLOS ALBERTO COSTA DIAS	05160653511	410A-CVPK	37.852,86	20/02/2025



318	EDUARDO CORNELY	02478953005	402B-COM	37.903,68	15/05/2022
319	CARLOS ALBERTO GASPARETTO	56709293068	403B-CPE	37.910,31	15/05/2024
320	CARLOS ALBERTO HOLANDA FERREIRA	92350038734	403A-CVOA	38.669,32	20/03/2021
321	CARLOS ALBERTO HOLANDA FERREIRA	92350038734	404A-CVOA	38.669,32	20/03/2021
322	CARLOS ALBERTO RAMOS	85788597820	325B-MDL	62.175,85	15/03/2021
323	CARLOS ALBERTO RAMOS	85788597820	325B-MDM	62.175,85	15/03/2021
324	FLAVIO EDUARDO DE REZENDE	99570599634	316A-CVDK	49.147,92	15/05/2022
325	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	75017040900	410B-CDI	61.472,57	05/08/2023
326	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	75017040900	419B-CDH	61.472,57	05/08/2023
327	JOSE FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO	82763712720	318B-CVDG	41.245,12	15/12/2021
328	LEONARDO LORENZO VENEGAS CARTES	05704032788	314A-CVDK	56.887,27	15/05/2022
329	CARLOS ANDRE DA PENHA MENDES BATISTA	64222110310	120B-CVDK	85.942,16	25/04/2024
330	MARIA EDNA DOS SANTOS MARQUES SILVA	44663293468	315A-CVDK	49.561,68	30/04/2022
331	BERNARDO ASSUNCAO VIEIRA DE ANDRADE	83271473587	402B-COK	37.903,68	15/05/2022
332	CARLOS ANTONIO MACELAI	01727721926	308A-CVDF	25.873,90	30/10/2020
333	CARLOS AUGUSTO SPERANDIO JUNIOR	01834413974	204B-CVDI	47.866,16	15/04/2021
334	CARLOS AUGUSTO SPERANDIO JUNIOR	01834413974	203B-CVDI	47.866,16	15/04/2021
335	DANIELLE MELO SACRAMENTO RAMALHO	83361693500	102B-COG	33.198,55	15/05/2022
336	CARLOS EDUARDO ANGST	76187225015	202A-PVDG	45.041,20	15/02/2021
337	GILSENOU LUIZ DE OLIVEIRA	12454494434	407B-CDB	44.284,10	15/05/2022
338	CARLOS EDUARDO GOMES ZAMBENEDETI	68111746920	402B-COH	35.785,76	30/05/2023
339	CARLOS EDUARDO GOMES ZAMBENEDETI	68111746920	414A-CDK	49.221,45	30/05/2023
340	LUCIANO PASSOS CRUZ	33595828534	420A-CDA	49.837,02	15/04/2022
341	CARLOS EDUARDO PONTES VIALLE	21661658857	221A-CVOK	22.396,99	10/03/2021
342	ALEXANDRE JOSE RIBEIRO NETO	92826172549	222A-CVPD	13.042,27	15/12/2020
343	ANTÔNIO JOSE DE OLIVEIRA	49558641634	327B-CVDC	25.700,18	15/05/2020
344	LARA CILENE DE OLIVEIRA	76518183934	221A-CVOB	17.752,16	15/11/2020
345	CARLOS GUILHERME FONSECA	05471400100	414A-CDH	27.669,88	30/08/2020
346	CARLOS GUILHERME FONSECA	05471400100	415A-CDH	27.669,88	30/08/2020
347	ANTONIO GUILHERME FREITAS FONTENELE DE CASTRO	02778887350	208B-CVDL	56.078,38	15/04/2022
348	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	97619264787	216A-CVDH	41.574,75	20/06/2020
349	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	97619264787	217A-CVDF	41.574,75	20/06/2020
350	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	97619264787	219A-CVDF	41.574,75	20/06/2020
351	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	97619264787	220A-CVDI	41.574,75	20/06/2020
352	CELSO PAIVA DE MESQUITA JUNIOR	04473884449	211B-CVDH	39.877,76	10/05/2022
353	CARLOS RENATO RODRIGUES	63463377004	215B-CLJ	87.521,31	25/07/2024
354	JOSÉ BATISTA VAZ	05876370487	204B-CVDM	15.131,05	15/05/2020
355	ALEX FERNANDO MANFROI	02783998947	424B-CDC	39.870,64	10/05/2022
356	FABRICIA DE JESUS DA SILVEIRA MORAIS	00366959395	203B-CVDJ	35.261,52	20/04/2022
357	CAROLINE SOARES ALGAYER	01036061060	415B-CRI	86.451,43	15/06/2024
358	CASANDRA GENOVEVA ROSALES MARTINS PONCE DE LEON	00910890420	202A-PVDJ	7.633,92	15/05/2019
359	ROSANA KASPRZAK	01574379909	127B-CDC	36.663,90	10/12/2021
360	CASSIO TISSEN KROEGER	04820545906	209A-CVDI	54.449,37	20/07/2022
361	CATIA FUMAGALLI HENRIQUE	29378388809	203A-CVOL	45.038,45	15/05/2022
362	CATIA FUMAGALLI HENRIQUE	29378388809	317A-CVOK	45.037,37	15/05/2022
363	ELÇO PROCOPIO POLEZA	87069610963	227B-CVDI	49.147,70	10/05/2022

364	CELIA SPINGOLA CAMPOS	15532346852	312A-CVDK	27.270,05	30/10/2020
365	CELIO JOSE DE SOUSA FIGUEREDO	42116821487	225B-MDI	111.891,02	20/06/2023
366	CELSO DONIZETI BERNARDES	02797099869	403A-CVOG	33.908,25	25/03/2021
367	ELENA GRACIELA COSTA	58654933968	107A-CVDA	55.550,64	15/06/2022
368	NELSON DA SILVA	01272170888	322B-CVDG	47.056,10	10/05/2022
369	ALBINO SILVA GUIMARAES	12001457553	204A-CVOL	34.014,84	25/05/2022
370	CELSO MASSAO KAIGAWA	07570150856	103B-CVDA	44.187,54	05/02/2021
371	CELSO MASSAO KAIGAWA	07570150856	106A-CVDA	44.187,54	05/02/2021
372	ALOISIO SARAIVA DOS SANTOS	14427729134	206B-CVDC	33.764,12	10/12/2021
373	DIOGO HENRIQUE DE ABREU SOUZA	10019042736	216A-CVDC	26.453,00	10/07/2021
374	ALDORINO BEHENCK DE SOUZA	62727290063	203B-CVDA	44.671,55	10/06/2021
375	CESAR AUGUSTO DE BARROS SILVA	01246745690	414A-CDI	56.353,65	20/05/2022
376	CESAR AUGUSTO DE BARROS SILVA	01246745690	413A-CDI	56.353,65	20/05/2022
377	CESAR DA SILVEIRA PEIRAO	01937402908	117B-CVDE	67.445,71	20/07/2023
378	CESAR REHNOLT MEYER	04117812947	302B-PVDC	20.565,59	10/04/2021
379	CESAR REHNOLT MEYER	04117812947	201B-PVDG	24.113,27	10/04/2021
380	GILBERTO CESAR DE OLIVEIRA	73269638604	215A-CVDD	45.711,64	15/04/2022
381	KLEBER JOSE ARANTES	20187982864	207B-CVDG	36.010,14	20/05/2022
382	CHARLES ANTONIO DA SILVA SOUZA	62594834300	405A-CVOC	32.739,00	15/02/2021
383	CHARLES ANTONIO DA SILVA SOUZA	62594834300	405A-CVOF	32.739,00	15/02/2021
384	CHARLES ANTONIO DA SILVA SOUZA	62594834300	405A-CVOG	32.739,00	15/02/2021
385	CHARLES ANTONIO DA SILVA SOUZA	62594834300	405A-CVOL	32.739,00	15/02/2021
386	CHARLES REGUEIRA PACHECO	02279199807	323B-CVDD	47.191,74	10/09/2022
387	SILMAR CANDIDO DA SILVA FILHO	99274728115	205B-CVDC	12.982,50	10/12/2019
388	CHRISTIAN DE ALMEIDA TELES	57845492191	104B-CVDK	42.895,80	15/12/2020
389	TAISSA CHRISTIE DE OLIVEIRA FARIA	02885508620	213B-CVDB	45.711,64	15/04/2022
390	CHRISTINE MARCHON SILVA	07865955740	401A-CVPM	38.368,76	15/06/2024
391	ADRIANO DUTRA DA SILVEIRA	62473999015	320B-CVDI	29.800,18	25/11/2021
392	ALFREDO REGO BARROS NETO	87276119904	305B-CVDA	15.547,92	25/12/2020
393	CICERO DANTAS DE MEDEIROS	05127202409	213B-CVDJ	25.888,48	15/02/2021
394	ALFREDO REGO BARROS NETO	87276119904	314B-CVDA	15.547,92	25/12/2020
395	CASSIO FELIX JOBIM	66163765087	316B-CVDH	29.800,18	25/11/2021
396	CIRLEI TEREZINHA DO NASCIMENTO DE SOUZA	59179260934	216A-CVDD	42.301,61	15/11/2020
397	CIRLEI TEREZINHA DO NASCIMENTO DE SOUZA	59179260934	214A-CVDD	42.301,61	15/11/2020
398	DELVIS DIAS DA SILVA	73866377053	303A-CVOH	33.028,11	20/06/2021
399	FABIANO COELHO	00354991922	309B-CVDE	44.367,18	15/03/2022
400	CLAITON VINICIUS NAZARIO SILVA	02270341988	204A-CVPJ	34.904,99	10/09/2023
401	CLAUBERT DADIER KOCHHANN	65164652072	304A-CVOE	50.723,82	10/11/2022
402	CLAUBERT DADIER KOCHHANN	65164652072	317A-CVOD	50.723,82	10/11/2022
403	FELIPE AGUIAR GUIMARAES	10178517780	314B-CVDJ	39.753,75	25/01/2021
404	GABRIEL BECK DOS SANTOS	85354163072	309B-CVDH	54.221,23	10/05/2022
405	JANAINA PEREIRA DA SILVA DE ARAUJO	02476036781	208B-CVDA	36.010,14	20/05/2022
406	LISANDRO COELHO	01635233984	311B-CVDI	44.367,18	15/03/2022
407	RUBENS JOSE DA CRUZ	46281592700	316B-CVDA	22.262,10	25/02/2020
408	ARLINDO LUCIANO JUNIOR	75444852934	309A-CVDC	51.723,89	15/03/2022
409	CLAUDINEI TEIXEIRA EVANGELISTA	14027597893	405A-CVPE	32.277,60	10/05/2023

410	CLAUDINEI TEIXEIRA EVANGELISTA	14027597893	407A-CVPI	32.277,60	10/05/2023
411	CLAUDIO CARDOSO	75022397900	407A-CVPJ	35.156,02	25/09/2023
412	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDA	36.985,95	25/01/2021
413	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDB	36.985,95	25/01/2021
414	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDC	36.985,95	25/01/2021
415	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDD	36.985,95	25/01/2021
416	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDE	36.985,95	25/01/2021
417	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDF	36.985,95	25/01/2021
418	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDG	36.985,95	25/01/2021
419	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDH	36.985,95	25/01/2021
420	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDI	36.985,95	25/01/2021
421	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDJ	36.985,95	25/01/2021
422	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDK	36.985,95	25/01/2021
423	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDL	36.985,95	25/01/2021
424	CLAUDIO COSTA CARDOZO	56976658904	417B-CDM	36.985,95	25/01/2021
425	DANIELA DO SANTOS	94562121068	403B-COF	28.459,83	15/06/2021
426	CLAUDIO LUIZ	99141329872	305B-CVDM	70.305,56	10/02/2023
427	CLAUDIO LUIZ	99141329872	306B-CVDM	70.305,56	10/02/2023
428	CLAUDIO LUIZ	99141329872	314B-CVDM	70.305,56	10/02/2023
429	CLAUDIO LUIZ FRANCO VELHO	80232663734	222A-CVOE	29.782,69	25/11/2022
430	DAVILLA DE SOUSA BRITO FREITAS	78732719272	309A-CVDM	59.293,74	05/05/2022
431	FABRICIO PEREIRA HEINZMANN	00648532097	205A-CVDG	38.958,60	15/12/2021
432	FERNANDO VENTURA QUERES	76783855791	122A-CVDF	38.958,60	15/12/2021
433	VINICIUS ANTONIO MACARI	04136106912	312A-CVDE	47.056,10	10/05/2022
434	CLEBER GATIS	02939337900	122B-CVDH	87.521,35	10/07/2024
435	ADRIANA ARANHA TEIXEIRA CAPISTRANO NOBRE	05263394705	318A-CVDH	45.711,64	15/04/2022
436	BRENO DOS ANJOS GONÇALVES	08831810707	319A-CVDC	54.802,02	15/05/2022
437	CLEIA MARGARETE MACEDO DA COSTA TONIN	34325360034	107A-CVDH	24.270,45	10/01/2021
438	CLEISON CARLOS GUZATTI	02738407978	323B-CVDK	48.501,85	20/05/2022
439	FABRICIO RODRIGUES CALUSTRO	93678800068	303A-CVPP	12.215,35	25/05/2021
440	LIARA JOSIANE RODRIGUES DE LIMA	90015614034	305B-CVDF	41.955,25	15/05/2022
441	SIMONE VETTORAZZI GABRIELI	73779130025	307A-CVDD	13.493,71	10/12/2018
442	ADAUCIO DE MAGALHAES SERPA	61886521387	209A-CVDC	38.958,60	15/12/2021
443	EDILSON PINTO MAMEDE	25457787885	315A-CVDM	45.711,64	15/04/2022
444	JAIRO DE LIMA BEZERRA	04410928457	317B-CVDA	54.802,02	15/05/2022
445	LEANDRO DAVID DOS SANTOS	00549636994	310A-CVDK	49.684,02	15/12/2021
446	CLEZIO ORTOLAN	41802314920	419A-CDJ	77.553,54	25/08/2023
447	HENRIQUE MAIA MEDEIROS CAVALCANTI	38920670404	322A-CVPD	21.006,08	15/05/2022
448	SIDNEI AUGUSTO FERREIRA	83600302515	408A-CVPG	21.913,80	27/06/2022
449	DEISIMARA DE SOUZA	05864031755 281555600001	303A-CVPM	24.463,85	15/05/2022
450	CMX COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA - ME	34	420A-CDH	79.074,50	30/09/2023
451	CONRAD HENZ	01841992984	303A-CVPD	30.886,12	10/12/2022
452	CONRAD HENZ	01841992984	304A-CVPD	30.886,02	10/12/2022
453	CRISTIAM THANS	58205039020	213A-CVDL	71.136,07	05/03/2023
454	CRISTIAM THANS	58205039020	304B-CVDG	71.136,07	05/03/2023
455	CRISTIAN HANS CORREA	95237992072	222B-CVDE	60.389,10	10/07/2023

456	CRISTIANA JANSEN DE MELLO FONSECA	86965077387	216A-CVDL	57.715,03	15/05/2023
457	CRISTIANE BRAGA DA SILVA RICARDI LOPES RODRIGUES ALVES	25344496800	201B-PVDD	87.521,95	25/07/2024
458	CRISTIANE CUESTA GRISOLIA	02398164713	322A-CVOF	33.325,25	15/03/2021
459	CRISTIANE CUESTA GRISOLIA	02398164713	317A-CVOC	33.325,25	15/03/2021
460	CRISTIANE CUESTA GRISOLIA	02398164713	321A-CVOE	33.325,25	15/03/2021
461	CRISTIANE DE OLIVEIRA FERNANDES ABREU	02146189789	116B-CLK	88.309,60	20/07/2024
462	CRISTIANE GOMES DA SILVA PINHELI	03631792913	120A-CVDE	55.537,26	15/06/2022
463	CRISTIANE REGINA BOMBASSARO CELLA	03507247925	212A-CVDE	21.302,45	15/11/2020
464	CRISTIANE REGINA RAMOS DE SOUZA AGUIAR	19103440877	213B-CVDD	36.324,90	20/02/2021
465	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	19650938842	407B-CDJ	38.489,55	15/01/2021
466	CRISTIANO APARECIDO DA SILVA	19650938842	409B-CDJ	38.489,55	15/01/2021
467	CRISTIANO BIANCINI	98203541020	105A-CDC	65.820,23	15/06/2023
468	CRISTIANO DIAS DE MATOS LUZ	92932207091	417A-CDI	79.212,19	20/03/2024
469	CRISTIANO DIAS DE MATOS LUZ	92932207091	417A-CDJ	79.212,19	20/03/2024
470	CRISTIANO DIAS DE MATOS LUZ	92932207091	418A-CDI	79.212,19	20/03/2024
471	CRISTIANO DIAS DE MATOS LUZ	92932207091	419A-CDI	79.212,19	20/03/2024
472	GLAUCILEIDE ARAÚJO SANTOS RODRIGUES	04985380440	307A-CVDC	38.815,72	15/12/2021
473	JEFERSON SEVERINO RIBEIRO	05585030710	321A-CVPB	15.549,98	15/01/2021
474	ROBERTO CROPALATO DI TULLIO	14423758504	326B-CVDC	47.056,10	15/05/2022
475	CRISTIANO JOSE FUCHS	65851412968	323B-CVDC	58.314,58	20/04/2022
476	GIOVANNI RAPHAEL ALOISE	00127520023	105A-CDA	33.004,73	25/12/2021
477	GLAUCO FELIPE OSORIO	81129300072	403B-CPB	22.161,28	10/04/2022
478	CRISTINA BAZILICE DE SANTI	21799107892	109B-CVDI	-	10/10/2018
479	CRISTINA BELLOTTO MICHEL	76317897972	412B-CDC	60.789,23	10/10/2021
480	IDEMOR PISANI FILHO	43974759034	403B-COE	18.832,94	10/11/2020
481	ALLYSON KOKEMPER SILVA	72726792049	323B-CVDA	42.650,55	30/03/2021
482	DAJANE APARECIDA BOZA REZIN	05430703958	210B-CVDL	85.942,19	05/04/2024
483	DAIANE APARECIDA DILL	99083175120	408A-CVOB	27.211,90	25/03/2021
484	LUIS FERNANDO JUSTINIANO MARTINEZ	01816641600	309A-CVDE	38.227,64	25/10/2020
485	ITAMAR GREGORI AVILA	93339186049	304B-CVDB	35.840,13	15/12/2020
486	DALES FERNANDES MARTINS	04455882685	213A-CVDI	65.492,55	20/03/2023
487	SANDRO MEDEIROS LEAL	90489098053	302A-PVDK	29.641,90	20/01/2021
488	DANIEL BECKE MACHADO	01650991002	318B-CVDC	63.734,67	25/09/2023
489	DANIEL TASSINARI FELBER	01971897094	202B-PVDB	37.590,54	10/04/2021
490	DANIEL DE FRANCA PICARDO	09930052763	410A-CVOM	22.396,99	05/03/2021
491	FABIANA YUKA YAMADA PASQUARELLI	28779463800	402A-CVPA	15.774,88	15/04/2021
492	LEANDRO MIRANDA CORRÉA DE SOUZA	01033470708	408A-CVPF	15.057,84	10/03/2021
493	MARCUS VINICIUS COSTA PAES	00673430588	201B-PVDE	33.172,65	20/03/2021
494	CAROLINA BICALHO NASCIMENTO	05052255659	301B-PVDL	9.360,60	20/12/2019
495	DANIEL MORAES SALLES	09066484756	218A-CVOL	33.325,25	15/03/2021
496	DANIEL MORAES SALLES	09066484756	221A-CVOL	33.325,25	15/03/2021
497	DANIEL SANTANA MUHLBEIER	82293481034	114A-CVDE	78.633,43	30/09/2023
498	ELIANE BRITO LYRA NUNES DA SILVA	78968682453	201B-PVDA	35.074,12	10/04/2021
499	MARIA HELOISA AMORIM HENRIQUES DE ARAUJO	17676550459	202B-PVDA	35.073,94	20/04/2021
500	DANIELA BUFFOLO	27621462833	124B-CVDM	52.422,49	25/03/2021
501	PAULO CESAR DE FARIAS CAMARGO	96027134704	301B-PVDK	24.109,76	15/10/2020

502	ANDRE LUIS BAGETTI	74108972015	302B-PVDA	41.308,92	10/04/2021
503	EDELICY JOSE SILVA DUTRA	48025259900	210A-CVDF	52.732,41	10/01/2022
504	EVERALDO BARBOSA DE CASTRO	07957670300	301B-PVDA	33.172,65	10/03/2021
505	FELIPE DA SILVA VAN MEEGEN	00963621033	322A-CVOI	37.282,41	28/10/2020
506	JOSE MARCIS	29598842991	212B-CVDM	34.752,30	15/04/2021
507	DANIELLI DE CASSIA LUCAS DOS SANTOS REIS	53108680200	112A-CVDI	27.783,46	05/12/2020
508	DANILO DEL VALE	01411828658	303A-CVOD	29.983,50	25/11/2020
509	DANILO DEL VALE	01411828658	304A-CVOC	31.182,84	25/12/2020
510	BRUNO CURTY VIVAS	03484607750	317B-CVDE	25.274,40	20/04/2021
511	BRUNO CURTY VIVAS	03484607750	118B-CVDA	25.274,40	20/04/2021
512	RUBENS OLIVEIRA DOS SANTOS	07250016822	207B-CVDD	38.649,33	20/05/2021
513	DARIO SCZIMANSKI JUNIOR	00595520936	114A-CVDC	71.124,94	25/03/2023
514	CLAUDIO LUIZ MOREIRA	29880017072	212B-CVDH	45.596,90	20/12/2020
515	DAVID FERNANDES ABREU	57847460220	116B-CLL	88.309,59	20/07/2024
516	DAVID WILLIAM DO NASCIMENTO	04887938900	219B-CVDK	78.645,23	25/09/2023
517	DENISE MARIA SANTOS PINTO DE OLIVEIRA	09546234877	209B-CVDD	42.650,55	25/03/2021
518	DAVISON FAGUNDES PORTES	04264793602	217A-CVDK	65.492,55	10/03/2023
519	DAYNER LEITE DANTAS	85280712191	111B-CVDD	43.950,98	10/01/2021
520	DAYNER LEITE DANTAS	85280712191	112B-CVDC	43.950,98	10/01/2021
521	FABRICIO GARANITO	04888518904	320A-CVDI	34.752,30	15/04/2021
522	LARAUE PEREIRA DA MOTTA PEREIRA	34225197859	226B-CVDM	34.752,30	10/04/2021
523	PAULO HENRIQUE CARIANI	72689102900	325B-MDE	34.748,00	30/04/2021
524	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	01601292651	404A-CVPB	27.928,93	25/05/2022
525	DEBORA DA CUNHA CASAGRANDE VIGORITO	07915526758	106A-CVDK	36.426,68	15/09/2020
526	DEBORA DA CUNHA CASAGRANDE VIGORITO	07915526758	107A-CVDD	36.426,68	15/09/2020
527	DEBORA DA CUNHA CASAGRANDE VIGORITO	07915526758	129B-CVDM	36.426,68	15/09/2020
528	DEBORA MARIA DA COSTA SOUTO	08887790701	121B-CVDG	86.253,03	15/06/2024
529	ARLEI MARTINS JUNIOR	76999670030	203A-CVOK	45.872,94	10/12/2020
530	DEIVED MUNIZ DE CARVALHO	03610719656	211A-CVDL	76.041,55	15/10/2023
531	GIVANILDO SANTOS SOUZA	92183786515	102B-CPE	14.517,71	15/03/2021
532	DELICIO LUIZ KUNZLER	69843333004	223A-CVDG	59.056,36	15/06/2023
533	CARLOS ALEXANDRE SILVA	04302671696	326B-CVDM	34.752,30	10/04/2021
534	DENILSON DA SILVA MENEZES	03399989709	413B-CDC	38.489,55	25/01/2021
535	DENILSON DA SILVA MENEZES	03399989709	128B-CDC	38.489,55	25/01/2021
536	DENILSON FERREIRA DA SILVEIRA	42398932087	412A-CDM	32.934,68	10/10/2020
537	DENILSON FERREIRA DA SILVEIRA	42398932087	414A-CDC	32.934,68	10/10/2020
538	DENILSON FERREIRA DA SILVEIRA	42398932087	416A-CDB	32.934,68	10/10/2020
539	DENILSON FERREIRA DA SILVEIRA	42398932087	418A-CDG	32.934,68	10/10/2020
540	ROSANNA GONÇALVES PINA DE SOUSA	94347590725	323A-CVDD	34.752,30	10/04/2021
541	ALEXANDRE CURY	04640262701	204B-CVDA	44.230,20	25/04/2021
542	CHARLES ABADIE VON AMELN	26458225091	303B-CVDM	33.172,65	10/03/2021
543	MARCONE DA SILVA FERREIRA	03053095602	326B-CVDF	20.513,55	25/03/2021
544	FLAVIO CARNEIRO OLIVEIRA	10869765760	304B-CVDI	35.706,13	10/04/2021
545	MARIA ROGERIA SCHIMITT DA SILVA	54989159934	203B-CVDD	30.131,81	30/03/2021
546	TACIANA JAMUNDA	90198379900	304B-CVDD	8.145,42	20/02/2020
547	TACIANA JAMUNDA	90198379900	304B-CVDE	8.145,42	20/02/2020

548	TACIANA JAMUNDA	90198379900	304B-CVDF	8.145,42	20/02/2020
549	JULIANO CESAR DA SILVA	90293860610	303B-CVDC	26.521,70	20/11/2020
550	DERLAN ORNELAS GALVAO	05289417630	201B-PVDI	61.059,95	20/10/2021
551	DEYVID AZEVEDO GALVAO	03090398940	424B-CDA	23.991,54	10/12/2020
552	DIANA STEHLING DA SILVEIRA SANTOS	07892097643	317B-CVDD	75.064,08	15/06/2023
553	DIEGO ALMEIDA PEREIRA FUKUOKA	32778837876	403A-CVOI	33.908,25	10/03/2021
554	DIEGO ALMEIDA PEREIRA FUKUOKA	32778837876	404A-CVOF	33.908,25	10/03/2021
555	DIEGO BASTOS CARDOSO	00873922590	324B-CVDB	78.847,99	20/11/2023
556	DIEGO BITENCOURT DOS PASSOS	77062450987	102B-CPB	29.530,02	15/01/2023
557	DIEGO DE SOUZA OLEGARIO	05787185706	208A-CVDB	75.787,34	30/06/2023
558	DIEGO MATOS GIMENEZ	05199532901	316B-CVDD	34.555,99	20/04/2021
559	ZELITA MAFEI BEIRAO	77396766915	312B-CVDL	34.752,30	10/05/2021
560	MATEUS MARTINELLI DE OLIVEIRA	03369821940	303B-CVDA	38.838,77	10/05/2021
561	MAYARA HIDALGO DE MATOS	33526005893	108A-CVDI	42.859,53	25/03/2021
562	DILENE DE BRITO SOUZA	02395722464	410A-CVOK	26.776,18	10/01/2021
563	DILENE DE BRITO SOUZA	02395722464	408A-CVOM	30.795,53	10/03/2021
564	DILENE DE BRITO SOUZA	02395722464	404A-CVOK	30.795,35	10/03/2021
565	DIMITRI MAIA FONTOURA CRUZ	48017361300	219B-CVDL	52.915,81	15/02/2021
566	DIMITRI MAIA FONTOURA CRUZ	48017361300	221B-CVDL	52.915,81	15/02/2021
567	RODOLPHO IVO DE OLIVEIRA BORGES	16961663818	312B-CVDM	24.226,59	20/10/2020
568	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	00379025710	407A-CVOF	17.538,75	10/03/2021
569	DIOGO FERREIRA RODRIGUES	33761579870	210B-CVDC	40.993,15	10/12/2020
570	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	00379025710	408A-CVOF	17.538,75	10/03/2021
571	DIOGO LUCIANO CAMPESATO	74321234034	211B-CVDG	45.041,18	15/02/2021
572	DIOGO LUCIANO CAMPESATO	74321234034	213B-CVDG	45.041,18	15/02/2021
573	DIOGO LUCIANO CAMPESATO	74321234034	213B-CVDI	45.041,18	15/02/2021
574	DIOGO ROTA	00008936170	221A-CVPE	28.296,70	17/12/2021
575	ANELISE COSTA DA SILVA BISCHOFF	81937342034	404A-CVOH	17.052,92	20/03/2021
576	ANELISE COSTA DA SILVA BISCHOFF	81937342034	405A-CVOK	17.052,92	20/03/2021
577	DIVIANE DE JESUS SILVA	34301066802	201B-PVDH	87.520,27	10/07/2024
578	DIONATAS FERNANDES TOLEDO DOS SANTOS	09131568688	102B-COF	21.252,84	15/03/2021
579	DJALMA JOSE CORREIA DE FIGUEREDO	19678363453	401A-CVOE	32.008,33	05/03/2021
580	DJALMA JOSE CORREIA DE FIGUEREDO	19678363453	402A-CVOC	32.008,33	05/03/2021
581	DOGLEI CLAYTON DEMARCHI	02560560992	317B-CVDC	74.714,72	15/08/2023
582	JAQUELINE DA CRUZ PEREIRA	73204064115	102B-COE	17.161,08	30/03/2021
583	ROSANA LEITE DE MELO	60788453149	315B-CLJ	14.611,87	15/01/2020
584	DOUGLAS BARUL	14045272810	119B-CVDJ	23.781,33	15/07/2019
585	DOUGLAS BARUL	14045272810	121B-CVDJ	23.781,33	15/07/2019
586	DOUGLAS BRISTOT DA SILVA	03513590520	222B-CVDL	55.912,08	15/04/2023
587	CLEITON EDUARDO POOTER	04106817926	401A-CVOF	11.157,63	10/10/2020
588	CLEITON EDUARDO POOTER	04106817926	403A-CVOK	11.157,63	10/10/2020
589	DOUGLAS MONTEIRO DA SILVA	04996864460	116B-CLM	85.266,72	25/01/2024
590	EMILIO NASCIMENTO MONTEIRO	01643543792	102B-COD	14.149,52	20/02/2021
591	EMILIO NASCIMENTO MONTEIRO	01643543792	403B-COD	14.149,66	20/02/2021
592	LUCIANA MEIRA ALVES	98786172034	204A-CVOG	17.538,75	20/03/2021
593	LUCIANA MEIRA ALVES	98786172034	304A-CVOH	17.538,75	20/03/2021

594	RAFAEL OLIVEIRA SATHLER DE SOUZA	01572191600	420B-CDC	29.162,49	10/03/2021
595	WILSON SOARES RIBEIRO JUNIOR	03220614906	218A-CVOC	17.538,75	20/03/2021
596	WILSON SOARES RIBEIRO JUNIOR	03220614906	221A-CVOA	17.538,75	20/03/2021
597	WILSON SOARES RIBEIRO JUNIOR	03220614906	222A-CVOC	17.538,75	20/03/2021
598	EDILAMAR TEREZINHA VIEIRA	02688651757	115A-CVDA	85.735,68	25/04/2024
599	EDILSON MARQUES DA SILVA	44200552353	404B-COE	38.978,24	20/01/2022
600	WILSON SOARES RIBEIRO JUNIOR	03220614906	304A-CVOG	17.538,75	20/03/2021
601	ANDRÉ GUEDES MOREIRA	07921746748	405A-CVPM	14.411,00	15/02/2021
602	ADOLFO TESTI NETO	78496560325	323B-CVDE	41.272,14	25/02/2021
603	ALEXSANDRO DOS SANTOS	14247297856	204A-CVPM	5.686,32	25/08/2020
604	ANDERSON FABIANO MONSORES BARBOSA	02828781739	405A-CVOA	20.763,60	15/03/2021
605	NATALIE SILVEIRA DUARTE	05604190900	402B-COC	23.378,25	28/09/2020
606	EDIVAN GERVASIO BOTELHO	47085517387	223A-CVDF	75.372,70	15/09/2023
607	ADRIANO MOREIRA ECHTERNACHT	02336572745	409A-CVOH	24.554,25	10/03/2021
608	MATHAUS BRAUN	87123908791	109A-CVDL	33.335,19	10/03/2021
609	ALINE GISELE LEITE ALMEIDA	01070265543	407A-CVOE	16.272,33	10/02/2021
610	ALINE GISELE LEITE ALMEIDA	01070265543	408A-CVOE	16.272,33	10/02/2021
611	EDMUNDO LEITE VANDERLEI FILHO	04483381814	113A-CVDF	48.617,29	30/08/2021
612	ALLAN CESAR ELIDIO DE SA	09123133740	410A-CVOE	24.554,25	20/03/2021
613	EDNALDO AVILA MAXIMIANO	06299957964	404B-CPD	18.066,54	20/03/2021
614	CLAUDIA MORAIS VIVAS	55821219604	222A-CVOI	22.396,99	05/03/2021
615	JOSE APARECIDO FERREIRA DE SOUSA	69505390610	409A-CVOD	31.583,44	15/10/2021
616	EDSON JOSE DA SILVA	52329682972	407B-CDC	84.417,55	05/03/2025
617	RAFAELA DOWSLEY MOSCOSO	08904019770	410A-CVOF	24.554,25	20/03/2021
618	EDSON LUIS FREITAS DA SILVA	49336754068	402B-CPJ	35.282,80	30/08/2024
619	EDSON RODRIGO SCHLOSSER	04727728990	120A-CVDB	58.157,20	15/10/2021
620	DAYVIDY WESLEY NASCIMENTO CAMARGO	37238763826	315B-CLH	35.721,80	20/02/2021
621	GILSON DA CONCEICAO SILVEIRA	59448563000	121A-CVDH	15.142,40	10/10/2020
622	EDUARDO DE MARCO	08374300892	215A-CVDM	44.227,55	20/01/2021
623	EDUARDO DE MARCO	08374300892	216A-CVDM	44.227,55	20/01/2021
624	EDUARDO DE MARCO	08374300892	307A-CVDJ	44.227,55	20/01/2021
625	GILSON DA CONCEICAO SILVEIRA	59448563000	126B-CVDI	15.142,40	10/10/2020
626	EDUARDO FELIPE TEIXEIRA VIECILI	00271589000	402B-CPL	34.904,99	15/09/2023
627	KEITH JIMMY GONÇALVES	00521199980	408A-CVPH	14.411,00	15/02/2021
628	THEO AUGUSTO SILVA GUARDIANO	80740499904	408A-CVPJ	16.678,53	15/03/2021
629	EDUARDO ISMAEL ROSA	82011117020	416A-CDA	32.989,52	20/04/2021
630	EDUARDO LEAL MANGABEIRA BROCHADO	71562923072	326B-CVDB	25.993,64	05/04/2021
631	EMERSON ELIAS DA SILVA	01797648705	409A-CVPL	15.131,55	20/03/2021
632	FABIO DE MOURA	72768657034	301A-PVDG	33.335,19	15/03/2021
633	FABRICIO DA SILVA CRUZ	08146212794	405A-CVPL	15.131,55	15/03/2021
634	GILMAR DE ALMEIDA LIMA	62200240791	404A-CVPM	14.411,00	15/02/2021
635	JAILMA ALEXANDRE DA SILVA	05205092424	322B-CVDM	33.335,19	15/03/2021
636	EDVALDO GUESSI	01443935905	328B-CVDJ	33.964,13	20/08/2020
637	EDVILSON OLIVEIRA DA SILVA	70434662291	204A-CVPL	31.203,12	15/02/2023
638	EDWARDS SARAIVA MIRANDA	41597198803	422B-CDA	77.297,86	30/06/2023
639	ELAINE CRISTINA ZORZI SANTANA	25037025893	402B-COB	21.962,00	15/12/2020

640	RAFAELA MELO FERNANDES	87926610330	407A-CVPL	14.411,00	15/02/2021
641	ELBO BATISTA JUNIOR	09690070789	314A-CVDC	51.089,48	05/12/2021
642	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	07562595763	110A-CVDM	31.747,80	15/02/2021
643	MAXIMILLER URBANO PREDES MONTE	09232678756	322B-CVDD	37.768,86	20/04/2021
644	ELESIR MENDES DE SOUZA ALMEIDA	11850933707	102B-CPH	37.910,00	20/03/2024
645	RAFAEL CRUZEIRO GELMINI	07967162692	222A-CVPF	14.411,00	10/02/2021
646	ELIANA VIEIRA RAMOS	06446007809	420A-CDE	42.878,72	16/06/2021
647	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	17330358851	106B-CVDE	17.186,72	20/11/2020
648	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	17330358851	223B-CVDJ	17.186,72	20/11/2020
649	WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	17330358851	322B-CVDH	17.186,72	20/11/2020
650	FRANCISCO REGIVALDO ALVES PEREIRA	66570085387	124B-CVDB	22.223,46	20/02/2021
651	ELIANE MENEQUINI DOS SANTOS	35919877863	206A-CVDH	54.812,68	20/08/2022
652	ELIAS RODRIGUES	98961489100	204A-CVPK	38.368,76	25/06/2024
653	ELIAS TERRA WERNER	09968757780	107A-CVDB	51.591,75	05/12/2021
654	FRANCISCO REGIVALDO ALVES PEREIRA	66570085387	206B-CVDA	22.223,46	20/02/2021
655	ELIESER DE BETTIO	56033648900	211B-CVDE	75.064,08	15/06/2023
656	JINITI HAYASHIDA	60634650815	107A-CVDG	23.810,85	01/03/2021
657	NILTON CESAR VIEIRA	05790934846	310B-CVDK	23.810,85	05/03/2021
658	ELISABETH AMARAL DE SOUZA BARROS	46921710653	420B-CDK	69.794,92	25/02/2023
659	ELISABETH AMARAL DE SOUZA BARROS	46921710653	410B-CDK	69.794,92	25/02/2023
660	ELISANDRA NURIA DA CUNHA DE PAULA	85583782153	327B-CVDL	45.040,42	25/02/2021
661	ELISANDRA NURIA DA CUNHA DE PAULA	85583782153	328B-CVDL	45.040,42	25/02/2021
662	WANIA FERRAZ PEREIRA MANFRO	04113707669	419A-CDC	27.773,80	15/02/2021
663	ELISANGELA KERCHE	02094501930	218A-CVPC	38.279,34	25/06/2024
664	ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINARIO	25863483890	321A-CVOG	11.708,85	10/03/2021
665	ELISEU PELLEZZ	69877521091	109A-CVDG	37.644,97	15/02/2021
666	ALESSANDRO HENRIQUE QUESSADA APOLINARIO	25863483890	322A-CVOG	11.708,85	10/03/2021
667	ALEXANDRE LIMA DE ALMEIDA	02878949757	304A-CVOJ	12.157,60	20/10/2020
668	ELIZANGELA CRISTIANE MANHAES B FREIRE	01422005739	223B-CVDG	45.304,84	15/02/2021
669	ELIZANGELA CRISTIANE MANHAES B FREIRE	01422005739	306B-CVDF	44.446,92	15/02/2021
670	ALEXANDRE LIMA DE ALMEIDA	02878949757	317A-CVOG	12.157,60	20/10/2020
671	CINARA DE SOUSA SALES	00385929323	404A-CVOB	21.616,40	10/02/2021
672	EMANUEL FERNANDES DE PAULA	02147681474	309B-CVDL	43.950,98	15/01/2021
673	EMANUEL FERNANDES DE PAULA	02147681474	310B-CVDE	43.950,98	15/01/2021
674	FABIO MENEZES MOREIRA	00970882343	403A-CVOB	21.616,40	10/02/2021
675	MAX CARDOSO SANTANA DORIA	81255489553	317A-CVOI	11.791,43	20/10/2020
676	FELIPE BALDINO MOREIRA	07072500723	424B-CDF	23.794,48	05/03/2021
677	EMERSON VIANA XIMENDES	97733741068	118A-CVDJ	84.580,42	29/02/2024
678	EMERSON VIANA XIMENDES	97733741068	118A-CVDD	85.064,26	29/02/2024
679	GABRIEL GONCALVES DO NASCIMENTO	98128990063	322A-CVOE	23.385,00	15/02/2021
680	MAURICIO SANTOS CASTILHO	81854960059	424B-CDJ	27.773,80	10/02/2021
681	ENEAS JOSE DE ABREU DE VASCONCELLOS	98526162500	205B-CVDD	56.933,55	10/03/2021
682	ERIC ADRIANO DUARTE DE VASCONCELOS	52878074220	317A-CVPD	29.371,36	15/12/2022
683	ERICK SOARES MAGALHAES	03993157052	202B-PVDD	87.521,31	10/07/2024
684	RAFAELA GONCALVES COSTA	98805207004	322A-CVOB	23.385,00	15/02/2021
685	ERIVALDO DE JESUS VILA NOVA	57606188572	223A-CVDI	67.211,09	25/09/2019



686	ROGERIO GONZAGA DA COSTA	07781574745	409A-CVPM	14.805,25	10/08/2021
687	ROGERIO GONZAGA DA COSTA	07781574745	322A-CVOM	22.015,59	10/02/2021
688	SERGIO LUIZ RIBEIRO GIL	81365942791	325B-MDK	50.655,77	15/03/2021
689	ANDRE LUIS GIESTA DA SILVA	00050651781	424B-CDB	11.360,09	10/01/2020
690	ERNANI TEIXEIRA	29232425807	307A-CVDB	76.216,41	25/07/2023
691	ANDRE WYLLIAN SILVEIRA	03598019947	109B-CVDK	16.659,19	20/11/2020
692	ELIANE DE FATIMA LIMA DOS REIS	97247324015	405A-CVPC	10.087,70	05/02/2021
693	FLAVIO XAGAS DA SILVA	12059576776	424B-CDM	23.271,01	30/03/2021
694	HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	85541354234	217B-CVDG	33.335,19	10/03/2021
695	IVALDO EVANGELISTA MOREIRA FILHO	62154214304	106A-CVDD	50.358,50	20/08/2023
696	IVALDO EVANGELISTA MOREIRA FILHO	62154214304	108A-CVDL	50.358,50	20/08/2023
697	IVALDO EVANGELISTA MOREIRA FILHO	62154214304	110A-CVDB	50.358,50	20/08/2023
698	EVANDRO ALVES DOS SANTOS	65949552253	120A-CVDK	71.125,73	15/02/2022
699	LEONARDO JOSE DE CARVALHO MOREIRA	08267229701	217B-CVDJ	22.223,46	20/02/2021
700	EVANDRO CORREA	50709070004	103A-CVDI	57.714,17	15/05/2023
701	EVANDRO DAMIANI	00879919000	128B-CDG	84.133,35	09/01/2024
702	LEONARDO JOSE DE CARVALHO MOREIRA	08267229701	221B-CVDH	22.223,46	20/02/2021
703	ALBERTO SANTIAGO EVANGELISTA	34578447553	327B-CVDA	22.223,46	15/02/2021
704	EVANDRO MOISES BOCCHI	64387038934	114A-CVDB	56.087,68	15/06/2021
705	EVANDRO MOISES BOCCHI	64387038934	114A-CVDG	56.087,68	15/06/2021
706	EVANDRO ZANI	56792166049	215A-CVDH	85.319,98	25/10/2023
707	EVANDYSON HEBERTY DE PAULA	23047327807	411A-CDF	83.267,69	20/01/2024
708	EVANDYSON HEBERTY DE PAULA	23047327807	411A-CDG	83.267,68	20/01/2024
709	FLAVIA REGINA DE ANDRADE CARNEIRO	04205776969	402A-CVOA	31.644,01	20/02/2021
710	GICELE DA SILVA	02881282903	404A-CVPC	10.087,70	05/02/2021
711	ANTONIO CARLOS MARZINETTI	66525675634	404B-CPF	13.554,03	15/03/2021
712	CARLOS CESAR MELO RIBEIRO	08694526816	101A-PVDI	27.166,00	15/11/2020
713	HELVIDIO CESAR MEDEIROS TERRA	76278921120	101A-PVDJ	23.970,00	10/09/2020
714	HEROFEN ZAIAS	00642119910	325B-MDF	44.490,20	15/02/2021
715	EVERTON SOARES DE MELO	05522957956	403B-COG	24.279,56	25/08/2021
716	ADRIANO DA ROSA NUNES	82306443904	410A-CVPH	16.458,50	20/02/2021
717	EXTON JOAO PORFIRIO DE SA LIMA	18119310306	306A-CVDI	62.247,23	16/02/2023
718	ANDREA GRANDO	68450990068	202A-PVDI	37.407,26	10/03/2021
719	FABIANA DE ALMEIDA BARROSO	03342822767	421B-CDE	48.443,44	25/02/2021
720	FABIANA GOMES PEREIRA	00525986324	403B-CPM	13.616,52	20/12/2020
721	FABIANA SANTANA SILVEIRA	09006469777	410B-CDA	67.307,00	25/12/2022
722	FABIANA SANTANA SILVEIRA	09006469777	423B-CDF	67.307,00	25/12/2022
723	BRUNO RICARDO REZENDE CESAR	04270168609	102A-PVDA	13.892,76	30/09/2020
724	FABIANE AREAS SIGMARTINGA ALVES	03054751775	103A-CVDJ	75.484,29	10/07/2022
725	IDLIGLEYCI MAYARA DA SILVA G DE ALMEIDA	07227295451	202A-PVDF	41.772,10	28/01/2021
726	SIMONE FURLAN MUNHOZ	19428463809	403A-CVPM	14.689,20	10/02/2021
727	FABIANO DA SILVEIRA PIGNATA	69331731191	121B-CVDD	83.323,99	15/01/2024
728	VALDERES JOAO TELH	65444116049	102A-PVDF	30.869,16	20/02/2021
729	FABIANO DILDA	91090733020	221B-CVDC	83.908,81	30/04/2024
730	ANA GLAUCIA SAMPAIO PAPILE	14598617870	302A-PVDE	33.558,00	10/03/2021
731	FABIANO NUNES MONTEIRO	55597203304	325B-MDI	99.190,87	20/05/2023

732	FABIANO PECANHA	88306119053	312B-CVDF	64.885,32	15/06/2022
733	FABIANO PECANHA	88306119053	216A-CVDE	64.885,32	15/06/2022
734	JOSE FERNANDO SALINET ROVANI	49381237034	201A-PVDF	32.360,60	20/02/2021
735	FABIANO ZANINI SALBEGO	95640045000	313B-CVDC	45.256,35	15/03/2021
736	FABIANO ZANINI SALBEGO	95640045000	313B-CVDD	66.111,36	15/10/2022
737	FABIO AUGUSTO FORTES	12182732837	419A-CDB	49.302,21	10/09/2021
738	FABIO AZEREDO DA SILVA	10659516713	414B-CDJ	70.516,16	25/02/2023
739	FABIO AZEREDO DA SILVA	10659516713	408B-CDJ	70.516,16	25/02/2023
740	FABIO BANDA ROLAND	94104360015	417A-CDC	50.464,30	30/10/2022
741	FABIO BONETTI COGO	31928720803	111B-CVDF	85.427,37	20/05/2024
742	MARCIO DA SILVA KAMINSKI FILHO	07163844930	301A-PVDI	40.450,75	25/01/2021
743	FABIO CESAR CORREIA OLIVEIRA	74233742291	102A-PVDH	64.033,44	15/06/2022
744	MARIA EDINELSA BRAGA SANTIAGO	62687387304	201A-PVDB	22.652,42	25/02/2021
745	FABIO DA CUNHA ALVES	09309501782	205B-CVDB	37.590,54	15/04/2021
746	MAYKELL QUEIROZ DOS REIS	91119839653	201A-PVDA	21.034,39	25/01/2021
747	SAMUEL LAURINDO HEIDERICH NETO	95843582191	218A-CVPC	14.689,20	10/02/2021
748	FABIO JAQUES MOSCOFF	80247105015	410A-CVPC	32.169,50	10/05/2023
749	FABIO MARCEL DE FREITAS TRINTIN	63967103072	104A-CVDB	84.152,34	20/04/2024
750	SHASA CAMPOS SALES	37722484387	325B-MDC	41.694,74	15/01/2021
751	VIVIANE MARQUES MACHADO DAROS	00373938047	202A-PVDH	37.985,81	10/03/2021
752	AIRTON JOSE RUSCHEL	42409551068	206A-CVDA	18.522,96	10/06/2020
753	ALESSANDRO SCHNEIDER DAROS	95943668004	315B-CLI	42.260,62	10/03/2021
754	FABRICIO DOS SANTOS	10642661774	403B-COL	64.332,39	25/06/2024
755	ALOISIO ARBEGAUS	02080043943	410A-CVPM	16.508,50	15/02/2021
756	FABRICIO JOSE MEDEIROS	07277884698	322A-CVPJ	16.635,96	15/03/2021
757	FABRICIO MOLON DA SILVA	91891744020	321B-CVDD	48.676,53	20/02/2021
758	FABRICIO MOLON DA SILVA	91891744020	321B-CVDE	48.676,53	20/02/2021
759	FABRICIO MOLON DA SILVA	91891744020	321B-CVDF	48.676,53	20/02/2021
760	FABRICIO MOLON DA SILVA	91891744020	321B-CVDG	48.676,53	20/02/2021
761	FABRICIO MOLON DA SILVA	91891744020	321B-CVDH	48.676,53	20/02/2021
762	FABRICIO MOLON DA SILVA	91891744020	321B-CVDI	48.676,53	20/02/2021
763	FABRICIO PARANHOS COSTA PEREIRA	02946436721	218A-CVOI	47.644,05	10/12/2021
764	FABRICIO PARANHOS COSTA PEREIRA	02946436721	221A-CVOD	47.644,05	10/12/2021
765	FABRICIO PARANHOS COSTA PEREIRA	02946436721	222A-CVOG	47.644,05	10/12/2021
766	DAMIAO SOARES TENORIO	03926868481	110A-CVDF	22.652,42	25/02/2021
767	EVERTON DE SOUZA ANTUNES	69369984020	109A-CVDE	12.347,76	20/08/2020
768	EVERTON DE SOUZA ANTUNES	69369984020	110A-CVDE	12.347,76	20/08/2020
769	FAUSTO ALCIR CORBELLI CANCELLA	51479451649	316B-CVDC	61.257,92	15/09/2022
770	FABIO CANDIDO BORGES	12534844814	110A-CVDL	36.324,90	15/02/2021
771	GISELE BRANCHINI	80949550078	301A-PVDB	35.235,46	20/01/2021
772	LUCIANO FABER	92771912015	301A-PVDA	35.235,46	15/01/2021
773	MARCELO HORTENCIO DA CRUZ	15761122847	420B-CDG	3.071,36	20/02/2020
774	PAULO RICARDO RODRIGUES DIAS	51489392068	301A-PVDC	24.694,16	10/10/2020
775	FELIPE BONARD	08745833737	319B-CVDI	76.582,00	20/09/2023
776	PEDRO LUIZ DE PAULO	08049171833	108A-CVDM	42.948,30	20/02/2021
777	ALVARO GUIMARES DOS SANTOS	59854731049	108A-CVDA	30.362,00	10/01/2021

778	BRUNO LEONARD LOPES	03744565777	224B-CVDE	57.631,05	10/03/2023
779	CLAUDIVAN BATISTA CARLOS	09355066830	320B-CVDJ	16.981,03	20/11/2020
780	CLEUSA LUCIA MEYER	63248727934	320B-CVDG	28.698,82	30/01/2021
781	FERNANDA CARDOSO SEVERO MATTJIE	00462130070	418A-CDC	36.307,76	30/10/2020
782	FERNANDA CARDOSO SEVERO MATTJIE	00462130070	105A-CDB	36.307,76	30/10/2020
783	CRISTIANO SARMENTO ALVES	93540230025	320B-CVDA	22.652,42	10/02/2021
784	DAYUS PORTELA GONCALVES	83261990287	321B-CVDB	32.360,60	15/02/2021
785	FERNANDA HANEL	05356432925	320B-CVDD	43.592,95	15/02/2021
786	JOSE CARLOS CARRICO FERREIRA	09004541802	107A-CVDK	30.362,00	20/01/2021
787	NERIO TORRES DA SILVA	82553300620	320B-CVDK	21.608,58	10/08/2020
788	FERNANDO AGUIAR MACHADO	15946439898	105A-CDM	65.638,23	10/11/2023
789	REGIS ALVES PEREIRA	55110428034	321B-CVDM	32.360,60	15/02/2021
790	ALECSANDER SILVA DE ALEXANDRE	78072212168	103A-CVDB	37.407,26	15/03/2021
791	FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA	04435233630	209A-CVDH	27.783,46	25/12/2020
792	FERNANDO HENRIQUE DE JESUS MOURAO	06581902616	111A-CVDB	21.302,45	15/11/2020
793	FERNANDO HENRIQUE DE JESUS MOURAO	06581902616	112A-CVDB	21.302,45	15/11/2020
794	ANA LUCIA MARTINS FRANCA	00312375760	107A-CVDF	35.235,46	15/01/2021
795	CICERO ANTONIO BLOTTA FILHO	99106566804	106A-CVDL	19.454,14	20/02/2021
796	CICERO ANTONIO BLOTTA FILHO	99106566804	107A-CVDL	19.454,14	20/02/2021
797	CLEBER ROBERTO PAES	03029862941	315B-CLE	45.514,00	30/01/2021
798	FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO	29446271800	301B-PVDD	44.277,09	20/07/2021
799	FERNANDO OLIVEIRA CAMARGO	29446271800	302B-PVDB	44.277,09	20/07/2021
800	GABRIELA DE LIMA DIAS	30818602880	121B-CVDC	25.568,00	20/10/2020
801	FERNANDO RIBEIRO DE BARROS	10968547249	421B-CDG	87.521,35	25/07/2024
802	FERNANDO SCHOULTEN	93787219072	323B-CVDM	64.182,24	20/10/2022
803	FERNANDO SILVA	88876039953	409A-CVPD	34.419,52	20/08/2023
804	FERNANDO TASSARA MAIA	04707005640	130B-CVDF	55.490,34	20/04/2021
805	JOSÉ ANTONIO MINATEL	37078887891	106A-CVDH	29.788,26	25/02/2021
806	LORENZO JORGE EDUARDO CUADROS JUSTO JUNIOR	51016010125	106A-CVDG	36.324,90	10/02/2021
807	MARCELO HORTENCIO DA CRUZ	15761122847	405B-CDK	1.853,62	20/01/2020
808	FLAVIA ALVES BANDEIRA XAVIER	03261613769	407B-CDG	74.209,44	20/07/2023
809	FLAVIA AMORIM DE SOUZA TINOCO	64786269115	401A-CVOL	57.251,02	10/07/2024
810	MIRIA TEREZINHA WISNIEWSKI POSSEBOM	75046822091	403A-CVPK	14.689,20	20/02/2021
811	ANNA BEATRIZ NUNES MARTINS	14927378799	126B-CVDK	22.652,42	25/02/2021
812	FLAVIO CARMELO SIQUEIRA SARAIVA	28123121814	104A-CVDM	76.757,60	10/09/2023
813	EVANDRO LUIZ SOUZA	15789171826	403A-CVPI	14.689,20	20/02/2021
814	FLAVIO DE ALBUQUERQUE MOURA	41697863353	111A-CVDL	43.985,71	15/01/2021
815	FLAVIO LOURO DE CARVALHO	03144618683	409B-CDM	66.470,33	25/10/2022
816	FLAVIO LOURO DE CARVALHO	03144618683	421B-CDM	66.470,33	25/10/2022
817	FLAVIO RAMOS GUIMARAES	02645600786	105B-CVDE	84.152,27	10/04/2024
818	FLAVIO RAMOS GUIMARAES	02645600786	121B-CVDE	84.152,28	10/04/2024
819	MARCIA GONÇALVES DUTRA BRAGA	50681249668	227B-CVDH	46.129,86	20/03/2021
820	FRANCIELE CAREN BEARZI	96450355034	424B-CDE	31.229,26	15/02/2021
821	MARCOS ANTONIO FERREIRA BORGES	44653425191	126B-CVDL	12.736,17	25/03/2021
822	MATHEUS NUNES MARTINS	12357493712	223B-CVDI	42.068,78	25/02/2021
823	ROGERIO LUCIO CHAVES DE RESENDE	96494751687	210B-CVDJ	12.784,00	25/08/2020

824	ROGERIO LUCIO CHAVES DE RESENDE	96494751687	311B-CVDB	12.784,00	25/08/2020
825	FRANCISCO BRUNO SOUZA OLIVEIRA	03733046765	105B-CVDK	46.863,59	10/01/2021
826	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO	00197308619	420B-CDA	56.270,66	15/12/2023
827	RUDI GILBERTO TIEMANN	46819304072	223B-CVDH	29.788,26	20/02/2021
828	RUDI GILBERTO TIEMANN	46819304072	223B-CVDL	29.788,26	20/02/2021
829	FRANCISCO JOCSA DE SOUZA MENDONCA	03752280395	424B-CDD	85.942,16	25/04/2024
830	FRANCISCO JORGE ROSA FILHO	05689819875	420B-CDJ	39.634,00	15/02/2021
831	FRANCISCO JORGE ROSA FILHO	05689819875	420B-CDL	39.634,00	15/02/2021
832	FRANCISCO JORGE ROSA FILHO	05689819875	423B-CDB	39.634,00	15/02/2021
833	FRANCISCO JORGE ROSA FILHO	05689819875	423B-CDC	39.634,00	15/02/2021
834	WANDERLEI GOLTZ	50836340906	325B-MDA	44.490,20	20/02/2021
835	ALEXANDRE SCHERER	56730365234	124B-CVDK	23.154,21	10/09/2020
836	ANTONIO ALVES	40979709091	123B-CVDM	22.520,21	20/02/2021
837	ANTONIO ALVES	40979709091	125B-CVDL	22.520,21	20/02/2021
838	CARLA OLIVEIRA DUTRA	91077303068	129B-CVDF	36.324,90	10/02/2021
839	FRANCISCO WENDEL DE SOUSA ARRUDA	00898014310	118B-CVDI	31.667,13	20/03/2021
840	FRANCISCO WENDEL DE SOUSA ARRUDA	00898014310	101A-PVDL	31.667,13	20/03/2021
841	CÉLIA MARIA DA SILVA TOLENTINO	07398363826	130B-CVDJ	32.360,60	20/02/2021
842	FRANCISLAÍ LEITE QUARESMA LEAO	78673704391	403B-COI	16.856,10	10/02/2021
843	FRANK MARCIO ROSA	00105838667	414B-CDK	53.797,59	10/05/2023
844	CEZAR HENRIQUE BALDONI	58951016668	126B-CVDH	42.068,78	25/02/2021
845	FREDERICO BITENCOURT WOLFF	10440579716	218A-CVPP	24.144,05	20/09/2021
846	FLAVIO ANTONIO PENNA SOARES	38865335068	129B-CVDE	32.360,60	10/02/2021
847	JOSE AUGUSTINHO PREBIANCA	81218699949	130B-CVDI	36.324,90	15/02/2021
848	MARCIO FERREIRA LOPES	22322415804	129B-CVDH	32.360,60	15/02/2021
849	ROSANGELA MARCONE	16259350805	402A-CVPM	14.689,20	10/02/2021
850	SILVANA MONTEIRO DAMASCENO	57151563000	402A-CVPK	14.689,20	10/02/2021
851	GABRIEL ROSA DOS SANTOS	10370859731	223A-CVDH	75.162,64	25/06/2023
852	CARLOS EDUARDO COMIN	94991251087	129B-CVDB	22.652,42	05/02/2021
853	ERIVELTON DI LEU RUBIM	81971559768	130B-CVDE	40.450,75	25/01/2021
854	LUIZ CARLOS PORTO COELHO	74686410649	225B-MDM	32.916,90	10/09/2020
855	GASPAR STAUDT	35087579000	415B-CRG	58.873,76	15/06/2023
856	GEANCARLEY PEPES NASCIMENTO	03091338908	109A-CVDB	79.258,20	25/10/2023
857	MARCIO ROGERIO GOMES FARIAS	55819281004	125B-CVDE	16.341,60	10/03/2021
858	GEORGE SILVA BASTOS	80592953572	307B-CVDB	64.372,14	08/09/2022
859	GEOVANE VISNIEVSKI	02971837963	412A-CDL	63.336,91	10/11/2023
860	MARCIO ROGERIO GOMES FARIAS	55819281004	126B-CVDE	16.341,60	10/03/2021
861	GERLASIO MARTINS DE LOIOLA	89460715320	302A-PVDG	78.544,34	15/09/2023
862	GERMANO DEMENCK NETO	05647305997	411B-CDF	37.762,38	10/12/2020
863	GERMANO DEMENCK NETO	05647305997	411B-CDJ	37.762,38	10/12/2020
864	GERSON CARLOS PEREIRA TEIXEIRA	71414754949	420A-CDD	36.822,84	30/11/2020
865	GERSON CARLOS PEREIRA TEIXEIRA	71414754949	420A-CDG	36.822,84	30/11/2020
866	NILSON TADAMI SAITO	16157651822	125B-CVDF	22.520,21	10/02/2021
867	GERSON LEANDRO CABRAL	46459880000	111A-CVDC	41.183,89	20/05/2021
868	GERSON ORNELLAS PEREIRA DA SILVA	12201593876	129B-CVDA	79.739,40	25/10/2023
869	NILSON TADAMI SAITO	16157651822	126B-CVDF	22.520,21	10/02/2021

870	SINARA GUZZO CHIOQUETTA	65669940091	123B-CVDH	48.871,94	20/08/2021
871	ALEX SOUZA ALMEIDA	64738116215	409A-CVPK	10.282,44	10/02/2021
872	BRUNA FERREIRA MONTEIRO	09872557705	223B-CVDE	32.360,60	15/02/2021
873	CIRO ANTONIO CELLI DAMO	03631158971	117B-CVDA	29.639,84	10/02/2021
874	FERNANDO LUIS BATTISTINI SILVEIRA	06743977624	124B-CVDA	35.235,46	10/01/2021
875	GILBERTO HORN	45346500944	307B-CVDI	55.423,80	15/03/2023
876	GEYSA DIAS FREITAS	53853482449	124B-CVDC	19.611,02	28/02/2021
877	GILMAR FREITAS DE MENESES	50915096404	412A-CDK	19.613,65	10/10/2020
878	GILMAR MANOEL DO NASCIMENTO	19361742434	219B-CVDM	65.983,38	05/04/2022
879	GILMAR PEREIRA DE ARAUJO	00775786438	310B-CVDD	86.696,68	25/05/2024
880	GILMAR PEREIRA DE ARAUJO	00775786438	328B-CVDG	86.695,66	25/05/2024
881	GILMARA CARVALHO MAGALHAES	01484778529	311A-CVDH	10.052,64	20/11/2019
882	GIULIANO KLEBERSON MASIERO BARONIO	86339311172	121B-CVDM	13.019,88	20/12/2019
883	HENALDO ALESSANDRO LUCIEN DA SILVA	43220592287	410A-CVPA	13.467,26	10/02/2021
884	LEONARDO DA CUNHA PINTO MESQUITA	88272826615	404B-COM	7.235,11	15/12/2019
885	MIGUEL LUCIANO DAL ROSS PETERSEN	59291320030	130B-CVDA	35.328,58	15/01/2021
886	GILSON PEDRO AMORIM PEREIRA	46458239572	404A-CVPK	20.175,40	25/02/2021
887	GILSON PEDRO AMORIM PEREIRA	46458239572	404A-CVOC	32.739,00	25/02/2021
888	GILSON REBOUCAS DE FREITAS	58348700404	404B-CPA	30.012,65	10/05/2024
889	NILDICEIA PONTES COSTA	09100298735	223B-CVDF	12.349,04	30/08/2020
890	AMAURI FONSECA DA SILVA	07080264863	327B-CVDE	29.788,26	25/02/2021
891	GIOVANI JOSE BORTOLOTTI	86715810982	107B-CVDE	79.871,50	20/10/2023
892	GIOVANNA FRANCESCA MARCARENHAS PURICELLI	72524260178	122A-CVDI	86.747,78	15/05/2024
893	DANILO SODRE JANUARIO	04593516722	327B-CVDD	36.316,70	15/02/2021
894	EDIVAR SZYMANSKI	67048129034	328B-CVDH	15.437,78	20/10/2020
895	GISELE KOSHIMA	04268670920	201B-PVDC	31.208,94	05/04/2021
896	EVANDRO BARCELOS TORRES	00591434954	327B-CVDB	32.360,60	15/02/2021
897	GISIANE ARNHOLD	01175991074	420B-CDH	41.881,98	10/02/2021
898	EVERTON DE SOUZA REIS	11852016701	405A-CVPB	13.557,34	10/02/2021
899	GERSON FUZINATTO	90081528000	328B-CVDB	23.155,65	10/09/2020
900	GUSTAVO CLAUDINO NARDELLI	00494717912	327B-CVDG	20.629,80	10/03/2021
901	GUSTAVO CLAUDINO NARDELLI	00494717912	327B-CVDJ	20.629,80	10/03/2021
902	KARINA SANTANA E SILVA	05792825629	327B-CVDM	35.235,46	20/01/2021
903	LIVIA CHRISTINA BORGES SOARES	69137617168	404B-COJ	18.489,36	20/02/2021
904	GLÁUCIA DUARTE QUINTELA	05596058700	321B-CVDJ	78.990,12	15/11/2022
905	MARCELO ZIOLI NISHIKAWA	14419801808	323B-CVDF	12.349,19	30/08/2020
906	GLAUCO CARDOSO DA SILVA	28613092888	221A-CVOE	64.332,39	30/06/2024
907	RACHEL OLIVEIRA CARTILHO	02158245719	323B-CVDG	32.556,50	10/05/2021
908	GRACIELE BERNO CAPINOS	00048409090	208A-CVDJ	56.547,54	15/04/2023
909	GRACIELE BERNO CAPINOS	00048409090	210A-CVDJ	56.547,54	15/04/2023
910	SERGIO MORETE	61707112215	323B-CVDJ	36.324,90	20/02/2021
911	GRAZIELA BATISTA SANTOS	83053255553	322A-CVPK	37.403,52	15/01/2025
912	VICTOR HUMBERTO FIGUEIRO MATOS	11784722642	328B-CVDK	11.094,72	28/05/2019
913	GUILHERME EHRENBRINK	96942630004	413A-CDK	35.833,44	05/10/2020
914	VILMAR SASSE	70135460972	220B-CVDJ	28.698,82	25/01/2021
915	GUILHERME MISSIO PARIZOTTO	02444335007	312B-CVDG	85.180,27	10/05/2024

916	GUILHERME QUEIROZ MACHADO	09699973455	201A-PVDG	87.521,00	10/07/2024
917	WALTER GUSTAVO DA SILVA	18317679888	313A-CVDI	36.324,90	20/02/2021
918	ZUELZER SCHINDLER JUNIOR	03721220943	402A-CVPJ	16.401,13	25/01/2021
919	GUILHERME ULMER	30979567866	204B-CVDH	75.162,64	25/06/2023
920	GUSTAVO AKIO CHIGA	49288565892	407A-CVOC	65.126,54	15/07/2024
921	GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA	51022834215	201A-PVDK	78.981,49	30/01/2024
922	GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA	51022834215	202A-PVDM	78.981,50	31/01/2024
923	DONIZETE APARECIDO LONI	59328703972	403A-CVPC	13.557,34	25/02/2021
924	EDIR ALVES	90147804000	420A-CDI	24.504,20	10/02/2021
925	EDMIR MARTINS FAGUNDES	54641489068	420A-CDM	28.310,00	20/02/2021
926	ELIANE GASPARIN FELLIPE MEDEIROS	17396796873	220B-CVDB	62.817,04	26/02/2022
927	GUSTAVO REBELLO DUARTE	06954348961	123B-CVDF	66.251,64	10/12/2023
928	GUSTAVO VINICIUS MACEDO MARTINS	07290419995	301A-PVDE	77.313,42	25/08/2023
929	GYNNA CARLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	08775085771	301A-PVDM	78.222,79	10/09/2023
930	LINCOLN POSSADA DE REZENDE	00293794740	220B-CVDF	22.652,42	05/02/2021
931	MARIA CRISTIANE MAIA CAXILE	40425959368	220B-CVDC	32.360,60	20/02/2021
932	OLEGARIO PEREIRA LACERDA JUNIOR	84446013491	319B-CVDM	45.304,84	20/02/2021
933	HAMILTON LUIZ LIMA REIS	68607121804	315B-CLF	40.879,68	10/08/2020
934	HAMILTON LUIZ LIMA REIS	68607121804	315B-CLG	40.879,68	10/08/2020
935	TALITA HELEN FERREIRA E VIEIRA	07062099660	319B-CVDJ	36.324,90	10/02/2021
936	HEBER CARLOS BARBOSA CANGUSSU	03970168910	221A-CVPI	37.016,10	15/12/2024
937	HEBER RAMOS SOUSA	32347233890	211B-CVDB	87.521,35	20/07/2024
938	HECTOR CARLOS BARRETO LEAL	72529121672	311A-CVDI	85.180,15	25/05/2024
939	HECTOR CARLOS BARRETO LEAL	72529121672	307A-CVDH	85.180,14	25/05/2024
940	HECTOR RODRIGO LAGES CONTASTI	00867693401	131B-CDK	59.047,12	10/06/2023
941	HEITOR CARESTIATO NETO	03680139799	305B-CVDD	84.934,18	25/04/2024
942	HELENA MULLER	50672142015	213A-CVDK	45.040,42	28/02/2021
943	HELENA MULLER	50672142015	223B-CVDK	45.040,42	28/02/2021
944	HELENA MULLER	50672142015	228B-CVDB	45.040,42	28/02/2021
945	HELENO CERBINO	54874823653	106B-CVDF	35.507,60	20/09/2020
946	HELENO CERBINO	54874823653	107B-CVDF	35.507,60	20/09/2020
947	HELENO CERBINO	54874823653	112B-CVDH	35.507,60	20/09/2020
948	HELIO ALVAREZ SANCHEZ FILHO	32549172787	124B-CVDI	85.427,31	10/05/2024
949	HELIO ALVAREZ SANCHEZ FILHO	32549172787	117B-CVDI	85.427,32	10/05/2024
950	HELIO DANIELI	36070718020	202A-PVDD	35.500,41	10/09/2020
951	HELIO DANIELI	36070718020	201A-PVDD	33.956,66	10/08/2020
952	ANTONIO CARLOS DE SOUZA BUENO	64862259987	419A-CDH	28.310,00	15/02/2021
953	ARI ELISEI VILELA	03685358600	319B-CVDC	23.155,65	15/09/2020
954	CRISTIANO SOARES MOREIRA	04076806670	316B-CVDJ	36.324,90	20/02/2021
955	DIONE SILVA QUEIROZ	59339748115	317B-CVDI	32.360,60	10/02/2021
956	ELIETE AVELINO DE LIMA NUNES	18810002814	319B-CVDB	30.742,57	20/01/2021
957	EVANDRO ITAMAR LUPCHINSKI	61416282068	220B-CVDA	36.324,92	10/02/2021
958	GILBERTO FLAVIO GOELLNER	09038884087	316B-CVDI	32.360,60	10/02/2021
959	IGOR JOHANNES RAD FONSECA	08343765630	404B-COH	24.219,83	05/02/2021
960	JAQUELINE ALVES BUENO MONTEIRO	87930005968	316B-CVDG	28.910,80	20/03/2021
961	HERMES OLIVEIRA DA SILVA	89824482172	302A-PVDH	85.427,37	15/05/2024

962	JULIMAR CENCI	00458647993	317B-CVDF	22.520,59	20/02/2021
963	HERON SOBRINHO SILVEIRA	95472908353	304B-CVDA	84.152,34	15/04/2024
964	HERYSON REIS DE OLIVEIRA	72350377334	318A-CVDM	46.900,99	20/08/2021
965	HERYSON REIS DE OLIVEIRA	72350377334	319A-CVDM	51.408,97	20/08/2021
966	HIAROSLAU TADRA JUNIOR	30756235987	420A-CDC	3.982,44	10/04/2019
967	HILDEBRANDO MOREIRA FILHO	44664435991	402A-CVPL	37.804,45	25/05/2024
968	JULIMAR CENCI	00458647993	319B-CVDF	22.520,59	20/02/2021
969	LUIZ HENRIQUE SILVA DUARTE	59334908653	317B-CVDH	36.324,90	20/02/2021
970	HUANG HUI YUAN	12706614854	103A-CVDA	42.333,98	30/12/2020
971	HUANG HUI YUAN	12706614854	103A-CVDC	42.333,98	30/12/2020
972	HUANG HUI YUAN	12706614854	104A-CVDA	42.333,98	30/12/2020
973	HUANG HUI YUAN	12706614854	104A-CVDC	42.333,98	30/12/2020
974	HUANG HUI YUAN	12706614854	117A-CVDD	42.333,98	30/12/2020
975	HUANG HUI YUAN	12706614854	117A-CVDF	42.333,98	30/12/2020
976	HUANG HUI YUAN	12706614854	118A-CVDB	42.333,98	30/12/2020
977	HUANG HUI YUAN	12706614854	118A-CVDF	42.333,98	30/12/2020
978	HUANG HUI YUAN	12706614854	121A-CVDB	42.333,98	30/12/2020
979	HUANG HUI YUAN	12706614854	122A-CVDE	42.333,98	30/12/2020
980	HUANG HUI YUAN	12706614854	205B-CVDL	42.333,98	30/12/2020
981	HUANG HUI YUAN	12706614854	406A-CVDC	42.333,98	30/12/2020
982	HUANG HUI YUAN	12706614854	406A-CVDD	42.333,98	30/12/2020
983	RAFAELA APARECIDA ROMAO MENDES	00807734195	403A-CVPB	16.508,50	20/02/2021
984	ROMULO FERREIRA MARTINS	80204821134	220B-CVDG	23.970,00	10/09/2020
985	ICARO BEN HUR DOS SANTOS PEREIRA	02760211002	326B-CVDG	89.678,55	25/03/2024
986	ALTINO ROMÃO DA SILVA	53877683991	218A-CVPM	9.547,98	10/01/2021
987	ANDRE RAPOSO MONSANTO	26299237899	218B-CVDI	14.382,00	10/09/2020
988	ANDRE RAPOSO MONSANTO	26299237899	219B-CVDI	14.382,00	10/09/2020
989	CLAUDIA SILVA BENDIA DE OLIVEIRA	09450646759	102B-CPA	14.419,22	20/02/2021
990	IGOR AUGUSTO SILVA DE SOUZA	12887611712	221A-CVPA	32.496,20	05/05/2023
991	IGOR BARROS FONTES TELES	01107937493	123B-CVDB	54.580,87	22/05/2022
992	CLODOALDO CALEGARI	49787446104	218B-CVDH	12.347,76	20/08/2020
993	CLODOALDO CALEGARI	49787446104	219B-CVDJ	12.347,76	20/08/2020
994	IGOR MARZOLLA COSTA PINTO	82586896572	303A-CVPL	15.121,05	05/07/2020
995	IGOR MARZOLLA COSTA PINTO	82586896572	303A-CVOF	24.856,86	05/07/2020
996	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	205B-CVDF	57.778,88	01/06/2021
997	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	205B-CVDG	57.778,88	01/06/2021
998	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	205B-CVDH	57.778,88	01/06/2021
999	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	205B-CVDI	57.778,88	01/06/2021
1000	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	205B-CVDJ	57.778,88	01/06/2021
1001	IGOR MORGADO SAITER	10857314726	205B-CVDK	57.778,88	01/06/2021
1002	IGOR SANTOS DE PAULA	08711508752	203A-CVPG	36.904,89	20/12/2024
1003	DENIZE KOPYTOWSKI	02616218909	209B-CVDH	22.529,59	20/02/2021
1004	ILMAR SCHMITZ	00968510906	114A-CVDD	41.547,54	30/11/2020
1005	ILSON MORELLI NOFUENTE	06320001801	218A-CVPB	9.063,60	05/12/2019
1006	ILSON MORELLI NOFUENTE	06320001801	204A-CVOA	17.699,36	05/12/2019
1007	DENIZE KOPYTOWSKI	02616218909	219B-CVDF	22.529,59	20/02/2021

1008	IONE MICHELE FONSECA	00446435007	102B-CPJ	32.274,72	10/04/2023
1009	IRANEIDE MARIA DOS SANTOS	98889591404	217A-CVDE	60.160,50	10/07/2023
1010	IRINEU JOSE DE BORTOLI	24454419000	129B-CVDD	47.219,30	30/06/2021
1011	IRVING BARREIRA SERVULO DA SILVA	10468783792	415B-CRF	83.431,82	15/12/2023
1012	ISAAC ADRIANO CAVALCANTE RIBEIRO	87448203134	109A-CVDI	69.918,68	15/02/2023
1013	ISAAC ADRIANO CAVALCANTE RIBEIRO	87448203134	314A-CVDF	69.918,68	15/02/2023
1014	ISAAC DA SILVA PEREIRA	78109833772	409A-CVOJ	65.129,58	05/07/2024
1015	ISAAC DAYAN BASTOS DA SILVA	68382626220	326B-CVDK	63.066,76	10/09/2022
1016	ILIMANE OLIVEIRA FONSECA	88655156191	221B-CVDJ	21.610,57	20/08/2020
1017	ISABELA BORGES MOREIRA	72015721134	419B-CDD	32.809,67	25/02/2021
1018	ISABELA BORGES MOREIRA	72015721134	419B-CDE	32.809,67	25/02/2021
1019	ISABELA BORGES MOREIRA	72015721134	422B-CDL	32.809,67	25/02/2021
1020	ISABELLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA GAZIRE	08922103620	215A-CVDC	71.480,64	15/06/2023
1021	ISABELLE CAROLINE DA SILVA VIEIRA	70749841249	108A-CVDB	85.941,66	20/04/2024
1022	ISABELLE CAROLINE DA SILVA VIEIRA	70749841249	116A-CVDI	85.941,66	20/04/2024
1023	ISIS CRISTIANE BOMFIM MARQUES	81212402553	417A-CDG	58.000,78	01/09/2022
1024	ITALO GOMES DE BORTOLI	01277657009	130B-CVDD	47.219,30	30/06/2021
1025	MIRIAM SYZUE MURAKAMI	16328887850	218A-CVPJ	14.689,20	15/02/2021
1026	ITAMAR PEDRO VALENTIM JUNIOR	76181286772	211B-CVDI	58.383,11	15/12/2021
1027	MONICA CRISTINA LIMA SENEOR AZUBEL	16631409870	221B-CVDI	30.863,90	28/03/2021
1028	IVAN GULARTE	04442096970	320A-CVDA	82.235,34	25/09/2023
1029	IVAN GULARTE	04442096970	323A-CVDA	83.605,77	29/10/2023
1030	IVAN TACIANO GOEDE	84580356934	216A-CVDF	54.111,10	15/09/2022
1031	ROSILENE SIMAN DE ASSIS ALVES	52527379672	106B-CVDB	27.785,34	20/12/2020
1032	IVO CRUZ FILHO	54461596915	304B-CVDH	49.235,08	15/12/2021
1033	IVO CRUZ FILHO	54461596915	311B-CVDF	49.235,08	15/12/2021
1034	ALEX SILVEIRA CARDOSO	17762619844	221B-CVDE	35.235,46	15/01/2021
1035	IZIDORIO RIBEIRO ALMEIDA MELO	37767500306	112B-CVDL	24.270,45	15/01/2021
1036	IZIDORIO RIBEIRO ALMEIDA MELO	37767500306	113B-CVDC	24.270,45	15/01/2021
1037	APARECIDO VAZ DE LIMA	76430995968	315B-CLC	12.752,82	15/12/2019
1038	JAIR CORREA DE ASSIS	11934804851	406B-CDE	38.582,68	20/02/2021
1039	JAIR CORREA DE ASSIS	11934804851	419A-CDL	38.582,68	20/02/2021
1040	JAIR CORREA DE ASSIS	11934804851	423B-CDH	38.583,77	20/02/2021
1041	DANIEL VITORIA BENEVIDES MOREIRA	00507523679	217B-CVDL	26.241,49	15/11/2020
1042	JAIR SERAFIM ANTUNES	02313597997	408A-CVPC	33.554,79	10/12/2023
1043	JAIRO BITOLO	01675494800	413B-CDJ	33.710,85	30/01/2021
1044	JAIRO BITOLO	01675494800	413B-CDK	33.710,85	30/01/2021
1045	JANILSON SIDRONIO RIBEIRO	02178786448	217B-CVDM	36.324,90	15/02/2021
1046	JAIRO LOPES	25540343972	321A-CVPG	10.802,92	30/01/2021
1047	JEFFERSON BANDEIRA GUEDES	63318466115	208B-CVDG	23.154,21	10/09/2020
1048	JAMIL JOSÉ MEZZALIRA	54437636015	312B-CVDH	45.809,85	15/03/2021
1049	JAMIL JOSÉ MEZZALIRA	54437636015	312B-CVDI	45.809,85	15/03/2021
1050	JAMILE RODRIGUES NEHMÉ DE TOLEDO	96096977049	215B-CLH	49.127,68	05/02/2021
1051	JULIO CESAR PINTO TEIXEIRA	71545026653	219B-CVDC	36.324,90	15/02/2021
1052	VANILDO HENRIQUE DOS SANTOS	61483532968	209B-CVDG	26.615,01	15/01/2021
1053	ANDERSON MOREIRA TANAMATI	73404381904	112A-CVDM	13.892,37	20/09/2020



1054	JANAINA RIBEIRO	01932137700	405A-CVOD	34.105,84	15/04/2021
1055	JANAINA RIBEIRO	01932137700	407A-CVOD	34.105,84	15/04/2021
1056	JANAINA RIBEIRO	01932137700	408A-CVOI	34.105,84	15/04/2021
1057	JANAINA RIBEIRO	01932137700	410A-CVOI	34.105,84	15/04/2021
1058	JANDIR LUIZ SCARIOT	61819964000	102B-CPK	19.438,80	15/11/2020
1059	ANDRE LUIS BRETAS	71127569600	105B-CVDB	26.746,39	25/01/2021
1060	FERNANDA GOMES DE AZEVEDO FERREIRA	00762937777	324B-CVDH	35.235,46	10/01/2021
1061	IVENIO DO ESPIRITO SANTO HERMES JUNIOR	26973197272	324B-CVDM	31.620,23	15/03/2021
1062	JANIA GONCALVES DA SILVA CABRAL	06982658740	217B-CVDK	77.440,16	20/06/2023
1063	JOAO PAULO DAZZI RAFALSKY	09517329784	324B-CVDI	15.368,74	10/09/2020
1064	JOAO PAULO DAZZI RAFALSKY	09517329784	324B-CVDL	15.368,74	10/09/2020
1065	JOSE AUGUSTO DE JESUS RIBEIRO	12585353869	314B-CVDK	36.324,90	15/02/2021
1066	RICARDO HOGLHAMMER DOS SANTOS	27704945890	317A-CVOA	27.480,87	28/02/2021
1067	AGNALDO DA SILVA	02904569910	324B-CVDE	35.235,46	20/01/2021
1068	CATIA MATILDE ALVES DUARTE	68619626000	313A-CVDB	21.611,92	20/08/2020
1069	CRISTINA LITSUCO KATSUMATA OHONISHI	14088874870	324B-CVDD	12.349,52	25/08/2020
1070	JAQUELINE DE SOUZA	00411376985	122A-CVDM	78.642,04	20/07/2024
1071	JAQUELINE MEIRA DE ARAUJO LIMA	34981246846	310B-CVDA	78.687,24	10/08/2023
1072	JAQUELINE ROBERTA TERNES	76818594034	415B-CRA	48.414,82	15/03/2021
1073	JAQUELINE SEVERINO AMARAL	02225378924	121A-CVDL	84.152,27	15/04/2024
1074	JARDEL JAVARINI BONELI	09340029755	121A-CVDM	52.184,34	15/01/2023
1075	JARIO BARCELOS DE LIMA	03051069450	222B-CVDG	80.139,34	20/12/2023
1076	JARLENE MENDES DE OLIVEIRA SILVA	04459281660	401A-CVPE	38.842,63	20/07/2024
1077	JAROSLANE MIGLACI QUADROS	97004537900	109A-CVDJ	44.712,46	20/08/2022
1078	JAROSLANE MIGLACI QUADROS	97004537900	110A-CVDJ	44.712,46	20/08/2022
1079	DAIANE DE VASCONCELOS SICHEL	06892692931	409B-CDC	18.561,70	05/07/2020
1080	FABIAN BRUNO SANTOS NASCIMENTO	13197939832	317A-CVPA	8.272,64	25/08/2020
1081	JANAINA RAFAIELA GOMES LOPES JORGE	03575046905	315B-CLB	36.411,20	15/02/2021
1082	LIZ DE SOUZA GHELLERE	07729881969	121A-CVDC	32.360,60	15/02/2021
1083	LUCIANA FERREIRA KOMATU	31895925860	227B-CVDA	18.416,25	20/01/2021
1084	LUCIANA FERREIRA KOMATU	31895925860	314B-CVDD	18.416,25	20/01/2021
1085	JEFFERSON EDUARDO BRITTO VAZ DE OLIVEIRA	87450585120	207B-CVDL	60.790,97	15/05/2022
1086	JEFFERSON EDUARDO BRITTO VAZ DE OLIVEIRA	87450585120	209B-CVDK	60.790,98	15/05/2022
1087	JEFFERSON EDUARDO BRITTO VAZ DE OLIVEIRA	87450585120	210B-CVDA	60.790,95	15/05/2022
1088	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDA	37.353,12	15/10/2020
1089	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDB	37.353,12	15/10/2020
1090	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDC	37.353,12	15/10/2020
1091	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDD	37.353,12	15/10/2020
1092	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDE	37.353,12	15/10/2020
1093	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDF	37.353,12	15/10/2020
1094	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDG	37.353,12	15/10/2020
1095	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDH	37.353,12	15/10/2020
1096	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDI	37.353,12	15/10/2020
1097	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDJ	37.353,12	15/10/2020
1098	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDK	37.353,12	15/10/2020
1099	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDL	37.353,12	15/10/2020

1100	JEFFERSON LEANDRO PASA	68148640025	119A-CVDM	37.353,12	15/10/2020
1101	LUCIANA SILVA DE JESUS	04413505930	411B-CDC	18.561,70	30/07/2020
1102	MARCELO TEIXEIRA CENOVICZ	74732714900	324B-CVDG	23.198,85	20/09/2020
1103	JEFFERSON VELOSO SANTOS	07207548796	201A-PVDL	83.714,40	10/01/2024
1104	JEFFERSON VELOSO SANTOS	07207548796	215A-CVDI	83.714,41	10/01/2024
1105	JESSICA CARDOSO DOS SANTOS	08424779932	116A-CVDK	77.532,60	25/10/2023
1106	JESSIKA CAVALCANTE SILVA CONTASTI	01901535398	127B-CDE	59.047,12	10/06/2023
1107	JESUS ANTONIO PUTTI	01556226845	204A-CVPE	24.336,47	10/01/2021
1108	MARCIO FABIANO FRAZILLIO KATAOKA	25543728883	311A-CVDB	32.360,60	20/02/2021
1109	PAULO CESAR SANTOS CHIECHELSKI	29645441072	220A-CVDF	12.355,55	30/08/2020
1110	RAPHAEL JAUREGUIBER CATAO	09101073788	324B-CVDF	32.360,60	15/02/2021
1111	ANDRE LUIZ MEDEIROS	08037460835	105A-CDK	19.817,00	28/02/2021
1112	LUIZ HENRIQUE SILVEIRA CARMEZIN	35854987953	314B-CVDL	35.235,46	10/01/2021
1113	MARINEUSA DE BORTOLI	50380290197	318B-CVDL	39.905,25	15/07/2021
1114	RAFAEL FERNANDO BARRO	00690912935	318B-CVDM	22.652,42	10/02/2021
1115	RAFAEL FERNANDO BARRO	00690912935	221B-CVDA	22.652,42	10/02/2021
1116	EDGARD HOSP	63818264953	121B-CVDH	29.788,26	25/02/2021
1117	JOAO CARLOS OLIVEIRA DA COSTA GONCALVES	05700968711	109A-CVDF	44.187,54	20/02/2021
1118	JOAO CARLOS OLIVEIRA DA COSTA GONCALVES	05700968711	206B-CVDD	44.187,54	20/02/2021
1119	JOAO CARLOS OLIVEIRA DA COSTA GONCALVES	05700968711	314A-CVDM	44.187,54	20/02/2021
1120	EDUARDO WAGNER LISBOA FONTES	70342741420	120B-CVDL	22.652,42	20/02/2021
1121	EDUARDO WAGNER LISBOA FONTES	70342741420	122B-CVDJ	22.652,42	20/02/2021
1122	JOAO HENRIQUE BREDAS DIAS	05334371486	303A-CVOK	17.052,92	25/03/2021
1123	JOAO HENRIQUE FONSECA MACHADO	36377604874	316A-CVDA	87.521,35	20/07/2024
1124	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDK	40.160,59	25/01/2021
1125	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDM	40.160,59	25/01/2021
1126	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDH	40.160,59	25/01/2021
1127	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDA	40.160,59	25/01/2021
1128	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDB	40.160,59	25/01/2021
1129	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDC	40.160,59	25/01/2021
1130	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDD	40.160,59	25/01/2021
1131	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDE	40.160,59	25/01/2021
1132	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDF	40.160,59	25/01/2021
1133	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDG	40.160,59	25/01/2021
1134	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDI	40.160,59	25/01/2021
1135	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDJ	40.160,59	25/01/2021
1136	JOAO LINO GONÇALVES	05927571883	416B-CDL	40.160,59	25/01/2021
1137	JOAO LUIZ DE SANT'ANNA	01482754789	112A-CVDA	42.304,61	20/11/2020
1138	JOAO LUIZ DE SANT'ANNA	01482754789	114A-CVDA	42.304,61	20/11/2020
1139	JOAO LUIZ DE SANT'ANNA	01482754789	116A-CVDA	42.304,61	20/11/2020
1140	LUIZ CARLOS DA SILVA	03155408855	203A-CVOA	23.836,40	10/02/2021
1141	JOAO PAULO ARAUJO CARDOSO DO BOMFIM	01622392540	212B-CVDF	82.789,22	25/09/2023
1142	MARCELO CAMBRAIA BAPTISTA	11077741871	118B-CVDK	30.742,57	10/01/2021
1143	ROSELI BRUCIAFERI GONCALVES DA SILVA	13169431862	122B-CVDE	32.360,60	10/02/2021
1144	JOAO PAULO SILVA CAMPOS	27694600802	302B-PVDM	75.792,60	20/06/2024
1145	JOAO VOLMAR FREITAS	61886165904	421B-CDL	78.646,41	25/09/2023

1146	JOB IRAPUA MOURA TORRES	96495260482	421B-CDI	55.556,60	15/06/2022
1147	JOB IRAPUA MOURA TORRES	96495260482	423B-CDK	55.556,60	15/06/2022
1148	JOCELAINE SILVEIRA ALVES	59307102015	211A-CVDG	43.407,94	05/12/2020
1149	JOCEMAR DE JESUS	04202571959	401A-CVPK	35.124,57	30/09/2023
1150	ADEMIR GERALDO LEITE	52412903972	218A-CVPL	14.689,20	20/02/2021
1151	DULCE HELENA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	66669073453	117B-CVDK	21.034,39	20/01/2021
1152	JOEL DA SILVA CANDIDO	76901645015	405A-CVPG	30.968,22	15/01/2023
1153	DULCE HELENA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	66669073453	118B-CVDG	21.034,39	20/01/2021
1154	FERNANDO TREVISAN	02238353909	128B-CDM	19.817,00	25/02/2021
1155	JONAS DA ROZA DALFOVO	06257276900	408A-CVPK	27.511,00	10/12/2022
1156	JONAS FERREIRA COELHO NETO	33648906844	209B-CVDC	75.869,28	05/07/2023
1157	JONATHAN ALVES ARAUJO DE MELO	00767776429	409A-CVOG	64.185,63	10/06/2024
1158	FREDERICO JOSE MARTINS VIEIRA	42238331387	404B-COF	21.916,76	15/02/2021
1159	JORGE EDUARDO DA COSTA FERREIRA	37148621291	209A-CVDM	43.131,80	05/12/2020
1160	JORGE FRIEDRICH	63273721049	415A-CDG	63.517,26	28/07/2022
1161	JORGE FRIEDRICH	63273721049	416A-CDG	61.522,94	28/07/2022
1162	JORGE LOPES SALOMAO	67692613672	118B-CVDH	41.425,31	20/03/2021
1163	JORGE LUIS PEDRO	04528893916	322A-CVPE	35.450,40	15/10/2023
1164	JOSE FERNANDES MENDES DA SILVA	59304677904	119B-CVDK	36.324,90	10/02/2021
1165	JORGE TADEU JESUS DA SILVA	11361015780	401A-CVPD	38.459,22	25/07/2024
1166	JORIAN FABIANO MONTEIRO	70722684991	122A-CVDB	43.130,12	25/12/2020
1167	JORIAN FABIANO MONTEIRO	70722684991	406A-CVDL	43.130,12	25/12/2020
1168	JOSE ALEJANDRO BULLON SILVA	61139467115	113A-CVDC	68.923,44	15/03/2023
1169	JOSE ALVES MACIEL JUNIOR	02976948470	121A-CVDI	83.324,08	15/01/2024
1170	LUIS FERNANDO CARNELOSSI	74485989968	120B-CVDC	28.823,00	20/02/2021
1171	MAICKEL BITOLO	14929116821	414B-CDB	16.231,15	30/01/2021
1172	MARCUS VINICIUS MARQUES SANTOS	09866083608	205B-CVDA	28.764,00	31/12/2020
1173	MICHELLE TRAN THO ARAUJO DE OLIVEIRA	69259810159	117B-CVDL	22.652,42	05/02/2021
1174	REINALDO FERNANDES CAMARA JUNIOR	01875267964	117B-CVDH	21.034,39	20/01/2021
1175	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FREITAS	02686690313	203A-CVPA	16.597,28	15/03/2021
1176	JOSE AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JUNIOR	70568804287	117A-CVDK	42.895,80	30/12/2020
1177	JOSE AUGUSTO PALHETA TAVEIRA JUNIOR	70568804287	118A-CVDK	42.895,80	30/12/2020
1178	REINALDO FERNANDES CAMARA JUNIOR	01875267964	118B-CVDE	21.034,39	20/01/2021
1179	BIANCA SANTANA VALLANT	16287094729	121A-CVDF	30.742,57	15/01/2021
1180	DELSON ANTONIO SCARPARO FILHO	02714982859	119B-CVDE	23.155,90	15/09/2020
1181	JOSE CHARNESKI	01804597910	408B-CDE	38.484,07	15/01/2021
1182	JOSE CHARNESKI	01804597910	409B-CDF	38.484,07	15/01/2021
1183	ERIVELTON MACHADO FERREIRA	02184488992	122B-CVDA	36.324,90	15/02/2021
1184	JOSE DINARTE RODRIGUES JUNIOR	19428422878	404A-CVOE	64.333,37	05/06/2024
1185	ETEVALDO LUCAS QUEIROZ	55903312691	113B-CVDJ	36.324,90	10/02/2021
1186	JOSE EVANDO DE SOUSA	21342962320	222A-CVOL	20.734,29	25/01/2021
1187	GABRIEL HUERTE DINIZ	37094665806	120B-CVDE	23.155,90	10/09/2020
1188	JEFERSON ADRIANO TIERLING	96806990991	117B-CVDG	24.699,60	15/10/2020
1189	JEFFERSON TRIGUEIRO NETO	05035370470	121B-CVDB	36.324,90	10/02/2021
1190	LUIS ANTONIO DE ANGELIM MORAES	58705627753	222A-CVPH	13.954,74	10/01/2021
1191	ALLAN BRUNO MARTINS CANTUARIA	07236356689	206B-CVDI	19.611,25	20/02/2021

1192	ANDRE HISAMOTO FLOR	19986873843	228B-CVDD	30.742,57	15/01/2021
1193	JOSE FLAVIO FREITAS QUEIROZ	12340880378	408A-CVPA	17.144,93	20/03/2021
1194	JOSE GOMES MARQUES JUNIOR	00426723767	321A-CVOK	56.540,66	26/09/2024
1195	BRUNO RICARDO DOMINGOS	25754503814	419B-CDJ	18.753,66	20/01/2021
1196	JOSE LUIS MARTINS ALVES	62220896900	426B-CDL	73.711,36	15/06/2023
1197	JOSE LUIS SANTOS MARTINS	30668662387	425B-CDB	39.016,31	02/03/2021
1198	JOSE LUIS SANTOS MARTINS	30668662387	425B-CDC	39.016,31	02/03/2021
1199	JOSE LUIS SANTOS MARTINS	30668662387	425B-CDD	39.016,31	02/03/2021
1200	JOSE LUIS SANTOS MARTINS	30668662387	425B-CDE	39.016,31	02/03/2021
1201	JOSE LUIS SANTOS MARTINS	30668662387	425B-CDL	39.016,31	02/03/2021
1202	JOSE LUIS SANTOS MARTINS	30668662387	425B-CDA	39.016,31	02/03/2021
1203	JOSE LUIS SANTOS MARTINS	30668662387	425B-CDM	39.016,31	02/03/2021
1204	CAMILA MARIANO DIAS DE BONIS	22207517837	228B-CVDH	35.235,46	15/01/2021
1205	JOSE LUIZ LAZARON	54923476915	221A-CVPL	36.918,82	10/03/2024
1206	JOSE MARCELO ZINGERTAS	85857920949	109B-CVDE	43.950,98	25/01/2021
1207	CRISTIANO JACINTO DOS SANTOS	15167757835	409B-CDI	18.753,66	20/01/2021
1208	JOSE RAMAO GOMES DA SILVA	52132129053	104B-CVDG	54.878,80	05/02/2022
1209	JOSE RAULINO CASTELO BRANCO FILHO	23983540325	122B-CVDK	66.139,36	25/06/2023
1210	JOSE REINALDO RODRIGUES MACHADO	04576899864	405B-CDI	38.490,20	20/01/2021
1211	JOSE REINALDO RODRIGUES MACHADO	04576899864	407B-CDE	38.490,20	20/01/2021
1212	JOSE REINALDO RODRIGUES MACHADO	04576899864	407B-CDD	38.490,20	20/01/2021
1213	JOSE REINALDO RODRIGUES MACHADO	04576899864	405B-CDJ	38.490,20	20/01/2021
1214	JOSE RICARDO LUZ JUNIOR	10346452775	419B-CDB	38.883,32	15/02/2021
1215	CRISTIANO JACINTO DOS SANTOS	15167757835	410B-CDJ	18.753,66	20/01/2021
1216	CRISTIANO JACINTO DOS SANTOS	15167757835	419B-CDI	18.753,66	20/01/2021
1217	JOSE ROBERTO MIGUEL	24890561668	219B-CVDE	36.324,90	20/02/2021
1218	JOSE SENA DE CASTRO	21430209291	109A-CVDH	45.304,84	10/02/2021
1219	JOSE SENA DE CASTRO	21430209291	110A-CVDH	45.304,84	10/02/2021
1220	GIL DE MELO ESMERALDO ROLIM	62268350797	228B-CVDJ	29.788,28	05/02/2021
1221	JOSEMIR WERLANG	71580654991	216B-CVDE	45.052,14	10/02/2021
1222	JOSEMIR WERLANG	71580654991	216B-CVDK	45.052,14	10/02/2021
1223	JOSEMIR WERLANG	71580654991	217B-CVDH	45.052,14	10/02/2021
1224	JOSEMIR WERLANG	71580654991	318B-CVDI	45.052,14	10/02/2021
1225	JOSEMIR WERLANG	71580654991	324B-CVDJ	45.052,14	10/02/2021
1226	JOSIMAR LUIZ SOARES	01054437947	316B-CVDF	82.158,45	15/02/2024
1227	JANINE SILVEIRA CASTRO NEVES	93123426653	221A-CVPM	14.689,20	10/02/2021
1228	JEFFERSON LUIZ FONTANEZ	26387033896	227B-CVDD	30.742,57	10/01/2021
1229	JOSUE RODRIGUES PINHEIRO	00340481030	109B-CVDM	36.324,90	20/02/2021
1230	JOSE FABIO NEPOMUCENO	00117741345	216B-CVDI	27.166,00	15/11/2020
1231	AUGUSTO CESAR GOES FERREIRA DE ARRUDA	49898027720	222A-CVPG	10.282,44	05/02/2021
1232	JOYCE SANCHES ALVES DE SANTANA	34772349871	204A-CVPC	37.354,95	25/01/2025
1233	JOZIANI APARECIDA CORREA	37885459845	117A-CVDC	79.094,60	15/10/2023
1234	CELSO GREGORIO DE LIMA JUNIOR	52410544215	216B-CVDD	32.360,60	10/02/2021
1235	JOSE IVANILDO DA SILVA	82771162920	228B-CVDC	53.941,50	10/12/2021
1236	JUCIANE TEIXEIRA SILVA	00027635597	407A-CVPA	34.494,36	10/06/2024
1237	JUCILENE SIQUEIRA DE JESUS ESPINHEIRA	34549951591	207B-CVDM	45.077,14	25/02/2021

1238	JUCILENE SIQUEIRA DE JESUS ESPINHEIRA	34549951591	208B-CVDM	45.077,14	25/02/2021
1239	JUCILENE SIQUEIRA DE JESUS ESPINHEIRA	34549951591	209B-CVDL	45.077,14	25/02/2021
1240	MARCELO ANDRE ROCHA OSTROWSKI	65060016072	216B-CVDM	17.519,31	20/03/2020
1241	JULIANA D'AFFONSSECA DE OLIVEIRA	02392942544	404A-CVPG	35.220,33	10/04/2024
1242	JULIANA D'AMBROSI OSTROWSKI	80549810072	216B-CVDJ	33.092,03	20/03/2020
1243	PAULO AUGUSTO KFURI DE ARAUJO	55156282687	122A-CVDG	22.372,00	15/08/2020
1244	JULIANA SOBREIRO MACIEL	58275894115	111B-CVDK	55.549,34	20/08/2022
1245	DANIELA MAYUMI IHAMA	27247019840	313B-CVDJ	27.166,00	10/11/2020
1246	JULIANO ALVES DE ALMEIDA	05562439603	106A-CVDE	72.145,75	15/03/2023
1247	EDISON SADAU URAZAKI	07472712833	311B-CVDG	29.124,54	10/12/2020
1248	FERNANDO AUGUSTO POTTER	89798929004	311B-CVDJ	22.520,21	10/02/2021
1249	JULIANO DOSSENA LOPES DOS SANTOS	94311560087	306A-CVDD	35.637,06	15/02/2021
1250	JULIANO FREITAG	00411770969	426B-CDD	76.583,18	15/09/2023
1251	JULIANO KOZOSKI	04906722997	407A-CVPG	20.564,88	25/02/2021
1252	JULIANO KOZOSKI	04906722997	303A-CVOJ	33.370,96	25/02/2021
1253	FERNANDO AUGUSTO POTTER	89798929004	313B-CVDF	22.520,21	10/02/2021
1254	FRANCIMAR DIAS ARAUJO DA SILVA	12347523449	313B-CVDG	23.858,72	10/10/2020
1255	JULIO ANTUNES NEVES	07179192775	416A-CDL	36.863,06	25/11/2020
1256	JULIO ANTUNES NEVES	07179192775	418A-CDL	36.863,06	25/11/2020
1257	JULIO CESAR DE CASTRO SINGER	04048945939	407B-CDH	65.616,95	10/09/2021
1258	ANA CLAUDIA DEL CORCO	08904288835	225B-MDF	35.603,27	10/11/2020
1259	JULIO CEZAR LIBRELOTTO	47711507020	123B-CVDA	45.040,42	20/02/2021
1260	JULIO CEZAR LIBRELOTTO	47711507020	217B-CVDD	45.040,42	20/02/2021
1261	JULIO CEZAR LIBRELOTTO	47711507020	218B-CVDC	45.040,42	20/02/2021
1262	JULIO CEZAR LIBRELOTTO	47711507020	318B-CVDF	45.040,42	20/02/2021
1263	JULIO CEZAR VASQUES SETUBAL	47466685234	219B-CVDA	39.219,04	10/02/2021
1264	ANDRE LUIZ INACIO DE MORAIS	19111692898	113B-CVDF	30.742,57	20/01/2021
1265	JULIO VINICIUS LEITE MEDEIROS	10020714700	418A-CDJ	57.420,48	10/05/2023
1266	CARLOS JOSE MORAES CHAGAS	20186705816	227B-CVDF	20.774,00	05/01/2021
1267	ELIZER OBROWNICK COTRIM	19169128855	313B-CVDB	32.360,60	10/02/2021
1268	JUSSARA SCHNEIDER	04183778980	404B-COG	21.605,24	15/01/2021
1269	LAURO DE ALBUQUERQUE BELLO NETTO	91061598934	311B-CVDA	36.322,26	15/02/2021
1270	VANESSA ALEXANDRA G VASCONCELOS C BRANCO	62496964315	111B-CVDL	13.893,82	20/09/2020
1271	ANA PAULA MEDEIROS DE FREITAS	27831549862	102B-COM	13.410,54	05/01/2021
1272	ANTONIO VIEIRA DE JESUS	27384020387	218A-CVPE	9.547,98	10/01/2021
1273	KAREN ARITA	13542948829	118B-CVDF	33.956,34	15/08/2020
1274	KAREN ARITA	13542948829	120B-CVDF	33.956,34	15/08/2020
1275	ERNESTO BARBOSA BRANDAO	05652934433	211B-CVDF	37.056,31	25/02/2021
1276	GIULIANO PEREIRA D ABRONZO	27200235822	309B-CVDM	35.235,46	15/01/2021
1277	KARLA GLAYSIA AZEREDO LOURENCO	04511820732	321B-CVDC	46.922,87	09/03/2021
1278	KARLA GLAYSIA AZEREDO LOURENCO	04511820732	322B-CVDC	46.922,87	09/03/2021
1279	KARLA VENITHIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	00713301350	101B-CDI	64.316,16	20/10/2022
1280	KAROLINE BASSO DE BORTOLI	02250858101	117A-CVDJ	52.386,78	05/03/2021
1281	IDUARDO MARCON JACONI JUNIOR	52997588200	213B-CVDH	33.787,99	25/01/2021
1282	VINICIUS DE MATOS RODRIGUES	04495720643	310B-CVDM	36.316,70	10/02/2021
1283	ALESSANDRO EUGENIO BALLONI DOS SANTOS	13556536811	309B-CVDG	23.970,00	15/09/2020

1284	KATIA DOS SANTOS GONCALVES	09363207706	410A-CVPD	38.368,75	15/06/2024
1285	EDSON LAUSCHNER	95067868953	321A-CVPI	13.557,34	10/02/2021
1286	FABIANO REGO DE SOUSA	61901580300	131B-CDE	26.156,64	25/02/2021
1287	FRANCISCO ITALO MARTINS GUERRA	61957526300	402A-CVPC	16.508,50	15/02/2021
1288	KEILA DE SOUZA ALVES	07709787703	320B-CVDC	67.876,57	10/03/2023
1289	KEILA NARA PINTO QUEIROZ	57142017368	204A-CVPB	35.765,54	05/09/2024
1290	HIROSHI TANI	34209387800	306B-CVDH	12.357,12	10/08/2020
1291	HIROSHI TANI	34209387800	309B-CVDB	12.357,12	10/08/2020
1292	EURIDES PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO	31064981372	310B-CVDB	30.742,57	20/01/2021
1293	KENNY MOTA VELTEN	35236125863	322A-CVPC	37.914,24	20/05/2024
1294	KEVIN ALUTHGAMA FARIAS	02192755058	221A-CVPC	20.443,38	10/02/2021
1295	KEYLA CRISTINA ALVES DE SOUZA DE DAVID	70063680149	322B-CVDJ	74.209,44	15/07/2023
1296	KLAUS RODRIGO SCHWARZ	00493837957	322A-CVOL	26.948,61	20/03/2021
1297	JOAO CARLOS SILVA DE FREITAS	06220595807	112B-CVDF	36.324,90	10/02/2021
1298	MARIA APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA SOARES	77151216491	309B-CVDC	42.068,78	28/02/2021
1299	MOACYR REBELLO HORTA NETO	01680387731	109B-CVDL	43.592,95	10/02/2021
1300	LACIR FABIANE MENDONÇA TIVES DOS SANTOS	01749205980	410A-CVPG	19.967,66	20/01/2021
1301	LANDER PEREIRA REIS	96841354087	318B-CVDH	75.284,00	10/08/2023
1302	NATHALY GARCIA DE LIMA	33234192863	111B-CVDJ	36.324,90	10/02/2021
1303	LAODICEIA NANTES DE SANTIAGO	14347151837	125B-CVDA	59.974,65	10/07/2023
1304	ORLEI BECHER	01924402920	205B-CVDE	29.788,26	25/02/2021
1305	WILLIAM CARLOS CARDOSO DO NASCIMENTO	89924037391	321A-CVPF	16.016,64	20/01/2021
1306	ANGELO CESAR DE ARAUJO	56331037772	210B-CVDF	32.360,60	10/02/2021
1307	GUSTAVO KANNENBERG	56203080063	210B-CVDG	18.177,75	15/02/2021
1308	LARYSSA TATHIANE DE OLIVEIRA CARVALHO	00168724103	202B-PVDF	87.624,81	20/07/2024
1309	MARCELO ANDRADE MEDEIROS	91669669149	106B-CVDM	22.652,42	20/02/2021
1310	MARCELO ANDRADE MEDEIROS	91669669149	210B-CVDB	22.652,42	20/02/2021
1311	LAURO STRAZZABOSCO DORNELES	57426805034	106A-CVDB	45.040,42	28/02/2021
1312	LAURO STRAZZABOSCO DORNELES	57426805034	107A-CVDC	45.040,42	28/02/2021
1313	LAURO STRAZZABOSCO DORNELES	57426805034	112A-CVDF	45.040,42	28/02/2021
1314	LAYONN VOLPATO	07033221924	314B-CVDB	85.427,37	20/05/2024
1315	VALERIA FELICIO SOARES DA SILVA	01647668719	210B-CVDD	30.742,57	15/01/2021
1316	LEANDRO COUTO	29495471842	415A-CDJ	68.314,20	10/07/2023
1317	LEANDRO COUTO	29495471842	128B-CDA	66.569,16	10/07/2023
1318	ANA MARIA SANTOS OLIVEIRA	00257164502	109B-CVDB	23.155,65	15/09/2020
1319	MARIANA DE ALMEIDA CAMARGO LAUTENSCHLAGER	26032559831	420B-CDM	31.923,80	20/02/2021
1320	LEANDRO FARIA ELIAS	05444116685	102B-COH	64.333,25	25/06/2024
1321	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	04666189998	102A-PVDM	53.785,42	10/11/2021
1322	LEANDRO FERREIRA PAZ DE SOUZA	61518285341	303B-CVDJ	83.575,52	25/06/2023
1323	LEANDRO JOSE DA SILVA	02859847995	214A-CVDF	68.253,79	20/11/2020
1324	CARLOS ALBERTO AMORIM	14560070920	106B-CVDK	30.767,08	20/01/2021
1325	HERMENEGILDO VIEIRA DA SILVA	08379513991	421B-CDC	29.964,22	15/12/2020
1326	MARCELLUS DE SOUZA BRITES	07514925740	419B-CDG	26.915,97	20/01/2021
1327	MARCOS SILVA DUARTE	69454582615	107B-CVDG	22.389,92	10/08/2020
1328	LEANDRO RODRIGUES JACARELLI	30031500811	407A-CVPF	37.910,31	15/05/2024
1329	MARISOL LARRUBIA	07570647874	203A-CVPM	9.555,52	30/01/2021

1330	RENATO PARIZE	48085820900	105B-CVDL	11.335,24	20/07/2020
1331	LEILA DO ROCIO BRUGINSKI LIMA	69698635904	407A-CVOK	40.773,48	15/07/2024
1332	LENY FERREIRA DA CUNHA CRUZ	15911604809	307B-CVDC	79.211,95	15/09/2023
1333	RENATO PARIZE	48085820900	106B-CVDG	11.335,24	20/07/2020
1334	LEONARDO DE OLIVEIRA VELOSO	01312993600	117B-CVDB	48.667,58	15/02/2021
1335	LEONARDO ERNI DOS SANTOS	00336544090	401A-CVPG	35.595,22	10/08/2023
1336	DANIEL DE CARVALHO ZUZA	03585870775	210A-CVDK	38.863,68	30/12/2020
1337	LEONARDO FALCAO PAES	06221011450	312B-CVDK	53.003,30	20/09/2022
1338	GIVANILDO DE SOUZA CORREA	92370144068	422B-CDI	26.915,97	10/01/2021
1339	JOSE CARLOS BIZERA MARTINEZ	84280263000	422B-CDK	26.915,97	15/01/2021
1340	MARCELO SEDLMAYER JORGE	72206780100	208A-CVDI	30.767,08	20/01/2021
1341	PAULO HENRIQUE LERRO	34829340886	413B-CDL	31.015,00	20/01/2021
1342	LEONARDO MONTEMOR DE ANDRADE	07595023661	307A-CVDG	84.338,00	15/06/2023
1343	LEONARDO RUAN DANTAS DE AGUIAR	08396063460	404B-CPL	17.971,30	15/02/2021
1344	LEURIVALDO FERREIRA DE AGUIAR	31186955287	218A-CVOG	27.080,53	15/03/2021
1345	CLAUDENIR NADALON	00282026860	321A-CVPL	9.732,66	10/01/2021
1346	HUGO MENEGOTTO PANDOLFO	05876770078	105B-CVDI	25.588,48	15/10/2020
1347	JORGE LUIZ FORTES DE MAGALHAES	34494219568	107B-CVDC	21.447,90	20/01/2021
1348	JORGE LUIZ FORTES DE MAGALHAES	34494219568	106B-CVDC	21.447,90	20/01/2021
1349	LIDIA SARA CARDOSO	07945532810	303A-CVPK	30.552,50	08/12/2022
1350	LIDIANA ELVEDA TAVARES	00128200081	403B-CPG	34.501,16	15/06/2024
1351	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA DA COSTA	05010690624	209B-CVDM	43.986,11	20/01/2021
1352	LILIAN BENICA DOS SANTOS	32588128882	112B-CVDB	88.746,08	15/03/2025
1353	JOAO CARLOS RODRIGUES GENTIL	12599161894	422B-CDD	31.940,98	10/02/2021
1354	LILIAN LUZIA SPILERE BENEDET	49639749915	402A-CVOB	17.534,27	25/03/2021
1355	ANDERSON MOZER DE SOUZA	10020806736	409B-CDL	26.915,97	20/01/2021
1356	LILIAN SUZI MAEDA	23168708801	115A-CVDB	44.227,55	05/01/2021
1357	LILIAN SUZI MAEDA	23168708801	116A-CVDJ	44.227,55	05/01/2021
1358	LILIANE DE LIMA BITU	34489183852	404B-COC	64.503,75	30/07/2024
1359	LILIANE LEITE DA SILVA	92568173572	217B-CVDI	57.638,49	15/05/2023
1360	CAROLINE CRISTINE GREGORIO RUBINATO	34903142809	209B-CVDE	21.051,16	30/01/2021
1361	LIONSO FURTADO RIBEIRO	67764460087	419B-CDM	31.960,52	10/02/2021
1362	CLEBER BRANDINO DE OLIVEIRA	25088111819	208B-CVDI	28.721,77	30/01/2021
1363	JOSE CRISPIM DA SILVA SANTOS	53551567549	407B-CDM	31.015,00	15/01/2021
1364	TANIA GRAZIELLE MASCHIETTO	03324722993	208B-CVDJ	42.537,50	20/01/2021
1365	ANDERSON RICARDO FOGACA	18504938808	208B-CVDE	14.393,52	05/09/2020
1366	LIZANDRO ALMEIDA PEREIRA	81434553604	116B-CLI	85.282,38	15/02/2024
1367	CARLOS EUGENIO GAMA MERCK	21842418068	207B-CVDI	15.992,80	10/10/2020
1368	CARLOS EUGENIO GAMA MERCK	21842418068	208B-CVDH	15.992,80	10/10/2020
1369	LUANA PESSANHA FARIA PEREIRA	08229410747	423B-CDA	38.883,32	10/02/2021
1370	LUCAS ANTONIO FIRMINO VENANCIO	37188573832	117A-CVDE	85.427,37	15/05/2024
1371	LUCAS DA SILVA GIMENES	10883529793	312B-CVDA	49.873,94	05/04/2021
1372	LUCAS FERNANDO CARRE	00433601060	308A-CVDE	52.741,34	15/12/2021
1373	LUCAS SANTOS D'AVILA	84057661034	204B-CVDG	78.887,37	05/10/2023
1374	LUCAS TADEU CASSANIGA DUTRA	02127010965	406A-CVDM	58.604,47	05/01/2022
1375	ELAINE PORTO LIMA DA SILVA	71040900534	416A-CDD	57.206,94	25/03/2024

1376	LUCEMAR BARBOZA	00040607097	118B-CVDL	64.884,40	10/06/2022
1377	LUCIA FABIANA NOGUEIRA DE ALMEIDA	16184918818	120B-CVDB	64.169,11	20/09/2023
1378	LUCIA FERNANDA DE JESUS MEDINA	05912779726	207A-CVDL	76.891,40	15/09/2023
1379	LUCIA INACIO DA ROSA	10257529888	328B-CVDE	87.521,35	20/07/2024
1380	LUCIA INACIO DA ROSA	10257529888	316A-CVDC	87.521,34	20/07/2024
1381	LUCIANA BUSATTO DURAO	00809346761	312B-CVDC	58.401,92	20/07/2023
1382	LEANDRO LUCIANO ROEHE	61678759015	208B-CVDD	42.065,92	15/02/2022
1383	LIGIA OLIVEIRA DO CARMO	94387966149	410B-CDM	18.416,19	25/01/2021
1384	MARCIA TUFANIUK	06831518869	405B-CDL	25.408,60	25/01/2021
1385	MARIA ROSILEIDE RAMOS	47016493415	208A-CVDC	34.173,32	20/12/2020
1386	VAGNER RODRIGUES FLORENTINO	01920226796	407B-CDK	37.555,80	20/12/2020
1387	ERICO ASANO DE MELLO	03605583482	407B-CDI	25.408,60	10/01/2021
1388	LUCIANE QUADROS	04876371946	215B-CLE	86.682,37	25/07/2024
1389	LUCIANO BIGARELLI NETO	14753386864	111B-CVDB	45.077,14	20/02/2021
1390	LUCIANO BIGARELLI NETO	14753386864	104B-CVDE	46.131,74	20/03/2021
1391	LUCIANO BIGARELLI NETO	14753386864	112B-CVDG	46.131,74	20/03/2021
1392	LUCIANO BIGARELLI NETO	14753386864	113B-CVDA	46.131,74	20/03/2021
1393	LUCIANO BIGARELLI NETO	14753386864	211B-CVDM	46.131,74	20/03/2021
1394	LUCIANO BIGARELLI NETO	14753386864	213B-CVDK	46.131,74	20/03/2021
1395	LUCIANO DE OLIVEIRA MELO	67766820030	303B-CVDD	35.455,26	20/06/2020
1396	LUCIANO DE OLIVEIRA MELO	67766820030	303B-CVDE	35.455,26	20/06/2020
1397	LUCIANO DE OLIVEIRA MELO	67766820030	303B-CVDF	35.455,26	20/06/2020
1398	ROBERTO ALBERTI JUNIOR	16780311863	403A-CVPG	15.537,32	20/12/2020
1399	LUCIANO FAUSTINONI	15613059870	304B-CVDM	86.252,93	15/06/2024
1400	LUCIANO MARCIO SERRA MAIA	64480550291	125B-CVDK	35.499,81	05/09/2020
1401	LUCIANO MARCIO SERRA MAIA	64480550291	129B-CVDK	35.499,81	05/09/2020
1402	LUCIANO OLIVEIRA AZEVEDO NEVES	01207844241	314A-CVDH	84.285,52	05/02/2024
1403	ROSILENE SIQUEIRA PIRES DE FARIAS	45859850000	409B-CDE	26.915,97	20/01/2021
1404	VILSON OMAR SEIXAS DE FARIAS	30273536087	410B-CDE	26.915,97	20/01/2021
1405	LUCIANO SOUZA GOMES	26988198806	111B-CVDE	79.670,90	15/11/2023
1406	LUCIANO TAVARES DA SILVA	89969480715	106A-CVDF	43.950,98	15/01/2021
1407	LUCIMAR CARLA DE DEUS	07952531760	127B-CDB	47.683,40	10/11/2020
1408	DAJANE DUMIENSE DA SIVA	01276821557	204A-CVPD	16.029,58	20/01/2021
1409	LUDMAR ANTONIO ROMANINI	11549563858	306B-CVDJ	83.324,08	15/01/2024
1410	LUDMILA ALVES DE DEUS MUNDIM	03579979647	401A-CVPI	37.912,90	25/05/2024
1411	JALINE TEIXEIRA DOS S GOULART DA SILVEIRA	01280027789	307B-CVDH	35.263,63	15/01/2021
1412	LUDMILIA QUEIROZ TIMBO	49118838391	410A-CVOJ	47.650,68	05/06/2022
1413	LIVIA DOS SANTOS COELHO	65980751300	308B-CVDK	30.767,08	10/01/2021
1414	LUIS ANTONIO PINTO ALANIZ	29392160020	319A-CVDF	24.039,78	20/09/2020
1415	MARCO AURELIO DA SILVA PAES	00226168700	308B-CVDM	30.767,08	15/01/2021
1416	LUIS EDSON GONCALVES	07335360854	202B-PVDG	87.521,37	15/07/2024
1417	WANDERLAN ANDRADE SILVEIRA	24261424568	410B-CDC	29.680,19	20/01/2021
1418	LUIS FERNANDO DA SIQUEIRA	93972385072	418A-CDE	86.682,37	25/07/2024
1419	LUIS FERNANDO HARO VALDEZ	23364870802	108A-CVDK	47.694,32	20/02/2021
1420	LUIS FERNANDO HARO VALDEZ	23364870802	224B-CVDK	47.694,32	20/02/2021
1421	LUIS FERNANDO HARO VALDEZ	23364870802	321B-CVDK	47.694,32	20/02/2021



1422	LUIS FERNANDO HARO VALDEZ	23364870802	322B-CVDK	47.694,32	20/02/2021
1423	JOSE RICARDO MOUTA ARAUJO	42694876234	405B-CDG	18.416,19	30/01/2021
1424	KASSIANO BURTETT	02488762954	307B-CVDG	19.431,84	10/12/2020
1425	LUIS HENRIQUE LAZARETTI	23629746004	203B-CVDL	37.590,54	20/04/2021
1426	KASSIANO BURTETT	02488762954	308B-CVDF	19.431,84	10/12/2020
1427	LUIS HENRIQUE PINTO COELHO	71889388149	203B-CVDF	52.131,41	25/03/2021
1428	LUIS HENRIQUE PINTO COELHO	71889388149	204B-CVDF	52.131,41	25/03/2021
1429	LUIS RODRIGUES SOARES	57033099304	307B-CVDL	61.474,70	25/01/2022
1430	LUIS SERGIO DE FREITAS SANTANA	94057214534	316A-CVDB	77.149,95	30/05/2024
1431	LUIZ AMERICO LOCATTO FIGUEIREDO	94843538868	306B-CVDB	43.988,90	10/01/2021
1432	LUIZ AMERICO LOCATTO FIGUEIREDO	94843538868	306B-CVDC	43.988,90	10/01/2021
1433	ADRIANA REIS DE OLIVEIRA BIRAL	05369342741	131B-CDM	31.005,45	15/01/2021
1434	BRUNO BARIVIERA MOREIRA	23214678353	307B-CVDD	15.992,80	05/10/2020
1435	LUIZ CARLOS CICOTTE TORRES	02575008808	124B-CVDL	25.888,48	15/02/2021
1436	LUIZ CARLOS CICOTTE TORRES	02575008808	130B-CVDL	25.888,48	15/02/2021
1437	JHONY WINSTON DE SA AREDES	85562866234	407B-CDA	18.416,19	10/01/2021
1438	JHONY WINSTON DE SA AREDES	85562866234	408B-CDA	18.416,19	10/01/2021
1439	JONATHAN WASHINGTON DA COSTA OLIVEIRA	70471150134	308B-CVDH	22.389,92	10/08/2020
1440	LUIZ EDUARDO DA SILVA IMPROTA	65926676720	211B-CVDC	43.950,98	05/01/2021
1441	LUIZ FERNANDO SEGALIN DE ANDRADE	02899007947	322B-CVDI	43.950,98	05/01/2021
1442	LUIZ GUSTAVO CHIMINACIO GURGEL	00586364986	221B-CVDG	58.000,80	15/02/2022
1443	JOSE ANTONIO MACHADO FILHO	24359793049	403A-CVPA	13.965,76	10/01/2021
1444	PAULA BRANDAO SILVA	09022786730	405B-CDE	44.793,23	30/08/2022
1445	LUIZ HENRIQUE BARBOSA	02013995474	402A-CVPI	35.203,92	10/04/2024
1446	LUIZ HENRIQUE DA SILVA E SILVA	05570046755	204A-CVOC	27.080,53	15/03/2021
1447	ALEXANDRE AGUIAR MOURA	07263819775	303A-CVOE	16.464,98	15/08/2020
1448	ARIANE OLIVEIRA FERREIRA	01602008302	410A-CVPB	16.029,58	20/01/2021
1449	LUIZ HENRIQUE THOSI GUERRA	28358215894	414A-CDB	36.307,76	10/10/2020
1450	LUIZ HENRIQUE THOSI GUERRA	28358215894	415A-CDC	36.307,76	10/10/2020
1451	LUIZ RICARDO MORAIS ACIOLY	06387708400	215B-CLA	50.833,44	15/03/2021
1452	LUIZ RICARDO MORAIS ACIOLY	06387708400	215B-CLB	50.833,44	15/03/2021
1453	LUZIA FRANCA DE MEDEIROS	55251560400	226B-CVDH	26.174,80	10/03/2019
1454	LUZIA FRANCA DE MEDEIROS	55251560400	227B-CVDK	26.174,81	10/03/2019
1455	LUZIMARIA DA SILVA	07995333781	315A-CVDI	30.974,40	15/04/2021
1456	CARLOS ALBERTO DA SILVA RAINHO	01068944714	207B-CVDF	30.767,08	10/01/2021
1457	FRANCIELE DONATO	01301471097	131B-CDH	1.324,95	05/01/2020
1458	LIANA BARBOSA QUEIROZ	92199755304	104B-CVDL	34.173,32	20/12/2020
1459	MARILIA SILVEIRA FELIPPE	05878042622	104B-CVDM	30.767,08	20/01/2021
1460	MILENA REGINA FERREIRA DE SOUSA	05334741402	104B-CVDJ	30.767,08	20/01/2021
1461	MAICON APARECIDO SAPATINI GOMES	05085508904	411A-CDJ	55.955,70	05/07/2022
1462	ALINE FABIANA DOS SANTOS T DOMINGOS	04150184631	414B-CDI	18.777,02	05/01/2021
1463	MAIRA NEVES E SILVA	99416271187	415A-CDK	77.861,52	15/09/2023
1464	CENIRA PEREIRA DA SILVEIRA	32637675004	131B-CDD	34.196,54	05/01/2021
1465	JHONATAN MADRUGA WOLFF	05182797907	104B-CVDD	34.173,32	15/12/2020
1466	MARA HORTENCIA GONCALVES PANTOJA	82593272287	125B-CVDD	85.942,16	25/04/2024
1467	JULCIMAR ANTONIO DALAVALLE	52520145072	414B-CDM	22.345,28	10/10/2020

1468	MARCEL YONAHA NISHIKAWA	21835477828	212B-CVDA	33.172,65	20/03/2021
1469	MARCELE COSTA RODRIGUES	00626693543	203B-CVDB	37.590,54	10/04/2021
1470	MARCELLE MARIA BENKENDORF DOS SANTOS	02832141986	222B-CVDI	85.427,37	30/05/2024
1471	SANDRA LUCIA JANUARIO NASSAR	05429647837	104B-CVDI	30.767,08	20/01/2021
1472	VOLMIR BATISTA DOS SANTOS	61812242034	131B-CDC	20.730,40	10/01/2021
1473	ALLYSON KOKEMPER SILVA	72726792049	306B-CVDI	21.051,16	20/01/2021
1474	FABIANO CAZELLA	82895775915	414B-CDD	26.915,97	10/01/2021
1475	JANISE CORREA NUNES	52886328049	131B-CDF	18.768,15	20/01/2021
1476	JANISE CORREA NUNES	52886328049	414B-CDF	18.768,15	20/01/2021
1477	MARCELO COSTA SOARES	53070755100	111A-CVDI	51.020,72	15/12/2020
1478	MARCELO COSTA SOARES	53070755100	112A-CVDE	51.020,72	15/12/2020
1479	MARCELO COSTA SOARES	53070755100	120A-CVDA	51.020,72	15/12/2020
1480	MARCELO DE OLIVEIRA SIMOES	05082591428	317A-CVPH	21.616,50	20/04/2021
1481	MARCELO DE PAULA CAPANEMA	01135215103	126B-CVDG	59.039,13	25/08/2021
1482	MARCELO DE SOUZA LIMA	53694112634	419B-CDF	44.652,61	20/08/2023
1483	MARCELO FERNANDO CORREA JIMENEZ	88979466668	210B-CVDH	60.468,84	10/06/2022
1484	MARCELO FERREIRA CHAMORRO	94255288020	404B-CPC	34.777,38	20/07/2024
1485	MARCELO FERREIRA DA LUZ	30517052253	418A-CDA	85.427,37	20/05/2024
1486	MONICA CATTANI	01251365019	306B-CVDL	29.147,76	10/12/2020
1487	RICARDO LUIS BURIN	01240874006	414B-CDE	26.915,97	15/01/2021
1488	SUELEN MICHELON	01208999060	306B-CVDE	11.194,96	25/07/2020
1489	THALES CANTELLE BAGGIO	97832014091	403B-COK	16.518,40	20/10/2020
1490	MARCELO MACHADO FARIAS	22836041846	117A-CVDB	52.038,72	20/01/2021
1491	MARCELO MACHADO FARIAS	22836041846	122A-CVDA	52.038,72	20/01/2021
1492	MARCELO ROCHA MANSUR	03291068726	327B-CVDF	41.548,00	15/12/2020
1493	MARCELO ROCHA MANSUR	03291068726	328B-CVDF	41.548,00	15/12/2020
1494	MARCELO SCHRAMM	03542550965	302A-PVDB	87.521,31	15/07/2024
1495	ALDREN DOS SANTOS BRILHANTE	99472139787	413B-CDM	19.846,17	20/12/2020
1496	MARCELO TEIXEIRA LUCAS	06698540854	318A-CVDB	53.036,36	20/04/2021
1497	GUILHERME STAROSTA	90578724049	103B-CVDK	21.051,16	05/01/2021
1498	MARCELO ZANLORENZI CERANTO	83192174900	103B-CVDE	35.263,63	15/01/2021
1499	LEONARDO PEIXOTO DE QUEIROZ	59907282049	121A-CVDJ	21.051,16	05/01/2021
1500	MARCIA ANDREIA ORTIZ LEDUR	68527969068	227B-CVDL	72.703,98	30/04/2023
1501	MARCIA ANDREIA ORTIZ LEDUR	68527969068	228B-CVDL	72.703,98	30/04/2023
1502	VANESSA CRISTINA BENTO DOS SANTOS	22963753837	103B-CVDI	14.393,52	30/09/2020
1503	VIVIANE MARIA PAGLIUSO LOPES BOLSON	26855107885	103B-CVDD	29.147,76	20/12/2020
1504	MARCIA LUZIA DA SILVA PEREIRA	33958371817	326B-CVDD	85.986,70	01/07/2024
1505	MARCIA MARAVELI DOS SANTOS	12936970873	201A-PVDJ	86.479,97	22/03/2023
1506	ANDERSON JUSTINO TAVORA DE PAULA	67005195353	102B-CPC	11.317,49	25/01/2021
1507	DANIEL DOS SANTOS BRAGA TAVARES	04824186722	222A-CVPA	13.076,02	30/01/2021
1508	MARCILIO ANGELO FERNANDES DA COSTA	06066525409	103B-CVDJ	65.638,31	10/11/2023
1509	MARCILIO DE ALENCAR ARRAYS FILHO	61073725715	327B-CVDI	34.833,75	05/09/2020
1510	FRANCISCO PICINATO CARVALHO	29404188883	102B-COB	21.841,90	20/12/2020
1511	MARCIO ANDRE BUENO	18155662802	410B-CDB	39.854,40	10/06/2022
1512	RODRIGO TRICHES	42942985020	416A-CDJ	28.211,10	10/12/2020
1513	CESAR ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES	77975502987	413B-CDF	25.408,60	05/01/2021

1514	CARLOS ALEXANDRE PEDROSA	13423184710	206B-CVDE	35.263,63	20/01/2021
1515	CARLOS ANDRE FONZAR	21899127844	306A-CVDF	30.767,08	15/01/2021
1516	HAMILTON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	04269281561	412B-CDB	30.437,45	15/01/2021
1517	LEONARDO ESTEVAM DE ALMEIDA	05444382644	415A-CDB	31.005,47	10/01/2021
1518	APARECIDO FRATA	55524532987	206B-CVDB	30.767,08	20/01/2021
1519	CLAUDIA REGINA MARTINS FARIA	80735452172	305B-CVDL	34.173,32	15/12/2020
1520	MARCIO WELLINGTON FERREIRA LIMA	28342488268	121B-CVDK	30.260,34	08/05/2021
1521	MARCIO WILLIAM FOUCHY DAS NEVES	01245351001	402A-CVOE	64.325,29	20/06/2024
1522	MARCO ANTONIO BIBIANO	10717818802	311A-CVDA	37.865,25	10/07/2022
1523	DEIVISSON FERREIRA QUADROS	10259505773	128B-CDD	31.005,47	15/01/2021
1524	MARCO ANTONIO CUNHA	66391911487	212B-CVDD	85.942,15	05/04/2024
1525	MARCO ANTONIO CUNHA	66391911487	304B-CVDC	85.942,16	05/04/2024
1526	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDA	43.950,98	20/01/2021
1527	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDB	43.950,98	20/01/2021
1528	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDC	43.950,98	20/01/2021
1529	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDD	43.950,98	20/01/2021
1530	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDE	43.950,98	20/01/2021
1531	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDF	43.950,98	20/01/2021
1532	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDG	43.950,98	20/01/2021
1533	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDH	43.950,98	20/01/2021
1534	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDI	43.950,98	20/01/2021
1535	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDJ	43.950,98	20/01/2021
1536	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDK	43.950,98	20/01/2021
1537	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDL	43.950,98	20/01/2021
1538	MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO	85500984187	214B-CVDM	43.950,98	20/01/2021
1539	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	00598060952	413B-CDI	18.777,90	20/01/2021
1540	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	00598060952	127B-CDF	18.777,90	20/01/2021
1541	MONICA NICCHIO COBIANCHI	25610783291	206B-CVDK	34.176,11	20/12/2020
1542	RONALDO SILVEIRA COBIANCHI	13959605854	305B-CVDK	34.176,11	20/12/2020
1543	ANNA SOFIA PEREIRA	05820156692	413B-CDA	26.915,97	20/01/2021
1544	MARCO ANTONIO VASCONCELOS CRESPO	00710855729	404B-COB	45.192,49	25/02/2023
1545	DOUGLAS DA SILVA TEODORO	07067797624	128B-CDB	35.683,02	10/12/2020
1546	EDMILSON VILMAR KNEVITZ	38844133091	206B-CVDH	13.942,50	20/01/2021
1547	EDMILSON VILMAR KNEVITZ	38844133091	305B-CVDH	13.942,50	20/01/2021
1548	EDUARDO MAGRIN BARROS	04135266908	410A-CVOB	20.355,14	25/12/2020
1549	KAMILA APARECIDA MARQUES MIRANDA	08878065625	305B-CVDB	35.263,63	15/01/2021
1550	MARCOS ANTONIO SONSIM BOTELHO	07640398819	415B-CRJ	86.449,76	15/06/2024
1551	MARCOS AURELIO GABRIEL	54674956900	101A-PVDH	36.324,90	10/02/2021
1552	MARCOS AURELIO PINHEIRO PRESOTI	75141302768	207B-CVDA	45.040,42	10/02/2021
1553	MARCOS AURELIO PINHEIRO PRESOTI	75141302768	211B-CVDA	45.040,42	10/02/2021
1554	MARCOS CANDIDO DA SILVA	17197278805	409A-CVPC	36.538,33	22/09/2023
1555	MARCOS DA SILVA PEREIRA	26561060873	302A-PVDC	84.354,30	25/04/2024
1556	MARCIO CESAR VILLAVICENCIO	06628115852	115A-CVDJ	34.173,32	10/12/2020
1557	MARCOS HERNANDEZ KIELING	00162447027	327B-CVDK	87.934,41	05/08/2024
1558	MARCOS KRAIESKI	03240627965	410A-CVOL	47.650,68	05/06/2022
1559	MARCOS KRAIESKI	03240627965	403A-CVOC	47.650,68	05/06/2022

1560	MARCOS LEVY MORAES DA SILVEIRA	00498891259	321A-CVPH	38.541,63	30/12/2024
1561	REGINA CELIA DA ROCHA VIANNA	85747785753	305B-CVDJ	20.790,64	15/07/2020
1562	RUBILU CAO DA PAZ NASCIMENTO	04712225696	305B-CVDG	40.483,00	30/01/2021
1563	SHARLIZE KENNE GRYSZEWSKI	01982897074	113A-CVDI	30.767,08	10/01/2021
1564	MARCOS VINICIO DIAS MARCHI	04749990841	206A-CVDF	21.751,77	20/05/2021
1565	MARCOS VINICIUS DINIZ FURTADO	13089748762	408A-CVOD	26.299,94	20/02/2021
1566	MARCUS DORIA ANDRADE	93459947500	204B-CVDE	62.650,53	10/09/2023
1567	MARCUS FLAVIO LOGUERCIO PAIVA	53039246020	220A-CVDC	41.201,28	25/10/2020
1568	MARCUS FLAVIO LOGUERCIO PAIVA	53039246020	219A-CVDC	41.201,28	25/10/2020
1569	LARISSA GONCALVES DO NASCIMENTO	65536649000	208A-CVDM	40.582,08	20/04/2021
1570	MARCILIO MAZETTI	03636959662	210A-CVDI	27.862,60	10/12/2020
1571	RAFAEL TOMAZONI	04474113900	412B-CDA	31.015,00	10/01/2021
1572	ROGER BAGOLIN DA SILVA	01002967007	117A-CVDG	29.147,76	15/12/2020
1573	MARIA CONCEICAO SILVA MIRANDA	02607836689	225B-MDC	47.895,52	20/02/2021
1574	RONALDO VANDERLEI	01271525127	127B-CDL	24.456,90	25/12/2020
1575	TULLIO MILICI	04988160874	417A-CDD	19.552,12	10/08/2020
1576	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO	71155112415	223A-CVDJ	56.371,98	15/04/2023
1577	MARIA DA GLORIA MARQUES BITENCOURT	85421499987	416A-CDK	56.229,11	10/01/2022
1578	MARIA DE FATIMA CORDEIRO NICOLAU	03403879801	115A-CVDC	58.040,77	29/09/2022
1579	ALLYSON KOKEMPER SILVA	72726792049	207A-CVDM	12.794,24	20/08/2020
1580	MARIA EDENIA PASSOS MENDONCA	97549690510	315A-CVDD	8.948,56	20/06/2019
1581	DEBORA BRIM SAMPAIO	02520304510	225B-MDB	38.269,08	10/12/2020
1582	JOAO MARIA GENESIO SIMPLICIO	05687742484	313A-CVDA	20.790,64	15/07/2020
1583	MARIA FERNANDA DOS SANTOS LIMA	08702702738	131B-CDA	50.786,70	20/06/2021
1584	ANDERSON DE MATTOS MOTTA VELASCO	05462786719	127B-CDJ	26.915,97	10/01/2021
1585	MARIA JACINTA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	10270116320	209A-CVDL	53.186,84	05/03/2022
1586	BRUNO GUIMARAES DOS SANTOS	09283610717	403B-CPJ	16.652,71	10/01/2021
1587	MARIA MARGARETE SIEPMANN	04299947967	302B-PVDL	87.521,95	15/07/2024
1588	EDUARDO AUGUSTO VELLA GONCALVES	20456067833	204A-CVPA	15.972,74	15/01/2021
1589	JOEL CHIARELI VALLIM	60587067934	306A-CVDG	40.483,00	30/01/2021
1590	KEDIVER VARELA FILHO	10738925810	309A-CVDG	37.849,14	10/02/2021
1591	MARILDA HOTZ DE LIMA	01737278910	409B-CDH	55.555,72	15/06/2022
1592	MARILDA HOTZ DE LIMA	01737278910	420B-CDI	55.555,72	15/06/2022
1593	THIAGO DA SILVA COSSO	33324471818	317A-CVPP	8.958,58	10/12/2020
1594	CRISTINA LUZIA CUENCA DUARTE	05115577526	127B-CDH	26.327,92	10/02/2021
1595	FABIO FERREIRA CARDOZO DOS SANTOS	29693168895	104A-CVDK	40.483,00	25/01/2021
1596	MARILIA PINHEIRO DE ALMEIDA	07220511400	101B-CDA	55.955,70	05/07/2022
1597	MARILIA PINHEIRO DE ALMEIDA	07220511400	405B-CDM	55.955,70	05/07/2022
1598	JULIANA MACEDO E SILVA	84140020563	103A-CVDK	27.631,46	25/12/2020
1599	MARINA MONETA DANTE	25218857890	129B-CVDI	54.650,70	05/01/2022
1600	EDUARDO GOIS CARDOSO FILHO	00257525530	118A-CVDG	35.263,63	15/01/2021
1601	MARIO ADRIANO DE FREITAS	03569920984	120B-CVDG	87.521,35	10/07/2024
1602	MARIO CESAR PAIVA BORBA	21767874049	410B-CDL	69.160,08	28/01/2023
1603	MARIO CESAR PAIVA BORBA	21767874049	424B-CDL	69.160,08	28/01/2023
1604	MARIO HENRIQUE DE LIMA BISCARO	56529015272	119B-CVDH	43.686,81	05/01/2021
1605	MARIO LUIS DA SILVA	45995141015	201B-PVDK	86.252,93	25/06/2024

1606	MARIO SERGIO DA COSTA CARLOS	05906294414	403B-CPI	34.891,42	05/09/2023
1607	FERNANDA ALINE SCHERMER	00920246028	111A-CVDJ	14.764,95	20/07/2020
1608	MARISE DA C DE SOUZA FERREIRA SANTIAGO	55624685734	215A-CVDK	52.364,52	15/01/2022
1609	EDGAR MINORU TSUNODA	21856911802	103A-CVDF	24.289,80	15/09/2020
1610	MARISSOL FABIANO QUINTANA	25090643806	403A-CVOH	65.129,54	20/07/2024
1611	ELVIRA BEIRAO DA SILVA DOS SANTOS	12305780729	412B-CDI	33.215,04	15/06/2021
1612	MARK LUIZ PARANHOS NASCIMENTO	10229349706	402A-CVOH	41.335,75	15/05/2022
1613	MARK LUIZ PARANHOS NASCIMENTO	10229349706	408A-CVOH	41.335,75	15/05/2022
1614	MARLEY SOUZA GOMES	01609686667	322A-CVPG	35.450,40	30/10/2023
1615	MARLON MEZZOMO	82391530030	410A-CVPJ	20.175,40	10/02/2021
1616	MARLON MEZZOMO	82391530030	304A-CVOL	32.739,00	10/02/2021
1617	MARLON OLIVEIRA ARAUJO	01784360031	222A-CVPC	20.443,38	10/02/2021
1618	FILIPE DE BRITO SUHET	11138368733	203A-CVOG	21.255,04	10/01/2021
1619	MARTA ROSANE DA SILVA NUNES BRESANSIN	82141401100	223A-CVDB	26.362,40	10/12/2018
1620	MARTA VIANNA CABRAL DOS SANTOS	01493735705	412A-CDD	56.310,93	16/05/2022
1621	MARTA VIANNA CABRAL DOS SANTOS	01493735705	413A-CDD	56.310,93	16/05/2022
1622	MARTHA ISABEL ARTETA ALBA	21433820811	219B-CVDH	75.064,08	15/06/2023
1623	MATEUS DE MARCHI	02020195003	417A-CDH	83.257,95	30/01/2024
1624	LEANDRO MINHACO DE SOUZA	32658350813	412B-CDM	29.658,70	27/02/2021
1625	MATEUS MIOTTO JUNG	01825220085	404A-CVOD	26.299,94	20/02/2021
1626	MARCELO CANCELLI	00723895910	104A-CVDG	30.767,08	10/01/2021
1627	MATHEUS FERRUGEM MOIANO	03563254079	221A-CVPJ	37.914,45	20/05/2024
1628	MATHEUS LAZZARI SILVEIRA	00136815081	328B-CVDM	38.681,50	10/02/2021
1629	TALITA BENKARD MARCON	33727858869	412B-CDK	4.212,10	10/12/2018
1630	MATHIAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO	08184337876	308B-CVDI	36.183,18	05/09/2020
1631	MATHIAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO	08184337876	314B-CVDI	36.183,18	05/09/2020
1632	MAURICIO FERRARESI SILVEIRA	00667484965	223B-CVDD	79.684,20	25/10/2023
1633	MAURICIO FERRARESI SILVEIRA	00667484965	219B-CVDG	79.684,20	25/10/2023
1634	MAURICIO KATREIN FERREIRA	55681360091	415B-CRB	90.996,13	10/08/2024
1635	MAURICIO LEITE ZIPF	01644180910	127B-CDG	30.069,96	10/04/2020
1636	MAURICIO LEITE ZIPF	01644180910	128B-CDJ	38.489,55	10/01/2021
1637	MAURICIO OCTAVIO CARSTENS	75827875953	411A-CDD	37.760,44	05/12/2020
1638	EDUARDO EIDY KODAMA	71461825253	115A-CVDE	35.263,63	20/01/2021
1639	HELIOVAL FERREIRA DA SILVA	77892410953	411B-CDL	31.005,47	15/01/2021
1640	MAURO EDUARDO MONTANHER	07373426840	218A-CVPH	20.564,88	15/02/2021
1641	MAURO HENRIQUE LIMA DE BONI	58709428100	123B-CVDG	51.986,90	10/08/2022
1642	MAURO LUCENA DE SOUZA	01262251095	109B-CVDF	72.317,01	05/04/2023
1643	MARCOS ANTONIO SILVINO PEREIRA	89434803772	103A-CVDH	29.147,76	20/12/2020
1644	MAURO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	01913370992	304A-CVOA	39.646,32	20/04/2022
1645	MAVIAILSON CARNEIRO DA SILVA	25584740497	101A-PVDA	65.712,29	10/07/2022
1646	MAX ANDERSON PIVA ROCHA	04151800905	123B-CVDD	65.667,11	20/09/2023
1647	CHRISTIAN LUIS SCHENKEL DE AQUINO	55185177934	411B-CDI	11.333,04	20/02/2020
1648	DANIELA GOETZKE MACEDO	00807191043	402B-CPE	16.208,34	10/12/2020
1649	MAXSUEL MORETTO XAVIER	03727619929	404B-CPE	19.483,92	10/04/2021
1650	NELSON RAFAEL BARROS FAUTH	00756778069	411B-CDK	31.015,00	10/01/2021
1651	MAYCKON DIEGO DE CAMPOS GARBELOTTO	34913575864	317B-CVDM	80.139,34	20/12/2023

1652	RENATO DINIZ DA SILVA NETO	79400698534	118A-CVDM	20.355,71	20/12/2020
1653	MAYKON FABRICIO RODRIGUES	85259306953	318B-CVDA	61.444,08	15/02/2023
1654	MAYRON NEPONUCENO ALENCAR	00460449303	414A-CDJ	21.007,35	20/09/2020
1655	RENATO DINIZ DA SILVA NETO	79400698534	212A-CVDM	20.355,71	20/12/2020
1656	MESSIAS CAETANO LEITE BEMVINDO	65699920315	123B-CVDK	85.052,58	20/04/2024
1657	MICHAEL JACKSON FERREIRA DE SOUZA	91202418287	401A-CVPC	34.903,65	10/07/2024
1658	MICHEL MARCUSSO KAWASHITA	92598048920	103B-CVDC	64.885,72	10/06/2022
1659	MICHELE APARECIDA GOMES BATISTA	07814884608	218B-CVDF	66.963,04	15/07/2022
1660	MICHELE CRISTINA LIGEIRO DE LIMA	06999470731	411A-CDB	26.321,90	28/02/2021
1661	MICHELE NUNES FALEIRO ROCHA	90227379187	319A-CVDD	86.950,83	15/05/2024
1662	TAKESHI FERREIRA MARUNO	00627277101	102B-CPD	7.751,40	30/12/2020
1663	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA LEMOS	54450411153	415B-CRE	86.451,49	25/06/2024
1664	MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA LEMOS	54450411153	415B-CRK	86.451,49	25/06/2024
1665	TOBIAS TEIXEIRA SILVA	09578220731	310A-CVDI	14.393,52	20/09/2020
1666	TOBIAS TEIXEIRA SILVA	09578220731	118A-CVDH	17.688,77	20/11/2020
1667	TOBIAS TEIXEIRA SILVA	09578220731	212A-CVDH	17.688,77	20/11/2020
1668	MILENA SAN MARTINS MENDONÇA	93575289034	219A-CVDM	43.131,80	15/12/2020
1669	ADRIANA AGUIAR GUILHERME	12758773899	317A-CVPB	12.652,88	25/12/2020
1670	MILENE ZAMPIERI	04583510918	402B-CPI	18.903,60	20/04/2021
1671	MILTON ALVARO RIBEIRO	10821230808	112A-CVDJ	33.956,34	05/08/2020
1672	ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	21939017831	407A-CVPC	12.548,76	25/12/2020
1673	LUIS GERALDO DE SOUZA XAVIER	06834846727	104A-CVDF	7.644,70	15/10/2019
1674	MAURO SAMPAIO DA FONSECA	53920961668	321A-CVPD	8.869,08	30/12/2020
1675	MIRIAM RAQUEL TORRES DO COUTO	90221419004	409A-CVPJ	11.790,84	25/02/2021
1676	MIRIAN ELIZABETE CAPITAN	18163899867	120A-CVDF	43.131,80	05/12/2020
1677	MIRIAN PASSOS DE SOUZA	88608271753	106A-CVDJ	46.034,31	25/03/2021
1678	MIRIAN PASSOS DE SOUZA	88608271753	107A-CVDJ	46.034,31	25/03/2021
1679	JOACIR PARCIANELLO	66416639068	406A-CVDK	27.337,19	10/11/2020
1680	JOUBERT ANTONIO BISPO MACIEL	05657916808	322A-CVPM	13.303,62	20/12/2020
1681	MOEMA LUCIA DA SILVA VIANA LEITE	85990043791	113B-CVDH	45.040,42	25/02/2021
1682	MOEMA LUCIA DA SILVA VIANA LEITE	85990043791	117B-CVDD	45.040,42	25/02/2021
1683	MARCO ANTONIO SETIM	81629893900	104A-CVDJ	20.467,63	20/12/2020
1684	MARCO ANTONIO SETIM	81629893900	406A-CVDJ	20.467,63	20/12/2020
1685	MONICA DE LIMA SILVA	20537701800	204A-CVOH	19.426,50	25/12/2020
1686	MARCO ANTONIO UBERTI GONCALVES	25551264068	118A-CVDC	51.370,80	20/10/2022
1687	NELSON DE CARVALHO JUNIOR	36341673434	103A-CVDE	18.276,97	25/10/2020
1688	RODRIGO LUIS ZONATTO	03971916937	121A-CVDD	29.308,14	15/12/2020
1689	MONIQUE DE MATOS AGUIAR	45246593827	408A-CVPI	34.308,69	15/05/2024
1690	MONIQUE GRACIELE FERREIRA DE SOUZA GALDINO	08714267730	407A-CVPM	35.045,80	28/03/2023
1691	MONIQUE GRACIELE FERREIRA DE SOUZA GALDINO	08714267730	407A-CVOM	58.701,95	28/03/2023
1692	MORGANA MISSFELD DE SOUZA	00876724993	309B-CVDA	79.211,95	28/09/2023
1693	MURILO FRAGNANI COELHO	07578645978	122B-CVDL	36.324,90	20/02/2021
1694	MYRELA ARAUJO XIMENES	03370455188	409A-CVOE	64.740,74	25/05/2024
1695	NADIA PERALTA FIGUEIREDO	69008175134	127B-CDI	38.249,01	10/01/2021
1696	NADIA PERALTA FIGUEIREDO	69008175134	127B-CDK	38.249,01	10/01/2021
1697	CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO	03614836940	414A-CDD	25.639,56	20/12/2020

1698	NATALIA MELO SANCHES ZANIN	35355067867	402B-CPC	24.031,26	15/05/2021
1699	JANETE APARECIDA WILLENBRING	82417288915	105A-CDJ	14.613,69	20/12/2020
1700	NATANAEL BALDIM GUERRA	39604784889	402B-COL	62.611,72	05/02/2024
1701	NATANAEL BALDIM GUERRA	39604784889	403B-COA	62.611,72	05/02/2024
1702	JANETE APARECIDA WILLENBRING	82417288915	418A-CDD	14.613,69	20/12/2020
1703	NAYARA JARDIM FERREIRA PESSOA	09600761663	413B-CDD	87.937,98	20/08/2024
1704	NAZARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	17138937890	313B-CVDM	39.950,00	05/11/2020
1705	NEI LUIZ DA SILVA JUNIOR	00457984945	118A-CVDE	42.035,49	15/11/2020
1706	NEIDE SONIA GONCALVES SOARES DA COSTA	61970816104	203B-CVDM	77.440,16	20/06/2023
1707	NEIDEMAR DE MOURA BASTOS VASCONCELLOS	09022463729	218A-CVPI	24.750,38	15/05/2022
1708	LUIS AUGUSTO CAMARGO CAPPUA	52285774087	406A-CVDH	20.904,91	10/07/2020
1709	MARCELO TREMEA BORTOLUZZI	01780153007	406A-CVDA	29.308,14	10/12/2020
1710	NELSON JOSE CASTILHO JUNIOR	81956096949	112A-CVDL	43.131,80	15/12/2020
1711	NELSON JOSE CASTILHO JUNIOR	81956096949	323A-CVDE	43.131,80	15/12/2020
1712	RENATO ALVES DE MELLO	17360534852	415A-CDD	25.630,60	10/12/2020
1713	VALANA CORDENONSI BAUMANN	67205127068	406A-CVDI	36.985,61	20/09/2020
1714	NEURI SAGGIN	82964530963	306B-CVDD	64.885,72	10/06/2022
1715	NEWTON LOPES MANNA	28758914803	403A-CVOD	65.086,88	10/06/2024
1716	NILCE HONARIO DE FARIA	44423322668	411B-CDM	77.960,32	10/12/2023
1717	WILDINEI SILVA DE SOUZA	26051046801	321A-CVPC	12.652,88	30/12/2020
1718	BRUNO PIRES SOARES	07794128773	322A-CVPI	13.303,62	20/12/2020
1719	VALMIRIA UMBELINA SANTOS BARBOSA	85108979649	115A-CVDM	19.538,76	25/12/2020
1720	MADISON ALFREDO RIBEIRO SILVA	26989093315	116A-CVDG	26.687,15	25/11/2020
1721	ALEXANDRE TRISTAO DA SILVA	81940165091	404B-CPB	838,75	10/01/2019
1722	NILTON RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR	05325092774	116A-CVDH	59.047,12	10/06/2023
1723	NITZA NICOLAIDES GONCALVES	00443795010	409A-CVOM	65.126,54	10/07/2024
1724	NIVALDO LIMA DA SILVA JUNIOR	86344048115	422B-CDC	48.946,50	20/07/2022
1725	NIVALDO ROBSON DI GENOVA	31751168840	314B-CVDH	81.702,83	05/11/2023
1726	NOELMO DE OLIVEIRA SANTANA	58808523500	402B-CPH	28.566,16	10/06/2023
1727	NORBERTO KOCH MENDES	55148530987	121B-CVDL	36.324,90	20/02/2021
1728	NORMA FRANCISCA CARREIRO DE ARAUJO	01834867738	310B-CVDH	62.581,30	21/09/2023
1729	NUBIA MARIA PEIXOTO ARRAIS	37748700710	328B-CVDA	12.116,00	05/06/2019
1730	NYSIA VITA MELLO	13026312762	107B-CVDD	67.171,86	15/10/2023
1731	NYSIA VITA MELLO	13026312762	219B-CVDB	67.171,86	15/10/2023
1732	NYSIA VITA MELLO	13026312762	224B-CVDM	67.171,86	15/10/2023
1733	ODAIR CAMPOS FERREIRA FILHO	01138062138	201A-PVDM	87.521,35	25/07/2024
1734	ODAIR JOSE SCHMIDT	62327275920	306B-CVDA	84.352,01	30/06/2024
1735	DANIELA TAHAN MELO VIEIRA	91325765600	120A-CVDM	13.169,16	10/12/2020
1736	ONILSON GARCIA BARONCELI	61783340959	209B-CVDI	31.004,82	15/02/2021
1737	DANIELA TAHAN MELO VIEIRA	91325765600	114A-CVDM	13.169,16	10/12/2020
1738	ORLI ERASMO BARDEM	45918686134	102B-COL	62.412,04	05/02/2025
1739	ORTON LUIZ TAVARES RUZENE	39048495814	409B-CDA	84.152,27	20/04/2024
1740	ORTON LUIZ TAVARES RUZENE	39048495814	414B-CDG	84.152,27	20/04/2024
1741	OSCAR HENRIQUE SCHENKEL	38335301972	215B-CLL	87.617,58	25/07/2024
1742	ELIESER CADE DE SENA	14810310582	115A-CVDI	29.308,14	10/12/2020
1743	OSVALDO CARACANHA	64813533949	423B-CDI	48.307,37	10/01/2022

1744	OSVALDO CARACANHA	64813533949	424B-CDI	48.307,37	10/01/2022
1745	OSVALDO CORREIA DE MELO JUNIOR	56956266920	222A-CVPJ	35.765,54	20/09/2024
1746	FRANCISCO WILLIAN MONTEIRO LOPES	72178604153	115A-CVDK	37.449,29	30/11/2020
1747	GINIO ALMEIDA DE SOUSA	26051893504	118A-CVDI	29.308,14	10/12/2020
1748	PABLO ALEXANDRE LUGAO ESCOSSIA	08285246701	322A-CVPA	15.972,74	15/01/2021
1749	PABLO DIEGO JUNG	08156365984	119B-CVDG	81.618,54	15/07/2023
1750	PABLO DIEGO JUNG	08156365984	118B-CVDD	81.618,55	15/07/2023
1751	MILENE MELINSKI BUENO MARTINS	28038896840	116A-CVDF	14.472,63	30/09/2020
1752	PALMERINDO ANTONIO TAVARES DE MENDONCA NETO	00303050390	116B-CLA	85.419,84	25/05/2024
1753	PALMERINDO ANTONIO TAVARES DE MENDONCA NETO	00303050390	215B-CLG	85.419,88	25/05/2024
1754	PALMERINDO ANTONIO TAVARES DE MENDONCA NETO	00303050390	315B-CLL	85.419,87	25/05/2024
1755	PALMERINDO ANTONIO TAVARES DE MENDONCA NETO	00303050390	215B-CLC	85.419,86	25/05/2024
1756	CARLOS ALBERTO REBELLO CALIXTO	52147738620	116A-CVDM	29.308,14	20/12/2020
1757	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA	07156817965	402B-COJ	15.810,66	05/05/2020
1758	PATRICIA FERREIRA FEYH	42631980000	222A-CVPK	23.774,02	10/02/2021
1759	ELISANGELA BASILIO RAMOS SACRAMENTO	04166723618	120A-CVDH	20.904,91	15/07/2020
1760	PATRICIA PACHECO DA SILVA RAMOS	72890827020	222B-CVDA	40.527,04	26/06/2021
1761	PATRICIA RENATA DO VALLE BARROS HEBLING	76920470900	123B-CVDL	79.684,20	20/10/2023
1762	PATRICIA RENEE GUIRARDINI	25370658838	308A-CVDB	45.304,84	05/02/2021
1763	PATRICIA SILVA DE CARVALHAES MOREIRA LEITAO	00874814642	102A-PVDL	26.422,70	30/09/2020
1764	DINARES MENDES	91522498320	116A-CVDE	29.308,14	10/12/2020
1765	JOAO ANTONIO FARID	02482905761	114A-CVDK	24.423,45	15/09/2020
1766	ARLETE DE FONSECA AMORIN LUZ	10612179818	402B-CPB	13.616,52	20/12/2020
1767	PAULA FURTADO BARONE	04779361990	201A-PVDE	77.250,82	30/07/2023
1768	RICARDO LUCANTE DUTRA	07848849783	116A-CVDD	43.131,80	10/12/2020
1769	PAULO CASIMIROV BANOF	00382128974	317B-CVDB	38.727,61	15/02/2021
1770	PAULO CASIMIROV BANOF	00382128974	319B-CVDA	38.727,62	15/02/2021
1771	PAULO CESAR COSTA TEIXEIRA	73397946034	102B-COK	58.022,39	10/08/2023
1772	ANDRE FAUSTINO OLIVO	06424203940	113A-CVDM	44.499,18	15/03/2022
1773	PAULO CESAR DE OLIVEIRA XIMENES	29549833372	207A-CVDD	41.830,25	20/03/2023
1774	PAULO CESAR DE OLIVEIRA XIMENES	29549833372	208A-CVDD	41.830,25	20/03/2023
1775	PAULO CESAR DE OLIVEIRA XIMENES	29549833372	209A-CVDD	41.830,25	20/03/2023
1776	ISABEL CRISTINA PAES SEABRA	50897616049	114A-CVDF	29.308,14	20/12/2020
1777	KLEBY PINTO ALVES COELHO	53379055620	113A-CVDE	29.308,14	20/12/2020
1778	PAULO DA SILVA NOGUEIRA	05221659743	401A-CVOJ	33.325,25	25/03/2021
1779	PAULO DA SILVA NOGUEIRA	05221659743	402A-CVOJ	33.325,25	25/03/2021
1780	PAULO FRASSATTI DE OLIVEIRA	04423020459	415A-CDE	37.255,75	10/11/2020
1781	PAOLA CRISTINA AMARAL TROVOES MOREIRA	03729375601	113A-CVDG	34.361,32	20/12/2020
1782	EDCARLOS RISCADO DA CONCEICAO	08737107704	112A-CVDK	9.593,71	05/07/2020
1783	WERLEY PINTO COELHO	00005086671	304A-CVPF	12.564,53	15/11/2020
1784	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDA	10.068,24	20/02/2019
1785	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDC	10.068,24	20/02/2019
1786	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDD	10.068,24	20/02/2019
1787	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDE	10.068,24	20/02/2019
1788	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDF	10.068,24	20/02/2019



1789	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDG	10.068,24	20/02/2019
1790	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDH	10.068,24	20/02/2019
1791	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDI	10.068,24	20/02/2019
1792	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDJ	10.068,24	20/02/2019
1793	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDK	10.068,24	20/02/2019
1794	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDL	10.068,24	20/02/2019
1795	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDM	10.068,24	20/02/2019
1796	PAULO ROBERTO DA SILVA	88185095787	305A-CVDB	10.065,88	20/02/2019
1797	PAULO ROBERTO DE MOURA OLIVEIRA	05541137756	410A-CVOH	33.908,25	05/03/2021
1798	GIVANILDO FERNANDES OLIVEIRA	94570302572	112A-CVDH	34.361,32	15/12/2020
1799	PAULO ROBERTO MACHADO	40029271991	308B-CVDC	45.041,18	15/02/2021
1800	PAULO ROBERTO MACHADO	40029271991	314B-CVDC	45.041,18	15/02/2021
1801	PAULO ROBERTO RIBEIRO SERPA	11773172816	301B-PVDB	83.324,75	20/01/2024
1802	PAULO ROBERTO RINKER	00257115048	223A-CVDD	59.031,28	15/06/2023
1803	PAULO ROBERTO WEGNER	27871672843	204A-CVOF	27.080,53	15/03/2021
1804	PAULO RODRIGO PAIVA FERREIRA	96677902234	119B-CVDD	85.942,16	25/04/2024
1805	JAIR SANTIN	58119019172	403B-CPH	11.691,00	15/12/2020
1806	PEDRO LUIS VICENCOTE	00597956898	404A-CVPJ	20.175,40	15/02/2021
1807	PEDRO LUIS VICENCOTE	00597956898	317A-CVOF	32.739,00	15/02/2021
1808	LUIZ CARLOS SPOHR SCHERER	52379280649	112A-CVDG	19.296,84	20/06/2020
1809	PEDRO MAURICIO FERNANDES BRITO	11597534234	103B-CVDL	61.657,20	05/06/2022
1810	PERCIA RIBEIRO BORGES	96904011149	213B-CVDF	64.167,28	05/06/2022
1811	PETERSON DO NASCIMENTO	07624766990	410A-CVPI	20.175,40	18/02/2021
1812	FRANCISCO HENRIQUE CALTABIANO TONISI	92937748872	322A-CVPP	12.548,76	10/12/2020
1813	PRISCILA DE LIMA PINHEIRO MONTEIRO	01261326156	203A-CVPD	18.477,25	05/11/2020
1814	RICARDO PEREIRA ALVES	57099979949	426B-CDH	25.639,56	20/12/2020
1815	JUCELIA DA SILVA MARINS	96795050734	113A-CVDB	29.308,14	20/12/2020
1816	RAFAEL BICCA PIRES JUNIOR	61333573049	302B-PVDI	86.252,88	05/06/2024
1817	RAFAEL BUENO MAZZUCA	82309680044	419A-CDM	36.303,96	10/10/2020
1818	RAFAEL BUENO MAZZUCA	82309680044	420A-CDJ	36.303,96	10/10/2020
1819	RAFAEL BUENO MAZZUCA	82309680044	418A-CDH	37.222,42	10/10/2020
1820	RAFAEL CHAGAS	02861264004	118B-CVDJ	84.922,05	20/03/2024
1821	CLEITON MARCELO DA SILVA FREITAS	10404282741	402B-COF	12.456,96	10/12/2020
1822	PATRIK COSTA BARRETO	26952755870	111A-CVDF	43.131,80	20/12/2020
1823	PATRIK COSTA BARRETO	26952755870	112A-CVDC	43.131,80	20/12/2020
1824	RAFAEL FRANCO MOREIRA	89232909049	115A-CVDG	57.333,58	26/03/2021
1825	RAFAEL GABARDO SILVEIRA	05430804983	417A-CDM	65.638,70	10/11/2023
1826	RAFAEL GLORIA ZATTA	04297508621	415B-CRL	87.723,41	25/07/2024
1827	RAFAEL GLORIA ZATTA	04297508621	415B-CRC	87.723,42	25/07/2024
1828	RAFAEL GLORIA ZATTA	04297508621	415B-CRM	87.723,42	25/07/2024
1829	RAFAEL JARDIM DUARTE MOREIRA	03772619550	409A-CVPE	37.019,69	10/12/2024
1830	FABIO COELHO NETO	73497193100	203A-CVPH	13.303,62	20/12/2020
1831	CLEUZIMAR LARANJEIRA GUEDES	70022437649	203A-CVPP	16.060,52	20/01/2021
1832	RAFAEL NASCIMENTO DE SOUZA	31622785894	215A-CVDB	55.560,60	05/10/2021
1833	RAFAEL NECKEL	67875068053	307A-CVDF	49.527,68	15/12/2022
1834	JOSE EDUARDO ROSELINO RIBEIRO	16225366814	211A-CVDK	28.149,64	20/01/2021

1835	RAFAEL ORNELLAS DE SA	09100982717	321A-CVPE	27.806,66	10/05/2022
1836	MARCOS LUIZ MORAIS SANTOS	01469294702	413A-CDL	8.398,71	25/12/2020
1837	RAFAEL SCHARDOSIM	22666528855	217B-CVDF	78.347,78	25/10/2024
1838	RAFAEL SCHARDOSIM	22666528855	218B-CVDD	78.347,78	25/10/2024
1839	RAFAEL SILVA DE MELO	10994411707	404A-CVPE	36.474,24	21/04/2024
1840	RAFAEL SILVA GUILHERME	01532458673	212B-CVDE	36.526,94	20/03/2021
1841	CARLOS GUILHERME SALLES GIFFONI	03763369783	214A-CVDM	27.679,91	15/11/2020
1842	MIRIAM HITOMI ANDO	53407970900	215A-CVDJ	17.910,53	10/11/2020
1843	MIRIAM HITOMI ANDO	53407970900	219A-CVDJ	17.910,53	10/11/2020
1844	JOECIR JOSE DOS REIS	04506787927	303A-CVOC	25.375,34	15/12/2020
1845	OTAVIANO IGOR FIDELIS DE CARVALHO	06480654480	304A-CVPE	12.652,88	30/12/2020
1846	RAINILVO METZLER	44670990934	401B-CDA	31.481,48	30/09/2020
1847	RAINILVO METZLER	44670990934	401B-CDC	31.481,48	30/09/2020
1848	RAINILVO METZLER	44670990934	401B-CDD	31.481,48	30/09/2020
1849	RAINILVO METZLER	44670990934	401B-CDE	31.481,48	30/09/2020
1850	RAINILVO METZLER	44670990934	401B-CDF	31.481,48	30/09/2020
1851	RAINILVO METZLER	44670990934	401B-CDG	31.481,48	30/09/2020
1852	RAINILVO METZLER	44670990934	401B-CDH	31.481,48	30/09/2020
1853	RAINILVO METZLER	44670990934	401B-CDI	31.481,48	30/09/2020
1854	RAINILVO METZLER	44670990934	401B-CDJ	31.481,48	30/09/2020
1855	RAINILVO METZLER	44670990934	401B-CDL	31.481,48	30/09/2020
1856	RAMON RAMOS GARCIA	16455830822	213A-CVDM	40.705,75	15/11/2020
1857	RAMON RAMOS GARCIA	16455830822	214A-CVDK	40.705,75	15/11/2020
1858	RAMON SOARES GONCALVES	00456267310	103A-CVDL	75.064,08	10/06/2023
1859	RAMON SOARES GONCALVES	00456267310	103A-CVDM	75.064,08	10/06/2023
1860	RANDAL LEMES OLIVEIRA	84893940678	414B-CDL	53.870,42	30/05/2023
1861	CLAUDIO JACINTO BUENO PEREIRA	21797798871	402B-COG	21.100,36	20/12/2020
1862	RAPHAEL PEDRO DE FREITAS	40291769845	419A-CDF	78.651,72	25/09/2023
1863	BERENICE HELENA BRANDAO LEITE	82340064600	205A-CVDM	34.361,32	20/12/2020
1864	RAQUEL MOTTA BRANDAO MINATEL	13789680850	107A-CVDI	45.040,42	15/02/2021
1865	DENISE AKEMI TAKIMOTO AOKI MIASAKE	20911882120	219A-CVDH	19.373,28	20/11/2020
1866	DENISE AKEMI TAKIMOTO AOKI MIASAKE	20911882120	220A-CVDL	19.373,28	20/11/2020
1867	ELIO SHIGUEAKI TAKARA	17430203841	219A-CVDE	26.687,15	05/11/2020
1868	FERNANDA DORNELA DE MELO	01066213194	210A-CVDL	29.308,14	10/12/2020
1869	REGINA CROTTI HAOLLA	15090926840	221A-CVPB	19.951,52	15/01/2021
1870	REGINA DE OLIVEIRA SOARES	87789230930	213A-CVDF	62.614,70	31/12/2021
1871	SILVIA TRES PERIN	55902197015	211A-CVDI	19.296,84	20/06/2020
1872	REGIS LUIZ RIEGER	66215234915	407A-CVPB	20.443,38	10/02/2021
1873	DENISON JOEL BERWIG	82536295087	322A-CVPB	13.388,76	20/12/2020
1874	LEANDRO CARLOS SODER	89576314020	219A-CVDG	29.495,70	15/12/2020
1875	CAROLINA BUSATO DE SOUZA PITZ	02377332935	207A-CVDI	27.857,05	20/11/2020
1876	REJANE GOMES CORDEIRO	01467807796	405B-CDB	44.509,27	10/11/2020
1877	DAISY ALVES ROMANIUK TIDRE	04945825963	215A-CVDF	37.688,95	30/11/2020
1878	RENAN PEREIRA DE ANDRADE	34638134831	405B-CDH	29.276,36	30/01/2021
1879	KATIA MARIA PLENAMENTE	28463407811	207A-CVDK	33.477,97	20/11/2020
1880	RENATA FERREIRA MAMEDE	59127490106	115A-CVDH	40.705,75	23/11/2020

1881	RENATA GUIA CARNEVALI	18512748800	106A-CVDM	43.950,62	15/01/2021
1882	RENATA GUIA CARNEVALI	18512748800	107A-CVDM	43.950,62	15/01/2021
1883	MARIA ALVES ROMANIUK	64815870934	216A-CVDI	37.688,95	30/11/2020
1884	RENATA SAMPAIO MARTINS GOMES	09487591788	313B-CVDI	56.522,76	15/04/2023
1885	RENATA ZANDONA	68165382004	301B-PVDJ	86.451,43	10/06/2024
1886	RAFAEL RODRIGUES MENEZES	31014765854	208A-CVDH	27.857,05	10/11/2020
1887	RODRIGO MARQUES DA SILVA GONCALVES	09864283707	214A-CVDC	27.857,05	10/11/2020
1888	ROGERIO MATOS NEVES	76019381820	211A-CVDF	27.857,05	20/11/2020
1889	SAMUEL ROBERTO CARVALHO LIMA	98410237334	323A-CVDG	36.050,30	30/10/2020
1890	MONICA JORDAO REIS DA SILVA	89384822787	414A-CDL	29.494,03	10/11/2020
1891	RENISSE CAROL SIMON VALLEJOS NEME	59645350034	206A-CVDI	19.497,31	20/11/2020
1892	RENISSE CAROL SIMON VALLEJOS NEME	59645350034	208A-CVDG	19.497,31	20/11/2020
1893	RENISSE CAROL SIMON VALLEJOS NEME	59645350034	212A-CVDI	19.497,31	20/11/2020
1894	RENATO VILELA BARBOSA	83580727168	208A-CVDF	56.556,78	10/04/2023
1895	TEREZA SOARES DEPETRIS	47330317934	207A-CVDJ	33.477,97	20/11/2020
1896	WALKER NEY DE OLIVEIRA MASCARENHAS	68795157549	410A-CVOA	20.519,17	20/11/2020
1897	EVERTON WOJAHN	33940495034	105A-CDF	29.494,03	15/11/2020
1898	FRANSRUBENS MASSASHI MORIBE	28312523855	403B-CPD	10.458,56	20/10/2020
1899	HEBER CARDOSO WANDERLEY	38855674153	207A-CVDH	27.512,12	20/11/2020
1900	CARLOS ADRIANO ROQUE	02425387978	304A-CVPB	7.438,20	30/10/2020
1901	RICARDO ALOISIO BABINSKI	55530354149	102A-PVDB	85.536,33	10/06/2022
1902	RICARDO ALOISIO BABINSKI	55530354149	202A-PVDL	85.536,32	10/06/2022
1903	ANDRE LUIZ BARROS NASCIMENTO	66130735472	207A-CVDF	33.477,97	10/11/2020
1904	RICARDO DE FREITAS	02282133803	309A-CVDA	45.809,85	05/03/2021
1905	RICARDO DOURADO RUEDA	35155899885	109A-CVDM	54.738,95	10/09/2021
1906	RICARDO FELIPE PISSETTI PAMPLONA	06066234935	226B-CVDI	87.521,35	25/07/2024
1907	RICARDO FERREIRA MAIA	39559181491	108A-CVDF	86.747,78	10/05/2024
1908	RICARDO GILBERTO RECH	53107250082	412A-CDB	86.446,02	25/06/2024
1909	RICARDO GUEDES CAMARGO	39194140049	419B-CDK	39.634,00	05/02/2021
1910	RICARDO GUEDES CAMARGO	39194140049	419B-CDL	39.634,00	05/02/2021
1911	RICARDO GUEDES SANTOS	01917205503	210B-CVDK	78.543,16	05/09/2023
1912	CLEIVER CORREIA CAVALARO	00009441654	220A-CVDH	27.857,05	10/11/2020
1913	SERGIO REZENDE JUNIOR	06036010656	113A-CVDH	27.857,05	15/11/2020
1914	KLEBER MICHELETTI	03648190903	211A-CVDB	3.277,30	10/08/2019
1915	RICARDO LUIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	45638675604	426B-CDA	68.710,08	30/07/2023
1916	RICARDO MARQUES DOS SANTOS	09050236766	404A-CVPI	33.244,11	10/07/2023
1917	RICARDO MIRANDA	06026208801	214A-CVDE	77.300,66	30/08/2023
1918	CANDISSE BEZERRA MATIAS DE LUCENA	01020867370	217A-CVDC	16.386,50	30/10/2020
1919	GUSTAVO GOBBATO MUNSTER	04265027954	206A-CVDE	34.536,18	20/03/2021
1920	RICARDO PANTUZA BRETAS LAGE	01430964600	420B-CDB	38.218,50	15/01/2021
1921	RICARDO PANTUZA BRETAS LAGE	01430964600	422B-CDM	38.218,50	15/01/2021
1922	RICARDO REIS SOARES	57044597300	226B-CVDF	47.389,50	10/04/2021
1923	RICARDO RIBAS MARQUES	12395630861	220B-CVDL	53.397,91	10/03/2021
1924	RICARDO RIBAS MARQUES	12395630861	317B-CVDL	53.397,91	10/03/2021
1925	RICARDO RIBAS MARQUES	12395630861	319B-CVDL	53.397,91	10/03/2021
1926	RICARDO RODRIGUES MOREIRA	01028585942	202A-PVDE	85.180,15	10/05/2024

1927	JOSE FERREIRA DA SILVA	16880900534	206A-CVDD	11.269,77	30/11/2020
1928	RICARDO SILVA CAMPOS DO AMARAL	67683940704	405A-CVPA	19.216,34	31/12/2020
1929	RICARDO WAGNER FIGUEIREDO PEREIRA	72553707649	322B-CVDE	22.398,72	15/02/2021
1930	RICARDO YUITI MIURA	08507489842	316B-CVDL	43.950,98	15/01/2021
1931	RICHARD FERREIRA GHION	07843912894	319A-CVDL	65.026,19	06/01/2021
1932	JOSE FERREIRA DA SILVA	16880900534	209A-CVDE	11.269,77	30/11/2020
1933	RITA DE CASSIA DA SILVA	26451547867	223B-CVDC	65.087,71	28/03/2023
1934	RITA DE CASSIA PEREIRA TERRA DE ANDRADE	88170470072	103B-CVDB	26.167,44	20/10/2020
1935	RITA DE CASSIA PEREIRA TERRA DE ANDRADE	88170470072	111A-CVDA	26.167,44	20/10/2020
1936	RITA DE CASSIA PEREIRA TERRA DE ANDRADE	88170470072	206B-CVDL	26.167,44	20/10/2020
1937	ROBERTA CLARO ROMAO CORREA	27470986804	405A-CVPC	22.213,11	20/10/2021
1938	ROBERTA SCAF SILVEIRA	93112270053	108A-CVDJ	45.040,42	05/02/2021
1939	LEANDRO TIVIDINI DE OLIVEIRA	69714428068	208A-CVDA	32.374,64	20/10/2020
1940	RONDINELLI PINHEIRO MARRA	04504361795	212A-CVDG	27.857,05	20/11/2020
1941	WILLIAM FELIPPE SINI SIQUEIRA	34026678865	206A-CVDC	27.857,05	20/11/2020
1942	ROBERTO PEDREIRO DA SILVA	16833953953	303B-CVDL	59.708,00	10/08/2023
1943	ROBERTO RODRIGUES COLLA	00755767080	124B-CVDG	74.931,36	20/06/2023
1944	ROBERTO RODRIGUES COLLA	00755767080	125B-CVDG	74.931,36	20/06/2023
1945	ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES	38185296049	108A-CVDE	35.499,81	15/09/2020
1946	ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES	38185296049	109A-CVDC	35.499,81	15/09/2020
1947	AMERICO STELLA NETO	32635848807	216A-CVDB	19.663,80	20/12/2020
1948	ROBSON DOS SANTOS LOUREIRO	71579982034	104A-CVDI	23.354,24	25/05/2019
1949	ROBSON GONCALVES DA SILVA	08534580731	218B-CVDM	77.440,16	05/06/2023
1950	ROBSON LUIZ MOREIRA	71435425987	127B-CDD	37.555,80	20/12/2020
1951	ROBSON LUIZ MOREIRA	71435425987	128B-CDL	37.555,80	20/12/2020
1952	ROBSON SILVA LIMA	04850662897	122B-CVDB	38.594,54	30/11/2020
1953	ROBSON SILVA LIMA	04850662897	120B-CVDA	38.594,54	30/11/2020
1954	RODOLFO AZEVEDO DO NASCIMENTO	03795678900	420A-CDB	72.181,59	25/05/2023
1955	RODOLFO CARNEIRO TORRES GALVAO	13087206709	124B-CVDD	67.270,43	10/01/2024
1956	RODOLFO DRUMMOND RODRIGUES	93111894215	202B-PVDJ	76.498,52	05/08/2023
1957	RODOLFO NASCIMENTO BARROS	87571358515	307B-CVDM	50.169,67	05/12/2020
1958	AMERICO STELLA NETO	32635848807	312A-CVDM	19.663,80	20/12/2020
1959	RODRIGO ADRIANO DA SILVA	82281564991	126B-CVDA	61.188,36	31/12/2021
1960	RODRIGO ADRIANO MACIEL	76281736087	303B-CVDI	68.674,92	20/10/2021
1961	RODRIGO AGUIRRE BRASILEIRO	85526800687	105B-CVDF	40.450,75	15/11/2020
1962	VALMIR LOPES DE LIMA	08544676880	416A-CDF	15.768,94	25/11/2020
1963	RODRIGO BRAVIM KLEIN	09864292790	107B-CVDB	77.831,74	10/07/2023
1964	RODRIGO CEZAR TRAE	01548495964	401A-CVPH	20.459,92	10/02/2021
1965	RODRIGO DA SILVA BRANDALISE	75448238068	309A-CVDH	43.440,50	05/11/2020
1966	ANTONIO CARLOS DA SILVA	75919176768	406B-CDI	23.802,18	28/11/2020
1967	RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA	97056936091	215A-CVDL	36.341,76	10/10/2020
1968	RODRIGO FERNANDES OLIVEIRA	97056936091	217A-CVDL	36.341,76	10/10/2020
1969	RODRIGO GALENO SANTOS FRAGA	80919740510	203A-CVPC	38.459,22	20/07/2024
1970	RODRIGO LEHMKUHL	94187886915	412B-CDG	37.554,04	15/12/2020
1971	RODRIGO LUIS STAFORTI	00025778013	222B-CVDJ	79.211,95	10/09/2023
1972	JEFERSON GOMES	90591763087	314A-CVDD	24.275,40	10/09/2020

1973	LILIAN RODRIGUES FRANCA HAUBRICK	08085096757	203A-CVPB	12.644,94	15/11/2020
1974	ELITE TEREZINHA DE MELO BREHSAN	60881305987	417A-CDB	24.370,18	20/11/2020
1975	RODRIGO MONTEIRO	25442410802	402B-CPD	32.865,25	10/05/2023
1976	RODRIGO NOGUEIRA MANOEL	02545143677	118B-CVDB	46.131,74	10/03/2021
1977	RODRIGO NOGUEIRA MANOEL	02545143677	119B-CVDC	46.131,74	10/03/2021
1978	RODRIGO NOGUEIRA MANOEL	02545143677	120B-CVDD	46.131,74	10/03/2021
1979	RODRIGO NOGUEIRA MANOEL	02545143677	121B-CVDA	46.131,74	10/03/2021
1980	RODRIGO PINHEIRO BASILEU	06892685722	314B-CVDE	57.795,50	05/12/2021
1981	RODRIGO PIXE SANCHES	18377159805	102B-CPL	16.490,30	10/10/2020
1982	RODRIGO PRETTO BUSS	51246902087	107B-CVDM	75.237,72	15/07/2023
1983	RODRIGO SIMON	06962676913	407A-CVOL	33.325,25	15/03/2021
1984	RODRIGO SIMON	06962676913	408A-CVOL	33.325,25	15/03/2021
1985	RODRIGO THOMAZ DE SOUSA	28949702851	204B-CVDK	80.931,03	15/01/2024
1986	GERALDO NERES DA SILVEIRA	19915152604	308A-CVDK	22.657,04	15/08/2020
1987	KAMILA PINHEIRO SILVEIRA	12426853751	417A-CDK	27.707,08	10/11/2020
1988	ANTONIETA ALVES DE SOUSA MOURA	08560005153	308A-CVDD	37.688,95	30/11/2020
1989	AUXILIADORA DE FATIMA BARROS SODRE	02231587718	313A-CVDJ	23.910,63	20/09/2020
1990	ROGELIO RENATO RENNER	90309804000	405B-CDC	55.955,70	05/07/2022
1991	FERNANDO OSCAR DE MATOS JUNIOR	03591562742	318A-CVDI	25.067,10	15/10/2020
1992	LUIS HENRIQUE NORA	34323077807	316A-CVDH	25.588,40	20/11/2020
1993	RODRIGO TONON CARLIN	07331696602	316A-CVDG	27.961,32	10/06/2020
1994	WALMICK APARECIDO SOUZA GRASSI	50673734900	403A-CVPH	15.153,51	20/11/2020
1995	ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS SILVA	35044505846	203A-CVPE	31.581,56	05/12/2023
1996	LEANDRO DE BARROS SOUZA	00508928605	313A-CVDK	41.201,28	20/10/2020
1997	SUELLEN DE JESUS SANTOS	39087890877	403B-CPF	10.011,82	25/02/2021
1998	ALEXANDRE GIOVANI SCHEEREN	54425964004	101B-CDM	15.545,75	20/11/2020
1999	ALEXANDRE GIOVANI SCHEEREN	54425964004	417A-CDL	15.545,75	20/11/2020
2000	EDIMAR LUIZ REMUSSI	89720350920	318A-CVDC	11.033,30	10/10/2020
2001	ROMALDA MARIA MATTE MORAIS DA SILVA	28745094004	109A-CVDD	45.040,42	05/02/2021
2002	ROMALDA MARIA MATTE MORAIS DA SILVA	28745094004	110A-CVDD	45.040,42	05/02/2021
2003	ROMILDO CLAUDIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	91344107087	407A-CVPH	13.701,36	25/03/2021
2004	EDIMAR LUIZ REMUSSI	89720350920	319A-CVDG	11.033,30	10/10/2020
2005	ROMILDO OLIVEIRA DA CUNHA	61334316449	306A-CVDA	32.542,00	10/06/2020
2006	ADRIANA ARAUJO SANTOS	95754920563	313A-CVDH	33.466,01	10/11/2020
2007	RONALDO DE MOURA	12258559855	101B-CDL	57.150,22	15/01/2023
2008	RONALDO DE MOURA	12258559855	131B-CDL	57.150,22	15/01/2023
2009	RONALDO GIRARDI	01585884014	201A-PVDC	46.020,46	28/02/2021
2010	RONALDO GIRARDI	01585884014	202A-PVDC	46.020,46	28/02/2021
2011	RONALDO JORGE BIO JUNIOR	10853387893	408A-CVPM	31.296,72	10/02/2023
2012	RONALDO MARQUES FUZINATO	13529106836	205A-CVDK	36.754,00	30/09/2020
2013	RONALDO MARQUES FUZINATO	13529106836	206A-CVDK	36.754,00	30/09/2020
2014	RONALDO MEYRELLES BARBOSA	10426349717	315B-CLK	42.153,05	20/03/2021
2015	RONALDO PINHEIRO BORGES JUNIOR	86046551234	103B-CVDG	46.381,84	15/12/2020
2016	RONALDO PINHEIRO BORGES JUNIOR	86046551234	122A-CVDJ	46.381,84	15/12/2020
2017	GABRIEL CASTRO DUARTE	66603862034	206A-CVDG	18.025,15	05/11/2020
2018	LUDMILA ALVES SANCHES	04313793607	311A-CVDM	26.218,40	10/10/2020

2019	RONALDO VILAS BOAS	01510252827	403B-COH	64.503,75	15/07/2024
2020	WENYS TAVARES MAIA	01087429382	403B-CPC	10.458,56	15/10/2020
2021	RONE SANTOS DA SILVA	90716604787	405A-CVPJ	28.377,87	10/04/2021
2022	RONEI VIEIRA DE MAGALHAES FILHO	09768965673	222B-CVDM	86.451,49	10/06/2024
2023	RONY ABREU FONTES	04004843669	407A-CVPD	20.564,88	05/02/2021
2024	ELIANE ANGELICA BASSO	16329850801	313A-CVDL	33.477,97	10/11/2020
2025	JULIANO BOARO	54379024091	311A-CVDJ	60.273,33	10/01/2022
2026	RICARDO SCHMITT	99897067000	315A-CVDH	9.710,16	30/06/2020
2027	TIAGO SOARES DOS SANTOS	14385991707	311A-CVDL	27.857,05	10/11/2020
2028	ROSANGELA MARQUES DE LIMA PASCHOALETTO	08446003775	317A-CVPJ	16.678,53	15/03/2021
2029	ROSANGELA ROSA FALCAO	72209402700	218A-CVPA	37.019,59	10/12/2024
2030	ALUIZIO REGO DA SILVA	59407077268	406B-CDL	24.370,18	10/11/2020
2031	ROSBERGUE GUERRA LOPES	04609793962	327B-CVDH	56.523,93	24/05/2022
2032	ROSBERGUE GUERRA LOPES	04609793962	323B-CVDH	58.039,52	24/06/2022
2033	ROSBERGUE GUERRA LOPES	04609793962	225B-MDK	80.686,49	24/05/2022
2034	NATALIA LUGAO BARBOSA RODRIGUES	11636398774	417A-CDE	37.027,51	15/11/2020
2035	ROSELIA MORAIS	05320199970	208A-CVDK	44.539,15	20/02/2021
2036	DAVID DOS SANTOS MELO	48526983849	317A-CVPM	11.901,12	20/10/2020
2037	MARCIA DANIELA GOMES DE OLIVEIRA	01981279369	309A-CVDK	27.857,05	15/11/2020
2038	RUBENS BARBOSA DA SILVA	01560339764	310A-CVDE	70.312,95	20/07/2022
2039	DENIS RODRIGUES FIGUEIRA DE CASTRO	12952528721	303A-CVPG	8.182,02	10/11/2020
2040	RAFAEL MAMEDE GARCIA	38900726315	309A-CVDI	32.374,64	10/10/2020
2041	ROGERIO BENEDITO	16847217847	402B-COI	12.392,45	30/11/2020
2042	ALINE HERPICH MILANI	02011769043	101B-CDJ	24.370,18	20/11/2020
2043	LUIZ CARLOS CARVALHO	65812611068	406B-CDH	24.370,18	10/11/2020
2044	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	26666316053	311A-CVDG	11.033,30	10/10/2020
2045	RUDNEY IZAIAS DOS SANTOS	25981884894	307A-CVDI	65.555,88	10/07/2023
2046	RUY SILVERIO EGGERT	06911269920	121B-CVDI	45.304,84	15/02/2021
2047	RUY SILVERIO EGGERT	06911269920	122B-CVDI	45.304,84	15/02/2021
2048	SABRINA ARAUJO	73509361091	104A-CVDH	47.964,21	05/01/2021
2049	SABRINA DIAS DE SOUZA	88614948034	307B-CVDE	85.039,40	15/03/2024
2050	SAIONARA LIOTTO	87078325915	403B-COC	29.349,16	15/03/2021
2051	SAIONARA LIOTTO	87078325915	404B-COD	29.349,16	15/03/2021
2052	SAMUEL DA SILVA SANTOS	37374671881	207A-CVDC	84.355,07	25/04/2024
2053	SAMUEL GONCALVES ALANIZ	07947764930	320A-CVDH	24.039,78	20/09/2020
2054	LUIZ GUSTAVO DA SILVA	26666316053	308A-CVDL	11.033,30	10/10/2020
2055	MARILDA JOCELITA RUCH	96522593068	406B-CDC	10.413,48	10/11/2020
2056	SAMUEL VICTOR MAIA NASCIMENTO	10007321694	122A-CVDK	73.872,05	10/07/2022
2057	MARILDA JOCELITA RUCH	96522593068	406B-CDD	10.413,48	10/11/2020
2058	SANDRO CARLOS MORAES CHAGAS	94736227087	228B-CVDE	44.218,72	10/01/2021
2059	SANDRO ECCEL DIAS	71065466072	227B-CVDG	83.574,89	20/01/2024
2060	ALEXSANDRO KALCKMANN	93313845991	101B-CDH	15.768,94	30/11/2020
2061	SANDRO PADILHA DE BRITO	03237089788	315B-CLM	62.384,03	25/03/2022
2062	SARA MOURA AGUILAR	09134333657	410A-CVPL	37.348,49	30/04/2024
2063	SCHARMAINE KOHLER	03295623040	314A-CVDI	41.423,82	30/10/2020
2064	SCHUBERT LUIGI COSTA RODRIGUES	87240319415	318B-CVDK	13.604,36	05/03/2020

2065	SEBASTIAO PEREIRA DOS REIS JUNIOR	03000144145	318A-CVDA	31.208,94	25/04/2021
2066	SELMA FAVARIN METZLER	76793508920	401B-CDM	31.481,48	30/09/2020
2067	ALEXSANDRO KALCKMANN	93313845991	406B-CDA	15.768,94	30/11/2020
2068	ELISANGELA MILESI	58622063020	309A-CVDD	26.857,99	30/11/2020
2069	TADEU MARTIN DA SILVA	37570013034	101B-CDF	17.110,89	10/11/2020
2070	SERGIO MARTINS SIMOES	79147011734	203A-CVPI	31.072,60	05/02/2023
2071	TADEU MARTIN DA SILVA	37570013034	101B-CDG	17.110,89	10/11/2020
2072	CARINA SCHEIN	64411508087	413A-CDF	20.225,55	20/09/2020
2073	SERGIO RICARDO WITT	36931241087	109B-CVDD	42.991,86	15/12/2019
2074	SERGIO SZPRYNGER	07800432866	204A-CVOK	65.129,58	20/07/2024
2075	REINALDO FONTE FANTICELLI	48820296772	402B-CPK	6.571,90	30/10/2020
2076	EDSON CARLOS BORTOLANZA	85809187900	314A-CVDA	26.360,00	10/10/2020
2077	SHEILA SIQUEIRA DA COSTA	81686536020	414B-CDA	38.623,16	15/01/2021
2078	SIDINEY BORGES	90966104668	324B-CVDA	39.639,00	20/01/2021
2079	ANDRE SOARES DA SILVA	06862585410	308A-CVDJ	21.417,50	10/07/2020
2080	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA TRAVIZANI	07529630660	309A-CVDF	16.475,00	20/10/2020
2081	SIGRID DO NASCIMENTO SCHEFFER	03226099760	112B-CVDJ	27.404,73	25/08/2020
2082	SIGRID DO NASCIMENTO SCHEFFER	03226099760	113B-CVDB	27.404,73	25/08/2020
2083	ANDRESSA MARQUES DE OLIVEIRA TRAVIZANI	07529630660	310A-CVDL	16.475,00	20/10/2020
2084	MAURICIO UTYAMA	05326387867	319A-CVDJ	17.898,10	10/05/2020
2085	RICHARD METZLER	09988868901	401B-CDB	12.318,84	30/09/2020
2086	SILVANE RODRIGUES LIMA	14764699893	408A-CVPE	29.941,45	10/11/2022
2087	DORIVAL DA SILVA	04490935811	308A-CVDI	36.245,00	30/10/2020
2088	SILVIA BENTHIEN	01574716913	218A-CVPG	26.712,20	20/08/2022
2089	ANGELA WOLFARDT	05560021997	213A-CVDB	18.493,33	10/10/2020
2090	SILVIA SOARES DOS SANTOS	10184838614	207A-CVDE	25.376,59	15/09/2020
2091	ANGELA WOLFARDT	05560021997	213A-CVDC	18.493,33	10/10/2020
2092	SILVIO EVANDRO DANIEL HERNANDES	02747797902	310A-CVDC	63.226,25	15/05/2022
2093	SILVIO EVANDRO DANIEL HERNANDES	02747797902	311A-CVDD	63.226,25	15/05/2022
2094	SIMONE AFONSO DINI	53231139015	323A-CVDB	78.544,34	30/09/2023
2095	SIMONE BASILIO DOS SANTOS	01161942785	403A-CVPP	34.009,14	10/04/2024
2096	SIMONE CAMBOIM OLIVEIRA	60286210053	117A-CVDM	86.252,93	10/06/2024
2097	ARNO PANDOLFO	18269265934	219A-CVDA	18.493,33	10/10/2020
2098	SIMONE MIRANDA FELIPE	03358629694	225B-MDL	61.444,88	15/02/2021
2099	SIMONE TESTOLIN	92472141068	107B-CVDI	48.820,86	10/07/2021
2100	ARNO PANDOLFO	18269265934	220A-CVDG	18.493,33	10/10/2020
2101	DENIS LUIZ LUNELLI	00378270907	318A-CVDK	8.135,50	10/05/2020
2102	SIONE MONTEIRO DE SOUZA	02892046742	222B-CVDF	88.555,02	15/03/2025
2103	SOLANGE RAMOS DE FIGUEIREDO MORANDI	57631638691	404A-CVPH	20.056,40	06/02/2021
2104	SOLANGE YURIKO MITSUE	88392015991	209A-CVDJ	77.450,88	25/08/2023
2105	SOLANO HAAS	81445504987	222B-CVDH	78.846,77	20/11/2023
2106	DENIS LUIZ LUNELLI	00378270907	320A-CVDK	8.135,50	10/05/2020
2107	FELIPE AFONSO GONCALVES	04591451429	319A-CVDH	26.360,00	20/10/2020
2108	MARITANIA GONCALVES DE ARAUJO	00722475926	215A-CVDA	32.549,50	20/10/2020
2109	SUELI NICASTRO	75422883934	113A-CVDD	36.201,43	10/05/2023
2110	REVES GIORDANI WEIAND	90105699934	217A-CVDG	32.549,50	20/10/2020

2111	ROBERTO GUIMARAES MAIA	89604415700	314A-CVDJ	29.270,00	20/07/2021
2112	RODRIGO ZIMMERMANN	81315252015	307A-CVDM	12.577,20	20/03/2019
2113	VALDIR WOLFARDT	34604707987	212A-CVDB	18.493,33	10/10/2020
2114	VALDIR WOLFARDT	34604707987	212A-CVDA	18.493,33	10/10/2020
2115	CARLOS EDUARDO HESS	00900314907	312A-CVDF	39.198,94	30/10/2020
2116	CLOVIS DEMARCHI	41115511068	314A-CVDE	8.237,50	20/05/2020
2117	FABIANO STEINEMANN SANTIAGO	01851827986	318A-CVDE	36.245,00	30/10/2020
2118	IGOR FERNANDO DE PINHO BARBOSA	74120328520	320A-CVDD	26.360,00	10/10/2020
2119	LEONARDO FRANCISCO SANTOS	89988167920	315A-CVDF	21.152,30	20/07/2020
2120	MARCIA REGINA HAMMEL DA LUZ DA SILVA	99754908087	307A-CVDL	32.549,50	20/10/2020
2121	MARCIO JOSE FERREIRA DE JESUS	04476598633	313A-CVDD	26.360,00	20/10/2020
2122	TANIA JESUS DE OLIVEIRA PIERRE	27797111839	406A-CVDE	78.846,77	10/11/2023
2123	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	05713529797	205A-CVDC	17.384,04	20/09/2020
2124	TARCIZO JOSE DIAS	03996034415	414B-CDC	73.821,55	20/05/2023
2125	TARCIZO JOSE DIAS	03996034415	419B-CDC	73.821,55	20/05/2023
2126	TARCIZO SCHERER PERLIN	82122202068	218B-CVDG	39.184,88	10/04/2021
2127	TARCIZO SCHERER PERLIN	82122202068	310A-CVDB	39.184,88	10/04/2021
2128	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	05713529797	205A-CVDD	17.384,04	20/09/2020
2129	TATIANA LACERDA FERREIRA	05417136719	412A-CDF	57.788,84	05/06/2022
2130	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	05713529797	205A-CVDE	17.384,04	20/09/2020
2131	TATIANE DAROS	04850761950	405A-CVPK	34.441,20	15/10/2023
2132	TATIANE TOMAZELLI	33979010813	404A-CVPD	31.581,56	10/12/2023
2133	RODRIGO WERNER DA SILVA	08943307721	409A-CVPA	7.478,30	30/10/2020
2134	CIRO MARCOS FAGANELLO	78687500904	402B-COE	15.797,94	10/10/2020
2135	FELIPE GELAIN	04141373966	320A-CVDF	26.360,00	10/10/2020
2136	RENATO DA SILVA	71633910997	217A-CVDA	18.493,33	20/10/2020
2137	RENATO DA SILVA	71633910997	314A-CVDG	18.493,33	20/10/2020
2138	THAIS CRISTINA SAVIO GONCALVES BRAULIO	41817642812	131B-CDB	36.832,38	10/12/2020
2139	TIAGO SAVI MONDO	04391867907	319A-CVDE	26.360,00	10/10/2020
2140	THALYTA MAYRA OLIVEIRA PEREIRA	04416062370	217A-CVDJ	74.834,48	25/06/2023
2141	THAMIRIS PEREIRA SANTOS	84048344587	113A-CVDK	51.279,06	10/04/2022
2142	KARYNE OLIVEIRA MELLO	69062161553	310A-CVDH	26.360,00	20/10/2020
2143	THIAGO AKIRA HAYASHIDA	36418337875	313A-CVDM	46.034,31	01/03/2021
2144	THIAGO ANTONIO MONTEIRO DE ALCANTARA	01111127450	420B-CDF	85.419,00	20/05/2024
2145	ALCIR BATISTA GUIMARAES FILHO	05488294708	306A-CVDK	6.508,40	20/04/2020
2146	ALCIR BATISTA GUIMARAES FILHO	05488294708	307A-CVDK	6.508,40	20/04/2020
2147	EDUARDO PORTELA RESENDE	58775803100	321A-CVOB	19.416,48	10/10/2020
2148	THIAGO LOMBA DE OLIVEIRA	09041410716	209A-CVDA	40.966,25	30/11/2020
2149	THIAGO LOMBA DE OLIVEIRA	09041410716	210A-CVDB	40.966,25	30/11/2020
2150	THIAGO LUZ SANTOS	66956846349	425B-CDF	37.670,92	25/02/2021
2151	THIAGO LUZ SANTOS	66956846349	425B-CDG	37.670,92	25/02/2021
2152	THIAGO LUZ SANTOS	66956846349	425B-CDH	37.670,92	25/02/2021
2153	THIAGO LUZ SANTOS	66956846349	425B-CDI	37.670,92	25/02/2021
2154	THIAGO MARINHO RODRIGUES	08832723697	310B-CVDL	75.284,00	10/08/2023
2155	FELIPE ZANELLA	04782433913	310A-CVDF	16.475,00	10/10/2020
2156	FELIPE ZANELLA	04782433913	318A-CVDD	16.475,00	10/10/2020



2157	THIAGO ROCHA FAGUNDES	79766129568	105A-CDL	18.356,92	15/01/2021
2158	THIAGO ROLIM DA SILVA PINTO	22325615855	204A-CVOD	64.329,78	15/06/2024
2159	THIAGO VALVERDE DE SOUZA	72373229153	212A-CVDF	72.466,38	15/07/2023
2160	MARIA CRISTINA VIEIRA DE MELLO	48091294700	402B-CPG	10.515,04	20/10/2020
2161	THIAGO ZEGARRA FERNANDES DA SILVA	08313958693	417A-CDA	87.937,98	20/08/2024
2162	TIAGO JUNQUEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	32538240808	122B-CVDM	22.411,42	15/02/2021
2163	TIAGO LUIZ LAZZERI	81303092034	209A-CVDK	83.184,29	05/03/2024
2164	TIAGO MOREIRA DA SILVEIRA	39519875883	216B-CVDF	35.443,44	10/08/2020
2165	ROSALBA MENDES	63015560387	205A-CVDB	26.360,00	20/10/2020
2166	SUZANA CARLA DO NASCIMENTO	87575558420	308A-CVDC	26.360,00	20/10/2020
2167	ALEX ALEXANDRE BARRIONUEVO	29004062858	205A-CVDA	29.221,63	10/07/2020
2168	DIEGO RIBEIRO XIMENES	83152350287	312A-CVDC	16.475,00	30/10/2020
2169	ANDRE LUIZ MACEDO ROSA	07090851761	315A-CVDB	8.135,50	30/05/2020
2170	TOMAZ DE JESUS MARIA GREZZANA FILHO	62503197000	207A-CVDG	19.251,60	15/08/2019
2171	TOMAZ DE JESUS MARIA GREZZANA FILHO	62503197000	215A-CVDG	19.251,60	15/08/2019
2172	PIERRE DE CARVALHO ALVES	02438349697	306A-CVDM	32.549,50	20/10/2020
2173	UBIRATAN SAMUEL SILVA	73394424134	102B-CPI	13.885,79	10/09/2020
2174	VAGNER COSTA LEANDRO	17888469825	106B-CVDA	42.895,80	15/12/2020
2175	VAGNER MARCHETO	05729444893	412B-CDH	37.554,04	15/12/2020
2176	TEREZINHA WEDJA PIMENTEL SANTOS	20839324472	306A-CVDJ	8.135,50	30/05/2020
2177	WAGNER LIMA DA NOBREGA	46461205420	402B-CPM	9.857,85	20/09/2020
2178	VALDENIR FABIO DE OLIVEIRA	27161690803	303A-CVOB	64.333,25	25/06/2024
2179	EDNA CRISTINA SOUTO MELO	03246791490	402B-COD	16.364,48	30/11/2020
2180	VALDINEI LUIS CIOCARI	60477997015	108A-CVDD	29.788,26	28/02/2021
2181	VALDIR CONCEIÇÃO PADILHA	95095381087	422B-CDB	57.043,27	15/05/2022
2182	VALDIR CONCEIÇÃO PADILHA	95095381087	422B-CDE	57.043,27	15/05/2022
2183	MAGDA ELISABETE NEBEL DA SILVA	22411011091	306A-CVDH	16.475,00	20/10/2020
2184	MAGDA ELISABETE NEBEL DA SILVA	22411011091	312A-CVDD	16.475,00	20/10/2020
2185	MOACIR GUILHERME ELIAS MENEZES	01260834107	315A-CVDA	6.590,00	30/04/2020
2186	CLEDER RIBEIRO SUQUE	42699100544	102B-COC	16.805,92	20/10/2020
2187	VALERIA GOMES DE BORTOLI	82163162087	126B-CVDD	47.219,30	30/06/2021
2188	VALMIR ALVES FERREIRA	52783588404	319B-CVDE	70.591,20	15/03/2023
2189	VALMIR DA ROSA	97572012949	204A-CVOB	63.570,76	15/05/2024
2190	VALMIR GONZAGA DA COSTA	00141167661	308B-CVDD	43.986,11	05/01/2021
2191	JULIANE PIACENTINI MESSAGGI	03076419960	415A-CDM	28.559,32	10/10/2020
2192	VALMIR WAILAND	75320983972	209A-CVDG	33.851,98	15/10/2020
2193	VALMIR WAILAND	75320983972	210A-CVDG	42.301,61	15/11/2020
2194	KAMILA BURTETT MIRANDA	00572288921	312A-CVDB	26.360,00	10/10/2020
2195	VALNI FERREIRA DA SILVA	41518578420	404B-CPK	10.502,46	25/01/2021
2196	VALTAIR MARQUES	49391976972	102B-CPF	15.115,37	05/09/2020
2197	VALTER PIMENTA DA SILVA	47084120297	113B-CVDM	55.619,95	20/05/2023
2198	VANDA MARIA LEITE CHIEUS	16075503854	304A-CVPC	18.711,46	10/10/2020
2199	VANDER JOAO GUASSO	63367998087	421B-CDB	59.804,55	28/02/2023
2200	RODRIGO DOS SANTOS	91195721072	426B-CDM	28.559,32	10/10/2020
2201	VANDERLEI CILIATO ROSSO	58763490030	222B-CVDK	74.117,74	15/07/2023
2202	VANDERLEI TEIXEIRA CARDOSO	55110193053	416A-CDI	56.273,59	10/05/2022

2203	VANDERLI NOGUEIRA CORDEIRO	30174007787	308A-CVDG	77.553,54	10/08/2023
2204	VANESSA ALENCAR DE SOUSA	00126783330	315B-CLD	84.152,02	20/04/2024
2205	SONIA MARA DA SILVA BORGES	45115869187	321A-CVOA	19.416,48	20/10/2020
2206	VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES	19347995649	426B-CDC	4.323,84	30/03/2020
2207	VANESSA CRISTINA RAMPIN VICENTINI	31141734893	312B-CVDJ	86.252,85	20/06/2024
2208	VANESSA SAMARA ANDRADE	04672221938	115A-CVDD	78.633,43	30/09/2023
2209	VANESSA SILVA BARBOSA	96992476653	128B-CDK	38.489,55	05/01/2021
2210	WILLIAMS ALVES BRITO	27874738810	426B-CDB	28.702,56	20/10/2020
2211	VANESSA SILVA ORTOLA DE ARAUJO GUERRA	10222140712	209B-CVDA	60.790,98	20/05/2022
2212	DIEGO VIEIRA DE LIMA	06901695403	402B-CPF	6.571,90	10/10/2020
2213	VANIO AUGUSTINHO PACHECO	03172631966	201B-PVDF	86.252,93	15/06/2024
2214	VANIO MINOTTO PEREIRA	28877209968	119B-CVDM	43.686,81	25/01/2021
2215	VANIO MINOTTO PEREIRA	28877209968	120B-CVDM	43.686,81	25/01/2021
2216	VERA REGINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	49274180730	117A-CVDI	59.047,12	15/06/2023
2217	VERENISIA BOCK	62579517049	402A-CVPE	29.865,21	10/12/2021
2218	VERONICA ALVES GOMES	08980394608	402A-CVPH	20.564,88	10/02/2021
2219	CELSO EUGENIO AMARAL FILHO	25653891835	419A-CDK	21.313,20	20/09/2020
2220	VICTOR FERNANDES BRICIO	71199500291	401A-CVOK	47.210,29	20/03/2023
2221	VICTOR GUILHERME CONCEICAO DE SOUZA	03210837171	210B-CVDM	78.642,04	05/07/2024
2222	ICARO MONTEIRO MENDES	83441794249	415A-CDL	22.998,66	30/10/2020
2223	VIKTOR JOHANNES BECHTEL	03277759393	316A-CVDI	69.802,17	05/01/2023
2224	ANA PAULA TEIXEIRA MOURA	07861344703	402B-COA	9.330,93	30/09/2020
2225	DANIEL DUTRA BARRETO	77385543715	419A-CDA	28.702,56	20/10/2020
2226	DIOGO CAMPOS TAMIOZO	04703336936	418A-CDB	7.206,40	20/05/2020
2227	VINICIUS ARAUJO SOUSA	89860977100	404A-CVPP	20.895,95	10/03/2021
2228	DIOGO CAMPOS TAMIOZO	04703336936	420A-CDF	7.206,40	20/05/2020
2229	VINICIUS ROCHA SILVA	09545385790	312B-CVDB	77.298,96	30/06/2023
2230	VINICIUS ROCHA SILVA	09545385790	324B-CVDC	77.298,96	30/06/2023
2231	VITOR PACHECO SOARES	02202178317	405B-CDA	64.477,15	05/03/2023
2232	VITOR PACHECO SOARES	02202178317	406B-CDG	64.477,15	05/03/2023
2233	VIVIANA SOARES DA SILVA	94914826100	107B-CVDK	45.258,23	15/03/2021
2234	VIVIANA SOARES DA SILVA	94914826100	113B-CVDK	45.258,23	15/03/2021
2235	VIVIANA SOARES DA SILVA	94914826100	125B-CVDH	45.258,23	15/03/2021
2236	ROGER FRANCISCO STOCCO	05223316967	102B-CPG	8.750,90	30/10/2020
2237	THIAGO VELHO MEDEIROS DE FREITAS ARNS	00362887993	310A-CVDA	32.549,50	10/10/2020
2238	VLADIMIR MOREIRA GOMES	08202223644	426B-CDK	35.357,11	20/09/2020
2239	VOLMIR ANTONIO BIASUS	64268926020	215B-CLK	87.520,81	15/07/2024
2240	DANIEL SERÔA DA MOTTA	05538161609	306A-CVDE	26.360,00	10/10/2020
2241	WADSON ROCHA OLIVEIRA	57349770553	402B-CPA	33.992,45	15/05/2024
2242	WAGNER DA SILVA PIRES	02023122759	306B-CVDG	36.705,87	10/03/2021
2243	WAGNER GRACIETTI HOEFLING	07170392933	221B-CVDB	85.425,96	05/05/2024
2244	ELIANA SABIO	12943563803	416A-CDH	27.737,85	20/09/2020
2245	WAGNER ROCHA DE PAULA	36695845875	409A-CVPG	16.678,53	20/03/2021
2246	WAGNER WESLEY DO CARMO LINARES	94289239900	210A-CVDD	49.666,72	30/11/2020
2247	WAGNER WESLEY DO CARMO LINARES	94289239900	213A-CVDE	49.666,72	30/11/2020
2248	WAGNER WESLEY DO CARMO LINARES	94289239900	214A-CVDB	49.666,72	30/11/2020

2249	WALISON ABRANTES ROCHA	91118590406	217A-CVDB	42.141,99	10/10/2020
2250	WALISON ABRANTES ROCHA	91118590406	219A-CVDB	42.141,99	10/10/2020
2251	WALISON ABRANTES ROCHA	91118590406	220A-CVDB	42.141,99	10/10/2020
2252	ERLI PEDRO POSSELT	78126363991	105A-CDE	22.998,66	10/10/2020
2253	WALLACE DANTAS LEITE	05824955476	129B-CVDJ	85.428,01	30/05/2024
2254	ERLI PEDRO POSSELT	78126363991	105A-CDH	22.998,66	10/10/2020
2255	REVIS ELDI MILANI	01629536075	303A-CVPA	11.217,45	20/09/2020
2256	WELLISNEY SIDNEY MILANESE GOMES	10516688758	414A-CDF	28.689,64	20/10/2020
2257	ATILIO EFRAIN BICA GRONDONA	00259451061	414A-CDG	22.998,66	30/10/2020
2258	WANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA	63606135815	228B-CVDK	85.427,37	15/05/2024
2259	WANDERLEY FERREIRA ARRAES	37065831272	106B-CVDJ	45.041,18	15/02/2021
2260	WANDERLEY FERREIRA ARRAES	37065831272	107B-CVDA	45.041,18	15/02/2021
2261	WANDERLEY FERREIRA ARRAES	37065831272	220B-CVDI	45.041,18	15/02/2021
2262	WANDERLEY FERREIRA ARRAES	37065831272	323B-CVDB	45.041,18	15/02/2021
2263	JOEL GUIMARAES DE BRITO JUNIOR	30430399634	415A-CDF	23.060,48	10/10/2020
2264	WEDSON OLIVEIRA DIAS	09146718710	317A-CVPI	35.282,80	05/08/2024
2265	ROGERIO DE SOUZA DAS CHAGAS	90337638772	416A-CDE	28.689,64	20/10/2020
2266	VANDERLEI BONGIOVANI	51802384987	413A-CDG	28.702,56	10/10/2020
2267	ALEX ALMEIDA SOLLA	18369278000	411A-CDK	7.410,34	20/03/2020
2268	ALEX ALMEIDA SOLLA	18369278000	414A-CDE	7.410,34	20/03/2020
2269	WELSON MOURA SOARES	30356943895	408A-CVOK	52.149,41	10/01/2023
2270	WENDEL PEREIRA DE AZEVEDO	00598487581	207B-CVDH	73.952,45	20/05/2023
2271	WENDEL PEREIRA DE AZEVEDO	00598487581	208B-CVDC	73.952,45	20/05/2023
2272	WENDEL RAFAEL PINHEIRO	82341257968	408B-CDG	37.561,37	05/12/2020
2273	ALEX ALMEIDA SOLLA	18369278000	416A-CDC	7.410,34	20/03/2020
2274	BRUNO VIEIRA PINHEIRO MACHADO BRASIL	80392750597	306A-CVDB	24.712,50	20/09/2020
2275	ROMILDO OLIVEIRA DA CUNHA	61334316449	307A-CVDA	19.525,20	15/06/2020
2276	CARLA REJANE PEREIRA MAURANO	59020830015	412A-CDG	21.619,20	20/09/2020
2277	FRANCISCO ALVES SOBRINHO	09238492468	411A-CDE	14.208,80	20/04/2020
2278	WILLIAM SILVA MARTINS	05714396677	311A-CVDE	33.840,60	24/10/2020
2279	WILLIAMS ROBERTO SANTINATTI VALDERRAMOS	96936223834	423B-CDD	36.547,58	20/02/2021
2280	SIDNEI ALEXANDRO CUNHA OBERHERR	88763072068	411A-CDL	22.118,87	30/11/2021
2281	JOANA MARIA CRUZ PARAVIDINO DE SOUZA RANZEIRO	10786789794	412A-CDI	14.412,80	30/10/2020
2282	WILLIANS CARLOS SOUZA FRANCA PEREIRA	07935937788	323A-CVDL	56.774,46	05/04/2021
2283	THAIS ATAIDE DE MELO PERDIGAO	03986668497	412A-CDC	14.412,80	20/10/2020
2284	THAIS ATAIDE DE MELO PERDIGAO	03986668497	412A-CDE	14.412,80	20/10/2020
2285	VANESSA SILVA DA SILVA	98735438568	411A-CDC	23.060,48	20/10/2020
2286	THIAGO PEREIRA LOBATO	07105447664	413A-CDA	30.266,88	30/09/2020
2287	DARCY DOMINGUES DA SILVA	79238815704	411A-CDA	5.705,68	20/04/2020

**ANEXO II**  
**DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI**

**ANEXO II - A**  
**SÊNIOR I**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Data</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>%AM</b>
1	20/12/2018	SIM	SIM	1,3011%
2	20/01/2019	SIM	SIM	2,4979%
3	20/02/2019	SIM	SIM	1,5829%
4	20/03/2019	SIM	SIM	1,4552%
5	20/04/2019	SIM	SIM	1,4129%
6	20/05/2019	SIM	SIM	1,6612%
7	20/06/2019	SIM	SIM	1,4089%
8	20/07/2019	SIM	SIM	1,8280%
9	20/08/2019	SIM	SIM	4,1790%
10	20/09/2019	SIM	SIM	3,1473%
11	20/10/2019	SIM	SIM	3,0669%
12	20/11/2019	SIM	SIM	2,8901%
13	20/12/2019	SIM	SIM	3,0998%
14	20/01/2020	SIM	SIM	4,7695%
15	20/02/2020	SIM	SIM	4,7845%
16	20/03/2020	SIM	SIM	4,7109%
17	20/04/2020	SIM	SIM	5,2599%
18	20/05/2020	SIM	SIM	5,7320%
19	20/06/2020	SIM	SIM	5,7505%
20	20/07/2020	SIM	SIM	6,7686%
21	20/08/2020	SIM	SIM	9,3456%
22	20/09/2020	SIM	SIM	8,0673%
23	20/10/2020	SIM	SIM	7,9678%
24	20/11/2020	SIM	SIM	7,5209%
25	20/12/2020	SIM	SIM	8,1274%
26	20/01/2021	SIM	SIM	10,6751%
27	20/02/2021	SIM	SIM	8,3504%
28	20/03/2021	SIM	SIM	7,1340%
29	20/04/2021	SIM	SIM	5,9438%
30	20/05/2021	SIM	SIM	5,1637%
31	20/06/2021	SIM	SIM	5,0830%
32	20/07/2021	SIM	SIM	5,5251%
33	20/08/2021	SIM	SIM	5,7405%
34	20/09/2021	SIM	SIM	5,9783%
35	20/10/2021	SIM	SIM	6,3587%
36	20/11/2021	SIM	SIM	6,7278%
37	20/12/2021	SIM	SIM	7,9725%

38	20/01/2022	SIM	SIM	12,7383%
39	20/02/2022	SIM	SIM	9,3748%
40	20/03/2022	SIM	SIM	9,4535%
41	20/04/2022	SIM	SIM	10,3164%
42	20/05/2022	SIM	SIM	11,3542%
43	20/06/2022	SIM	SIM	12,3944%
44	20/07/2022	SIM	SIM	13,6631%
45	20/08/2022	SIM	SIM	14,9462%
46	20/09/2022	SIM	SIM	16,2371%
47	20/10/2022	SIM	SIM	19,7452%
48	20/11/2022	SIM	SIM	24,1450%
49	20/12/2022	SIM	SIM	30,2756%
50	20/01/2023	SIM	SIM	47,3997%
51	20/02/2023	SIM	SIM	86,8191%
52	20/03/2023	SIM	SIM	100,0000%

**ANEXO II - A  
SÊNIOR II**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Data</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>%AM</b>
1	20/12/2018	SIM	SIM	1,2996%
2	20/01/2019	SIM	SIM	2,4956%
3	20/02/2019	SIM	SIM	1,5811%
4	20/03/2019	SIM	SIM	1,4535%
5	20/04/2019	SIM	SIM	1,4111%
6	20/05/2019	SIM	SIM	1,6593%
7	20/06/2019	SIM	SIM	1,4070%
8	20/07/2019	SIM	SIM	1,8258%
9	20/08/2019	SIM	SIM	4,1748%
10	20/09/2019	SIM	SIM	3,1437%
11	20/10/2019	SIM	SIM	3,0633%
12	20/11/2019	SIM	SIM	2,8865%
13	20/12/2019	SIM	SIM	3,0959%
14	20/01/2020	SIM	SIM	4,7638%
15	20/02/2020	SIM	SIM	4,7783%
16	20/03/2020	SIM	SIM	4,7046%
17	20/04/2020	SIM	SIM	5,2525%
18	20/05/2020	SIM	SIM	5,7235%
19	20/06/2020	SIM	SIM	5,7412%
20	20/07/2020	SIM	SIM	6,7574%
21	20/08/2020	SIM	SIM	9,3291%
22	20/09/2020	SIM	SIM	8,0514%
23	20/10/2020	SIM	SIM	7,9506%
24	20/11/2020	SIM	SIM	7,5028%
25	20/12/2020	SIM	SIM	8,1064%
26	20/01/2021	SIM	SIM	10,6455%

27	20/02/2021	SIM	SIM	8,3236%
28	20/03/2021	SIM	SIM	7,1085%
29	20/04/2021	SIM	SIM	5,9202%
30	20/05/2021	SIM	SIM	5,1411%
31	20/06/2021	SIM	SIM	5,0593%
32	20/07/2021	SIM	SIM	5,4980%
33	20/08/2021	SIM	SIM	5,7102%
34	20/09/2021	SIM	SIM	5,9454%
35	20/10/2021	SIM	SIM	6,3212%
36	20/11/2021	SIM	SIM	6,6853%
37	20/12/2021	SIM	SIM	7,9194%
38	20/01/2022	SIM	SIM	12,6479%
39	20/02/2022	SIM	SIM	9,2961%
40	20/03/2022	SIM	SIM	9,3667%
41	20/04/2022	SIM	SIM	10,2106%
42	20/05/2022	SIM	SIM	11,2242%
43	20/06/2022	SIM	SIM	12,2347%
44	20/07/2022	SIM	SIM	13,4606%
45	20/08/2022	SIM	SIM	14,6885%
46	20/09/2022	SIM	SIM	15,9099%
47	20/10/2022	SIM	SIM	19,2711%
48	20/11/2022	SIM	SIM	23,4274%
49	20/12/2022	SIM	SIM	29,0969%
50	20/01/2023	SIM	SIM	44,7963%
51	20/02/2023	SIM	SIM	78,1853%
52	20/03/2023	SIM	SIM	100,0000%

**ANEXO II - A  
SÊNIOR III**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Data</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>%AM</b>
1	20/12/2018	SIM	SIM	1,2972%
2	20/01/2019	SIM	SIM	2,4920%
3	20/02/2019	SIM	SIM	1,5783%
4	20/03/2019	SIM	SIM	1,4510%
5	20/04/2019	SIM	SIM	1,4084%
6	20/05/2019	SIM	SIM	1,6564%
7	20/06/2019	SIM	SIM	1,4040%
8	20/07/2019	SIM	SIM	1,8224%
9	20/08/2019	SIM	SIM	4,1684%
10	20/09/2019	SIM	SIM	3,1381%
11	20/10/2019	SIM	SIM	3,0578%
12	20/11/2019	SIM	SIM	2,8810%
13	20/12/2019	SIM	SIM	3,0898%
14	20/01/2020	SIM	SIM	4,7550%
15	20/02/2020	SIM	SIM	4,7687%

16	20/03/2020	SIM	SIM	4,6948%
17	20/04/2020	SIM	SIM	5,2411%
18	20/05/2020	SIM	SIM	5,7104%
19	20/06/2020	SIM	SIM	5,7270%
20	20/07/2020	SIM	SIM	6,7400%
21	20/08/2020	SIM	SIM	9,3037%
22	20/09/2020	SIM	SIM	8,0267%
23	20/10/2020	SIM	SIM	7,9240%
24	20/11/2020	SIM	SIM	7,4748%
25	20/12/2020	SIM	SIM	8,0739%
26	20/01/2021	SIM	SIM	10,6000%
27	20/02/2021	SIM	SIM	8,2823%
28	20/03/2021	SIM	SIM	7,0692%
29	20/04/2021	SIM	SIM	5,8839%
30	20/05/2021	SIM	SIM	5,1064%
31	20/06/2021	SIM	SIM	5,0229%
32	20/07/2021	SIM	SIM	5,4564%
33	20/08/2021	SIM	SIM	5,6638%
34	20/09/2021	SIM	SIM	5,8949%
35	20/10/2021	SIM	SIM	6,2637%
36	20/11/2021	SIM	SIM	6,6203%
37	20/12/2021	SIM	SIM	7,8382%
38	20/01/2022	SIM	SIM	12,5100%
39	20/02/2022	SIM	SIM	9,1764%
40	20/03/2022	SIM	SIM	9,2350%
41	20/04/2022	SIM	SIM	10,0502%
42	20/05/2022	SIM	SIM	11,0279%
43	20/06/2022	SIM	SIM	11,9943%
44	20/07/2022	SIM	SIM	13,1573%
45	20/08/2022	SIM	SIM	14,3047%
46	20/09/2022	SIM	SIM	15,4262%
47	20/10/2022	SIM	SIM	18,5771%
48	20/11/2022	SIM	SIM	22,3920%
49	20/12/2022	SIM	SIM	27,4345%
50	20/01/2023	SIM	SIM	41,2682%
51	20/02/2023	SIM	SIM	67,7063%
52	20/03/2023	SIM	SIM	100,0000%

**ANEXO II - A  
SÊNIOR IV**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Data</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>%AM</b>
1	20/12/2018	SIM	SIM	1,2956%
2	20/01/2019	SIM	SIM	2,4895%
3	20/02/2019	SIM	SIM	1,5763%
4	20/03/2019	SIM	SIM	1,4493%

5	20/04/2019	SIM	SIM	1,4065%
6	20/05/2019	SIM	SIM	1,6543%
7	20/06/2019	SIM	SIM	1,4020%
8	20/07/2019	SIM	SIM	1,8200%
9	20/08/2019	SIM	SIM	4,1639%
10	20/09/2019	SIM	SIM	3,1342%
11	20/10/2019	SIM	SIM	3,0539%
12	20/11/2019	SIM	SIM	2,8771%
13	20/12/2019	SIM	SIM	3,0855%
14	20/01/2020	SIM	SIM	4,7489%
15	20/02/2020	SIM	SIM	4,7620%
16	20/03/2020	SIM	SIM	4,6880%
17	20/04/2020	SIM	SIM	5,2331%
18	20/05/2020	SIM	SIM	5,7012%
19	20/06/2020	SIM	SIM	5,7170%
20	20/07/2020	SIM	SIM	6,7279%
21	20/08/2020	SIM	SIM	9,2859%
22	20/09/2020	SIM	SIM	8,0096%
23	20/10/2020	SIM	SIM	7,9055%
24	20/11/2020	SIM	SIM	7,4554%
25	20/12/2020	SIM	SIM	8,0513%
26	20/01/2021	SIM	SIM	10,5684%
27	20/02/2021	SIM	SIM	8,2537%
28	20/03/2021	SIM	SIM	7,0420%
29	20/04/2021	SIM	SIM	5,8588%
30	20/05/2021	SIM	SIM	5,0823%
31	20/06/2021	SIM	SIM	4,9977%
32	20/07/2021	SIM	SIM	5,4277%
33	20/08/2021	SIM	SIM	5,6317%
34	20/09/2021	SIM	SIM	5,8600%
35	20/10/2021	SIM	SIM	6,2241%
36	20/11/2021	SIM	SIM	6,5755%
37	20/12/2021	SIM	SIM	7,7823%
38	20/01/2022	SIM	SIM	12,4152%
39	20/02/2022	SIM	SIM	9,0943%
40	20/03/2022	SIM	SIM	9,1449%
41	20/04/2022	SIM	SIM	9,9407%
42	20/05/2022	SIM	SIM	10,8943%
43	20/06/2022	SIM	SIM	11,8313%
44	20/07/2022	SIM	SIM	12,9527%
45	20/08/2022	SIM	SIM	14,0472%
46	20/09/2022	SIM	SIM	15,1041%
47	20/10/2022	SIM	SIM	18,1193%
48	20/11/2022	SIM	SIM	21,7186%
49	20/12/2022	SIM	SIM	26,3770%
50	20/01/2023	SIM	SIM	39,1069%



51	20/02/2023	SIM	SIM	61,8868%
52	20/03/2023	SIM	SIM	100,0000%

**ANEXO II - B  
SUBORDINADA I**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Data</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>%AM</b>
1	20/12/2018	SIM	SIM	1,0584%
2	20/01/2019	SIM	SIM	2,3658%
3	20/02/2019	SIM	SIM	1,3505%
4	20/03/2019	SIM	SIM	1,2712%
5	20/04/2019	SIM	SIM	1,1578%
6	20/05/2019	SIM	SIM	1,4633%
7	20/06/2019	SIM	SIM	1,1255%
8	20/07/2019	SIM	SIM	1,5940%
9	20/08/2019	SIM	SIM	4,0669%
10	20/09/2019	SIM	SIM	2,9405%
11	20/10/2019	SIM	SIM	2,8799%
12	20/11/2019	SIM	SIM	2,6862%
13	20/12/2019	SIM	SIM	2,8806%
14	20/01/2020	SIM	SIM	4,6660%
15	20/02/2020	SIM	SIM	4,6075%
16	20/03/2020	SIM	SIM	4,5877%
17	20/04/2020	SIM	SIM	5,1343%
18	20/05/2020	SIM	SIM	5,6163%
19	20/06/2020	SIM	SIM	5,5925%
20	20/07/2020	SIM	SIM	6,6702%
21	20/08/2020	SIM	SIM	9,2766%
22	20/09/2020	SIM	SIM	7,9814%
23	20/10/2020	SIM	SIM	7,8873%
24	20/11/2020	SIM	SIM	7,3830%
25	20/12/2020	SIM	SIM	8,0126%
26	20/01/2021	SIM	SIM	10,6411%
27	20/02/2021	SIM	SIM	8,2268%
28	20/03/2021	SIM	SIM	6,9816%
29	20/04/2021	SIM	SIM	5,7470%
30	20/05/2021	SIM	SIM	4,9159%
31	20/06/2021	SIM	SIM	4,8172%
32	20/07/2021	SIM	SIM	5,2501%
33	20/08/2021	SIM	SIM	5,4132%
34	20/09/2021	SIM	SIM	5,6852%
35	20/10/2021	SIM	SIM	6,0287%
36	20/11/2021	SIM	SIM	6,3738%
37	20/12/2021	SIM	SIM	7,6099%
38	20/01/2022	SIM	SIM	12,2711%
39	20/02/2022	SIM	SIM	8,8804%

40	20/03/2022	SIM	SIM	8,9803%
41	20/04/2022	SIM	SIM	9,7155%
42	20/05/2022	SIM	SIM	10,6537%
43	20/06/2022	SIM	SIM	11,5864%
44	20/07/2022	SIM	SIM	12,6432%
45	20/08/2022	SIM	SIM	13,6734%
46	20/09/2022	SIM	SIM	14,7210%
47	20/10/2022	SIM	SIM	17,6300%
48	20/11/2022	SIM	SIM	21,0967%
49	20/12/2022	SIM	SIM	25,4716%
50	20/01/2023	SIM	SIM	37,4447%
51	20/02/2023	SIM	SIM	57,9484%
52	20/03/2023	SIM	SIM	100,0000%

**ANEXO II - B  
SUBORDINADA II**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Data</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>%AM</b>
1	20/12/2018	SIM	SIM	1,0633%
2	20/01/2019	SIM	SIM	2,3733%
3	20/02/2019	SIM	SIM	1,3564%
4	20/03/2019	SIM	SIM	1,2765%
5	20/04/2019	SIM	SIM	1,1636%
6	20/05/2019	SIM	SIM	1,4695%
7	20/06/2019	SIM	SIM	1,1317%
8	20/07/2019	SIM	SIM	1,6011%
9	20/08/2019	SIM	SIM	4,0805%
10	20/09/2019	SIM	SIM	2,9522%
11	20/10/2019	SIM	SIM	2,8916%
12	20/11/2019	SIM	SIM	2,6979%
13	20/12/2019	SIM	SIM	2,8935%
14	20/01/2020	SIM	SIM	4,6845%
15	20/02/2020	SIM	SIM	4,6278%
16	20/03/2020	SIM	SIM	4,6083%
17	20/04/2020	SIM	SIM	5,1585%
18	20/05/2020	SIM	SIM	5,6441%
19	20/06/2020	SIM	SIM	5,6228%
20	20/07/2020	SIM	SIM	6,7072%
21	20/08/2020	SIM	SIM	9,3309%
22	20/09/2020	SIM	SIM	8,0341%
23	20/10/2020	SIM	SIM	7,9444%
24	20/11/2020	SIM	SIM	7,4433%
25	20/12/2020	SIM	SIM	8,0829%
26	20/01/2021	SIM	SIM	10,7398%
27	20/02/2021	SIM	SIM	8,3167%
28	20/03/2021	SIM	SIM	7,0674%

29	20/04/2021	SIM	SIM	5,8265%
30	20/05/2021	SIM	SIM	4,9920%
31	20/06/2021	SIM	SIM	4,8971%
32	20/07/2021	SIM	SIM	5,3413%
33	20/08/2021	SIM	SIM	5,5151%
34	20/09/2021	SIM	SIM	5,7959%
35	20/10/2021	SIM	SIM	6,1548%
36	20/11/2021	SIM	SIM	6,5163%
37	20/12/2021	SIM	SIM	7,7878%
38	20/01/2022	SIM	SIM	12,5733%
39	20/02/2022	SIM	SIM	9,1429%
40	20/03/2022	SIM	SIM	9,2688%
41	20/04/2022	SIM	SIM	10,0666%
42	20/05/2022	SIM	SIM	11,0829%
43	20/06/2022	SIM	SIM	12,1110%
44	20/07/2022	SIM	SIM	13,3035%
45	20/08/2022	SIM	SIM	14,5058%
46	20/09/2022	SIM	SIM	15,7647%
47	20/10/2022	SIM	SIM	19,1182%
48	20/11/2022	SIM	SIM	23,2957%
49	20/12/2022	SIM	SIM	28,9512%
50	20/01/2023	SIM	SIM	44,6479%
51	20/02/2023	SIM	SIM	78,0669%
52	20/03/2023	SIM	SIM	100,0000%

**ANEXO II - B  
SUBORDINADA III**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Data</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>%AM</b>
1	20/12/2018	SIM	SIM	1,0599%
2	20/01/2019	SIM	SIM	2,3681%
3	20/02/2019	SIM	SIM	1,3523%
4	20/03/2019	SIM	SIM	1,2728%
5	20/04/2019	SIM	SIM	1,1596%
6	20/05/2019	SIM	SIM	1,4652%
7	20/06/2019	SIM	SIM	1,1274%
8	20/07/2019	SIM	SIM	1,5962%
9	20/08/2019	SIM	SIM	4,0711%
10	20/09/2019	SIM	SIM	2,9441%
11	20/10/2019	SIM	SIM	2,8835%
12	20/11/2019	SIM	SIM	2,6898%
13	20/12/2019	SIM	SIM	2,8846%
14	20/01/2020	SIM	SIM	4,6717%
15	20/02/2020	SIM	SIM	4,6137%
16	20/03/2020	SIM	SIM	4,5940%
17	20/04/2020	SIM	SIM	5,1418%

18	20/05/2020	SIM	SIM	5,6248%
19	20/06/2020	SIM	SIM	5,6018%
20	20/07/2020	SIM	SIM	6,6816%
21	20/08/2020	SIM	SIM	9,2933%
22	20/09/2020	SIM	SIM	7,9976%
23	20/10/2020	SIM	SIM	7,9048%
24	20/11/2020	SIM	SIM	7,4015%
25	20/12/2020	SIM	SIM	8,0342%
26	20/01/2021	SIM	SIM	10,6714%
27	20/02/2021	SIM	SIM	8,2544%
28	20/03/2021	SIM	SIM	7,0079%
29	20/04/2021	SIM	SIM	5,7714%
30	20/05/2021	SIM	SIM	4,9392%
31	20/06/2021	SIM	SIM	4,8416%
32	20/07/2021	SIM	SIM	5,2779%
33	20/08/2021	SIM	SIM	5,4443%
34	20/09/2021	SIM	SIM	5,7190%
35	20/10/2021	SIM	SIM	6,0671%
36	20/11/2021	SIM	SIM	6,4172%
37	20/12/2021	SIM	SIM	7,6640%
38	20/01/2022	SIM	SIM	12,3629%
39	20/02/2022	SIM	SIM	8,9600%
40	20/03/2022	SIM	SIM	9,0676%
41	20/04/2022	SIM	SIM	9,8214%
42	20/05/2022	SIM	SIM	10,7829%
43	20/06/2022	SIM	SIM	11,7438%
44	20/07/2022	SIM	SIM	12,8405%
45	20/08/2022	SIM	SIM	13,9208%
46	20/09/2022	SIM	SIM	15,0291%
47	20/10/2022	SIM	SIM	18,0654%
48	20/11/2022	SIM	SIM	21,7319%
49	20/12/2022	SIM	SIM	26,4566%
50	20/01/2023	SIM	SIM	39,4146%
51	20/02/2023	SIM	SIM	62,9751%
52	20/03/2023	SIM	SIM	100,0000%

**ANEXO II - B  
SUBORDINADA IV**

<b>Nº Ordem</b>	<b>Data</b>	<b>Juros</b>	<b>Amortização</b>	<b>%AM</b>
1	20/12/2018	SIM	SIM	1,0633%
2	20/01/2019	SIM	SIM	2,3733%
3	20/02/2019	SIM	SIM	1,3563%
4	20/03/2019	SIM	SIM	1,2764%
5	20/04/2019	SIM	SIM	1,1635%
6	20/05/2019	SIM	SIM	1,4694%

7	20/06/2019	SIM	SIM	1,1316%
8	20/07/2019	SIM	SIM	1,6011%
9	20/08/2019	SIM	SIM	4,0804%
10	20/09/2019	SIM	SIM	2,9521%
11	20/10/2019	SIM	SIM	2,8915%
12	20/11/2019	SIM	SIM	2,6978%
13	20/12/2019	SIM	SIM	2,8934%
14	20/01/2020	SIM	SIM	4,6844%
15	20/02/2020	SIM	SIM	4,6276%
16	20/03/2020	SIM	SIM	4,6081%
17	20/04/2020	SIM	SIM	5,1583%
18	20/05/2020	SIM	SIM	5,6439%
19	20/06/2020	SIM	SIM	5,6226%
20	20/07/2020	SIM	SIM	6,7069%
21	20/08/2020	SIM	SIM	9,3304%
22	20/09/2020	SIM	SIM	8,0336%
23	20/10/2020	SIM	SIM	7,9440%
24	20/11/2020	SIM	SIM	7,4428%
25	20/12/2020	SIM	SIM	8,0823%
26	20/01/2021	SIM	SIM	10,7390%
27	20/02/2021	SIM	SIM	8,3160%
28	20/03/2021	SIM	SIM	7,0667%
29	20/04/2021	SIM	SIM	5,8259%
30	20/05/2021	SIM	SIM	4,9914%
31	20/06/2021	SIM	SIM	4,8965%
32	20/07/2021	SIM	SIM	5,3405%
33	20/08/2021	SIM	SIM	5,5143%
34	20/09/2021	SIM	SIM	5,7950%
35	20/10/2021	SIM	SIM	6,1537%
36	20/11/2021	SIM	SIM	6,5151%
37	20/12/2021	SIM	SIM	7,7864%
38	20/01/2022	SIM	SIM	12,5708%
39	20/02/2022	SIM	SIM	9,1407%
40	20/03/2022	SIM	SIM	9,2664%
41	20/04/2022	SIM	SIM	10,0637%
42	20/05/2022	SIM	SIM	11,0794%
43	20/06/2022	SIM	SIM	12,1066%
44	20/07/2022	SIM	SIM	13,2979%
45	20/08/2022	SIM	SIM	14,4988%
46	20/09/2022	SIM	SIM	15,7558%
47	20/10/2022	SIM	SIM	19,1053%
48	20/11/2022	SIM	SIM	23,2764%
49	20/12/2022	SIM	SIM	28,9197%
50	20/01/2023	SIM	SIM	44,5797%
51	20/02/2023	SIM	SIM	77,8518%
52	20/03/2023	SIM	SIM	100,0000%

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER**

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04.547-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública com esforços restritos de certificados de recebíveis imobiliários da 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª e 204ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

**CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

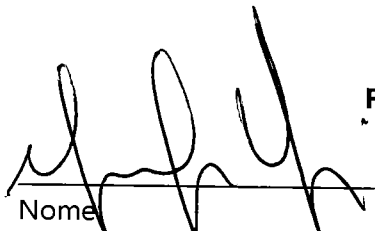
\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DA EMISSORA**


A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários da 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª e 204ª Séries da 1ª Emissão ("Emissão"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: Marcelo Lomonaco Yazaki  
RG: 35.235.263-2  
CPF: 352.864.798-12

**FORTE SECURITIZADORA S.A.**

  
Nome: JULIANA MELLO ESTEVES PEREIRA  
Cargo: RG: MG 13.741.396  
CPF: 089.814.446-92

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, conj. 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representado na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído em âmbito da emissão de certificados de recebíveis imobiliários da 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª e 204ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora", **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Coordenador Líder e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Nome:

Cargo:

Flávio Scarpelli Souza  
CPF: 293.224.508-27

Nome:

Cargo:

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga  
RG 15461802000-3  
009.635.843-24



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE**

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277, conj. 202, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante designada apenas "Custodiante", por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante, **(i)** do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 197ª, 198ª, 199ª, 200ª, 201ª, 202ª, 203ª e 204ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"); e **(ii)** da Escritura de Emissão de CCI ("CCI"), que servirão de lastro aos CRI; DECLARA à Emissora, para os fins do artigo 23 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), que foi entregue a esta instituição custodiante para custódia, **(i)** via original da Escritura de Emissão de CCI; e **(ii)** via original do Termo de Securitização dos CRI, que se encontram devidamente registrados nesta instituição custodiante, sendo nesta hipótese tal registro considerado para fins do parágrafo único do artigo 23, da Lei 10.931, na forma do regime fiduciário instituído pela Emissora, conforme declarado no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 05 de novembro de 2018.

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Nome:  
Cargo:

Nome:  
Cargo:

**ANEXO VII**  
**EMISSÕES DE TÍTULOS E/OU VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA DE ATUAÇÃO DO**  
**AGENTE FIDUCIÁRIO**

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 10ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 13.000.000,00
Taxa de Juros	INPC + 16,25%aa
Quantidade	130
Data de Emissão	5 de maio de 2016
Data de Vencimento	20 de maio de 2026
Garantias	Cessão Fiduciária; Fundo de Reserva; Fundo de Obras; Coobrigação do Cedente e dos Fiadores; Alienação Fiduciária de Quotas
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 4.1.23 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 4.1.24 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 11ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 10.400.000,00
Taxa de Juros	16,25%aa
Quantidade	104
Data de Emissão	10 de junho de 2016
Data de Vencimento	10 de maio de 2026
Garantias	Fiança, Alienação Fiduciária de Ações, Regime Fiduciário.
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 6.1 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 6.1 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 12ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 10.000.000,00
Taxa de Juros	R\$ 0,25
Quantidade	100
Data de Emissão	18 de agosto de 2016
Data de Vencimento	20 de junho de 2024
Garantias	Fiança; Fundo de Liquidez; Cessões Fiduciárias; Alienações Fiduciárias

Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7.1 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7.1 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 13ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 46.000.000,00
Taxa de Juros	25,9635%aa
Quantidade	460
Data de Emissão	10 de junho de 2016
Data de Vencimento	22 de junho de 2022
Garantias	Fiança e Coobrigação, Cessão Fiduciária dos Créditos cedidos, Alienação Fiduciária de Quotas, Hipoteca
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 6.6 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 6.8 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 14ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 4.000.000,00
Taxa de Juros	IGP-M/FGV + 16,25%
Quantidade	40
Data de Emissão	20 de Julho de 2016
Data de Vencimento	20 de Julho de 2023
Garantias	Aval; Cessão Fiduciária de Recebíveis; Alienação Fiduciária de participação.
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7.1 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7.1 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 15ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 16.500.000,00

Taxa de Juros	IPCA + 16,25%
Quantidade	165
Data de Emissão	08 de julho de 2016
Data de Vencimento	20 de julho de 2026
Garantias	Aval; Cessão Fiduciária de Recebíveis; Alienação Fiduciária de Quotas Água Mineral; Alienação Fiduciária de Quotas CCN.
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 6.6 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 6.7 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

**Certificado de Recebíveis Imobiliários das 16ª e 17ª Séries da 1ª Emissão**

Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor de Emissão 16ª	9.600.000,00
Valor de Emissão 17ª	8.400.000,00
Taxa de Juros	IPCA/IBGE + 16,25%
Quantidade 16ª	96
Quantidade 17ª	84
Data de Emissão	28 de julho de 2016
Data de Vencimento	20 de agosto de 2026
Garantias	(i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras e (iv) Alienação Fiduciária de Quotas
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1. do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 6.7. do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

**Certificados de Recebíveis Imobiliários da 18ª e 19ª Série da 1ª Emissão**

Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	30.000.000,00
Valor Total 18ª Série	17.500.000,00
Valor Total 19ª Série	12.500.000,00
Taxa de Juros 18ª Série	IPCA+16,25%aa
Taxa de Juros 19ª Série	IPCA + 12%aa
Quantidade 18ª Série	125
Quantidade 19ª Série	175

Data de Emissão	16 de novembro de 2016
Data de Vencimento	20 de novembro de 2026
Garantias	Fiança e Coobrigação; Promessa de Cessão Fiduciária; Alienação Fiduciária de Quotas; Hipoteca
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente
Amortização	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 20ª e 21ª Séries da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 6.700.000,00
Taxa de Juros 20ª Série	IPCA/IBGE + 12,05% a.a A partir da primeira integralização
Taxa de Juros 21ª Série	IPCA/IBGE + 24,6041% a.a A partir da primeira integralização
Quantidade 20ª Série	47
Quantidade 21ª Série	20
Data de Emissão	15 de março de 2017
Data de Vencimento	20 de março 2027
Garantias	Fiança e Coobrigação; Cessão Fiduciária dos Créditos cedidos; AF de Quotas; Fundo de Reserva; AF imóveis; Fundo de despesas
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 22ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A

Valor Total da Emissão	R\$ 4.689.000,00
Taxa de Juros	IPCA/IBGE + 12,68%
Quantidade	4.689
Data de Emissão	15 de setembro de 2017
Data de Vencimento	20 de março de 2022
Garantias	(i) Fundo de Despesas; (ii) a Alienação Fiduciária;
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 7.1 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª Séries da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 11.000.000,00
Taxa de Juros	IGP-M.FGV + 16,25% a.m
Quantidade	110
Data de Emissão	02 de dezembro de 2016
Data de Vencimento	20 de dezembro de 2026
Garantias	Fiança; Promessa de Cessão; AF Cotas
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 24ª, 25ª, 26ª, 27ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	36.000.000
Valor Total da 24ª série	11.000.000
Valor Total da 25ª série	11.000.000
Valor Total da 26ª série	11.000.000
Valor Total da 27ª série	3.000.000
Taxa de Juros	IGPM/FGV+20%
Quantidade 24ª série	110
Quantidade 25ª série	110
Quantidade 26ª série	110
Quantidade 27ª série	30
Data de Emissão	26 de dezembro de 2016
Data de Vencimento	20 de outubro de 2022

Garantias	(i) Fiança e Coobrigação; (II) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas; (vi) Hipoteca das Frações imobiliárias relativas das futuras Unidades;
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 35ª Séries da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	10.500.000,00
Valor Total da 28ª	3.500.000,00
Valor Total da 29ª	1.000.000,00
Valor Total da 30ª	1.000.000,00
Valor Total da 31ª	1.000.000,00
Valor Total da 32ª	1.000.000,00
Valor Total da 33ª	1.000.000,00
Valor Total da 34ª	1.000.000,00
Valor Total da 35ª	1.000.000,00
Taxa de Juros	IPCA + 19,5618%
Quantidade	35
Quantidade 28ª	10
Quantidade 29ª	10
Quantidade 30ª	10
Quantidade 31ª	10
Quantidade 32ª	10
Quantidade 33ª	10
Quantidade 34ª	10
Quantidade 35ª	10
Data de Emissão	10 de janeiro de 2017
Data de Vencimento	20 de janeiro de 2027
Garantias	Aval; Cessão Fiduciária; Alienações Fiduciárias
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente



Certificados de Recebíveis Imobiliários da 36ª e 37ª Séries da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 41.864.565,87
Taxa de Juros 36ª Série	IGPM/FGV + 11,70% a.a
Taxa de Juros 37ª Série	IGPM/FGV + 15% a.a
Quantidade 36ª Série	80
Quantidade 37ª Série	140
Data de Emissão	24 de Março de 2017
Data de Vencimento	20 de Maio de 2025
Garantias	Fiança e Coobrigação Cessão Fiduciária dos Créditos Cedidos AF Quotas Fundo de reserva
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 38ª, 39ª, 40ª e 41ª Séries da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão 38ª Série	R\$ 5.500.000
Valor Total da Emissão 39ª Série	R\$ 5.500.000
Valor Total da Emissão 40ª Série	R\$ 1.000.000
Valor Total da Emissão 41ª Série	R\$ 1.000.000
Taxa de Juros 38ª Série	IPCA/IBGE + 10,68% a.a
Taxa de Juros 39ª Série	IPCA/IBGE + 14,68% a.a
Taxa de Juros 40ª Série	IPCA/IBGE + 12,68% a.a
Taxa de Juros 41ª Série	IPCA/IBGE + 12,68% a.a
Quantidade 38ª Série	55
Quantidade 39ª Série	55
Quantidade 40ª Série	10
Quantidade 41ª Série	10
Data de Emissão	20 de julho de 2017
Data de Vencimento	20 de agosto de 2026

Garantias	Fiança; CF Créditos; AF Ações; CF Facultativa; Fundo de Obras
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 42ª, 43ª, 44ª e 45ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão 42ª Série	2.454.550,00
Valor Total da Emissão 43ª Série	2.946.450,00
Valor Total da Emissão 44ª Série	45.450,00
Valor Total da Emissão 45ª Série	54.550,00
Taxa de Juros 42ª Série	IPCA + 14% aa
Taxa de Juros 43ª Série	IPCA + 14% aa
Taxa de Juros 44ª Série	IPCA + 96,50% aa
Taxa de Juros 45ª Série	IPCA + 96,50% aa
Quantidade 42ª Série	24
Quantidade 43ª Série	29
Quantidade 44ª Série	1
Quantidade 45ª Série	1
Data de Emissão	24 de julho de 2017
Data de Vencimento	20 de julho de 2024
Garantias	Fiança e Coobrigação; Cessão Fiduciária dos Créditos Cedidos Fiduciariamente; Alienação Fiduciária de Quotas; e Fundo de Obras
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 46ª, 47ª, 48ª e 49ª Séries da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão 46ª Série	R\$ 3.379.310,34

Valor Total da Emissão 47ª Série	R\$ 2.220.689,66
Valor Total da Emissão 48ª Série	R\$ 3.620.689,66
Valor Total da Emissão 49ª Série	R\$ 2.379.310,34
Taxa de Juros 46ª Série	IGPM + 11,97% aa
Taxa de Juros 47ª Série	IGPM + 11,97% aa
Taxa de Juros 48ª Série	IGPM + 13,35% aa
Taxa de Juros 49ª Série	IGPM + 13,35% aa
Quantidade 46ª Série	33
Quantidade 47ª Série	22
Quantidade 48ª Série	36
Quantidade 49ª Série	24
Data de Emissão	25 de julho de 2017
Data de Vencimento	20 de julho de 2027
Garantias	Fiança; Cessão Fiduciária ; AF Cotas, Fundo de obras e Fundo de Reserva
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente
<b>Certificados de Recebíveis Imobiliários da 50ª, 51ª, 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56, 57ª Séries da 1ª Emissão</b>	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão 50ª Série	3.500.000,00
Valor Total da Emissão 51ª Série	1.000.000,00
Valor Total da Emissão 52ª Série	1.000.000,00
Valor Total da Emissão 53ª Série	1.000.000,00
Valor Total da Emissão 54ª Série	1.000.000,00
Valor Total da Emissão 55ª Série	1.000.000,00
Valor Total da Emissão 56ª Série	1.000.000,00
Valor Total da Emissão 57ª Série	1.000.000,00

Taxa de Juros	IPCA + 19,5618%
Quantidade 50ª	35
Quantidade 51ª	10
Quantidade 52ª	10
Quantidade 53ª	10
Quantidade 54ª	10
Quantidade 55ª	10
Quantidade 56ª	10
Quantidade 57ª	10
Data de Emissão	10 de janeiro de 2017
Data de Vencimento	20 de janeiro de 2027
Garantias	Aval; Cessão Fiduciária; Alienações Fiduciárias
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 58ª, 59ª, 60ª e 61ª Séries da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão 58ª Série	8.400.000,00
Valor Total da Emissão 59ª Série	1.600.000,00
Valor Total da Emissão 60ª Série	8.400.000,00
Valor Total da Emissão 61ª Série	1.600.000,00
Taxa de Juros	IPCA + 13,55% IPCA + 16,60% IPCA + 13,55% IPCA + 16,60%
Quantidade 58ª	8.400
Quantidade 59ª	1.600
Quantidade 60ª	8.400
Quantidade 61ª	1.600
Data de Emissão	09 de outubro de 2017
Data de Vencimento	20 de novembro de 2026
Garantias	Fiança; AF Quotas; Coobrigação; Fundo de Reserva; CF Direitos Creditórios

Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 62ª, 63ª, 64ª e 65ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão 62ª Série	R\$ 9.720.000,00
Valor Total da Emissão 63ª Série	R\$ 5.280.000,00
Valor Total da Emissão 64ª Série	R\$ 6.480.000,00
Valor Total da Emissão 65ª Série	R\$ 3.520.000,00
Taxa de Juros 62ª Série	IGP-M/FGV + 12,68% aa
Taxa de Juros 63ª Série	IGP-M/FGV + 15% aa
Taxa de Juros 64ª Série	IGP-M/FGV + 12,68% aa
Taxa de Juros 65ª Série	IGP-M/FGV + 15% aa
Quantidade 62ª Série	9.720
Quantidade 63ª Série	5.280
Quantidade 64ª Série	6.480
Quantidade 65ª Série	3.520
Data de Emissão	26 de outubro de 2017
Data de Vencimento	20 de novembro de 2026
Garantias	Cessão Fiduciária; Alienação Fiduciária de Quotas; Fiança das Fiadoras; Fundo de Reserva; Fundo de Obras;
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7.1 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7.1 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 66ª, 67ª, 68ª, 69ª, 70ª, 71ª, 72ª, 73ª, 74ª, 75ª, 76ª, 77ª, 78ª, 79ª, 80ª, 81ª, 82ª, 83ª, 84ª, 85ª, 86ª, 87ª, 88ª e 89ª Séries da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão 66ª Série	14.320.000,00
Valor Total da Emissão 67ª Série	21.480.000,00

Valor Total da Emissão 68ª Série	3.880.000,00
Valor Total da Emissão 69ª Série	5.820.000,00
Valor Total da Emissão 70ª Série	3.640.000,00
Valor Total da Emissão 71ª Série	2.080.000,00
Valor Total da Emissão 72ª Série	3.120.000,00
Valor Total da Emissão 73ª Série	5.460.000,00
Valor Total da Emissão 74ª Série	1.760.000,00
Valor Total da Emissão 75ª Série	2.640.000,00
Valor Total da Emissão 76ª Série	1.160.000,00
Valor Total da Emissão 77ª Série	1.740.000,00
Valor Total da Emissão 78ª Série	920.000,00
Valor Total da Emissão 79ª Série	1.380.000,00
Valor Total da Emissão 80ª Série	720.000,00
Valor Total da Emissão 81ª Série	1.080.000,00
Valor Total da Emissão 82ª Série	680.000,00
Valor Total da Emissão 83ª Série	1.020.000,00
Valor Total da Emissão 84ª Série	800.000,00
Valor Total da Emissão 85ª Série	1.200.000,00
Valor Total da Emissão 86ª Série	680.000,00
Valor Total da Emissão 87ª Série	1.020.000,00
Valor Total da Emissão 88ª Série	720.000,00
Valor Total da Emissão 89ª Série	1.080.000,00

Taxa de Juros	Sêniores: IPCA + 11,30% Subordinados: IPCA + 14,00%
Quantidade 66ª Série	14.320
Quantidade 67ª Série	21.480
Quantidade 68ª Série	3.880
Quantidade 69ª Série	5.820
Quantidade 70ª Série	3.640
Quantidade 71ª Série	2.080
Quantidade 72ª Série	3.120
Quantidade 73ª Série	5.460
Quantidade 74ª Série	1.760
Quantidade 75ª Série	2.640
Quantidade 76ª Série	1.160
Quantidade 77ª Série	1.740
Quantidade 78ª Série	920
Quantidade 79ª Série	1.380
Quantidade 80ª Série	720
Quantidade 81ª Série	1.080
Quantidade 82ª Série	680
Quantidade 83ª Série	1.020
Quantidade 84ª Série	800
Quantidade 85ª Série	1.200
Quantidade 86ª Série	680
Quantidade 87ª Série	1.020
Quantidade 88ª Série	720
Quantidade 89ª Série	1.080
Data de Emissão	13 de novembro de 2017
Data de Vencimento	20 de setembro de 2032
Garantias	Fiança; Aval; AF Quotas; Regime Fiduciário; Coobrigação; Fundo de Reserva; Fundo de Obras; CF Créditos; Cessão Fiduciária; Alienação Fiduciária
Resgate Antecipado	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da clausula 7 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª, 97ª, 98ª, 99ª, 100ª, 101ª, 102ª, 103ª, 104ª e 105ª Séries da 1ª Emissão

Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão 90ª	14.000.000,00
Valor Total da Emissão 91ª	8.000.000,00
Valor Total da Emissão 92ª	6.400.000,00
Valor Total da Emissão 93ª	3.600.000,00
Valor Total da Emissão 94ª	4.800.000,00
Valor Total da Emissão 95ª	2.700.000,00
Valor Total da Emissão 96ª	2.400.000,00
Valor Total da Emissão 97ª	1.350.000,00
Valor Total da Emissão 98ª	2.400.000,00
Valor Total da Emissão 99ª	1.350.000,00
Valor Total da Emissão 100ª	10.432.000,00
Valor Total da Emissão 101ª	5.868.000,00
Valor Total da Emissão 102ª	10.432.000,00
Valor Total da Emissão 103ª	5.868.000,00
Valor Total da Emissão 104ª	10.432.000,00
Valor Total da Emissão 105ª	5.868.000,00
Taxa de Juros	Sêniores: IPCA + 11,30%
	Subordinados: IPCA + 14,00%
Quantidade 90ª	14.000
Quantidade 91ª	8.000
Quantidade 92ª	6.400
Quantidade 93ª	3.600
Quantidade 94ª	4.800
Quantidade 95ª	2.700



Quantidade 96ª	2.400
Quantidade 97ª	1.350
Quantidade 98ª	2.400
Quantidade 99ª	1.350
Quantidade 100ª	10.432
Quantidade 101ª	5.868
Quantidade 102ª	10.432
Quantidade 103ª	5.868
Quantidade 104ª	10.432
Quantidade 105ª	5.868
Data de Emissão	13 de novembro de 2017
Data de Vencimento	20 de setembro de 2032
Garantias	Fiança; Regime Fiduciário; Coobrigação; Fundo de Reserva; Fundo de Obras; AF Ações; Cessão Fiduciária
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 7 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 106ª, 107ª e 108ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão 106ª	5.700.000,00
Valor Total da Emissão 107ª	200.000,00
Valor Total da Emissão 108ª	100.000,00
Taxa de Juros	IGP-M/FGV + 14,00% aa IGP-M/FGV + 25,00% aa IGP-M/FGV + 52,00% aa
Quantidade 106ª	5.700
Quantidade 107ª	200
Quantidade 108ª	100
Data de Emissão	26 de outubro de 2017
Data de Vencimento	20 de novembro de 2026
Garantias	Cessão Fiduciária; Alienação Fiduciária de Quotas; Fiança das Fiadoras; Fundo de Reserva; Fundo de Obras;
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 7.1 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 112ª, 113ª, 114ª e 115ª Série da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão 112ª	1.050.000,00
Valor Total da Emissão 113ª	2.250.000,00
Valor Total da Emissão 114ª	955.000,00
Valor Total da Emissão 115ª	2.045.000,00
Taxa de Juros	IGP-M/FGV + 12,68% aa IGP-M/FGV + 13,90% aa
Quantidade 112ª	1.050
Quantidade 113ª	2.250
Quantidade 114ª	955
Quantidade 115ª	2.045
Data de Emissão	23 de janeiro de 2018
Data de Vencimento	20 de outubro de 2026
Garantias	Cessão Fiduciária; Alienação Fiduciária de Quotas; Fiança das Fiadoras; Fundo de Reserva; Fundo de Obras;
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1 do termo de securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 7.1 do termo de securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários das 116ª, 117ª, 118ª, 119ª, 120ª, 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 128ª, 129ª, 130ª, 131ª, 132ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª e 137ª Séries da 1ª Emissão,	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor de Emissão 116ª	5.237.000,00
Valor de Emissão 117ª	10.000.727,32
Valor de Emissão 118ª	10.303.301,86
Valor de Emissão 119ª	10.816.426,85
Valor de Emissão 120ª	2.712.355,62
Valor de Emissão 121ª	10.764.000,00
Valor de Emissão 122ª	2.782.000,00
Valor de Emissão 123ª	5.719.000,00
Valor de Emissão 124ª	1.473.000,00
Valor de Emissão 125ª	3.028.000,00
Valor de Emissão 126ª	1.473.000,00
Valor de Emissão 127ª	3.028.000,00
Valor de Emissão 128ª	1.473.000,00

Valor de Emissão 129ª	3.027.000,00
Valor de Emissão 130ª	1.472.000,00
Valor de Emissão 131ª	3.027.000,00
Valor de Emissão 132ª	1.472.000,00
Valor de Emissão 133ª	3.027.000,00
Valor de Emissão 134ª	1.309.000,00
Valor de Emissão 135ª	2.690.000,00
Valor de Emissão 136ª	1.390.000,00
Valor de Emissão 137ª	2.690.000,00
Taxa de Juros	IPCA/IBGE + 15% a.a IPCA/IBGE + 20% a.a IPCA/IBGE + 22,43% a.a
Quantidade 116ª	5.237
Quantidade 117ª	110
Quantidade 118ª	110
Quantidade 119ª	110
Quantidade 120ª	30
Quantidade 121ª	10.764
Quantidade 122ª	2.782
Quantidade 123ª	5.719
Quantidade 124ª	1.473
Quantidade 125ª	3.028
Quantidade 126ª	1.473
Quantidade 127ª	3.028
Quantidade 128ª	1.473
Quantidade 129ª	3.027
Quantidade 130ª	1.472
Quantidade 131ª	3.027
Quantidade 132ª	1.472
Quantidade 133ª	3.027
Quantidade 134ª	1.309
Quantidade 135ª	2.690
Quantidade 136ª	1.309
Quantidade 137ª	2.690
Data de Emissão	29 de janeiro de 2018
Data de Vencimento	20 de outubro de 2022 (117ª, 118ª, 119ª, 120ª Séries ) 20 de abril de 2027 (116ª, 121ª, 122ª, 123ª, 124ª, 125ª, 126ª, 127ª, 128ª, 129ª, 130ª, 131ª, 132ª, 133ª, 134ª, 135ª, 136ª. 137ª Séries)

Garantias	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Cotas e (vi) Hipoteca.
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1. do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 6.1. do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários das 138ª, 139ª, 140ª, 141ª, 142ª, 143ª e 144ª Séries da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor de Emissão 138ª	19.000.000,00
Valor de Emissão 139ª	15.500.000,00
Valor de Emissão 140ª	18.500.000,00
Valor de Emissão 141ª	20.500.000,00
Valor de Emissão 142ª	21.000.000,00
Valor de Emissão 143ª	14.500.000,00
Valor de Emissão 144ª	20.000.000,00
Taxa de Juros	IGP-M/FGV +15% a.a
Quantidade 138ª	19.000
Quantidade 139ª	15.000
Quantidade 140ª	18.500
Quantidade 141ª	20.500
Quantidade 142ª	21.000
Quantidade 143ª	14.500
Quantidade 144ª	20.000
Data de Emissão	15 de março de 2018
Data de Vencimento	15 de maio de 2025
Garantias	(i) Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária; (iii) Hipoteca e (iv) Coobrigação e Fiança dos Fiadores
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1. do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 6.1. do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários das 145ª, 146ª, 147ª, 149ª, 150ª, 151ª, 152ª, 153ª, 154ª e 155ª Séries da 1ª Emissão
--

Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor de Emissão 145ª	5.044.453,24
Valor de Emissão 146ª	960.877,05
Valor de Emissão 147ª	960.877,05
Valor de Emissão 148ª	5.111.097,32
Valor de Emissão 149ª	4.000.000,00
Valor de Emissão 150ª	1.000.000,00
Valor de Emissão 151ª	1.000.000,00
Valor de Emissão 152ª	1.000.000,00
Valor de Emissão 153ª	1.000.000,00
Valor de Emissão 154ª	1.000.000,00
Valor de Emissão 155ª	1.000.000,00
Taxa de Juros	IPCA/IBGE + 10,68% a.a IPCA/IBGE + 12,68% a.a IPCA/IBGE + 14,68% a.a IPCA/IBGE + 11,50 % a.a
Quantidade 145ª	55
Quantidade 146ª	10
Quantidade 147ª	10
Quantidade 148ª	55
Quantidade 149ª	4.000
Quantidade 150ª	1.000
Quantidade 151ª	1.000
Quantidade 152ª	1.000
Quantidade 153ª	1.000
Quantidade 154ª	1.000
Quantidade 155ª	1.000
Data de Emissão	30 de março de 2018 (CRI Sênior e CRIs Mezanino) e 23 de março de 2018 (CRIs subordinados)
Data de Vencimento	20 de agosto de 2026
Garantias	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária e (iv) Alienação Fiduciária de Ações.
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1. do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 6.1. do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificado de Recebíveis Imobiliários das 156ª, 157ª, 158ª, 159ª, 160ª, 161ª, 162ª, 163ª, 164ª, 165ª, 166ª e 167ª Séries da 1ª Emissão	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor de Emissão 156ª	2.000.000,00
Valor de Emissão 157ª	2.000.000,00
Valor de Emissão 158ª	2.000.000,00
Valor de Emissão 159ª	2.000.000,00
Valor de Emissão 160ª	2.000.000,00
Valor de Emissão 161ª	2.000.000,00
Valor de Emissão 162ª	2.000.000,00
Valor de Emissão 163ª	2.000.000,00
Valor de Emissão 164ª	2.000.000,00
Valor de Emissão 165ª	2.000.000,00
Valor de Emissão 166ª	3.000.000,00
Valor de Emissão 167ª	3.000.000,00
Taxa de Juros	IGP-M/FGV + 16,00% aa IGP-M/FGV + 24,00% aa
Quantidade 156ª	2.000
Quantidade 157ª	2.000
Quantidade 158ª	2.000
Quantidade 159ª	2.000
Quantidade 160ª	2.000
Quantidade 161ª	2.000
Quantidade 162ª	2.000
Quantidade 163ª	2.000
Quantidade 164ª	2.000
Quantidade 165ª	2.000
Quantidade 166ª	3.000
Quantidade 167ª	3.000
Data de Emissão	26 de março de 2018
Data de Vencimento	30 de abril de 2023
Garantias	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de obras; (iv) Cessão Fiduciária e (v) Alienação Fiduciária de Ações.
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1. do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 6.1. do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 2ª Emissão

Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor Total da Emissão	R\$ 100.000.000,00
Taxa de Juros	100% CDI + 1,40% aa
Quantidade	100.000
Data de Emissão	27 de outubro de 2017
Data de Vencimento	28 de julho de 2021
Garantias	NA
Resgate Antecipado	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da Clausula 7 do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

Certificado de Recebíveis Imobiliários das 168ª, 169ª, 170ª, 171ª, 172ª e 173ª	
Emissora	Forte Securitizadora S.A
Valor de Emissão 174ª	3.355.160,88
Valor de Emissão 175ª	2.212.263,06
Valor de Emissão 176ª	3.611.089,18
Valor de Emissão 177ª	2.380.161,79
Valor de Emissão 178ª	496.000,00
Valor de Emissão 179ª	504.000,00
Taxa de Juros	IGP-M/FGV + 12,68% aa IGP-M/FGV + 13,72% aa
Quantidade 174ª	35
Quantidade 175ª	25
Quantidade 176ª	35
Quantidade 177ª	25
Quantidade 178ª	496
Quantidade 179ª	504
Data de Emissão	15 de maio 2018
Data de Vencimento	20 de março de 2027
Garantias	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de obras; (iv) Cessão Fiduciária e (v) Alienação Fiduciária de Ações.
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1. do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 6.1. do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente

**Certificado de Recebíveis Imobiliários das 174ª, 175ª, 176ª, 177ª, 178ª e 179ª**

<b>Emissora</b>	<b>Forte Securitizadora S.A</b>
Valor de Emissão 174ª	3.355.160,88
Valor de Emissão 175ª	2.212.263,06
Valor de Emissão 176ª	3.611.089,18
Valor de Emissão 177ª	2.380.161,79
Valor de Emissão 178ª	496.000,00
Valor de Emissão 179ª	504.000,00
Taxa de Juros	IGP-M/FGV + 11,97% aa IGP-M/FGV + 13,35% aa
Quantidade 174ª	35
Quantidade 175ª	25
Quantidade 176ª	35
Quantidade 177ª	25
Quantidade 178ª	496
Quantidade 179ª	504
Data de Emissão	30 de agosto 2018
Data de Vencimento	20 de julho de 2027
Garantias	(i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de obras; (iv) Cessão Fiduciária e (v) Alienação Fiduciária de Ações.
Resgate Antecipado	Nos termos da cláusula 7.1. do Termo de Securitização
Amortização	Nos termos da cláusula 6.1. do Termo de Securitização
Enquadramento	Adimplente